ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 51/2024

Solicitante: Paulo Sérgio da Silva **Data da Solicitação:** 22/05/2024

Organograma: 0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Objeto: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas, conforme Projeto Asfalto Novo Vida Nova, convênio nº 400/2024, conforme Lotes: Lote 1 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 01) e Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 02)

Justificativa: O desempenho do papel da administração pública com a correta aplicação de recursos, bem como atribuindo maior qualidade de vida para a população local, a qual ainda consideramos ainda, a questão de melhorias expressivas para o Município, sobrepesando a questão de drenagem, questão de pavimentação em locais que não existe nenhum pavimento, bem como a conformidade com projetos que acompanham a pretendida contratação.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 290/2024 Hora: 14:31
Data 22/05/2024
mayara f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7701027098-1	1,00	SERV.	Lote : 1 ==> RUA DAS MARAVILHAS - T1 (entre Avenida Santa Eugenia e Avenida Duque de Caxias) * RUA WILLIAN DURÃES FREIRE - (entre Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal) * RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES (entre Rua São João e Rua Andorinhas) * RUA ANDORINHAS - (entre Rua Anatacilio Rodrigues Simões e Avenida Doutor Xavier da Silva) * RUA V. GERSON A. BORGES - T1 (entre a rua Oscar Pereira de Camargo e Rua Cecilia T Landgraf) * RUA DJALMA IVO GRUDE - T1 (entre Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida)) * RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO - T1 (entre Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida)) * RUA ÊXODO (entre Rua Deteronômio e Rua Êxodo (Sem Saída)) * RUA GÊNESIS - (entre Rua Deteronômio e Estrada Municipal) * RUA NÚMEROS - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis) * RUA LEVÍTICO - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis) * AVENIDA MARIA CANDIDA - (entre Rua Congonhinhas e Rua São Francisco) * RUA PRESIDENTE DUTRA - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sem Saída) * RUA DOUTOR DAIVID - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro) * RUA SÃO BENTO - T1 (entre Rua Governador Lupion e Rua Governador Getulio Vargas) * RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - T1 (entre Rua São Bento e Rua Dom Pedro II) * RUA DOM PEDRO II - T1 (entre Rua Sete de Setembro e Saída Estrada Municipal) *	6.904.526,4700	6.904.526,47
2	7701027099-1	1,00	SERV.	Lote : 2 ==> AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (entre Rua do Comercio e Sentido Estrada Rural) * RUA FREI DEMÉTRIO - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída) * RUA SEM NOME 154 - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural) * RUA SÃO PEDRO - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio) * RUA DONA BENTA - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio) * RUA SÃO PAULO - T2 (entre Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida) * RUA SÃO PAULO - T1 (entre PR-435 e Rua São Pedro) *	2.049.278,8200	2.049.278,82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

	Preço Total:	8.953.805,29

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
176 - 05.002.15.451.0031.1038.4.4.90.51.00	Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto Novo Vida Nova	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	953.805,29
176 - 05.002.15.451.0031.1038.4.4.90.51.00	Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto Novo Vida Nova	01009-01009.05.99.03.15.1.754.0000	3.000.000,00
176 - 05.002.15.451.0031.1038.4.4.90.51.00	Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto Novo Vida Nova	10090-01005.03.99.01.01.1.701.0000	5.000.000,00

Congonhinhas. 22 de Maio de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.05.22 12:17:47 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Título do Projeto

Projeto Asfalto Novo Vida Nova - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Congonhinhas

2. Objetivo do Projeto

Melhorar a infraestrutura urbana do Município de Congonhinhas através da pavimentação asfáltica das vias, promovendo maior conforto e segurança para os moradores, além de valorizar os imóveis e facilitar o tráfego de veículos.

3. Descrição do Problema

As vias urbanas do Município de Congonhinhas encontram-se em condições precárias, com pavimentação inexistente, o que causa transtornos significativos para os moradores e visitantes. A má qualidade das vias dificulta o tráfego de veículos, aumenta os custos de manutenção dos automóveis e compromete a segurança de pedestres e motoristas.

4. Soluções Propostas

A contratação de uma empresa especializada em pavimentação asfáltica para realizar a repavimentação e pavimentação das vias urbanas conforme especificações técnicas do Projeto Asfalto Novo Vida Nova, convênio nº 400/2024. Este projeto incluirá:

- Preparação da base das vias.
- Aplicação de asfalto de qualidade.
- Sinalização viária adequada.

5. Análise de Alternativas

Alternativas consideradas incluem:

1. **Manutenção Periódica**: Realizar apenas a manutenção periódica das vias, o que não resolve o problema de infraestrutura a longo prazo e pode resultar em custos mais altos devido à necessidade constante de reparos.

6. Justificativa da Solução Escolhida

A pavimentação asfáltica é a alternativa mais viável, pois oferece uma solução duradoura, de rápida implementação e adequada para o tráfego urbano intenso. A escolha pelo asfalto se justifica pela sua resistência, durabilidade e menor necessidade de manutenção frequente.

7. Recursos Necessários

- Empresa especializada em pavimentação asfáltica.
- Materiais de pavimentação (asfalto, agregados, etc.).
- Equipamentos de construção (tratores, rolos compressores, etc.).
- Equipe técnica para supervisão e acompanhamento das obras.

8. Prazos Estimados

- **Início das obras**: Julho de 2024
- **Conclusão das obras**: Dezembro de 2024

9. Custos Estimados

O custo total estimado para a realização do projeto é de R$ O custo estimado total da contratação é de R$ 8.953.805,29 (oito milhões e novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos). incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e sinalização viária.

10. Riscos e Mitigações

- **Atrasos na execução**: Mitigação através de cronograma rigoroso e acompanhamento constante.

- **Condições climáticas adversas**: Planejamento das atividades conforme previsão do tempo e uso de técnicas que permitam a continuidade das obras em condições adversas.

- **Problemas na qualidade do material**: Seleção criteriosa de fornecedores e realização de testes de qualidade.

11. Benefícios Esperados

- Melhoria significativa na infraestrutura urbana.
- Aumento da segurança viária.
- Redução dos custos de manutenção de veículos.
- Valorização dos imóveis nas áreas pavimentadas.
- Maior conforto e qualidade de vida para os moradores.

12. Considerações Finais

A contratação de uma empresa para a realização da pavimentação asfáltica das vias urbanas de Congonhinhas é essencial para atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento urbano. A execução do Projeto Asfalto Novo Vida Nova, conforme convênio nº 400/2024, trará benefícios duradouros para a cidade e seus habitantes.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.05.23 09:01:15 -03'00'

Paulo Sérgio da Silva

Secretário Municipal de Obras e Viação

MAPA DE RISCOS

1. **DADOS DO PROCESSO:**

   CONVENIO: 400/2024

   PROJETO: ASFALTO NOVO VIDA NOVA

   OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

   Local: Vias urbanas, do Bairro Centro, Vila Rural, Patrimonio do Vaz e Imbaú do município de Congonhinhas.

2. **FASE DE ANALISE**
   PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. **RISCOS REFERENTES A FASE DE ANALISE ESCOLHIDA**

Identificação do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Nível de Risco (Baixo, Médio, Alto)	Ações de Mitigação	Responsável
Atraso na Obtenção de Licenças	Demora na aprovação de licenças ambientais e urbanísticas necessárias para iniciar as obras	Média	Alto	Alto	Iniciar o processo de licenciamento com antecedência e manter comunicação constante com os órgãos responsáveis	Secretaria de Obras / Planejamento
Condições Climáticas Adversas	Chuva intensa ou outras condições climáticas que atrasem a obra	Alta	Médio	Alto	Planejar a obra considerando a sazonalidade e criar um cronograma flexível	Secretaria de Obras / Engenharia

Falta de Materiais	Atrasos no fornecimento de materiais essenciais para a pavimentação	Média	Alto	Alto	Estabelecer contratos sólidos com fornecedores e manter um estoque de segurança	Empresa Contratada
Problemas com a Qualidade da Obra	Desempenho inferior da empresa contratada, resultando em pavimentação de baixa qualidade	Baixa	Alto	Médio	Realizar rigorosos processos de seleção da empresa contratada e monitorar a qualidade da obra continuamente	Secretaria de Obras Fiscal de Obras Engenharia
Sobrecustos	Custos inesperados que excedam o orçamento inicial	Média	Alto	Alto	Estimar custos com precisão, manter uma reserva de contingência e revisar regularmente o orçamento	Secretaria de Obras Fiscal de Obras Engenharia
Falta de Mão de Obra Qualificada	Escassez de trabalhadores qualificados para realizar a pavimentação	Baixa	Médio	Médio	Firmar parcerias com instituições de formação profissional e oferecer treinamentos	Empresa Contratada
Conflitos com a Comunidade	Reclamações ou resistência por parte dos moradores locais em relação às obras	Média	Médio	Médio	Realizar consultas públicas e manter um canal de comunicação aberto com a comunidade	Secretaria de Obras

Problemas com Equipamentos	Falhas ou falta de equipamentos necessários para a pavimentação	Baixa	Alto	Médio	Manutenção preventiva regular e contratos de aluguel de equipamentos como backup	Empresa Contratada
Alterações no Projeto	Mudanças no escopo do projeto após o início das obras	Média	Médio	Médio	Definir claramente o escopo desde o início e gerenciar mudanças de forma controlada	Engenharia / Fiscal de Obras Secretaria de Obras
Riscos Ambientais	Impacto ambiental negativo não previsto inicialmente	Baixa	Alto	Médio	Realizar estudos de impacto ambiental detalhados e implementar medidas mitigadoras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a Unidade de Controle Interno Municipal, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente Contratação.

Devendo desta forma, os responsáveis se atentarem aos possíveis riscos da presente contratação, sendo de sua inteira responsabilidade.

Congonhinhas, em 23 de maio de 2.024

MARCELO HARUHIKO SHIMYSU:98579606934

Assinado de forma digital por MARCELO HARUHIKO SHIMYSU:98579606934
Dados: 2024.05.23 13:21:00 -03'00'

Marcelo Haruhiko Shimysu
Controle Interno Municipal
Portaria 259/2021 – 01/10/2021

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	22/05/2024 13:37 (v 3.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		005/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para realização de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas, conforme Projeto Asfalto Novo Vida Nova, convênio nº 400/2024, conforme Lotes: Lote 1 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 01) e Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 02), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01

Local: Vias urbanas, do Bairro Centro, Vila Rural, Patrimonio do Vaz e Imbaú do município deCongonhinhas;

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviçospreliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta,serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicaçãovisual.

Trechos:

- RUA DAS MARAVILHAS - T1 (entre Avenida Santa Eugenia e Avenida Duque de Caxias)
- RUA WILLIAN DURÃES FREIRE - (entre Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal)
- RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES (entre Rua São João e Rua Andorinhas)
- RUA ANDORINHAS - (entre Rua Anatacilio Rodrigues Simões e Avenida Doutor Xavier da Silva)
- RUA V. GERSON A. BORGES - T1 (entre a rua Oscar Pereira de Camargo e Rua Cecilia T Landgraf)
- RUA DJALMA IVO GRUDE - T1 (entre Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (SemSaida))
    - RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO - T1 (entre Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim CanedoSobrinho (Sem Saida))
- RUA ÊXODO - (entre Rua Deteronômio e Rua Êxodo (Sem Saída))
- RUA GÊNESIS - (entre Rua Deteronômio e Estrada Municipal)
- RUA NÚMEROS - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- RUA LEVÍTICO - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- AVENIDA MARIA CANDIDA - (entre Rua Congonhinhas e Rua São Francisco)
- RUA PRESIDENTE DUTRA - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sem Saída)
- RUA DOUTOR DAIVID - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro)
- RUA SÃO BENTO - T1 (entre Rua Governador Lupion e Rua Governador Getulio Vargas)
- RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - T1 (entre Rua São Bento e Rua Dom Pedro II)
- RUA DOM PEDRO II - T1 (entre Rua Sete de Setembro e Saída Estrada Municipal)

Área Pavimentada: 24.733,97 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Valor máximo da licitação: R$ 6.904.526,47 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos).

Lote 02

Local: Vias urbanas, do Bairro Vitópolis do município de Congonhinhas;

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-

fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (entre Rua do Comercio e Sentido Estrada Rural)
- RUA FREI DEMÉTRIO - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída)
- RUA SEM NOME 154 - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural)
- RUA SÃO PEDRO - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA DONA BENTA - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA SÃO PAULO - T2 (entre Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida)
- RUA SÃO PAULO - T1 (entre PR-435 e Rua São Pedro)

Área Pavimentada: 5.420,46 m²

Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).

Valor máximo da licitação: R$ 2.049.278,82 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote 01

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 02

Pavimentação com Blocos de Concreto

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

4.2.2.A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.3.Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

4.2.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.2.6..Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

4.2.6.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

4.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

4.5.1. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da

proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidIr com o prazo de vigência do Contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco porcento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

4.6. Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.1 . Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

4.11.Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo e-mail obras@congonhinhas.pr.gov.br.

4.12.Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

4.13.Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1do Edital.

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

4.14. Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

4.15.Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

4.16.Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

4.17.E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

4.18.Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves

repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

4.19.A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

4.20.Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

4.21. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

4.22.A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

4.23.Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

4.24. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) diascontados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados em conformidade ao estabelecido no memorial descritivo e localidades de execução do objeto.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Conforme memorial descritivo e projetos em anexos.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

7.3.2.A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.3.4 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

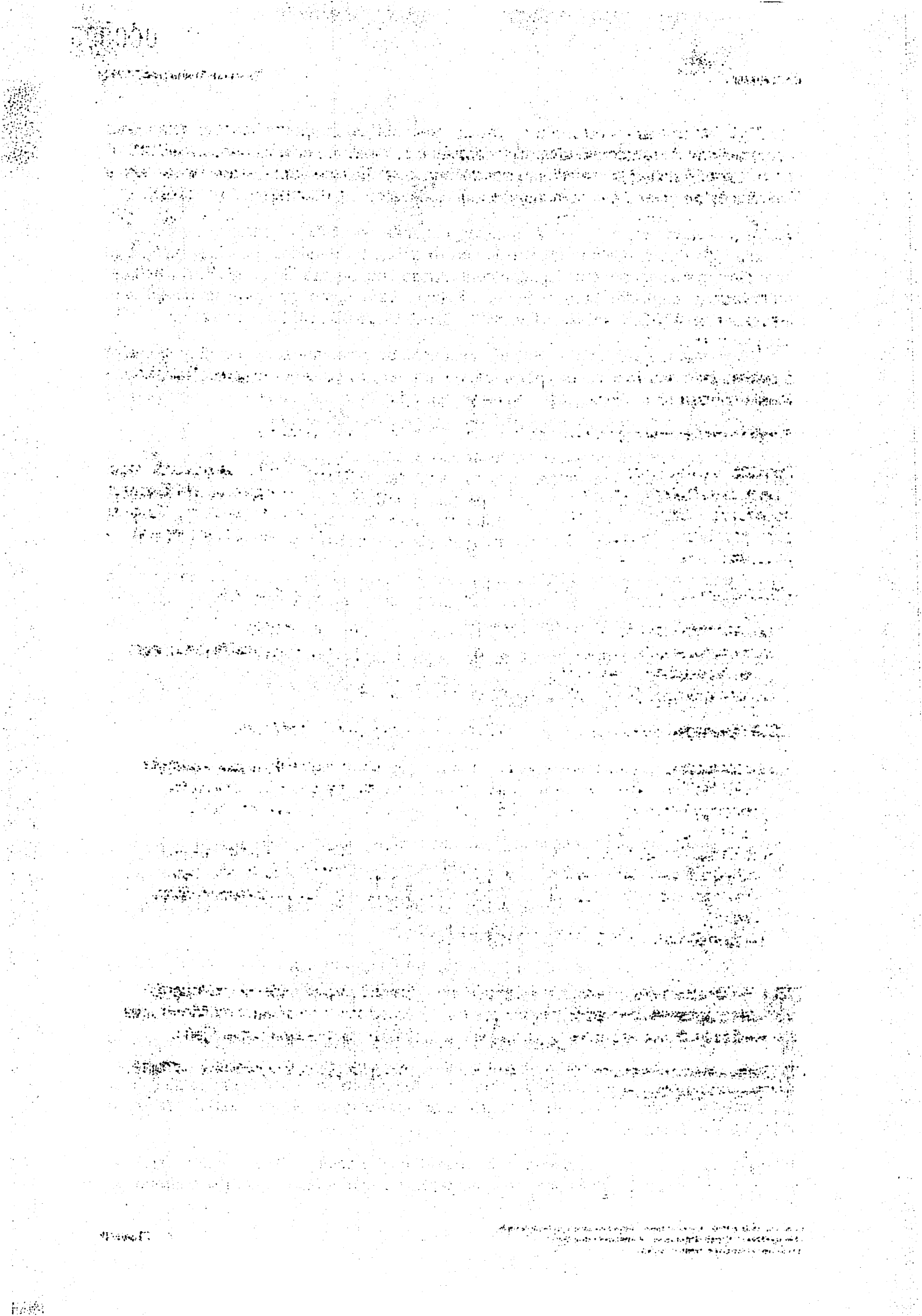
Prazo de pagamento

7.20. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

7.21. Ofaturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do



SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada

Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados einformados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

7.22.A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a. 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b. 2. comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c. 3. da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

7.23.A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a. 1. comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b. 2. Termo de Recebimento Provisório;
c. 3. Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d. 4. quando necessário, do AS BUILT da obra.

7.24. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Congonhinhas – CNPJ n. º 75.825.828/0001-88.

No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

original(is) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência Pública, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,**por lote** (s) seguinte(s) obra (s)

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade* (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.4.1. *valor global: conforme valor global.*

8.4.2. Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se- á à fase de habilitação.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de , para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contrataçãoverificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.5.1..O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.5.2. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

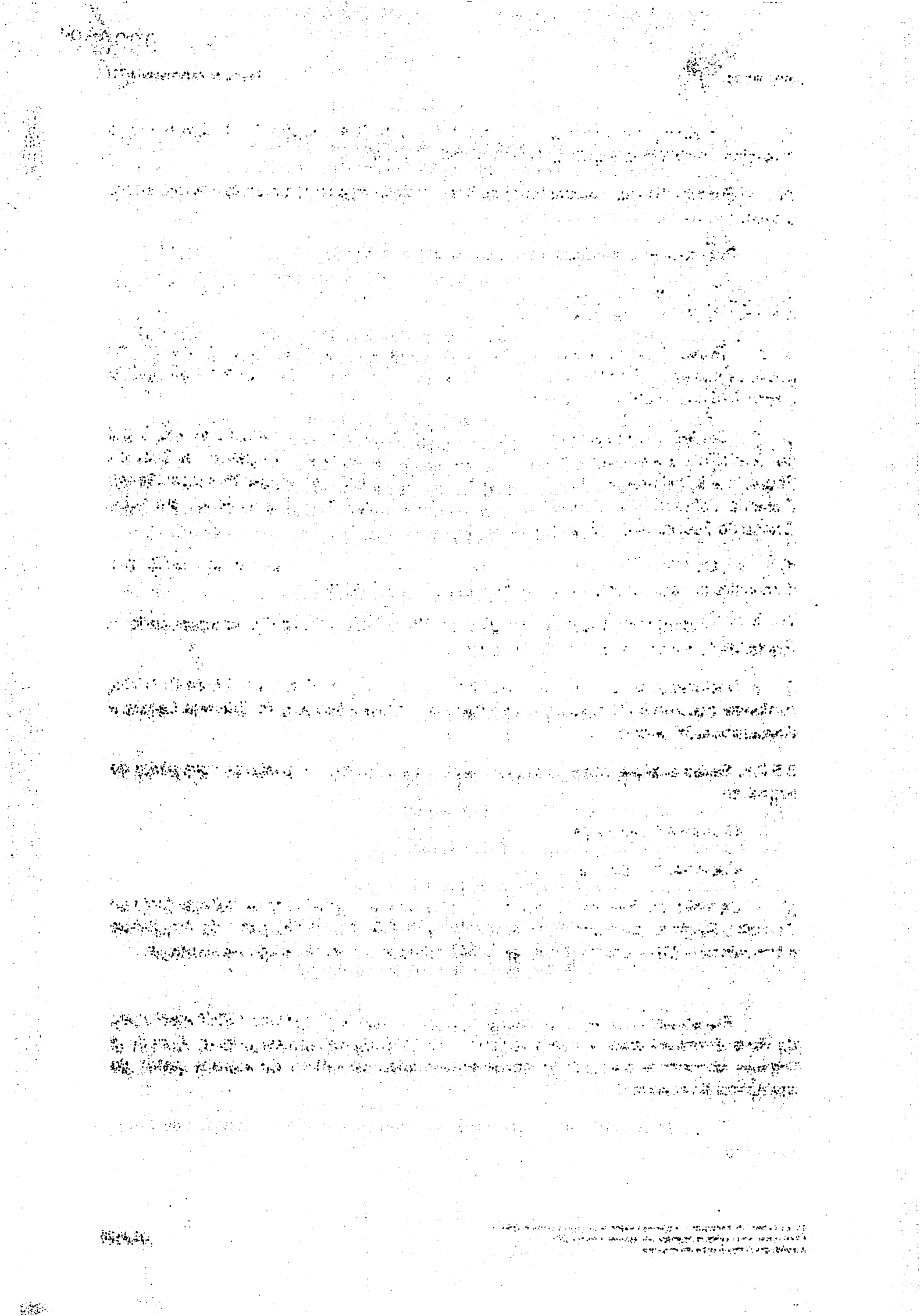
Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Provade inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante:Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

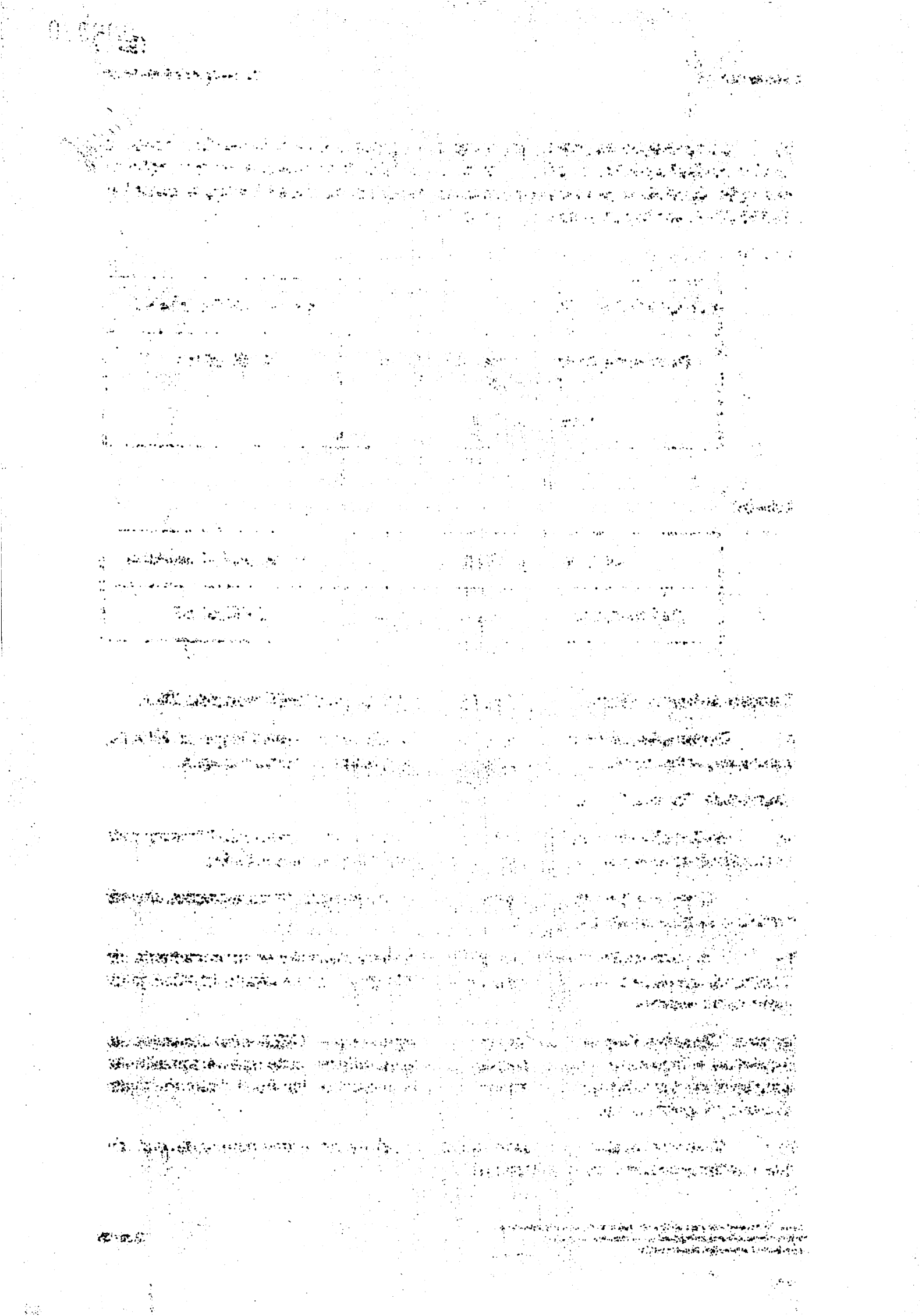
8.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

Quanto à Qualificação Técnica:

Capacidade Técnica Operacional:

g) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.



b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.190,00 ton.

Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Blocos de Concreto	2.710,00 m²

Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Capacidade Técnica Profissional:

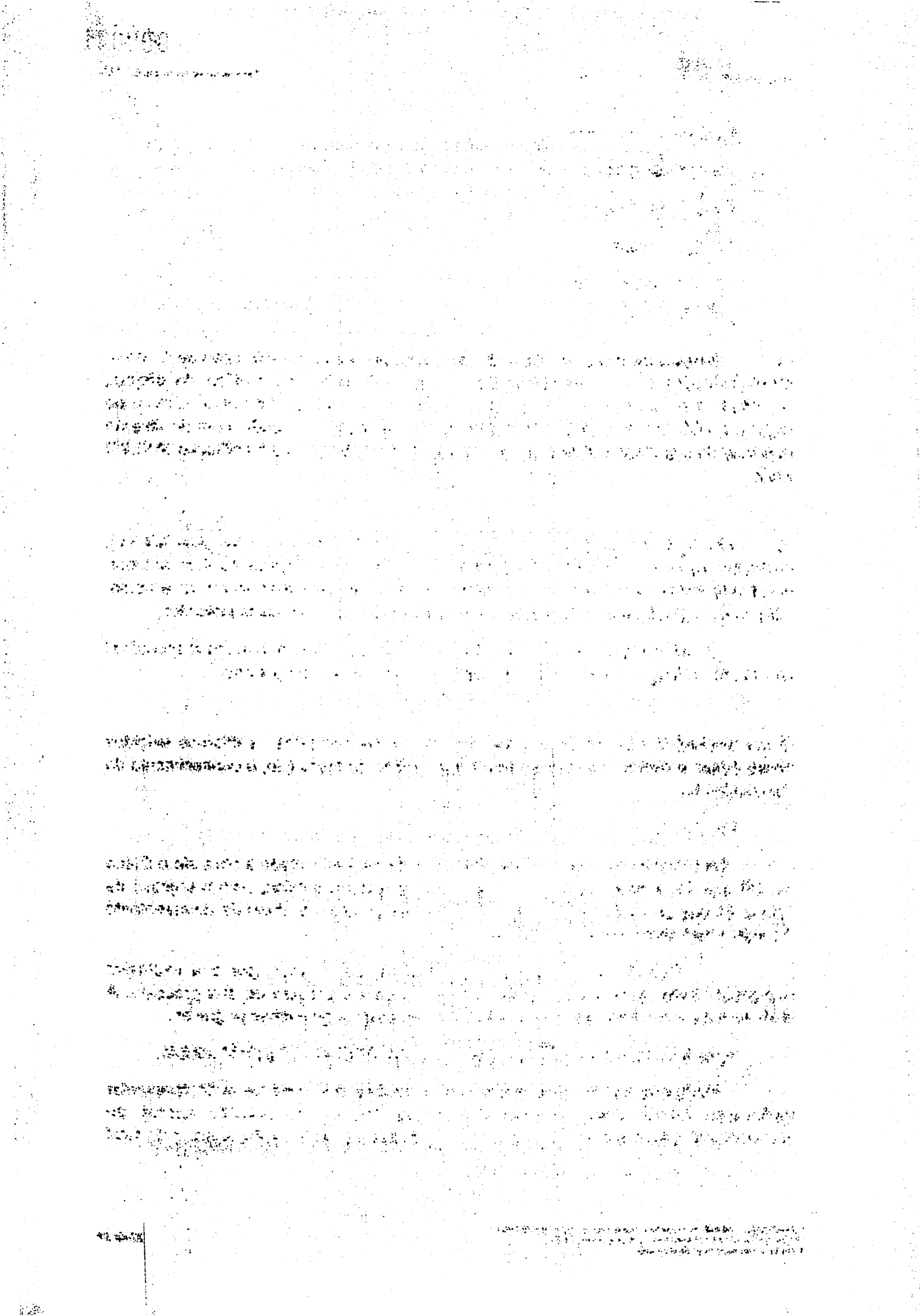
a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido

(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:



Carteira de Trabalho;

Certidão do CREA;

Certidão do CAU;

Contrato Social;

Contrato de prestação de serviços;

Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

Da Vistoria

Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo e-mail obras@congonhinhas.pr.gov.br .

Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total

responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

Declarações

Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior q
1	1	1

os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Geral (ILG):

ILG =	ATIVO CIRCULANTE +REALIZAVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SOLVENCIA GERAL (ISG):

ISG =	Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizavel a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo perm

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

B) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(*ão*) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1.

Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d)declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
8.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

1.
1.1.

8.6.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.4.1. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.
n. 1.1.

Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

Os documentos serão analisados pelo Agente de Contrataçãoquanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

1.

1.1.

Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contrataçãoexaminará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 8.953.805,29

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 8.953.805,29 (oito milhões e novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal conforme segue:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS

Funcional: 15.451.0031.1.038 Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto Novo Vida Nova

176 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 RECURSOS LIVRES

176 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01009 Recursos de Operações de Crédito

176 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10090 CONVÊNIO Nº 400/2024 - SEGID

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA SILVA:05527483901
Dados: 2024.05.22 12:14:35 -03'00'

PAULO SERGIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO C.B.U.Q_LOTE I.pdf (495.58 KB)
- Anexo II - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO LAJOTA - LOTE II.pdf (340.95 KB)
- Anexo III - ART_1720242442777_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_I.pdf (827.51 KB)
- Anexo IV - ART_1720242447167_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_2.pdf (822.09 KB)
- Anexo V - congonhinhas_sam38_autorizacao_para_licitacao.pdf (366.3 KB)
- Anexo VI - CRONOGRAMA_REFERENCIA_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.35 MB)
- Anexo VII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_1.xlsx (26.85 MB)
- Anexo VIII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_2.xlsx (13.4 MB)
- Anexo IX - ORCAMENTO_ESTIMATIVO_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.15 MB)

Anexo I - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO C.B.U.Q_LOTE I.pdf

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em Diversas Ruas Centro e Bairros do Município – (24.733,97 M²)

Processo: 1 – 2023.

Local da obra Pavimentação:

Lote I - Trechos da Avenida das Maravilhas, Rua Willian Durães Freire, Rua das Andorinhas, Rua Vereador Gerson A. Borges, Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho – Centro; Trechos da Rua Êxodo, Rua Números, Rua Gênesis e Rua Levítico – Vila Rural; Trechos da Avenida Principal – Imbaú; Trechos da Rua Presidente Dutra, Rua Doutor Deivid, Rua São Bento, Rua Dom Pedro II e Rua Governador Getúlio Vargas – Patrimonio do Vaz, cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

Componentes: Pavimentação Urbana.

Processo: 21.346.663-1

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho"

(Edson Queiroz).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

Título: Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q.

Local: Trechos da Avenida das Maravilhas, Rua Willian Durães Freire, Rua das Andorinhas, Rua Vereador Gerson A. Borges, Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho – Centro; Trechos da Rua Êxodo, Rua Números, Rua Gênesis e Rua Levítico – Vila Rural; Trechos da Avenida Principal – Imbaú; Trechos da Rua Presidente Dutra, Rua Doutor Deivid, Rua São Bento, Rua Dom Pedro II e Rua Governador Getúlio Vargas – Patrimonio do Vaz, cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

Regime de execução: Empreitada Global.

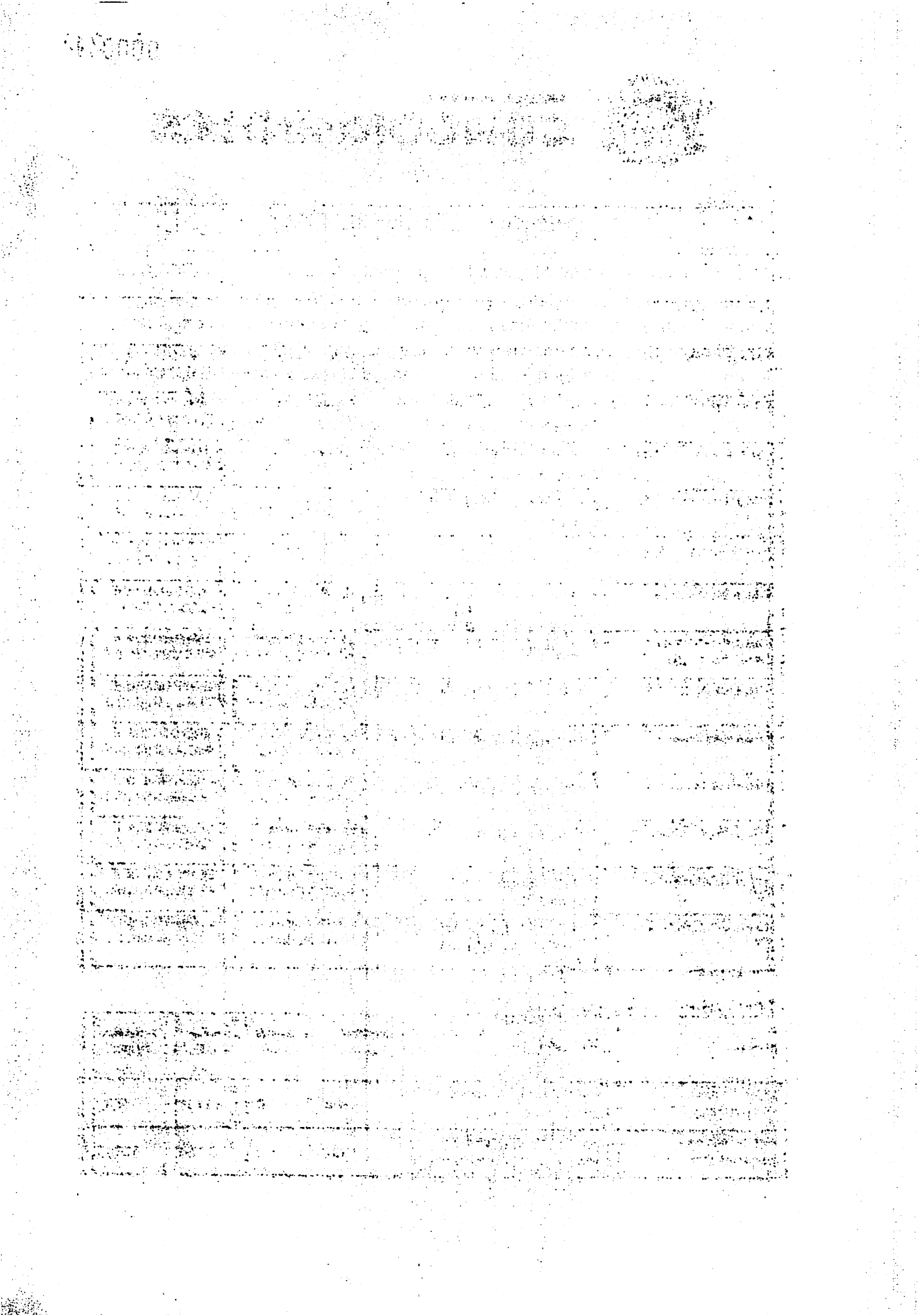
Fonte: DER/PR – 02/2023.

Áreas: 24.733,97 M²

ART: 1720234457817 .

Coordenadas Geográficas Pavimentação:

RUA	TRECHO	COORDENADAS INICIAL	COORDENADAS FINAL
Avenida das Maravilhas - T1	Avenida Santa Eugenia e Rua Aureo Nogueira	545125.00 m E 7395869.00 m S	545073.00 m E 7395833.00 m S
Avenida das Maravilhas – T2	Rua Aureo Nogueira e Avenida Duque de Caxias	545064.00 m E 7395827.00 m S	545013.00 m E 7395792.00 m S
Rua Willian Durães Freire - T1	Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal	545733.00 m E 7396062.00 m S	545498.00 m E 7396193.00 m S
Rua Andorinhas - T1	Rua São João e Rua Andorinhas	545281.00 m E 7395652.00 m S	545372.00 m E 7395630.00 m S
Rua Andorinhas – T2	Rua Andorinhas e Avenida Doutor Xavier da Silva	545380.00 m E 7395621.00 m S	545377.00 m E 7395593.00 m S
Rua V. Gerson A. Borges - T1	Avenida Vinte de Março e Rua V. Gerson A. Borges	545377.00 m E 7395593.00 m S	546187.00 m E 7395811.00 m S
Rua Djalma Ivo Grude - T1	Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida)	546692.00 m E 7394451.00 m S	546731.00 m E 7394410.00 m S
Rua Joaquim Canedo Sobrinho - T1	Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida)	546712.00 m E 7394437.00 m S	546773.00 m E 7394494.00 m S
Rua Êxodo - T1	Rua Deuteronômio e Rua Números	542966.00 m E 7393574.00 m S	543164.00 m E 7393530.00 m S
Rua Êxodo – T2	Rua Números e Rua Levítico	543176.00 m E 7393525.00 m S	543364.00 m E 7393477.00 m S

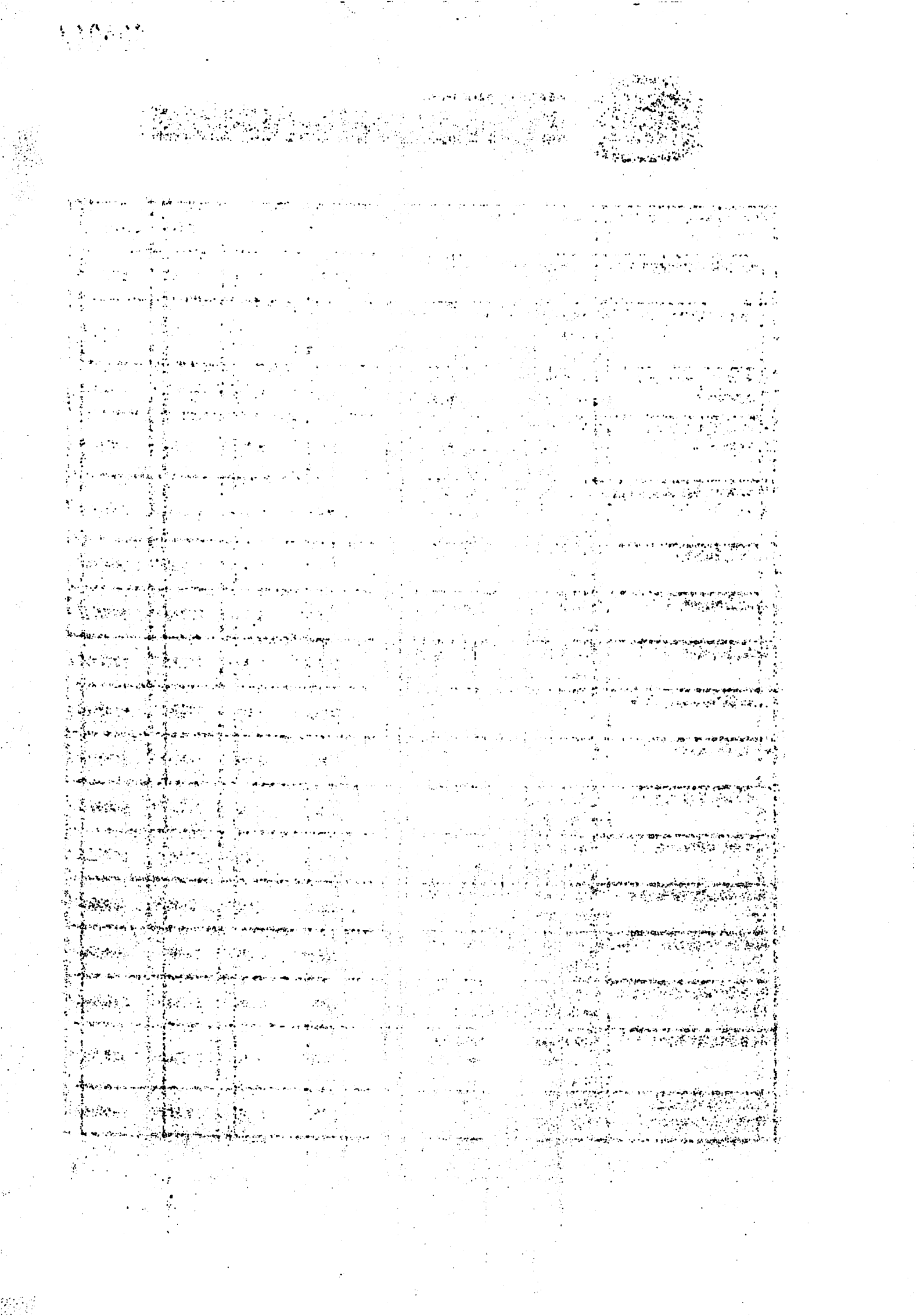


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Rua Êxodo – T3	Rua Levítico e Rua Êxodo (Sem Saída)	543378.00 m E 7393473.00 m S	543487.00 m E 7393444.00 m S
Rua Números - T1	Rua Êxodo e Rua Gênesis	543169.00 m E 7393526.00 m S	543091.00 m E 7393226.00 m S
Rua Levítico - T1	Rua Êxodo e Rua Gênesis	543371.00 m E 7393473.00 m S	543296.00 m E 7393174.00 m S
Avenida Principal - T1	Rua Marcone e Rua Congonhas	559997.00 m E 7393923.00 m S	559949.00 m E 7394010.00 m S
Avenida Principal – T2	Rua Congonhas e Rua Cornélio Procópio	559944.00 m E 7394018.00 m S	559897.00 m E 7394103.00 m S
Avenida Principal – T3	Rua Cornélio Procópio e Rua Camões	559892.00 m E 7394112.00 m S	559845.00 m E 7394197.00 m S
Rua Presidente Dutra - T1	Avenida Vaz e Rua Sem Saída	557241.00 m E 7397472.00 m S	557179.00 m E 7397463.00 m S
Rua Doutor Deivid - T1	Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro	557270.00 m E 7397284.00 m S	557169.00 m E 7397270.00 m S
Rua São Bento - T1	Rua Governador Lupion e Rua Governador Getúlio Vargas	557426.00 m E 7397216.00 m S	557470.00 m E 7397221.00 m S
Rua Governador Getúlio Vargas - T1	Rua São Bento e Rua Dom Pedro II	557474.00 m E 7397218.00 m S	557488.00 m E 7397130.00 m S
Rua Gênesis - T1	Rua Deuteronômio e Rua Números	542850.00 m E 7393286.00 m S	543081.00 m E 7393224.00 m S
Rua Gênesis – T2	Rua Números e Rua Levítico	543094.00 m E 7393220.00 m S	543287.00 m E 7393171.00 m S
Rua Gênesis – T3	Rua Levítico e Estrada Municipal	543301.00 m E 7393167.00 m S	543638.00 m E 7393076.59 m S
Rua Dom Pedro II – T1	Rua Sete de Setembro e Avenida Vaz	557195.00 m E 7397086.00 m S	557298.00 m E 7397106.00 m S
Rua Dom Pedro II – T2	Avenida Vaz e Rua Governador Getúlio Vargas	557306.00 m E 7397107.00 m S	557431.00 m E 7397122.00 m S
Rua Dom Pedro II – T3	Rua Governador Getúlio Vargas e Saída Estrada Municipal	557441.00 m E 7397123.00 m S	557479.00 m E 7397128.00 m S

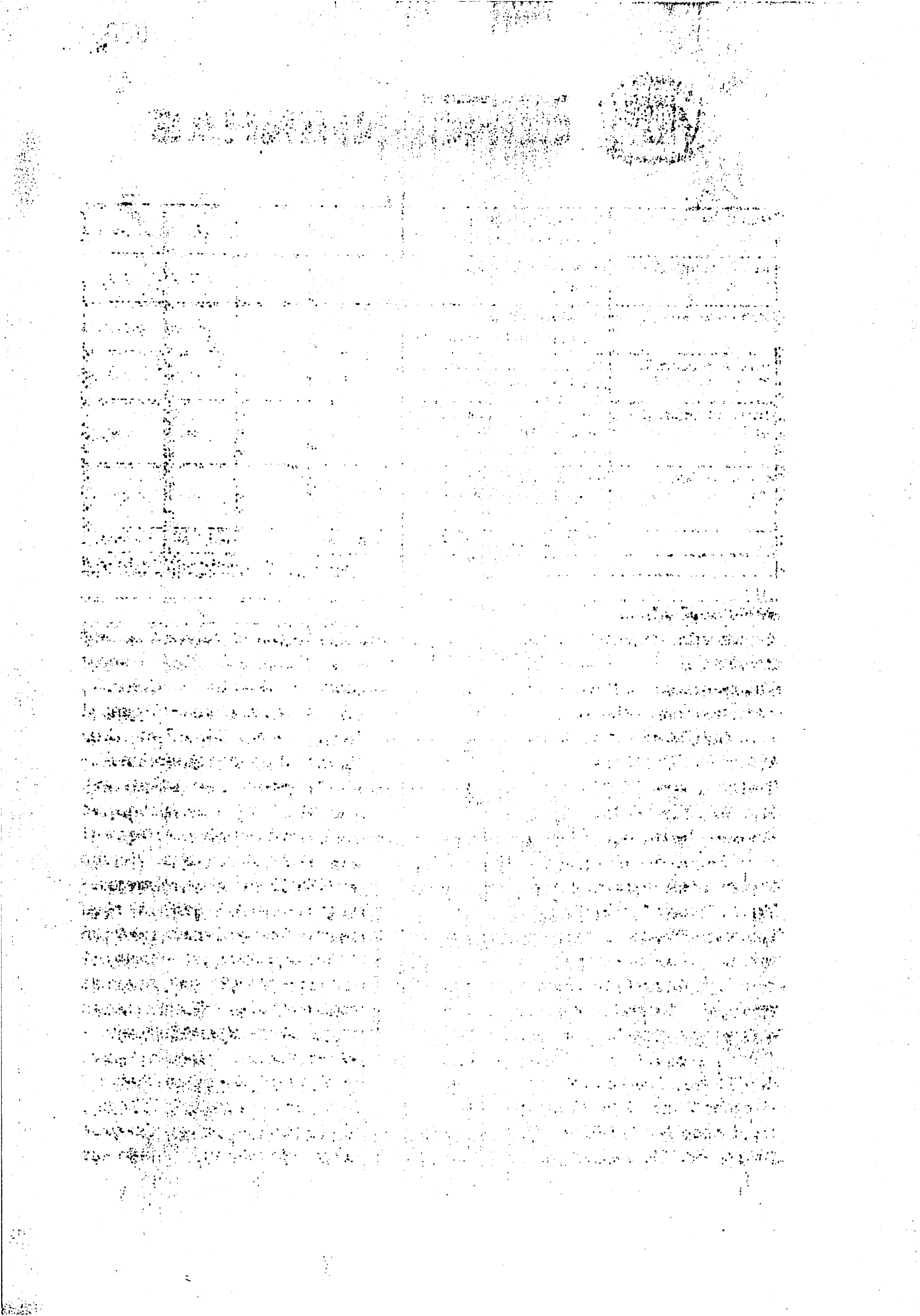
Memória de Cálculo Pavimentação:

RUA	TRECHO	COMP. M	LARG. M	ÁREA DET. M²	ÁREA TOT. M²
Avenida das Maravilhas - T1	Avenida Santa Eugenia e Rua Aureo Nogueira	66,31	6,00	135,89	533,74
Avenida das Maravilhas – T2	Rua Aureo Nogueira e Avenida Duque de Caxias	53,28	5,00	71,87	338,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Rua Willian Durães Freire - T1	Rua Frei Demétrio e Sentido Estrada Municipal	270,62	7,00	0,00	1.894,32
Rua Andorinhas - T1	Rua São João e Rua Andorinhas	100,84	7,00	71,69	777,54
Rua Andorinhas – T2	Rua Andorinhas e Avenida Doutor Xavier da Silva	27,68	5,00	11,19	149,61
Rua V. Gerson A. Borges - T1	Avenida Vinte de Março e Rua V. Gerson A. Borges	102,86	6,00	137,19	754,33
Rua Djalma Ivo Grude - T1	Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida)	68,15	6,50	0,00	442,98
Rua Joaquim Canedo Sobrinho - T1	Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida)	80,15	6,50	13,55	534,53
Rua Êxodo - T1	Rua Deuteronômio e Rua Números	198,76	6,00	56,93	1.249,50
Rua Êxodo – T2	Rua Números e Rua Levítico	198,96	6,00	72,00	1.265,73
Rua Êxodo – T3	Rua Levítico e Rua Êxodo (Sem Saída)	117,42	6,00	72,00	776,52
Rua Números - T1	Rua Êxodo e Rua Gênesis	298,10	6,00	39,99	1.828,58
Rua Levítico - T1	Rua Êxodo e Rua Gênesis	296,61	6,00	40,15	1.819,78
Avenida Principal - T1	Rua Marcone e Rua Congonhas	112,40	7,00	21,84	808,62
Avenida Principal – T2	Rua Congonhas e Rua Cornélio Procópio	109,51	7,00	190,93	957,51
Avenida Principal – T3	Rua Cornélio Procópio e Rua Camões	112,52	7,00	272,46	1.060,08
Rua Presidente Dutra - T1	Avenida Vaz e Rua Sem Saída	63,92	6,00	19,54	403,04
Rua Doutor Deivid - T1	Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro	97,44	6,00	31,51	616,14
Rua São Bento - T1	Rua Governador Lupion e Rua Governador Getúlio Vargas	42,87	6,00	70,36	327,59
Rua Governador Getúlio Vargas - T1	Rua São Bento e Rua Dom Pedro II	76,17	6,00	232,69	689,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Rua Gênesis - T1	Rua Deuteronômio e Rua Números	231,50	6,00	72,00	1.461,02
Rua Gênesis – T2	Rua Números e Rua Levítico	200,69	6,00	72,55	1.276,66
Rua Gênesis – T3	Rua Levítico e Estrada Municipal	357,05	6,00	0,00	2.142,32
Rua Dom Pedro II – T1	Rua Sete de Setembro e Avenida Vaz	80,90	8,00	31,43	678,63
Rua Dom Pedro II – T2	Avenida Vaz e Rua Governador Getúlio Vargas	89,39	8,00	29,76	744,86
Rua Dom Pedro II – T3	Rua Governador Getúlio Vargas e Saída Estrada Municipal	147,06	8,00	25,87	1.202,37
TOTAL PAVIMENTAÇÃO		**3.601,14**		**1.793,39**	**24.733,97**
TOTAL PAVIMENTAÇÃO COM DETALHE					**24.733,97**

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente - C.B.U.Q., contemplando Infraestrutura Urbana na Avenida das Maravilhas – Trecho 1 com 533,74 m², Avenida das Maravilhas – Trecho 2 com 338,27 m², Rua Willian Durães Freire – Trecho 1 com 1.894,32 m², Rua das Andorinhas – Trecho 1 com 777,54 m², Rua das Andorinhas – Trecho 2 com 149,61 m², Rua Vereador Gerson A Borges – Trecho 1 com 754,33 m², Rua Djalma Ivo Grude – Trecho 1 com 442,98 m², Rua Joaquim Canedo Sobrinho – Trecho 1 com 534,53 m², Rua Êxodo – Trecho 1 com 1.249,50 m², Rua Êxodo – Trecho 2 com 1.265,73 m², Rua Êxodo – Trecho 3 com 776,52 m², Rua Números – Trecho 1 com 1.828,58 m², Rua Levítico – Trecho 1 com 1.819,78 m², Rua Gênesis – Trecho 1 com 1.461,02 m², Rua Gênesis – Trecho 2 com 1.276,66 m², Rua Gênesis – Trecho 3 com 2.142,32 m², Avenida Principal – Trecho 1 com 808,62 m², Avenida Principal – Trecho 2 com 957,51 m², Avenida Principal – Trecho 3 com 1.060,08 m², Rua Presidente Dutra – Trecho 1 com 403,04 m², Rua Doutor Deivid – Trecho 1 com 616,14 m², Rua São Bento – Trecho 1 com 327,59 m², Rua Governador Getúlio Vargas – Trecho 1 com 689,71 m², Rua Dom Pedro II – Trecho 1 com 678,63 m², Rua Dom Pedro II – trecho 2 com 744,86 m² e Rua Dom Pedro II – Trecho 3 com 1.202,37 m², totalizando 24.733,97 m² de área de Intervenção (á pavimentar) no Centro e Bairros do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, tendo as

especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2015 e alterações, no que diz respeito às rampas, passeios públicos destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais anexos, projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Responsável Técnico da empresa executora

promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
b) Em dias de chuva;
c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode - se dizer que se trata de área pública de propriedade do Município de Congonhinhas.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de Ruas localizadas em diversos Bairros e área Central da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Congonhinhas, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO".**

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o

material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Por Etapas concluídas Mensais.

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

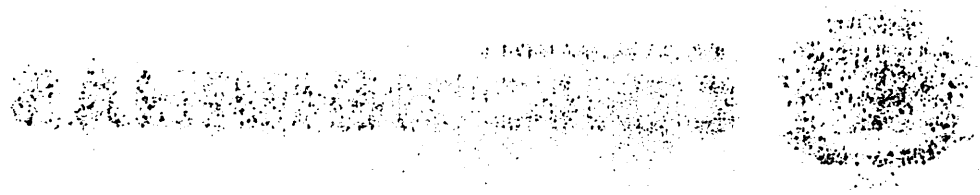
Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou- se que a área faz parte da zona urbana da cidade, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, postes etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia é pouco acentuada e não representa impedimento para o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

A intervenção:
A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro das Ruas coincidente com o meio-fio e/ou alinhamento predial.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a urbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer as pequenas empresas locais, trabalhadores, maior qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação do leito carroçável.

O projeto buscou:
I. Retirar barreiras;
II. Propiciar o acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) em toda a área de projeto;

1.0 – PLACA DA OBRA:

Tem por objetivo informar a população, os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível apoiada em estrutura de madeira, preferencialmente no início e/ou no final do trecho. Terão dimensões de 4,00 m x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado e deverá ser pintada obedecendo conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e Convênio conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado do Paraná – Placas de Obras no site https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html.

2.0 - CARACTERIZAÇÕES DO TERRENO (LOCAL):

O local onde será executada a pavimentação asfáltica tipo implantação de pavimentação asfáltica tipo C.B.U.Q. **Faixa** "C" DER/PR, é constituído por leito estrada com revestimento primário. No local previsto para implantação completa de pavimentação asfáltica, os serviços contarão com terraplenagem, escarificação, remoção de revestimento primário, regularização, compactação do subleito, execução de sub-base, base de material pétreo e capa de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente.

O greide já está devidamente "conformado" e compactado pelo uso constante do transporte coletivo urbano existente e o tráfego normal dos veículos que por ali transitam. Além da pavimentação, será procedida a urbanização dos



passeios com rampas de acessibilidade em concreto e faixas de pedestre.

3.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI"s (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

4.0 - POSIÇÃO DO PAVIMENTO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS JÁ EDIFICADOS

Não haverá necessidade de demolições, desapropriações e/ou retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da Rua e o seu greide já estão perfeitamente definidos e consolidados, estando à via situada dentro da faixa de domínio público.

5.0 - DRENAGEM

5.1 - DRENAGEM SUPERFICIAL/ CANALIZAÇÃO

Consistirá em todos os serviços necessários à drenagem superficial e à canalização pluvial;

A Empreiteira deverá tomar o cuidado necessário com as redes de água, esgoto, telefone etc., verificando o cadastramento dos órgãos concessionários para evitar qualquer dano nesses sistemas, pois, caso ocorram, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira;

A sinalização dos trechos da obra é de inteira responsabilidade da Empreiteira, cabendo-lhe todo o ônus por quaisquer acidentes na obra, ou em



consequência desta, devido à falta de sinalização ou qualquer omissão;

5.2 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os tubos de concreto para as galerias devem ser do tipo e dimensões indicadas no projeto, obedecendo às exigências da NBR 8890. Deverão ser seguidas as declividades indicadas para cada trecho;

A execução da galeria de águas pluviais deverá ser de jusante para montante;

Toda e qualquer demarcação de cotas de profundidade será de responsabilidade da Empreiteira, que se responsabilizará por quaisquer erros de declividade da tubulação;

Os tubos serão do tipo PA1 diâmetros de 40 e 60 conforme indicação em projeto, ser de boa qualidade, encaixe perfeito, sem bordas quebradas;

5.3 - ABERTURA DE VALAS:

A profundidade da vala deverá ser tal que o recobrimento da tubulação resulte, no mínimo, igual a 80 cm ou 1,5 (um vírgula cinco) vezes o diâmetro do tubo, adotando-se sempre a maior medida;

A vala deverá ser escavada de forma a resultar numa seção retangular;

Em valas cuja profundidade for superior a 1,25 metros, após esta altura, a escavação deverá formar ângulo de 45° em relação às paredes em ambos os lados; a critério poderá ser adotado escoramento;

A largura da vala deverá ser a menor possível, respeitando-se o limite mínimo de 30 cm de folga lateral para tubos de diâmetro menor ou igual a 50 cm, e 40 cm de folga lateral para tubos de diâmetro maior que 50 cm;

Após o nivelamento e compactação do fundo da vala, deverão ser assentados os tubos, perfeitamente alinhados e rejuntados interna e externamente. O rejuntamento deverá cobrir todo o anel do tubo. A base de assentamento do tubo deverá ter resistência tal que não cause recalque nos tubos. Após o assentamento dos tubos, deverá ser feito reaterro apiloado em camadas. O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior do tubo, acrescida de 30 cm, deverá ser preenchido com terra cuidadosamente selecionada, isenta de pedras e corpos estranhos,

adequadamente adensados em camadas não superiores a 10 cm. O aterro restante deve ser compactado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura, a 90% do PN. Porém, em ruas pavimentadas, o grau de compactação deve ser de 100% do PN para os últimos 40 cm. A terra resultante deverá ser espalhada, sendo executada a regularização do terreno.

Tubos, entulho e outros materiais que sobrarem deverão ser removidos para local apropriado.

5.4 - INFRAESTRUTURA EM CONCRETO PARA GALERIAS

Deverá ser executada de acordo com as particularidades do terreno, conforme as especificações a seguir.

5.4.1 - FORMAS

Deverão estar de acordo com o projeto executivo de estrutura e normas da ABNT;

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto;

A Empreiteira deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento;

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura;

As tábuas deverão ser molhadas para não absorver a água destinada à hidratação do concreto;

As formas deverão propiciar acabamento uniforme à peça concretada.

5.4.2 - ARMADURAS

O fornecimento, os ensaios e a execução deverão obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT;

Não poderá ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto;

A ferragem deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem e barro, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem;

A armação deverá ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores;

Cuidado especial deverá ser tomado para garantir o recobrimento mínimo das armaduras.

5.4.3 - CONCRETO

Deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT;

O preparo do concreto deverá ser feito em obediência aos traços estabelecidos às prescrições da NBR-6118 e às presentes especificações;

Antes do início dos serviços deverão ser conferidos e aferidos os dispositivos de medição dos materiais;

Deverão ser obedecidas rigorosamente as disposições da NBR-6118 quanto ao transporte e lançamento do concreto, juntas de concretagem, adensamento e cura do concreto;
A Fiscalização poderá solicitar provas de carga e ensaios especiais para verificação da dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

5.4.4 - ALVENARIA DE TIJOLOS

As bocas-de-lobo, caixas de ligação e Poços de Visitas, serão executados em alvenaria de tijolos maciços, devem obedecer aos projetos tipo, e às normas vigentes na ABNT e DER/PR.

5.5 - BOCAS DE LOBO

Serão executadas de acordo com projeto específico (modelo) fornecido, devem obedecer aos projetos tipo, localizadas conforme indicação no projeto da tubulação;

Deverá ser verificado o perfeito nivelamento das tampas, que não poderão apresentar saliências em relação ao piso em que forem instaladas. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 12/18 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM



PLUVIAL URBANA.

5.6 – POÇOS DE VISITA

Os poços de visita são dispositivos de drenagem por onde se tem acesso às redes subterrâneas. Nas redes de drenagem, os poços de visitas são posicionados nos locais onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade, nas mudanças de direção e/ou na junção de duas ou mais redes.

Serão constituídas em alvenaria de tijolo de barro maciço com argamassa graute, fundo em concreto armado e revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Terão a laje de fundo construída em concreto armado assentados sobre lastro de brita nº1. A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60cm e/ou 80cm conforme projeto para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de visita e da rede pluvial.

Todos os poços de visita deverão ser nivelados ao nível da pista de rolamento.

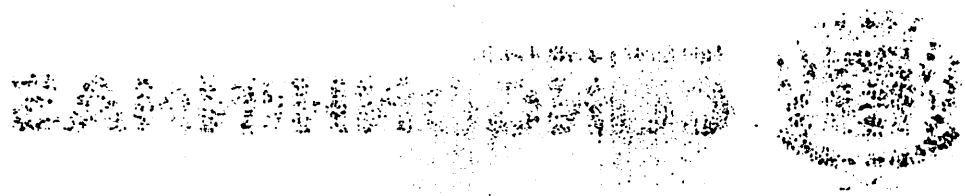
Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 12/18 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA.

5.7 – DISSIPADOR

Dissipadores de energia são dispositivos que têm a função de reduzir a energia de fluxos d'água concentrados por outros dispositivos de drenagem, promovendo a redução de velocidade de escoamento, minimizando os efeitos erosivos quando da disposição final junto ao terreno natural.

Deverá ser construído "in loco", no final das Ruas Willian Durães Freire, Rua Vereador Gerson A. Borges, Rua Êxodo, Avenida Principal, Rua Doutor Deivid e Rua Governador Getúlio Vargas, dissipador de concreto com berço contínuo de pedra argamassada, onde deverá ser escavado e regularizado o local, conforme identificado em projeto.

Primeiramente, deverá ser executada a regularização e compactação do solo, com compactador mecânico para posterior instalação das formas laterais de maneira a moldar o dissipador.



Deverá ser executado e lançado o concreto de fck – 15Mpa no interior da caixa. As pedras de mão (com diâmetro entre 10 e 15cm) deverão ser lançadas e encaixadas antes da cura do concreto. Após a cura, deverão ser retiradas as guias e formas para ser executada a recomposição do terreno nas laterais dos dissipadores, com colocação e compactação de material escolhido do excedente da escavação, com a remoção de pedras ou fragmentos de estrutura que possam dificultar a compactação.

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento, sendo transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-D 04/18 - DISSIPADORES DE ENERGIA.

6.0 - MEIO-FIO GUIA/FINCADINHAS:

Ao longo das Ruas com implantação de pavimentação deverão ser executados meio-fio e sarjetas **TIPO 2** DER/PR, meios fios e sarjeta rebaixados **TIPO 7** DER/PR conforme projeto, que deverá ser instalado nas vagas de garagem e rampas de acessibilidade, deverão ser em concreto moldada in loco de acordo com as normas NBR 9050/2015. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias fck ≥20,0Mpa.

De acordo com os alinhamentos e regularização do terreno para lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina autromotriz nas dimensões mínimas conforme projeto e deverão ter a interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com cimento e areia traço 1:3, perfeitamente alinhados e nivelados.

Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.



Compete a executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com as Normas desse serviço.

Na execução do serviço Meio fios com sarjetas sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-OC 13/18 - MEIOS-FIOS.

7.0 – PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "PAVER" – PASSEIO PÚBLICO – (CALÇADAS)

A execução da pavimentação com "Paver" deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura da pavimentação executada.

Foram previstos calçamentos com blocos de concreto intertravado nas calçadas, possibilitando a circulação em torno de todo o objeto arquitetônico.

Além da questão estética, outro fator fundamental na escolha do piso foi à baixa manutenção proporcionada pela durabilidade e facilidade de limpeza.

Vale ressaltar que o piso de blocos intertravado de concreto, além de proporcionar um visual agradável, permite a drenagem de águas pluviais, num percentual em torno de 20% (considerando tratar-se de terreno bastante consistente e, portanto, pouco permeável).

O preparo do terreno sobre o qual se assentará o piso é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

Os blocos de concreto serão do tipo "Paver" modelo platô 10x20 cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 Mpa, com espessura de 6,0 cm, na cor natural.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de pó de pedra, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada saco de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da



calçada deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.

7.1. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Após a compactação do aterro será executado um lastro de 3,00 cm de pó de pedra para o assentamento do "Paver". Deverá ser nivelado de modo a dar forma final do pavimento, obedecendo às inclinações para o escoamento das águas pluviais.

7.2. ASSENTAMENTO

No Manual de Pavimento Intertravado, PORTLAND – ABCP (2010; pág. 15) define a camada de assentamento como:

"Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto".

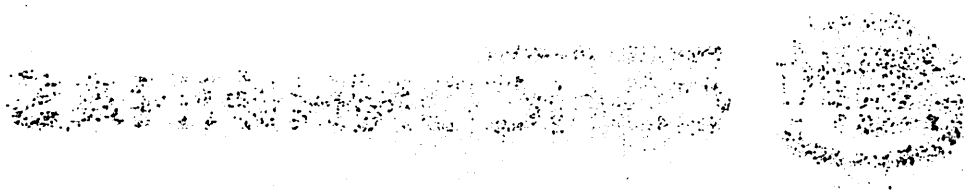
O pó de pedra de assentamento nunca deve ser usado para corrigir falhas na superfície da camada de base.

Se chover logo após a colocação dos blocos é necessário verificar o estado da camada de pó de pedra. A forma de realização desta análise consiste na retirada de alguns blocos, verificando-se sulcos coincidentes com as juntas dos blocos. Ocorrendo, será a indicação de que deverão ser retirados todos os blocos e toda a camada de pó de pedra deverá ser substituída. Na ausência de danos, deixa-se escorrer a água da chuva antes de iniciar a compactação.

ATENÇÃO: durante a colocação e antes que os blocos sejam compactados, a circulação dos operários e dos materiais sobre as áreas não concluídas quando estritamente necessário, deverá ocorrer exclusivamente sobre proteções de madeira (tábuas ou chapas grossas).

7.3. CONFINAMENTO

É indispensável no pavimento intertravado, pois evita o deslizamento dos



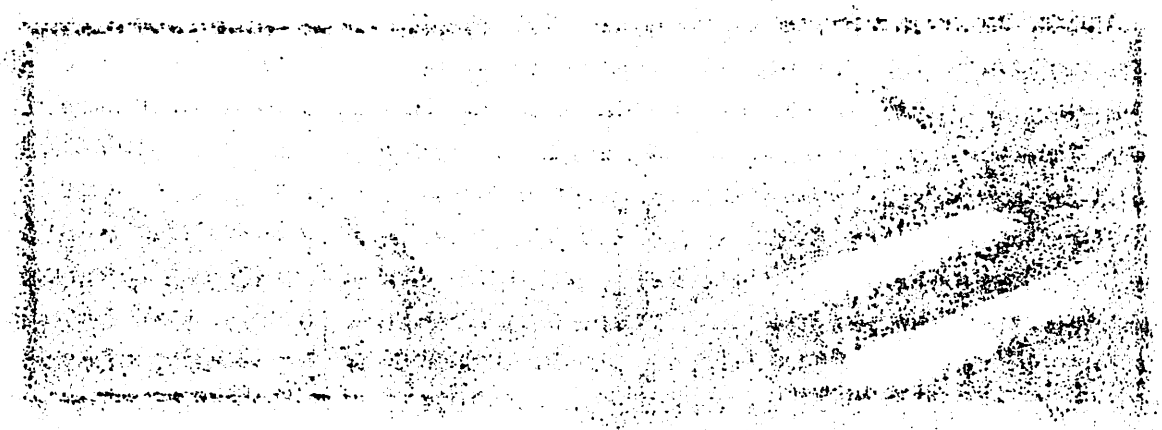
blocos, que pode ocorrer na hora da compactação durante a construção, ou pelo tráfego durante sua vida útil. Os confinamentos devem ser construídos antes da aplicação do pó de pedra na qual os blocos serão assentados, formando um tipo de "caixa" para ocorrer o travamento de forma correta. O confinamento mais comum é o externo, que rodeia o perímetro do pavimento, e é utilizado em sarjetas e meios-fios, e o confinamento interno, que é muito utilizado em jardins e canaletas (ABCP PR 02, 2010).

7.4. COMPACTAÇÃO

Compactação inicial e revisão: nas compactações será utilizado vibro compactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. Na compactação inicial deve-se passar a vibro compactadora pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

7.5. REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO FINAL

Selagem das juntas com pó de pedra e compactação final: o rejuntamento com pó de pedra diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte malfeito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente. No rejuntamento deve-se utilizar pó de pedra com grãos menores que 2,5mm, devendo estar totalmente seco sem conter cimento ou cal. Para tanto o pó de pedra deve ser passado por peneira com malha 2,5mm para retirar corpos estranhos e soltar o pó de pedra para que seque mais facilmente. Deve-se evitar o contato do pó de pedra com o solo a qualquer custo e remexê-lo com frequência. Normalmente utiliza-se em torno de 3,5 litros de material por metro quadrado de pavimento, ou seja, 1 m³ serve para selar 285 m2 de pavimento. O pó de pedra é posto sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos e espalhado com uma vassoura até preencher completamente as juntas. Com número maior de operários pode-se alternar a varrição com a primeira compactação. Deve-se evitar que o pó de pedra grude na superfície dos blocos e nem forme



protuberâncias que afundem excessivamente os blocos na passagem da vibro compactadora.

Realizar no mínimo uma verificação após a primeira compactação com o intuito de atestar o preenchimento total das juntas. No caso da observância de vazios, deve ser realizado novo espalhamento de pó de pedra e, feito isto, será realizada a compactação final com a placa vibratória visando preencher os vazios restantes.

Deverão ser feitas, pelo menos, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibro compactadora e sobrepondo parcialmente os percursos sucessivos.

Esta operação deve ser repetida até o preenchimento total dos vazios e o serviço será dado como concluído pela FISCALIZAÇÃO somente após o preenchimento total das juntas.

8.0 - ACESSIBILIDADE/ REBAIXAMENTO DE CALÇADAS/ RAMPAS

De acordo com as normas em vigor NBR 9050/2015 e suas atualizações, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos .etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas nos locais definidos em projeto, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50 m, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

Perspectiva da Rampa de Acesso 1

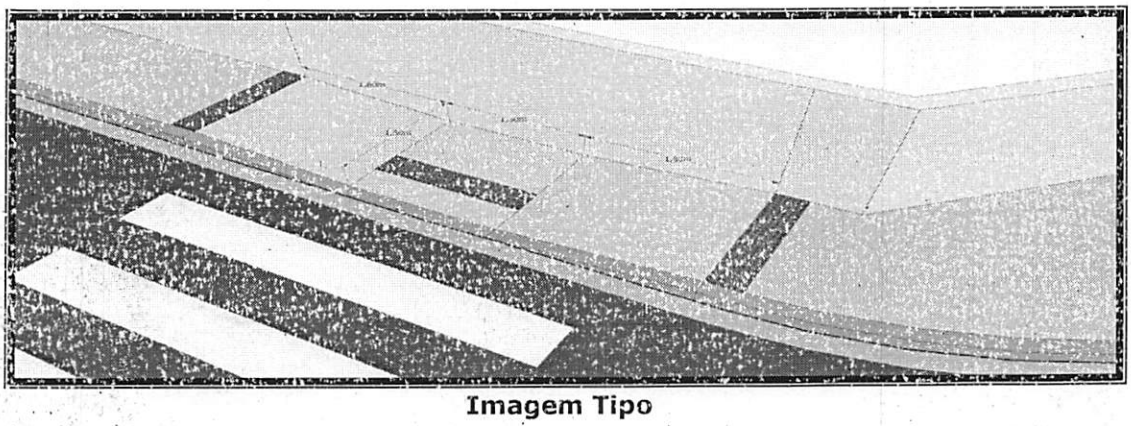
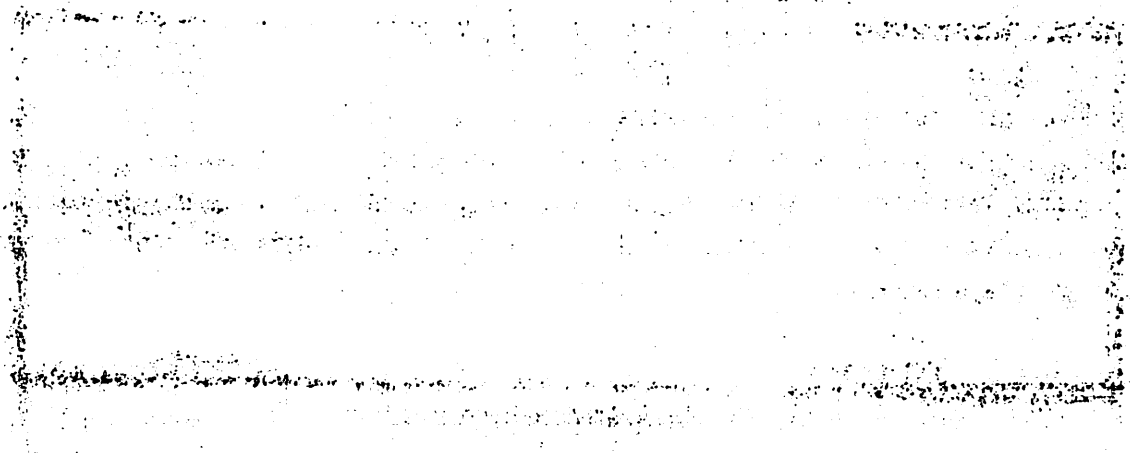


Imagem Tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Perspectiva da Rampa de Acesso 2

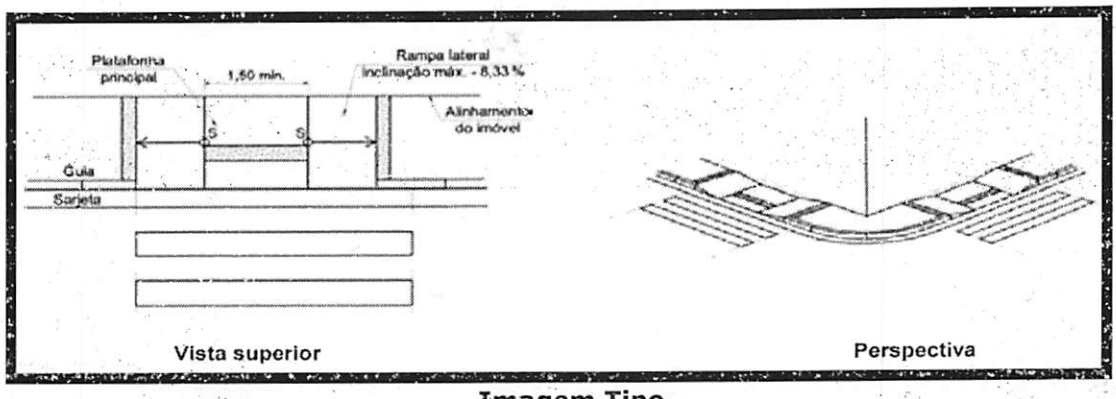


Imagem Tipo

9.0 – PISO PODO TÁTIL

O piso podo tátil de alerta/direcional ladrilho hidráulico, será assentada com areia e cimento. O piso alerta/direcional será na cor vermelha.

Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 20cm para tátil direcional, e largura mínima de 20cm para tátil de alerta na cor vermelha, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formato do relevo deverão estar de acordo com a NBR 9050.

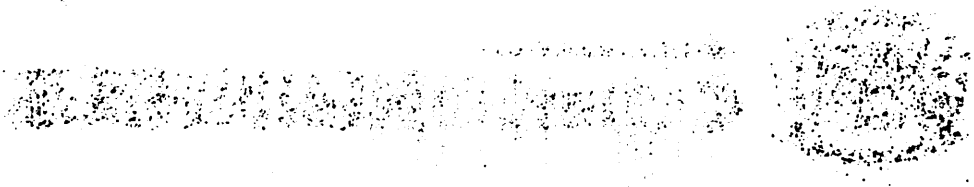
No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.

As Ruas a serem contempladas com pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. serão Trechos da Avenida das Maravilhas, Rua Willian Durães Freire, Rua das Andorinhas, Rua Vereador Gerson A. Borges, Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho – Centro; Trechos da Rua Êxodo, Rua Números, Rua Gênesis e Rua Levítico – Vila Rural; Trechos da Avenida Principal – Imbaú; Trechos da Rua Presidente Dutra, Rua Doutor Deivid, Rua São Bento, Rua Dom Pedro II e Rua Governador Getúlio Vargas – Patrimônio do Vaz, cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

TERRAPLENAGEM

Serviços preliminares, consistem nas operações de escavação e remoção da camada vegetal e de material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem; A área na qual são executadas as operações de



desmatamento, destocamento e limpeza está compreendida entre os "off-sets" de cortes ou aterros, acrescida de faixa lateral de 1,00 m para cada lado. Nos cortes é exigido que a camada de 40 cm abaixo do greide final de terraplenagem, fique isenta de tocos e raízes. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 01/18 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

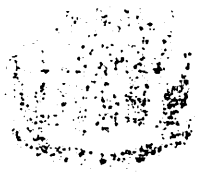
ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL E=20 CM

Consiste nas operações de escavação e remoção da camada vegetal e de material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem. A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção, é prejudicial ao desempenho do solo na Construção Rodoviária. Aumenta o Limite de Liquidez (LL) e o Índice de Plasticidade (IP), resultando na redução da resistência ao cisalhamento do solo e de sua capacidade de suporte, além da ocorrência de expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e compressibilidade alta, tornando-o impróprio para obras rodoviárias. Os equipamentos utilizados para esta operação serão: Pá Carregadeira, para o carregamento do material escavado; Caminhões Basculantes, para carga, transporte e descarga do material escavado até a via em obra; e a Motoniveladora, para a regularização e nivelamento do subleito da via em obra. Todas as Ruas serão contempladas com esse serviço na espessura de 0,20 m. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 07/18 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito estradal deverão ser removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de



enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. A execução da regularização será executada pela empresa ganhadora da licitação. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.

SUBBASE DE MACADAME SECO COM PREECHIMENTO ENTRE 0,17 M E 0,15 M DE ESPESSURA

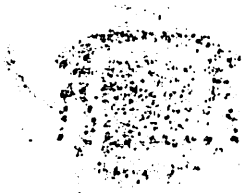
Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada.

No fundo da vala colocar-se-ão pedras macadame seco de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local.

Deve ser espalhado em uma camada de espessura constante, uniformemente solta, e disposta de modo que seja obtida a espessura comprimida de 15,00 cm a 17,00 cm, conforme especificada em projeto. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 5,00 cm. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER-PR ES-P 03-05 – MACADAME SECO.

BASE DE BRITA GRADUADA 100% PM ENTRE 0,17 M E 0,12 M DE ESPESSURA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma



única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado.

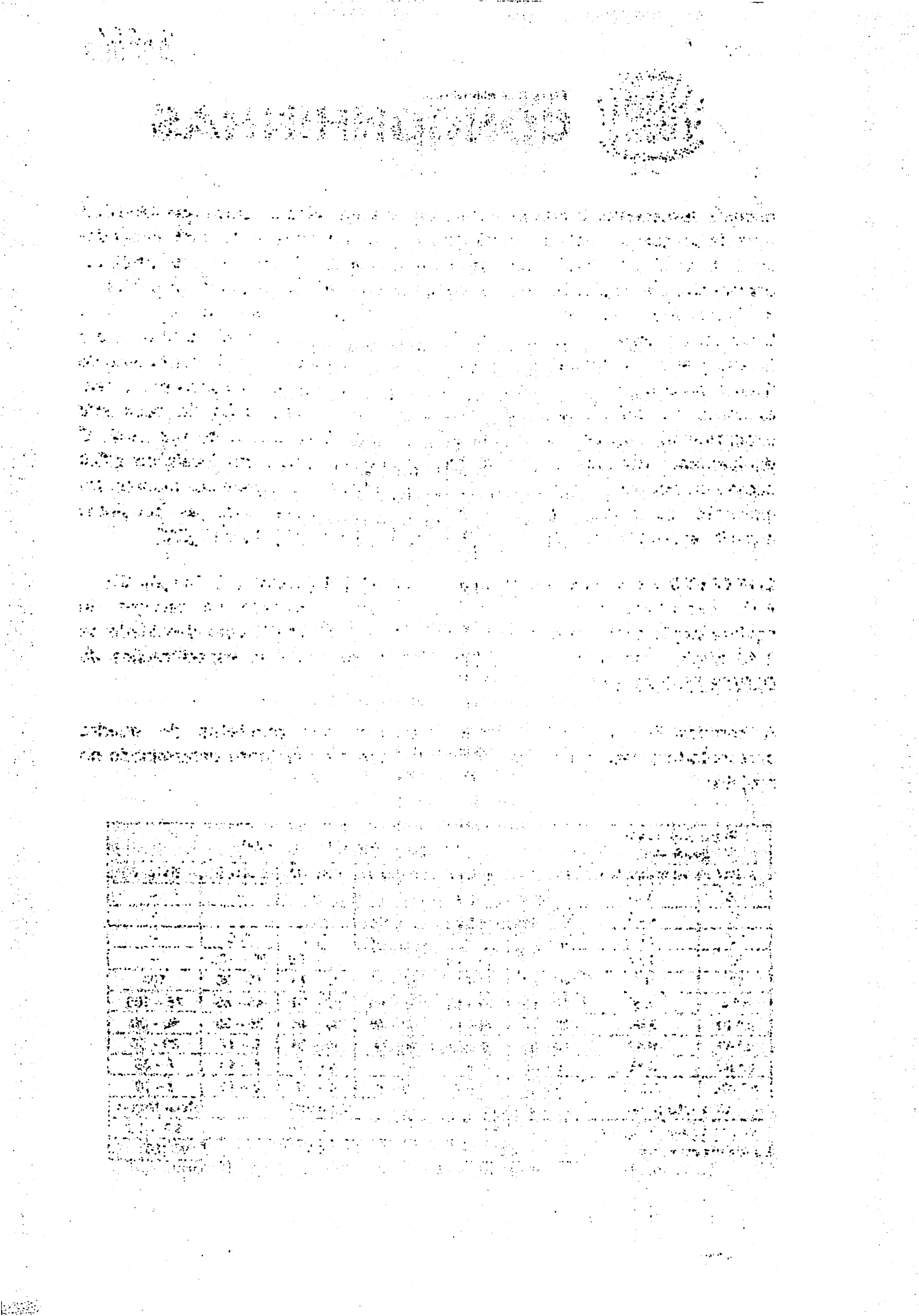
A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/DNIT, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA.

IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e para impermeabilizar a base. O material utilizado será a emulsão asfáltica tipo EAI, o teor deverá ser determinado experimentalmente variando-se a taxa de aplicação de 0,8 l/m² a 1,7 l/m² e, após 24 horas, observando-se a que produziu maior eficiência em termos de penetração e formou uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiências. Não sendo possível a realização do segmento experimental, sugere-se a aplicação de uma taxa de 1,2 l/m2 para asfalto diluído. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder à imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS.

PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE C.B.U.Q.

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a



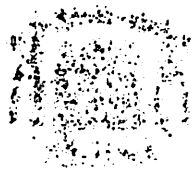
camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C. A taxa de aplicação é obtida experimentalmente, no canteiro da obra, variando-se a taxa de aplicação de 0,5 l/m² a 0,8 l/m² de emulsão asfáltica, acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m². Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências. Não sendo possível a realização do segmento experimental, sugere - se a aplicação de uma taxa média de 0,8 l/m2. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço sugere- se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES- P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.) E=4,00 CM

Após executada a pintura de ligação será executada os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ **FAIXA "C" DER/PR**, com densidade de 2,40 t/m3, teor de CAP de 5,00%, de acordo com as especificações do DER/PR ES-P 21/17.

A composição da mistura deve satisfazer aos requisitos do quadro apresentado a seguir e ao percentual do ligante betuminoso determinado no projeto:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

O concreto betuminoso consistirá em uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto de dosagem apresentado pela executante.

Deve ser adotado o ensaio Marshall na dosagem de misturas betuminosas (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa complementado com os ensaios de resistência à tração por compressão diametral (DNIT 136-ME) a 25ºC, atendendo-se aos seguintes valores:

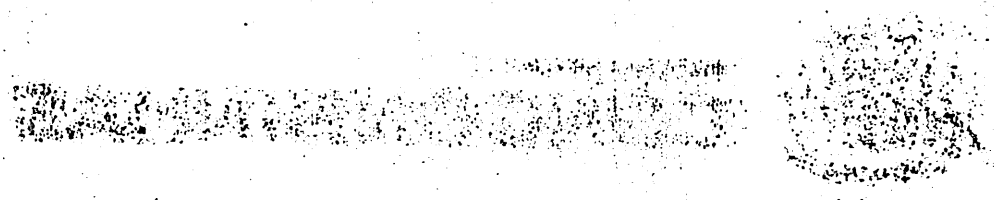
Ensaio	Característica	Camada de rolamento	Camada de ligação
DNER-ME 043	Percentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
DNER-ME 043	Relação betume/vazios	70 – 82	65 – 75
DNER-ME 043	Estabilidade, mínima	850kgf	700kgf
DNER-ME 043	Fluência, mm	2,0 – 4,0	2,5 – 3,5
DNIT 136-ME	Resistência à tração por compressão diametra a 25°C, MPa	0,80 (mínima)	0,65 (mínima)
–	Relação finos/betume	0,8 – 1,6	0,6 – 1,6

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura de 5,0cm (conforme projeto).

Sendo o ligante asfáltico o **CAP 50/70** e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto apresentado pela executante (traço), sendo que, adotaram-se nesse projeto as seguintes faixas granulométricas:

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.



Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas, através de seus técnicos, profissionais e Departamento de Engenharia deverão exigir da construtora executora da obra o controle tecnológico dos materiais a serem aplicados juntamente com a anotação de responsabilidade técnica, conforme preconizado nestas especificações e metodologia vigente em obras de pavimentação asfáltica, sendo obrigatório para todas as medições. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às características das especificações em vigor do DERPR/DNIT, encontrado no seguinte endereço: http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.

A apresentação deste controle será na forma de **LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO COM A APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**, e demais normas exigidas para os resultados de cada etapa segundo DNIT.

Conforme Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 75, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado, portanto, cabe ao município exigir os ensaios tecnológicos.

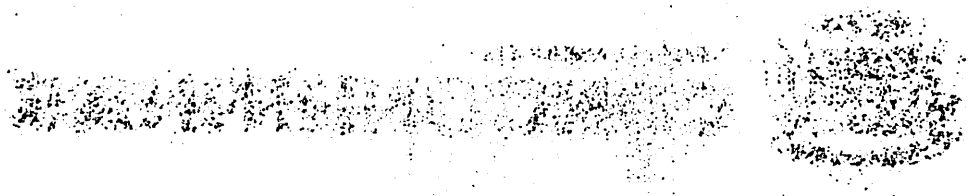
11.0 - SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regularnentação (proibição).

PREPARO DA SUPERFÍCIE:

Antes da aplicação da tinta, a superfície deve estar seca e limpa, sem sujeiras, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa



prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de água forem insuficientes, as superfícies devem ser escovadas com uma solução adequada a esta finalidade.

MATERIAIS:

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica e termoplástico por aspersão para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO:

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Deve ser feita a pré-marcação de acordo com o projeto, faixas de pedestre com 5,00 m de comprimento por 0,50 m de largura cada uma, com espaçamento de 0,50 m entre elas;

Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5°C e 40°C.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,50m conforme detalhamento em projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

MATERIAIS

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço nº 18 galvanizada com película refletiva – Tipo I A - Prismática.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser metálicos galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5", devendo ter 3,00m de comprimento.

O sistema de fixação na estrutura é constituído por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 ½" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

POSICIONAMENTO NA VIA:

O posicionamento das placas de sinalização, consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

Serão instaladas placas R-3 e R-4b nas Ruas das Maravilhas e Rua das Andorinhas.

12.0 - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da estrutura Pavimentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

13.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

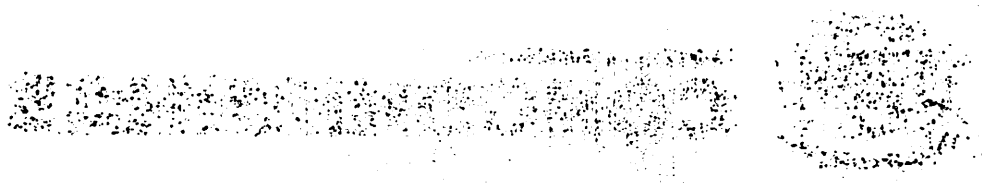
14.0 – VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA:

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Pavimentação, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, pelo telefone (43) 3554-1212, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Certame Licitatório.

15.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS - P.M.C., medidos da forma descritas – por etapas concluídas, conforme os respectivos preços unitários contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Observações:
Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

16.0 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

As áreas a serem pavimentadas não serão contíguas, entretanto nunca terão comprimento inferior a 30m (trinta metros).

Os documentos técnicos referenciados DER/PR podem ser acessados na íntegra através do site: http://www.der.pr.gov.br.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela CONTRATANTE e deverão ser feitos antes da apresentação da proposta.

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da CONTRATADA, sem a eles se limitarem, e que são:

Toda Mão de obra especializada, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, bem como todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização, inclusive alimentação;

Todo Transporte, deslocamento, descarga, armazenamento das ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento de serviços ficara a cargo da CONTRATADA.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta intervenção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Congonhinhas, Paraná, 26 de abril de 2024.

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Contratada
CREA/SP-PR – 50.634.585.44/D

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Marcos Vinicios Eleutério
Engenheiro Civil – Equipe
CREA/SP – 50.713.976.56/D
Visto nº 219211

Leonardo Eleutério de Oliveira
Engenheiro Civil – Equipe
CREA SP – 50.713.986.39/D
Visto nº 219210

Anexo II - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO LAJOTA - LOTE II.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas no Bairro Vitópolis – (5.420,46 M²)

Processo: 1 – 2023.

Local da obra Pavimentação:

Lote II - Trechos das Ruas São Paulo, Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Dona Benta, Rua São Pedro, Rua Frei Demétrio e Rua Sem Nome 154 – Vitópolis cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

Componentes: Pavimentação Urbana.

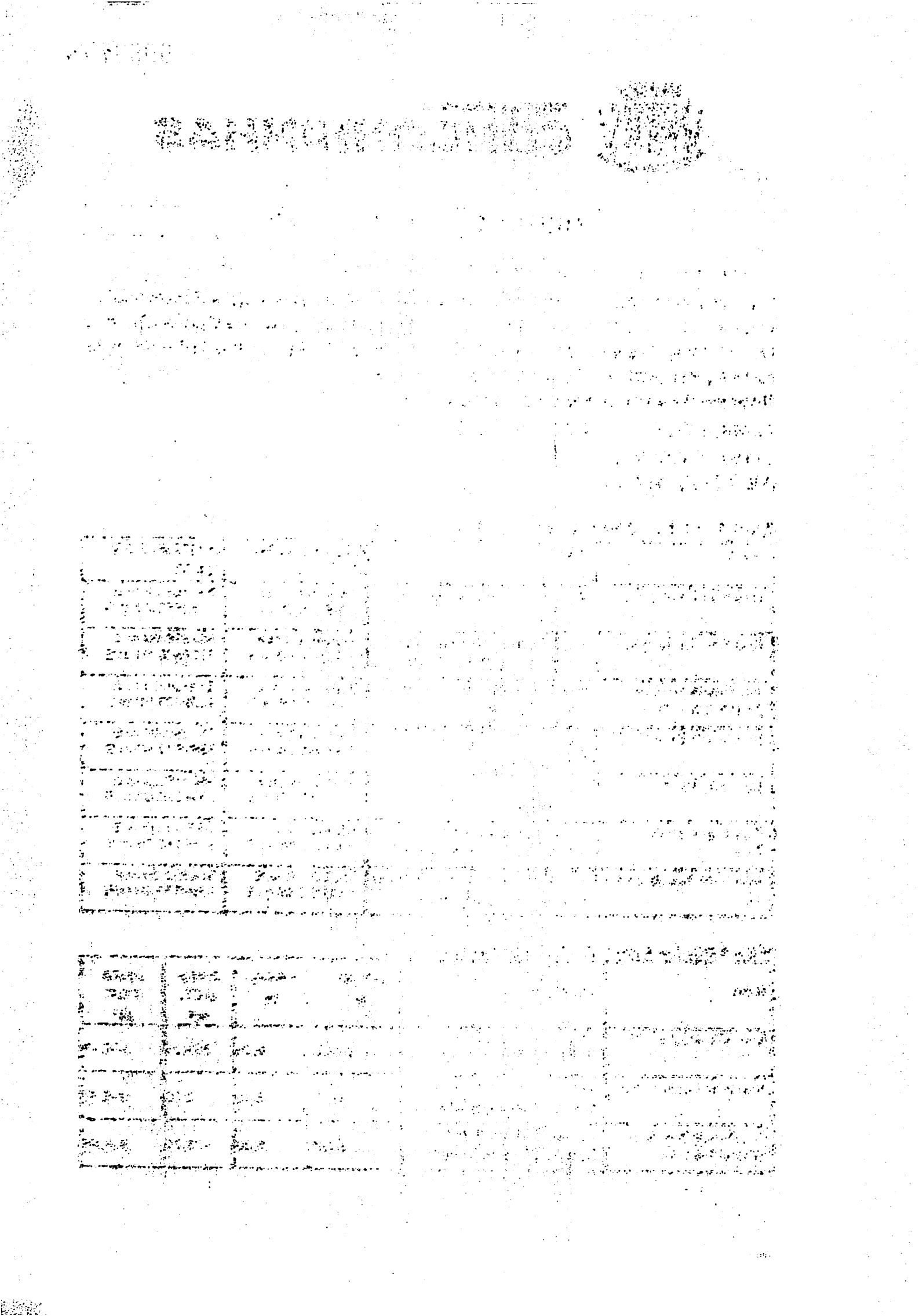
Processo: 21.346.663-1

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Direi em proêmio que:

"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho"

(Edson Queiroz).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

Título: Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto (Lajota Sextavada).

Local: Trechos das Ruas São Paulo, Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Dona Benta, Rua São Pedro, Rua Frei Demétrio e Rua Sem Nome 154 – Vitópolis cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

Regime de execução: Empreitada Global.

Fonte: DER/PR e SINAPI – 09/2023.

Áreas: 5.420,46 M²

ART: 1720242447167

Coordenadas Geográficas Pavimentação:

RUA	TRECHO	COORDENADAS INICIAL	COORDENADAS FINAL
Rua São Paulo - T1	PR-435 e Rua São Pedro	552050.00 m E 7389485.00 m S	552165.00 m E 7389461.00 m S
Rua São Paulo – T2	Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida	552165.00 m E 7389461.00 m S	552338.00 m E 7389500.00 m S
Av. Nossa Senhora Aparecida - T1	Rua do Comércio e Sentido Estrada Rural	552364.00 m E 7389502.00 m S	552408.00 m E 7389485.00 m S
Rua Dona Benta - T1	Rua São Paulo e Rua do Comércio	552121.00 m E 7389481.00 m S	552150.00 m E 7389601.00 m S
Rua São Pedro – T1	Rua São Paulo e Rua do Comércio	552165.00 m E 7389467.00 m S	552170.00 m E 7389585.00 m S
Rua Frei Demétrio – T1	Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída	552343.00 m E 7389511.00 m S	552342.00 m E 7389560.00 m S
Rua Sem Nome 154 - T1	Av. Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural	552389.00 m E 7389495.00 m S	552390.00 m E 7389570.00 m S

Memória de Cálculo Pavimentação:

RUA	TRECHO	COMP. M	LARG. M	ÁREA DET. M²	ÁREA TOT. M²
Rua São Paulo - T1	PR-435 e Rua São Pedro	105,32	6,00	364,25	996,18
Rua São Paulo – T2	Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida	157,73	6,00	0,00	946,37
Av. Nossa Senhora Aparecida - T1	Rua do Comércio e Sentido Estrada Rural	83,86	6,00	436,71	939,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Rua Dona Benta - T1	Rua São Paulo e Rua do Comércio	119,50	6,00	152,89	869,90
Rua São Pedro – T1	Rua São Paulo e Rua do Comércio	115,17	6,00	91,83	782,83
Rua Frei Demétrio – T1	Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída	49,71	6,00	26,85	325,13
Rua Sem Nome 154 - T1	Av. Nossa Sra Aparecida e Sentido Estrada Rural	89,33	6,00	24,23	560,21
TOTAL PAVIMENTAÇÃO		**720,62**		**1.096,76**	**5.420,46**
TOTAL PAVIMENTAÇÃO COM DETALHE					**5.420,46**

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de Engenharia Civil na modalidade de Construção Civil – para Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto – Lajota Sextavada, contemplando Infraestrutura Urbana na Rua São Paulo – Trecho 1 com 996,18 m², Rua São Paulo – Trecho 2 com 946,37 m², Avenida Nossa Senhora Aparecida – Trecho 1 com 939,85 m², Rua Dona Benta – trecho 1 com 869,90 m², Rua São Pedro – Trecho 1 com 782,83 m², Rua Sem Nome 154 – Trecho 1 com 560,21 m² e Rua Frei Demétrio – Trecho 1 com 325,13 m², totalizando 5.420,46 m² de área de Intervenção (á pavimentar) no Bairro de Vitópolis no Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2015 e alterações, no que diz respeito às rampas, passeios públicos destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais anexos, projetos,

croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Responsável Técnico da empresa executora promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos



contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

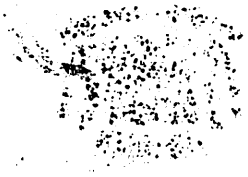
A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

a) Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
b) Em dias de chuva;
c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode - se dizer que se trata de área pública de propriedade do Município de Congonhinhas.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de Ruas localizadas no Bairro de Vitópolis. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Congonhinhas, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO".**

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Por etapas concluídas.

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:
Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou- se que a área faz parte da zona urbana da cidade, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, postes etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia é pouco acentuada e não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:
A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro das Ruas coincidente com o meio-fio e/ou alinhamento predial.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a urbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer as pequenas empresas locais, trabalhadores, maior qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação do leito carroçável.

O projeto buscou:
I. Retirar barreiras;
II. Propiciar o acesso de P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais) em toda a área de projeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

1.0 – PLACA DA OBRA:

Tem por objetivo informar a população, os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível apoiada em estrutura de madeira, preferencialmente no início e/ou no final do trecho. Terão dimensões de 4,00 m x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado e deverá ser pintada obedecendo conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR e Convênio conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado do Paraná – Placas de Obras no site https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html.

2.0 - CARACTERIZAÇÕES DO TERRENO (LOCAL):

O local onde será executada a pavimentação em piso intertravado de concreto – Lajota Sextavada, é constituído por leito estrada com revestimento primário. No local previsto para implantação completa de pavimentação em lajota sextavada, os serviços contarão com terraplenagem, escarificação, remoção de revestimento primário, regularização, compactação do subleito, execução de sub-base, base de pó de pedra e capa de rolamento em piso intertravado de concreto – Lajota sextavada 25x25x8 cm.

O greide já está devidamente "conformado" e compactado pelo uso constante do transporte coletivo urbano existente e o tráfego normal dos veículos que por ali transitam. Além da pavimentação, será procedida a urbanização dos passeios com rampas de acessibilidade em concreto e faixas de pedestre.

3.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI"s (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

4.0 - POSIÇÃO DO PAVIMENTO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS JÁ EDIFICADOS

Não haverá necessidade de demolições, desapropriações e/ou retiradas ou modificações em imóveis já existentes, pois o leito da Rua e o seu greide já estão perfeitamente definidos e consolidados, estando à via situada dentro da faixa de domínio público.

5.0 - DRENAGEM

A drenagem não consta no projeto, uma vez que no dimensionamento do solo verificou-se a presença de rochas, tornando inviável sua execução.

6.0 - MEIO-FIO GUIA/FINCADINHAS:

Ao longo das Ruas com implantação de pavimentação deverão ser executados meio-fio e sarjetas **TIPO 2** DER/PR, meios fios e sarjeta rebaixados **TIPO 7** DER/PR conforme projeto, que deverá ser instalado nas vagas de garagem e rampas de acessibilidade, deverão ser em concreto moldada in loco de acordo com as normas NBR 9050/2015. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias fck ≥20,0Mpa.

De acordo com os alinhamentos e regularização do terreno para lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina autromotriz nas dimensões mínimas conforme projeto e deverão ter a interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com cimento e areia traço 1:3, perfeitamente alinhados e nivelados.

Os elementos deverão ser calçados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.

Compete a executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com as Normas desse serviço.

Na execução do serviço Meio fios com sarjetas sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-OC 13/18 - MEIOS-FIOS.

Para a contenção da lajota sextavada será executado fincadinha em concreto 9x19x39 cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

7.0 – PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "PAVER" – PASSEIO PÚBLICO – (CALÇADAS)

A execução da pavimentação com "Paver" deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura da pavimentação executada.

Foram previstos calçamentos com blocos de concreto intertravado nas calçadas, possibilitando a circulação em torno de todo o objeto arquitetônico.

Além da questão estética, outro fator fundamental na escolha do piso foi à baixa manutenção proporcionada pela durabilidade e facilidade de limpeza.

Vale ressaltar que o piso de blocos intertravado de concreto, além de proporcionar um visual agradável, permite a drenagem de águas pluviais, num percentual em torno de 20% (considerando tratar-se de terreno bastante consistente e, portanto, pouco permeável).

O preparo do terreno sobre o qual se assentará o piso é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

Os blocos de concreto serão do tipo "Paver" modelo platô 10x20 cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 Mpa, com espessura de 6,0 cm, na cor natural.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de pó de pedra, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada saco de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.

7.1. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Após a compactação do aterro será executado um lastro de 3,00 cm de pó de pedra para o assentamento do "Paver". Deverá ser nivelado de modo a dar forma final do pavimento, obedecendo às inclinações para o escoamento das águas pluviais.

7.2. ASSENTAMENTO

No Manual de Pavimento Intertravado, PORTLAND – ABCP (2010; pág. 15) define a camada de assentamento como:

"Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto".

O pó de pedra de assentamento nunca deve ser usado para corrigir falhas na superfície da camada de base.

Se chover logo após a colocação dos blocos é necessário verificar o estado da camada de pó de pedra. A forma de realização desta análise consiste na retirada de alguns blocos, verificando-se sulcos coincidentes com as juntas dos blocos. Ocorrendo, será a indicação de que deverão ser retirados todos os blocos e toda a camada de pó de pedra deverá ser substituída. Na ausência de danos, deixa-se escorrer a água da chuva antes de iniciar a compactação.

ATENÇÃO: durante a colocação e antes que os blocos sejam compactados, a circulação dos operários e dos materiais sobre as áreas não concluídas quando estritamente necessário, deverá ocorrer exclusivamente sobre proteções de madeira (tábuas ou chapas grossas).

7.3. CONFINAMENTO

É indispensável no pavimento intertravado, pois evita o deslizamento dos blocos, que pode ocorrer na hora da compactação durante a construção, ou pelo tráfego durante sua vida útil. Os confinamentos devem ser construídos antes da aplicação do pó de pedra na qual os blocos serão assentados, formando um tipo de "caixa" para ocorrer o travamento de forma correta. O confinamento mais comum é o externo, que rodeia o perímetro do pavimento, e é utilizado em sarjetas e meios-fios, e o confinamento interno, que é muito utilizado em jardins e canaletas (ABCP PR 02, 2010).

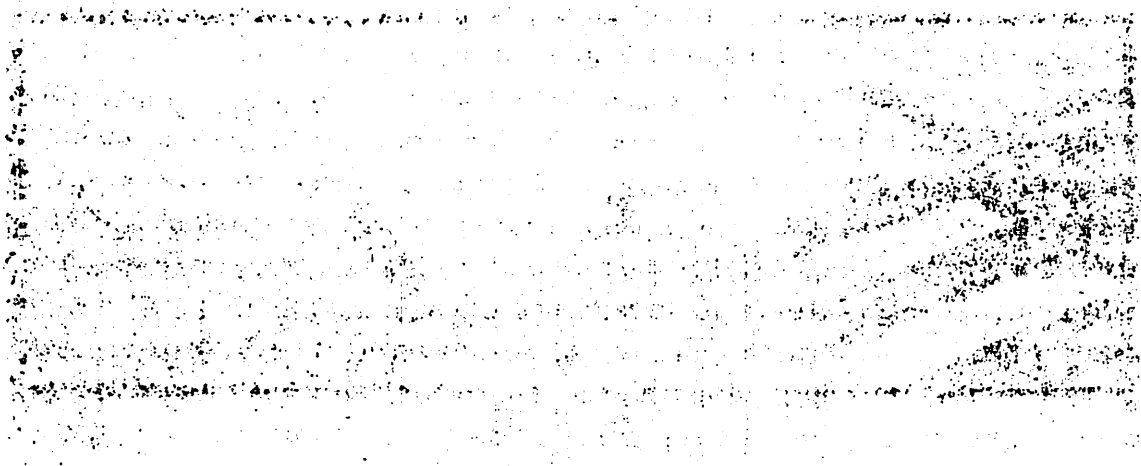
7.4. COMPACTAÇÃO

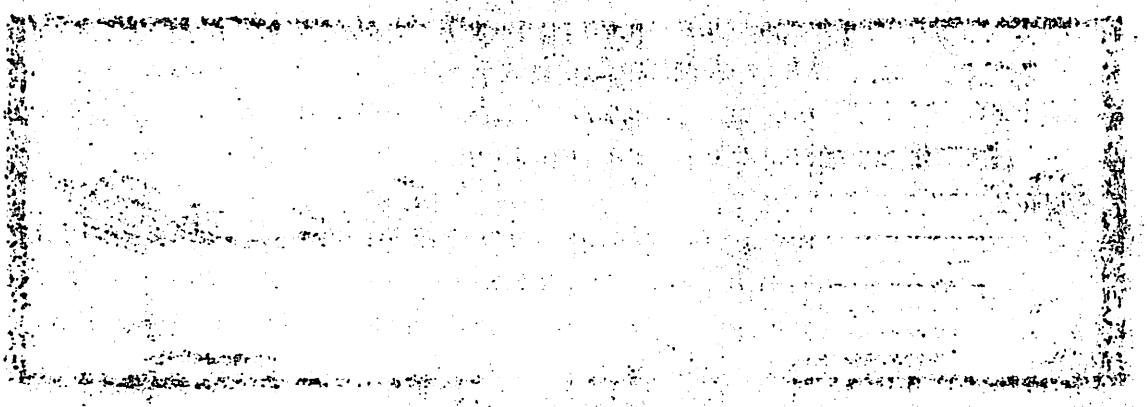
Compactação inicial e revisão: nas compactações será utilizado vibro compactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. Na compactação inicial deve-se passar a vibro compactadora pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou guia concretada. Esta faixa final de um metro sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

7.5. REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO FINAL

Selagem das juntas com pó de pedra e compactação final: o rejuntamento com pó de pedra diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte malfeito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente. No rejuntamento deve-se utilizar pó de pedra com grãos menores que 2,5mm, devendo estar totalmente seco sem conter cimento ou cal. Para tanto o pó de pedra deve ser passado por peneira com malha 2,5mm para retirar corpos estranhos e soltar o pó de pedra para que seque mais facilmente. Deve-se evitar o contato do pó de pedra com o solo a qualquer custo e remexê-lo com frequência. Normalmente utiliza-se em torno de 3,5 litros de material por metro quadrado de pavimento, ou seja, 1 m³ serve para selar 285 m2 de pavimento. O pó de pedra é posto sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos e espalhado com uma vassoura até preencher completamente as juntas. Com número maior de operários pode-se alternar a varrição com a primeira compactação. Deve-se evitar que o pó de pedra grude na superfície dos blocos e nem forme protuberâncias que afundem excessivamente os blocos na passagem da vibro compactadora.

Realizar no mínimo uma verificação após a primeira compactação com o intuito de atestar o preenchimento total das juntas. No caso da observância de vazios, deve ser realizado novo espalhamento de pó de pedra e, feito isto, será realizada a compactação final com a placa vibratória visando preencher os vazios restantes.





Deverão ser feitas, pelo menos, quatro passadas, em diversas direções, com a placa vibro compactadora e sobrepondo parcialmente os percursos sucessivos.

Esta operação deve ser repetida até o preenchimento total dos vazios e o serviço será dado como concluído pela FISCALIZAÇÃO somente após o preenchimento total das juntas.

8.0 - ACESSIBILIDADE/ REBAIXAMENTO DE CALÇADAS/ RAMPAS

De acordo com as normas em vigor NBR 9050/2015 e suas atualizações, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso nas esquinas e locais estratégicos (praças, igrejas, órgãos públicos etc.) para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção, serão feitas nos locais definidos em projeto, com inclinação máxima de 8,33% e largura mínima de 1,50 m, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

Perspectiva da Rampa de Acesso 1

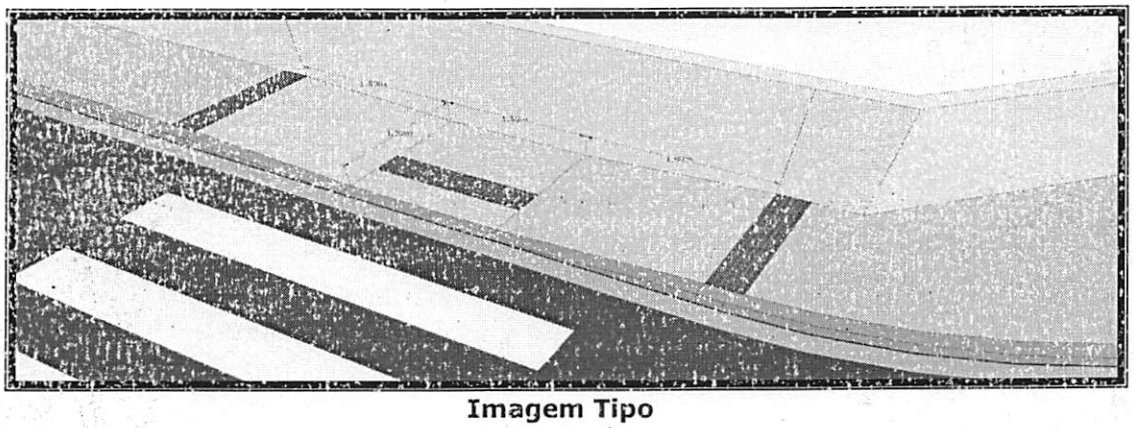


Imagem Tipo

Perspectiva da Rampa de Acesso 2

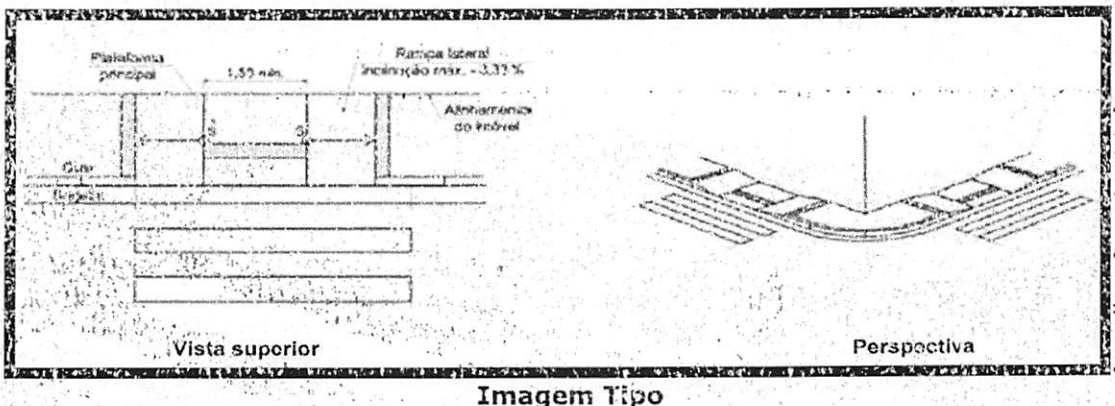
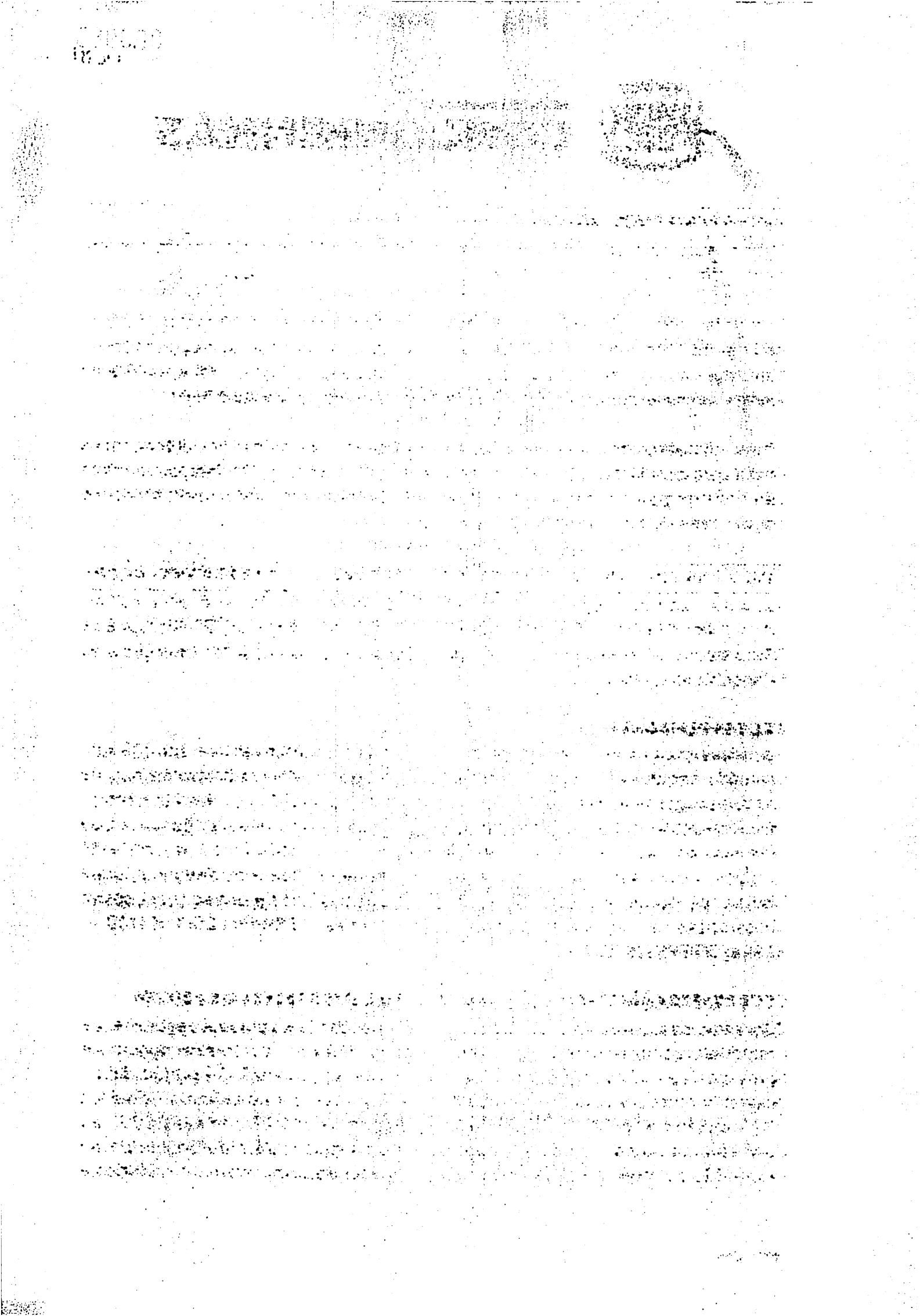


Imagem Tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

9.0 – PISO PODO TÁTIL

O piso podo tátil de alerta/direcional ladrilho hidráulico, será assentada com areia e cimento. O piso alerta/direcional será na cor vermelha.

Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 20cm para tátil direcional, e largura mínima de 20cm para tátil de alerta na cor vermelha, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formato do relevo deverão estar de acordo com a NBR 9050.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO – LAJOTA SEXTAVADA

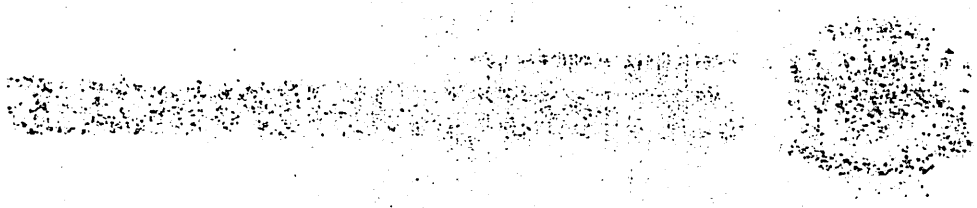
As ruas a serem contempladas com lajota sextavada são Trechos das Ruas São Paulo, Avenida Nossa Senhora Aparecida, Rua Dona Benta, Rua São Pedro, Rua Sem Nome 154 e Rua Frei Demétrio – Bairro Vitópolis cede do Município de Congonhinhas – Paraná.

TERRAPLENAGEM

Serviços preliminares, consistem nas operações de escavação e remoção da camada vegetal e de material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem; A área na qual são executadas as operações de desmatamento, destocamento e limpeza está compreendida entre os "off-sets" de cortes ou aterros, acrescida de faixa lateral de 1,00 m para cada lado. Nos cortes é exigido que a camada de 40 cm abaixo do greide final de terraplenagem, fique isenta de tocos e raízes. Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 01/18 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL E=20 CM

Consiste nas operações de escavação e remoção da camada vegetal e de material orgânico encontrados dentro da plataforma de terraplenagem. A presença de matéria orgânica, ainda que em baixa proporção, é prejudicial ao desempenho do solo na Construção Rodoviária. Aumenta o Limite de Liquidez (LL) e o Índice de Plasticidade (IP), resultando na redução da resistência ao cisalhamento do solo e de sua capacidade de suporte, além da ocorrência de expansão volumétrica (inchamento). O solo adquire comportamento elástico e



compressibilidade alta, tornando-o impróprio para obras rodoviárias. Os equipamentos utilizados para esta operação serão: Pá Carregadeira, para o carregamento do material escavado; Caminhões Basculantes, para carga, transporte e descarga do material escavado até a via em obra; e a Motoniveladora, para a regularização e nivelamento do subleito da via em obra. Todas as Ruas serão contempladas com esse serviço na espessura de 0,20 m.

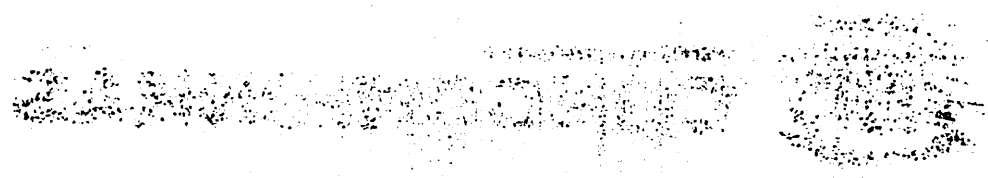
Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-T 07/18 – REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito estradal deverão ser removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Normal. A execução da regularização será executada pela empresa ganhadora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 01/05 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.

BASE DE BRITA GRADUADA 100% PM DE 0,15 M ESPESSURA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado.

A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/DNIT, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.

Na execução do serviço sugere-se que sejam observadas as seguintes especificações técnicas DER/PR ES-P 05/18 – BRITA GRADUADA.

COLCHÃO PÓ DE PEDRA

Após a perfeita estabilização e regularização do subleito, sub base e base, e o assentamento do meio fio, se procederá o espalhamento do colchão de pó de pedra na espessura de 5 cm, sendo que esta será a base do pavimento.

ESTRUTURA DA PAVIMENTAÇÃO COM "LAJOTA SEXTAVADA" - (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO)

A execução da pavimentação com "Lajota Sextavada" deverá obedecer ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura da pavimentação executada.

Foram previstos pavimentação com blocos de concreto intertravado na pista de rolagem, possibilitando a circulação em torno de todo o objeto arquitetônico. Além da questão estética, outro fator fundamental na escolha do piso foi à baixa manutenção proporcionada pela durabilidade e facilidade de limpeza.
Vale ressaltar que o piso de blocos intertravado de concreto, além de



proporcionar um visual agradável, permite a drenagem de águas pluviais, num percentual em torno de 20% (considerando tratar-se de terreno bastante consistente e, portanto, pouco permeável).

PISO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO "LAJOTA SEXTAVADA" – PISTA DE ROLAGEM – (RUAS)

Os blocos de concreto serão do tipo "Lajota Sextavada" modelo platô 25x25 cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 Mpa, com espessura de 8,0 cm, na cor natural.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de pó de pedra, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada saco de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas do pavimento deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.

ASSENTAMENTO

No Manual de Pavimento Intertravado, PORTLAND – ABCP (2010; pág. 15) define a camada de assentamento como:

"Camada composta por material granular, com distribuição granulométrica definida, que tem a função de acomodar as peças de concreto, proporcionando correto nivelamento do pavimento e permitindo variações na espessura das peças de concreto. O pó de pedra de assentamento nunca deve ser usado para corrigir falhas na superfície da camada de base."

Sobre o colchão de pó de pedra, deverá ser executado o piqueteamento, com espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 5,00m até 10,00m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado.

Assim as linhas mestras formam um articulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvio em relação aos elementos do projeto.

Nessa marcação deverá ser verificado a declividade transversal e longitudinal



de modo a conformar o perfil projetado. Em seguida segue-se o assentamento das peças com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as peças não fique superiores a 1cm. Os blocos de concreto deverão ser assentados mantendo face superior nivelada e sem ressalto.

CONFINAMENTO

É indispensável no pavimento intertravado, pois evita o deslizamento dos blocos, que pode ocorrer na hora da compactação durante a construção, ou pelo tráfego durante sua vida útil. Os confinamentos devem ser construídos antes da aplicação do pó de pedra na qual os blocos serão assentados, formando um tipo de "caixa" para ocorrer o travamento de forma correta.

O confinamento mais comum é o externo, que rodeia o perímetro do pavimento, e é utilizado em sarjetas e meios-fios, e o confinamento interno, que é muito utilizado em jardins e canaletas (ABCP PR 02, 2010).

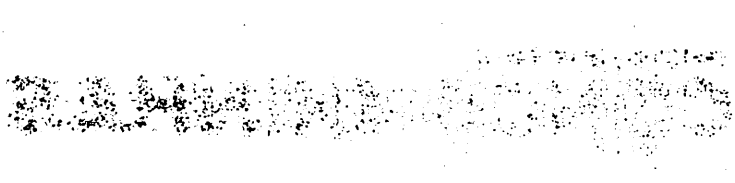
COMPACTAÇÃO

Após a execução do pavimento este deverá ser compactado (compactação inicial) com rolo tipo "tandem" ou com rolo compressor liso de 3 rodas de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. Com isso, faz-se os serviços de rejunte espalhando o próprio material usado na base, com espessura de 2,00 cm com o auxílio de vassouras, rodos e vassourões, fazendo a varredura, possibilitando, deste modo o melhor enchimento dos vazios entre as peças assentadas. Após a varredura, será feita a compactação final e colocação das peças de ajuste de argamassa e limpeza por varreção.

Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser





efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

CONTROLE TECNOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas, através de seus técnicos, profissionais e Departamento de Engenharia deverão exigir da construtora executora da obra o controle tecnológico dos materiais a serem aplicados juntamente com a anotação de responsabilidade técnica, conforme preconizado nestas especificações e metodologia vigente em obras de pavimentação em piso intertravado de concreto, sendo obrigatório para todas as medições. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material concreto, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas.

A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT.

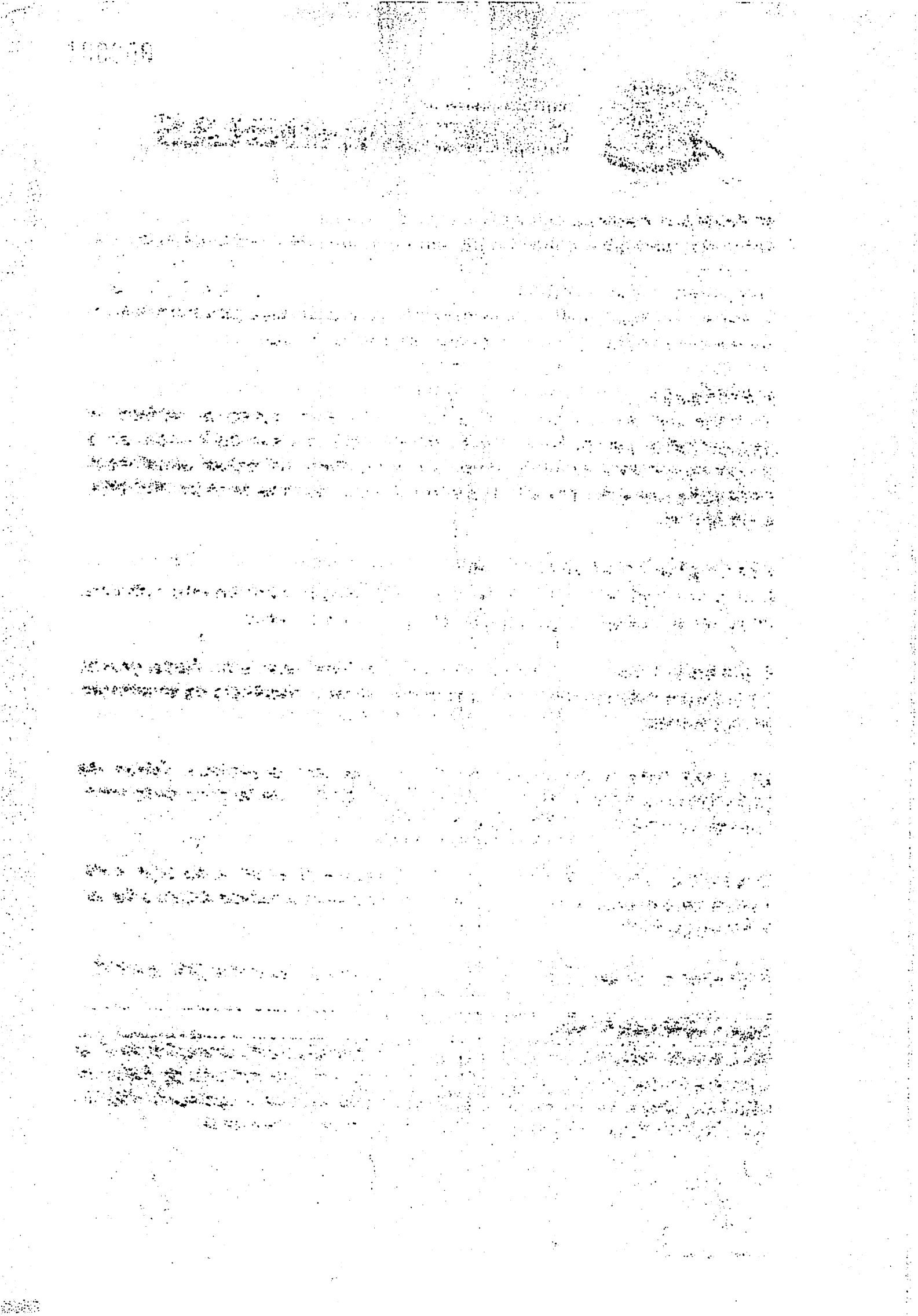
A apresentação deste controle será na forma de **LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO COM A APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS**, e demais normas exigidas para os resultados de cada etapa segundo DNIT.

Conforme Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 75, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado, portanto, cabe ao município exigir os ensaios tecnológicos.

11.0 - SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

PREPARO DA SUPERFÍCIE:
Antes da aplicação da tinta, a superfície deve estar seca e limpa, sem sujeiras, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de água forem insuficientes, as superfícies devem ser escovadas com uma solução adequada a esta finalidade.

MATERIAIS:
A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica e termoplástico por aspersão para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO:
Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Deve ser feita a pré-marcação de acordo com o projeto, faixas de pedestre com 5,00 m de comprimento por 0,50 m de largura cada uma, com espaçamento de 0,50 m entre elas;

Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;

E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5°C e 40°C.

12.0 - LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da estrutura Pavimentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

13.0 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA:

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

14.0 – VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA:

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Pavimentação, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, pelo telefone (43) 3554-1212, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Certame Licitatório.

15.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de CONGONHINHAS - P.M.C., medidos da forma descritas – por etapas concluídas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

Observações:
Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

16.0 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

As áreas a serem pavimentadas não serão contíguas, entretanto nunca terão comprimento inferior a 30m (trinta metros).

Os documentos técnicos referenciados DER/PR podem ser acessados na íntegra através do site: http://www.der.pr.gov.br.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Quaisquer esclarecimentos complementares necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela CONTRATANTE e deverão ser feitos antes da apresentação da proposta.

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da CONTRATADA, sem a eles se limitarem, e que são:

Toda Mão de obra especializada, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, bem como todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização, inclusive alimentação;

Todo Transporte, deslocamento, descarga, armazenamento das ferramentas e equiparnentos necessários ao fornecimento de serviços ficara a cargo da CONTRATADA.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta intervenção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Congonhinhas, Paraná, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHINHAS

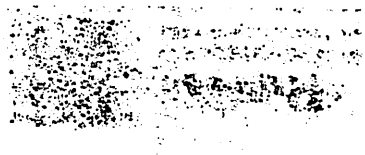
Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Contratada
CREA/SP-PR – 50.634.585.44/D

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Marcos Vinicios Eleutério
Engenheiro Civil – Equipe
CREA/SP – 50.713.976.56/D
Visto nº 219211

Leonardo Eleutério de Oliveira
Engenheiro Civil – Equipe
CREA SP – 50.713.986.39/D
Visto nº 219210

Anexo III - ART_1720242442777_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_I.pdf



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242442777
Substituição sem Custo à 1720234457817

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2609264968**

Carteira: **SP-5063458544/D**

Registro/Visto: **60490**

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: 81/2023 Celebrado em: 05/07/2023

Valor: R$ 112.679,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS MARAVILHAS, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,54725 x -50,558429

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA WILLIAN DURÃES FREIRE, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,544664 x -50,55247

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA DAS ANDORINHAS, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,549019 x -50,555403

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA V. GERSON A. BORGES, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,547532 x -50,547962

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA DJALMA IVO GRUDE, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,559649 x -50,542326

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,559452 x -50,541955

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES, S/N
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,548988 x -50,555489

Finalidade: Infra-estrutura

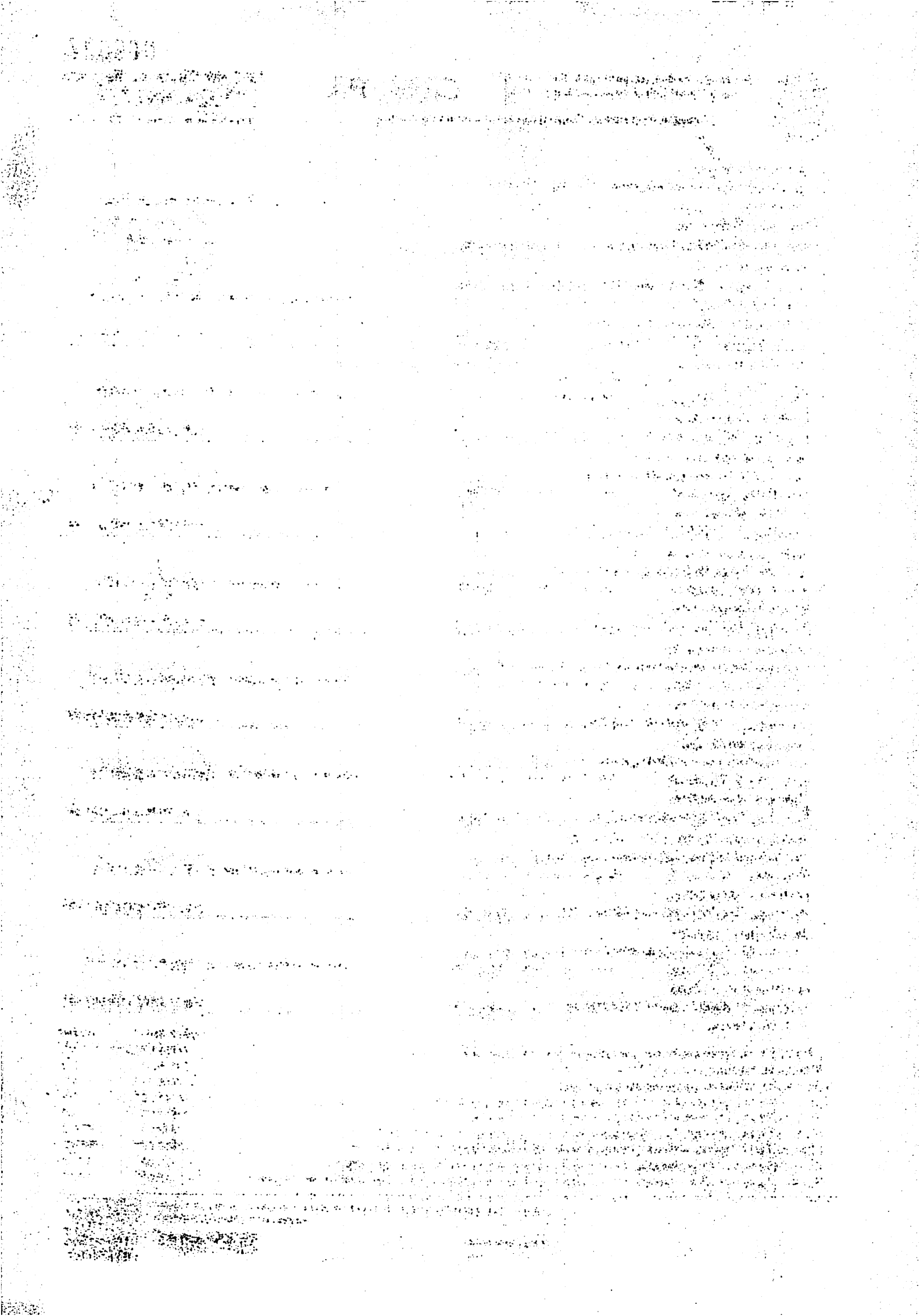
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA ÊXODO, S/N
VILA RURAL - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,566213 x -50,576573

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242442777
Substituição sem Custo à 1720234457817

RUA NÚMEROS, S/N
VILA RURAL - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,569578 x -50,577421
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA LEVÍTICO, S/N
VILA RURAL - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,569875 x -50,575328
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA GÊNISES, S/N
VILA RURAL - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,571036 x -50,57667
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AVENIDA MARIA CANDIDA, S/N
IMBAÚ - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,562237 x -50,412988
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N
PATRIMONIO DO VAZ- CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,532051 x -50,43951
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA DOUTOR DEIVID, S/N
PATRIMONIO DO VAZ- CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,533755 x -50,439516
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA SÃO BENTO, S/N
PATRIMONIO DO VAZ- CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,534314 x -50,437178
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS, S/N
PATRIMONIO DO VAZ- CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,534703 x -50,436769
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA DOM PEDRO II, S/N
PATRIMONIO DO VAZ- CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,535255 x -50,437795
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	24733,97	M2
[Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	32098,11	M2
[Projeto] *de ortofoto mosaico - aerofotogrametria*	32098,11	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	14444,26	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de compactação - terraplenagem*	26617,25	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	7532,99	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis galeria*	2839,00	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo*	76,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem*	19,00	UNID



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242442777
Substituição sem Custo à 1720234457817

[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água*	6,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de calçada*	7364,14	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização viária*	1067,50	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de acessibilidade de edificação rampas*	134,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização urbana*	5,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação*	38,00	UNID
[Estudo] *de estudos ambientais*	24733,97	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente ao programa ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, LOTE 1,E-Protocolo nº 21.346.663-1, com extensão de 3.610,00 m.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SP-5063458544/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/04/2024 e hora 09h54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

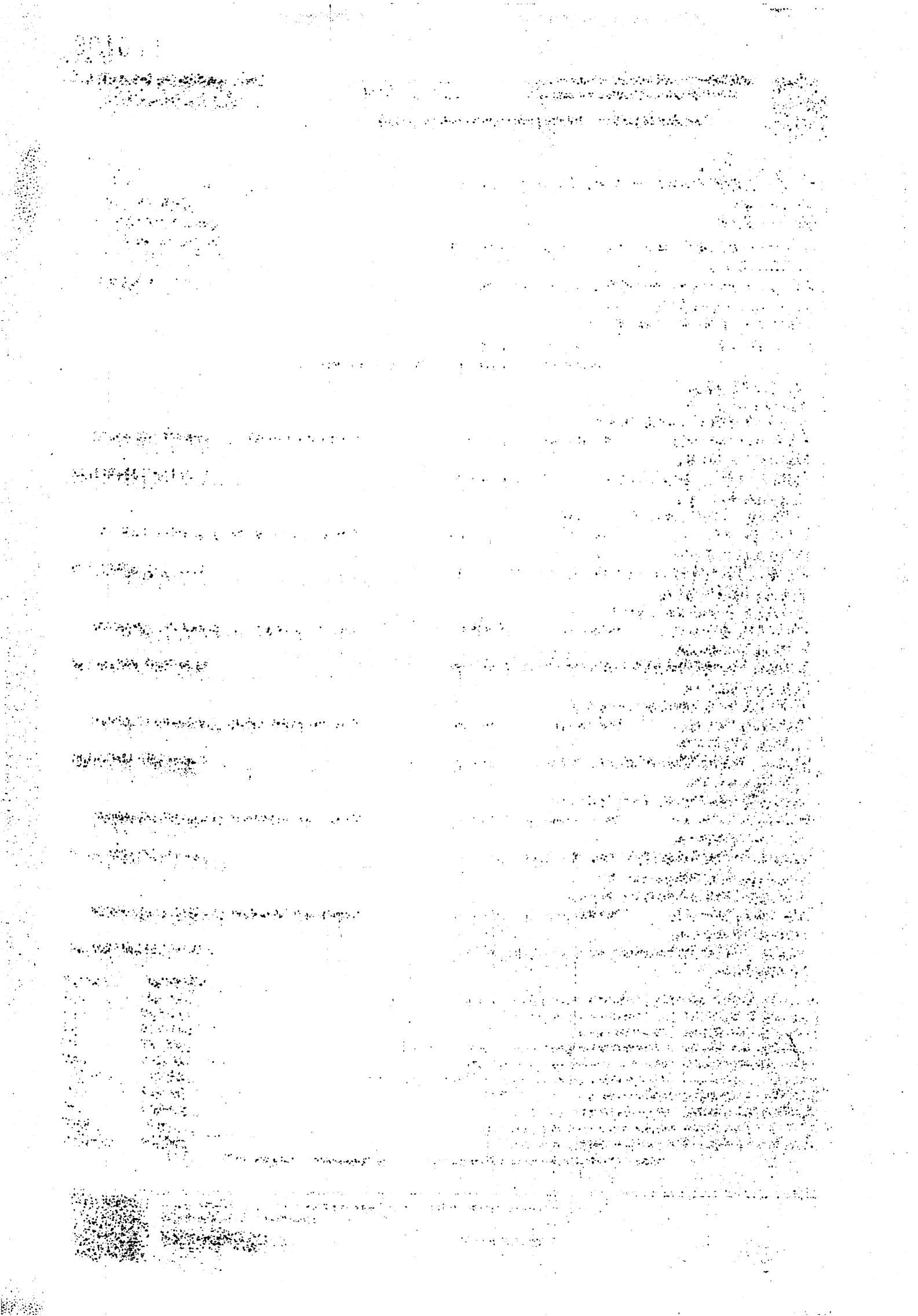
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 30/04/2024

ART Isenta

Anexo IV - ART_1720242447167_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_2 pdf



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242447167

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **2609264968**

Carteira: **SP-5063458544/D**

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**

Registro/Visto: **60490**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS** CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA, 266
CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: 81/2023 Celebrado em: 05/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PAULO, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,604427 x -50,488939
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA DONA BENTA, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,603651 x -50,489067
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA FREI DEMÉTRIO, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,603946 x -50,487178
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA SÃO PEDRO, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,603809 x -50,488606
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA SEM NOME, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,604167 x -50,486346
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N
VITÓPOLIS - CONGONHINHAS/PR 86320-000
Data de Início: 05/07/2023 **Previsão de término:** 02/05/2024 **Coordenadas Geográficas:** -23,604192 x -50,486776
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de pavimentação em concreto para vias urbanas*	5420,46	M2
[Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	7176,18	M2
[Projeto] *de ortofoto mosaico - aerofotogrametria*	7176,18	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	3254.47	M3
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de compactação - terraplenagem*	5842,86	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio*	1689,58	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de calçada*	1755,72	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sinalização viária*	240,00	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de acessibilidade de edificação rampas*	32,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de artefatos de concreto*	218,66	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242447167

5. Observações

Referente ao programa ASFALTO NOVO, VIDA NOVA, LOTE 2 E-Protocolo nº 21.346.663-1, com extensão de 750,00 m.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SP-5063458544/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 30/04/2024 e hora 10h49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 99,64 **Registrada em : 30/04/2024** **Valor Pago: R$ 99,64**

Anexo V - congonhinhas_sam38_autorizacao_para_licitacao.pdf

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas **Etapa :** 00005/2024
Associação : AMUNOP **Escritório Regional :** Regional de Londrina
Nº Projeto : 38
Descrição : Lote 1 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 01)
Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 02)

Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Valor Viabilizado : R$** 8.953.805,29
Nº do Convênio : **Contrato de Empréstimo Nº :** Lote : 1 ==> 0000/0452-0
Lote : 2 ==> 0000/0452-0

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Vias urbanas, do Bairro Centro, Vila Rural, Patrimonio do Vaz e Imbaú do município de Congonhinhas. (lote 01) Lote : 2 ==> Vias urbanas, do Bairro Vitópolis do município de Congonhinhas. (lote 02)

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 24733,97 m² - Lote : 2 ==> Área Pavimentada 5420,46 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> RUA DAS MARAVILHAS - T1 (entre Avenida Santa Eugenia e Avenida Duque de Caxias) * RUA WILLIAN DURÃES FREIRE - (entre Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal) * RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES (entre Rua São João e Rua Andorinhas) * RUA ANDORINHAS - (entre Rua Anatacilio Rodrigues Simões e Avenida Doutor Xavier da Silva)
* RUA V. GERSON A. BORGES - T1 (entre a rua Oscar Pereira de Camargo e Rua Cecilia T Landgraf) * RUA DJALMA IVO GRUDE - T1 (entre Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida)) * RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO - T1 (entre Rua Djalma Ivo Grude e Rua Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida)) * RUA ÊXODO - (entre Rua Deteronômio e Rua Êxodo (Sem Saída)) * RUA GÊNESIS - (entre Rua Deteronômio e Estrada Municipal) * RUA NÚMEROS - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis) * RUA LEVÍTICO - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis) * AVENIDA MARIA CANDIDA - (entre Rua Congonhinhas e Rua São Francisco) * RUA PRESIDENTE DUTRA - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sem Saída) * RUA DOUTOR DAIVID - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro) * RUA SÃO BENTO - T1 (entre Rua Governador Lupion e Rua Governador Getulio Vargas) * RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - T1 (entre Rua São Bento e Rua Dom Pedro II) * RUA DOM PEDRO II - T1 (entre Rua Sete de Setembro e Saída Estrada Municipal) * Lote : 2 ==> AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (entre Rua do Comercio e Sentido Estrada Rural) * RUA FREI DEMÉTRIO - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída) * RUA SEM NOME 154 - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural) * RUA SÃO PEDRO - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio) * RUA DONA BENTA - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio) * RUA SÃO PAULO - T2 (entre Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida) * RUA SÃO PAULO - T1 (entre PR-435 e Rua São Pedro) *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas **Nº Projeto :** 38 **Lote:** 1 , 2
Valor Viab.: R$ 8.953.805,29

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$8.953.805,29, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R$3.000.000,00; Contrapartida Municipal: R$953.805,29; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$5.000.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 16/05/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Camila Mileke Scucato

Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Anexo VI -
CRONOGRAMA_REFERENCIA_GLOBAL_L1_L2.pdf

PAM 2024 — SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	CONSONHINHAS	SAM	33	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		Convenio		Prazo do Projeto				Repasse do Concedente	R$	5.000.000,00	55,84%
Projeto :	PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	04/04/2024	Dias	70	Data	19/07/2024	Siglа	PAM	nº		nº dias	365	Or. o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$	3.953.805,29	44,16%
Quantidade:	30.154,45 m²																	Valor Total		8.953.805,29	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE ETAPAS (%)												Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	ok	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
	Informar o número de DIAS de cada ETAPA:	360	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30			
	Data Início		19/7/24	18/8/24	16/9/24	20/10/24	20/11/24	21/12/24	21/1/25	21/2/25	24/3/25	24/4/25	25/5/25	25/6/25			
	Data Fim		18/8/24	16/9/24	16/10/24	19/11/24	20/12/24	20/1/25	20/2/25	21/3/25	23/4/25	24/5/25	24/6/25	25/7/25			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		[illegible]												1	6.786,84	0,07%
2	TERRAPLENAGEM		26,51	2,40	13,70	14,64	19,13				9,86		13,76		7	267.849,83	2,99%
3	DRENAGEM		29,72		16,83	17,81	16,85				12,77		15,02		6	1.099.871,36	12,28%
4	BASE / SUB-BASE		15,29	11,30	3,96	10,74	10,26	20,51			19,20		17,74		8	2.548.594,83	28,56%
5	REVESTIMENTO		7,61	15,98	10,75	5,98	17,46	8,61	15,67			6,70		11,04	9	3.064.364,24	34,22%
6	MEIO-FIO E SARJETA		14,49	11,04	2,60	11,54	11,83	23,74			8,05		14,11		6	458.159,44	5,12%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		0,13	0,51	14,31	8,61	3,05	7,51		44,14		9,14		13,07	9	1.375.397,57	15,36%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				24,16		2,14	14,99		24,67		11,24		22,85	6	57.505,78	0,60%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA															-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS															-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3,79	20,03	5,72	14,36	12,49	9,07	11,33		2,37	4,84	5,53	8,47	11	69.422,24	0,78%
	TOTAIS															8.953.805,29	100,00%

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)												Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	3.741,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3.741,90	0,04%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	2.958,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.958,94	0,03%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	39.851,85	3.569,76	20.491,53	21.697,51	28.613,35	-	-	-	14.747,72	-	20.561,27	-	7	149.573,19	1,67%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	31.545,14	2.838,64	16.290,90	17.315,70	22.576,32	-	-	-	11.667,08	-	16.274,87	-		118.278,65	1,32%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	127.260,60	-	103.365,53	109.387,61	103.491,37	-	-	-	76.432,33	-	92.251,65	-	6	614.192,10	6,86%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	100.852,73	-	81.739,61	86.499,47	81.836,94	-	-	-	62.021,23	-	72.949,02	-		485.879,20	5,42%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	218.455,65	151.451,24	90.579,48	153.450,40	148.592,28	292.041,68	-	-	145.735,02	-	253.464,83	-	8	1.428.774,66	15,96%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	172.745,36	127.669,59	44.740,85	121.342,60	115.919,47	231.125,95	-	-	115.241,58	-	200.429,90	-		1.129.819,37	12,62%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	130.220,36	273.445,65	183.951,23	102.320,22	299.771,03	147.302,10	271.553,35	-	-	114.648,58	-	188.913,64	9	1.711.174,27	19,11%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	102.973,19	216.230,17	145.491,47	80.917,17	236.756,49	116.504,49	214.741,73	-	-	90.659,71	-	149.395,55		1.353.129,97	15,11%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	42.189,04	29.780,50	6.657,00	29.524,65	30.266,81	60.737,89	-	-	20.595,62	-	36.099,90	-	6	255.846,22	2,86%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	31.361,45	23.545,26	5.263,14	23.346,95	23.933,65	48.029,16	-	-	16.286,21	-	28.548,40	-		202.313,22	2,26%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	468,47	76,91	109.906,24	68.122,28	23.425,59	57.911,12	-	339.018,14	-	70.199,95	-	100.384,39	9	768.051,98	8,58%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	789,55	60,73	86.911,15	57.292,46	18.524,04	45.793,86	-	268.062,34	-	55.511,39	-	79.360,07		607.345,56	6,78%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	7.219,72	-	639,41	4.478,83	-	7.350,13	-	3.358,38	-	5.827,30	6	29.878,79	0,33%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	5.709,28	-	505,62	3.541,69	-	5.815,59	-	2.655,67	-	5.349,77		23.626,99	0,26%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	2.244,40	7.755,01	2.217,47	5.566,93	1.841,99	3.516,16	4.397,29	-	915,78	1.878,32	2.143,81	3.293,56	11	38.766,90	0,43%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	1.774,95	5.140,27	1.751,49	4.402,11	3.646,85	2.780,44	3.473,25	-	725,53	1.483,72	1.695,24	2.598,51		30.655,36	0,34%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	564.708,47	470.105,26	490.587,19	488.284,60	636.641,51	507.017,79	275.953,65	346.374,30	260.429,69	190.063,32	404.541,26	299.406,69		5.000.000,00	55,84%
C		CONTRAPARTIDA	R$	446.595,33	375.488,66	337.779,01	396.116,45	510.431,39	448.375,59	210.214,98	273.899,31	205.337,69	150.310,49	319.895,47	236.760,89		3.953.805,29	44,16%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	[illegible]	852.707,97	878.166,26	874.401,05	[illegible]	[illegible]	494.170,62	620.273,61	466.367,29	340.391,81	724.436,73	536.169,79		8.953.805,29	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R$	11,30%	9,52%	9,81%	9,77%	12,73%	11,34%	5,52%	6,93%	5,21%	3,80%	8,09%	5,99%		8.953.805,29	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R$	11,30%	20,82%	30,63%	40,39%	53,12%	64,46%	69,98%	76,91%	82,12%	85,92%	94,01%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico:

Assinatura: FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:55160206[illegible] Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:55160206[illegible] Dados: 2024.04.30 09:42:04 -03'00'

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira - CREA/SP-60534[illegible]/D

Prefeito(a): JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Dados: 2024.04.30 09:42:31 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Assinatura:

data:

Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/04/2024 - ter

000107

Anexo IX -
ORCAMENTO_ESTIMATIVO_GLOBAL_L1_L2.pdf

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Ente Público	CNPJ 29796146/0001	LDO	30
Projeto	Pavimentação - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOA	1
Local da Obra	Bairro CENTRO, VIA 01 (RUA), PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, BAIRRO VITÓRIOLIS		
Fonte da Planilha	PINI		

BDI	30
LOTE nº	1

Tabela Referencial: SINAPI + EMOP do DETF REFERENCE com desoneração

Data Base de apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Governo) sem reajustamento e Lei 14.133/2021 | 20/04/2024 - 00:

Fonte da Planilha	P 100	ORÇAMENTO COM BDI

Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	Comprimento (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)					UD	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI MÃO DE OBRA	PREÇO UNIT. SEM BDI MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI COM BDI	VALOR DO SEM BDI MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO SEM BDI MATERIAL (R$)	TOTAL DO ITEM (R$)	PERCENTUAL GLOBAL (R$)
					Transp	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES																
COMPOSIÇÃO 88261	ORSE	PLACA DE OBRA (0,80 X 2,00 M) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE ESTRUTURA EM MADEIRA E PONTALETES				345,30	2 365,10	2 700,50	3.375,63	m²	2,00	442,17	1.182,55	1.624,72	690,34	2.011,10	4.700,54	0,10%
2		TERRAPLENAGEM													123.696,71	142.092,12	265.788,83	5,61%
2		TERRAPLENAGEM																
004090	DER	Carga e bota fora, DMT 1000,01 a 1200 m				0,77		0,77	0,96	m3	2.300,00	0,59	-	0,77	10.711,70	-	10.711,70	
100150	SINAPI	Escavação vert. h= até 4m em material				1,46	3,30	4,77	5,96	m3	2.300,00	1,76	4,03	5,79	4.038,00	9.244,00	13.282,00	
5501000	TCPO	Escavação, carga e bota fora, 1ª Cat	7,00	1,5000	1,75	3,50		12,25	15,31	m3	11.500,00	3,04	0,71	15,25	104.329,00	6.548,10	710.877,10	
3		PAVIMENTAÇÃO													602.822,07	226.048,08	1.009.871,16	4,05%
4502010	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				11,00		11,00	14,17	m3	6.600,00	14,17	-	14,17	93.344,00	-	93.344,00	
001200	DER	Regular e apiloamento manual				34,77		34,77	43,13	m2	3.600,10	43,13	-	43,13	163.000,00	-	163.000,00	
6100304	DER	Carga ou DMT, p.6,01 até Bcrga e com Ambulo - Pb-1			31,84	31,10	10,72	85,64	110,12	m	344,00	37,80	10,34	110,42	13.017,10	37.974,00	51.441,10	
6100305	DER	Carga ou DMT, p.6,01 até Bcrga e com Ambulo - Pb-1			40,70	40,73	100,10	180,67	224,36	m	2.453,00	60,36	111,23	231,36	148.040,00	241.057,10	371.5.4,10	
01.04.100	DFP	Fx. Bengala projetada em 1,50 m			1.00,00	540,00	200,10	1 740,07	2.000,00	un	20,00	400,01	1.440,07	2.000,00	10.000,00	107.200,10	117.200,10	
CL4000	DER	Cx. Abrangle Tubo pro C.60			1.10,10	200,00	127,01	727,10	837,00	un	20,00	200,01	677,01	837,00	11.000,20	25.700,20	36.710,10	
4010102	DER	Fx.F. Abrangle h até 1,20 m - Tubo para até o diametro 1,20 m			241,20	870,10	1 400,20	2 241,00	2.700,00	un	1,00	900,20	2.200,10	2.700,01	10.000,01	41.010,20	61.010,20	
0000010	DER	Transporte de Tropas efetuado em Veículos até 6, 10			4.0,12	4210,00	102,10	1 000,10	2.000,00	un	0,00	1.111,72	1.072,20	2.021,01	2.700,10	2.010,10	12 700,12	
4		DRENAGEM													343.010,00	3.100.007,01	3.300.007,01	2,00%
4010010	DER	Locação de gabião para contenção de talude	40,00	1,1000	0,00	30,00	10,10	313,30	300,72	m3	211,00	117,10	177,10	300,72	21.007,10	40.000,01	70.110,20	
5111000	DER	Escavação manual para valas 100% mc				4,30		4,30	5,30	m3	30.000,11	3,02	-	5,30	100.001,77	-	100.001,77	
02-0000	DER	Bota Espalho	40,00	2,1000	1,20,10	10,07	117,10	30 1 17	310,30	m3	4.200,30	17,07	202,01	310,30	71.203,10	1.300.103,01	1.330.300,10	
031010	DER	Reaterro e Bota e/ Pos Compac			100,10	77,01	01,10	210,01	201,00	m3	3.100,27	40,11	210,00	201,00	100.010,10	300.170,10	300.300,10	
3		TRANSPORTE													3.1 0.377,01	2.000.000,10	2.000.300,01	2,00%
100010	DER	Escavação vert. Empilha 2 M - material	Dmt 100 m	0,0011		0,01		0,01	0,01	m3	30.210,27	0,02		0,04	10.120,01	-	10.120,01	
1000000	DER	Carga por kg produção 2 m3 - especial kg	300,00	1 000,0	300,01		0 100,00	0 001,00	0.001,00	t	27,21	-	0.002,00	0.001,00	-	100 100,77	111 100,77	
001 0000	DER	Rua em ligação com 000 m3 - material empilhar	Dmt 100 m	0,0000		0,20		0,20	0,40	kg	30.700,27	0,00	-	0,40	10.300,27	-	10.300,27	
000-0000	DER	Transporte de produto DN 0,1 m3/km 0,5 a 1,0	300,00	1,0000	300,01		3 100,00	3.000,00	4.727,00	tkm	12,10	-	4.727,02	4.727,02	-	00.410,01	00.410,01	
0000000	DER	Agua de Lavagem pelos - com utilidade	12,00	0,1000	10,07	20,02	10,01	100,01	200,01	m3	0,00 1,00	40,00	100,32	200,01	0.2.0,00	1 0'0 201,00	1.200,01	
07.001 0	DER	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	10,00	0,0000	20,01	100,01	200,10	300,01	0,00	un	0,00	00,77	200,01	100,10	100,100,10	100,700,12	200.0.0,00	
1000000	DER	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	100,00	0,1000	110,10		0 000,10	0 0,0,01	0.007,00	tkm	000,10	-	0.000,00	0.000,00	-	0 0 001,01	000 00 ,1	
5		CONCRETO E GRAUTE													0.1.0,00	000.100,00	000.100,00	0,10%
0100010	Por Gabião	Concreto usinado				12,01	0,00	22,10	30,00	m	210,00	10,00	10,01	30,00	2.000,10	2 100,00	0.100,01	
010000	DER	Viga 20, com Área de 0400 - Tipo 1 - p/ Pil / p. Concreto "usinado"			0,00	0,10	27,20	00,11	00,00	m	0.200,01	1,00	10,00	00,00	00.010,10	000.700,00	000 37 ,0,0	
7		ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO													300.007,01	000.000,10	1.1.0.007,01	1,10%
0100000	DER	Fornecimento de poste de 7m/300daN c/ 1,7 m de engaste	00,00	0,0000	1,00	10,10	10,01	20,00	10,00	m	200,00	10,20	07,10	00,20	2.000,01	2.100,00	0.100,01	
0000000	DER	1 m de 0 m - Cabeçal - Simples Instalado e Fornec				140,00	0,00	140,01	101,01	m3	0,00	110,00	0,01	101,01	121,20	0,00	121,20	
1000 10	SINAPI	Fornecimento e Instalação de luminária para poste				0,70	1,01	2,70	1,01	m2	0 110,00	0,01	2,02	3,20	0.700,10	0 100,01	0 100,01	
0000000	DER	Agua de Lavagem pelos - com utilidade	00,00	0,1000	10,00	17,20	0,00	01,10	100,10	m2	0.110,00	00,00	00,70	110,00	200.100,01	110.000,70	1.0.. 707,01	
0000000	DER	0,7 m x 0,7 m - con. Pre-fab. com apoio - Instalado - 0 m m2				220,20	001,00	020,22	000,00	m	100,00	170,70	007,00	000,00	01.100,00	00.200,00	00.012,10	
4340-00	DER	Fornecer sob o assentamento de peso total de concreto dosado para 30x30 m² concreto				10,01	00,00	100,01	130,10	m2	1.000,10	27,00	100,07	132,10	20.001,00	170 010,10	210 000,00	
8		ESTRUTURAS DE CONCRETO													10.010,00	00.010,01	00.000,70	0,00%
020000	DER	Pulso e Destruição Horizontal sobre meios aéreos com extensão (0,00 m/perf)				10,00	21,11	0 1,07	00,00	m2	1.000,10	10,00	20,00	00,10	11 000,70	00 100,00	00 000,01	
0000000	DER	Bloco de fundação estaqueado - 0 000 / 0 0m / 0 p / aço CA-00				000,10	000,00	000,77	710,07	m3	0,00	000,00	000,00	710,07	1.200,10	2 .00,00	2 000,20	
10		DRENAGEM E DRENAGEM													00.000,00	0.000,00	00.000,20	00,00%
		(E, a exemplo, com fundamento e demonstração de opção a serem mantidas para a execução de elementos para os estudos nos obtigatórios exceto do caso específico,																
		ação de acompanhamento de 1 m de via mais 1 m de cada lado do eixo)																
00 00 10	Cm...00 0	Drenos em Meios Especiais - m 0m - Metodo Pulso de Vent 0" com Compactação "				1,01 10	10 01	000,00	000,00	m	00 00	100 00	10,00	1,0 00	7.100,21	700,00	7.000,00	
00 0 1 1	CAD"0000	Drenos de Meios Especiais - m 0m - Metodo Pulso de Vent 0" com Compactação "				1,01,10	10 01	000,00	000,00	m	00,01	102 00	10,00	100,00	7.100 01	700,01	7.001,01	
10.12 0 1	CAD"0000	Drenos de 0 m com tubo de 0 Agua 0/0				1,01,10	10,07	10,27	000,01	m	00,00	107,00	10,07	100,00	7.2 1,00	- 200,00	0.001,01	
0000007	SINAPI	Dreno de Gabião de Tipo de Agua de Lavagem de Lavra Bacias m2				07,00	21,01	100,01	170,00	un	00,00	1 00,01	20,07	170,00	0.700,01	200,00	0.001,12	
10.00.00	DNIT 000	Dreno de Penetração de Brita - Modelo 0 tipo				107,01	10,00	107,00	221,00	un	10,00	100,00	22,10	221,00	2.100,01	200,12	0.100,12	
0000010	1000 01	Dreno de Gabião de Drenagem Profundo - Modelo 0 tipo				111,00	20,10	100,00	100,00	un	07,00	100,12	20,00	100,00	1.007,01	1 201,70	0.000,11	
00.00.02	00.000,01	Furo de Barbacã de Pequeno Diâmetro				00,01	1,01	1,12	01,20	un	07,00	10,12	0,00	1 00,70	2.000,01	201,0	2.200,00	
00.01.01	CA"0000	Execução de poço de pau-a-pique manual e/ escoramento, com parede madeira				01,02	11,17	107,00	172,00	un	07,00	111,00	10,01	172,00	1.100,01	100,00	1 200,00	
00.01.13	SINAPI 00	Locação e demarcação de vala manual e/ equipe para execução de tubos de ponta e bolsa até 0 m				0.0,01,00	000,10	0 201,00	0.000,00	m	0,00	0.0,07,00	700,01	0 000,12	21.000,01	1 01 ,01	10 172,00	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021				PREÇO DE OBRA
		TOTAL SEM BDI (R$)	TOTAL COM BDI (R$)	
		30.775	70.000,00	
		1.304.220,00	1.00.,01	0.000.00

Data Base / 1º apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Poder Ex. que regulamentou a Lei 14.133/21): 20/04/2024

JOSE OLEGARIO KERRO LOPES:04209992903

FABIA PRISCILA PEREIRA ELIOTE:100 04 OLIVEIRA:0474030604

RUA DAS MARAVILHAS
RUA WILIAN DURÃES FREIRE
RUA ANDORINHAS
V. GERSON A. BORGES
RUA TRAVESSA FLAMBOYAM
RUA DJALMA IVO GRUBE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA



RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO FOLHA 01/0

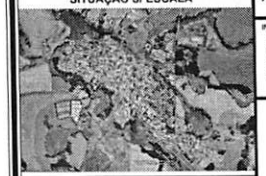
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUAS URBANAS
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 17202344578I7

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO.:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.677,03 m²

PROJETISTA: *LEONARDO ELEUTÉRIO* Data: 04/2023

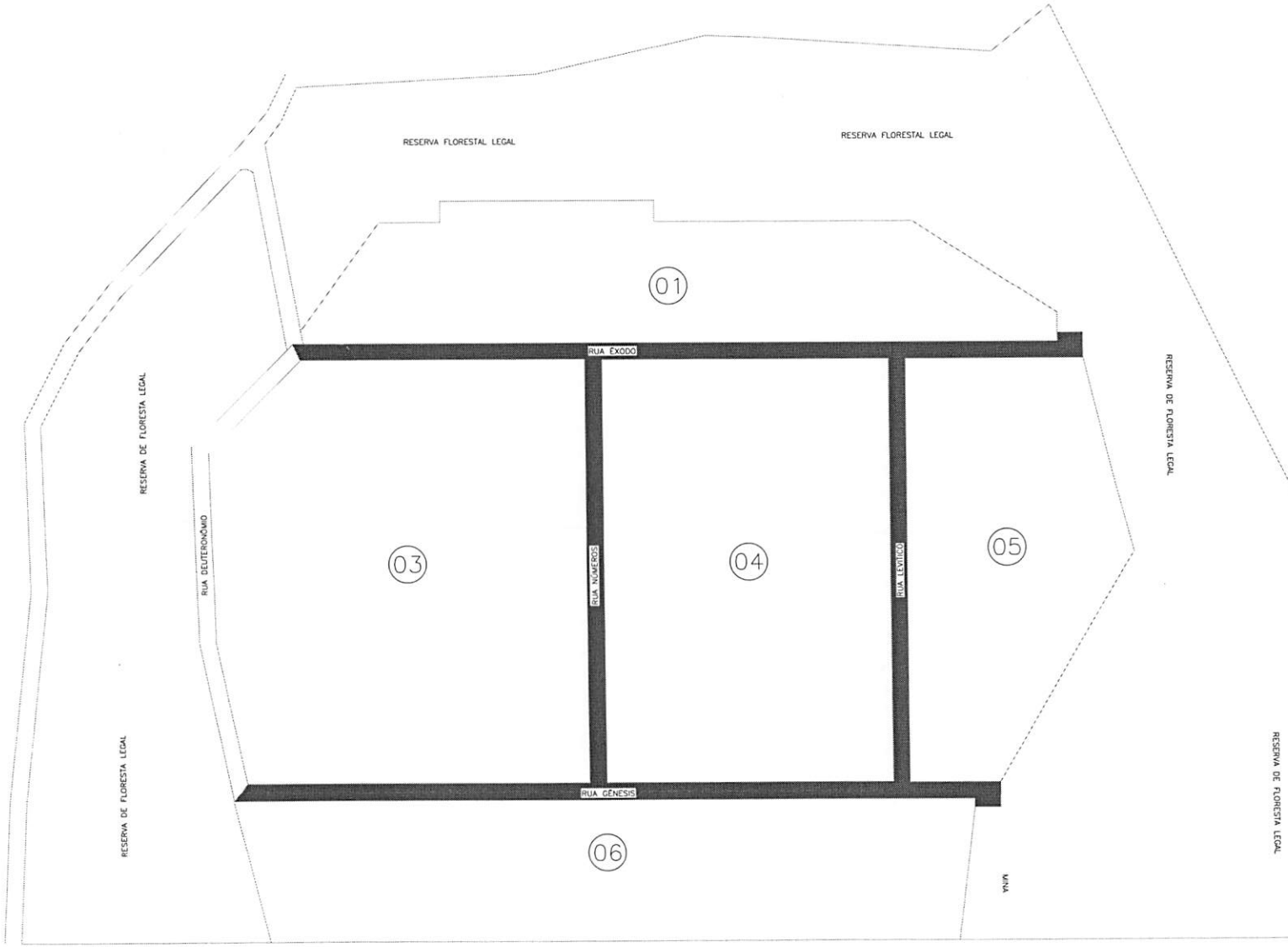
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SP nº 506.345.854-4/D

0001110

Des.: Direitos autorais deste projeto consistam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

RUA ÊXODO
RUA GENESIS
RUA LEVÍTICO
RUA NÚMEROS



N
W E
S

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AREA RURAL
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.877,03 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SP nº 506.345.854-4/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

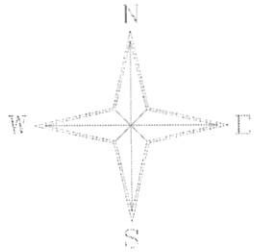
000111

Des.: Direitos autorais deste projeto coristam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

AV. MARIA CANDIDA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA



RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

IMBAU
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 17202344578 17

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA...:
LOTE...:
CADASTRO.:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.877,03 m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

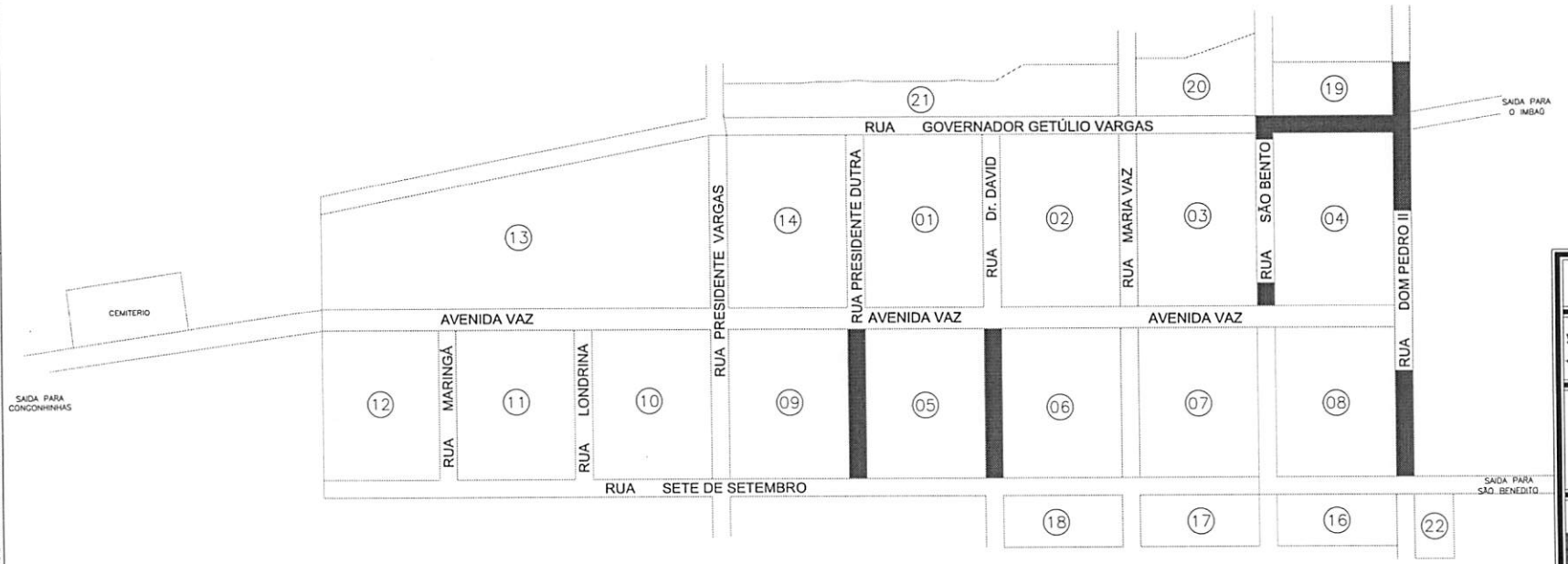
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SP nº 506.948.864-4/D

PROJETISTA:
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data:
06/2023

0001112

RUA PRESIDENTE DUTRA
RUA DR. DEIVID
RUA SÃO BENTO
RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS
RUA DOM PEDRO II





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

VAZ
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO.
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.877,03 m²

PROJETISTA:
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data:
08/2023

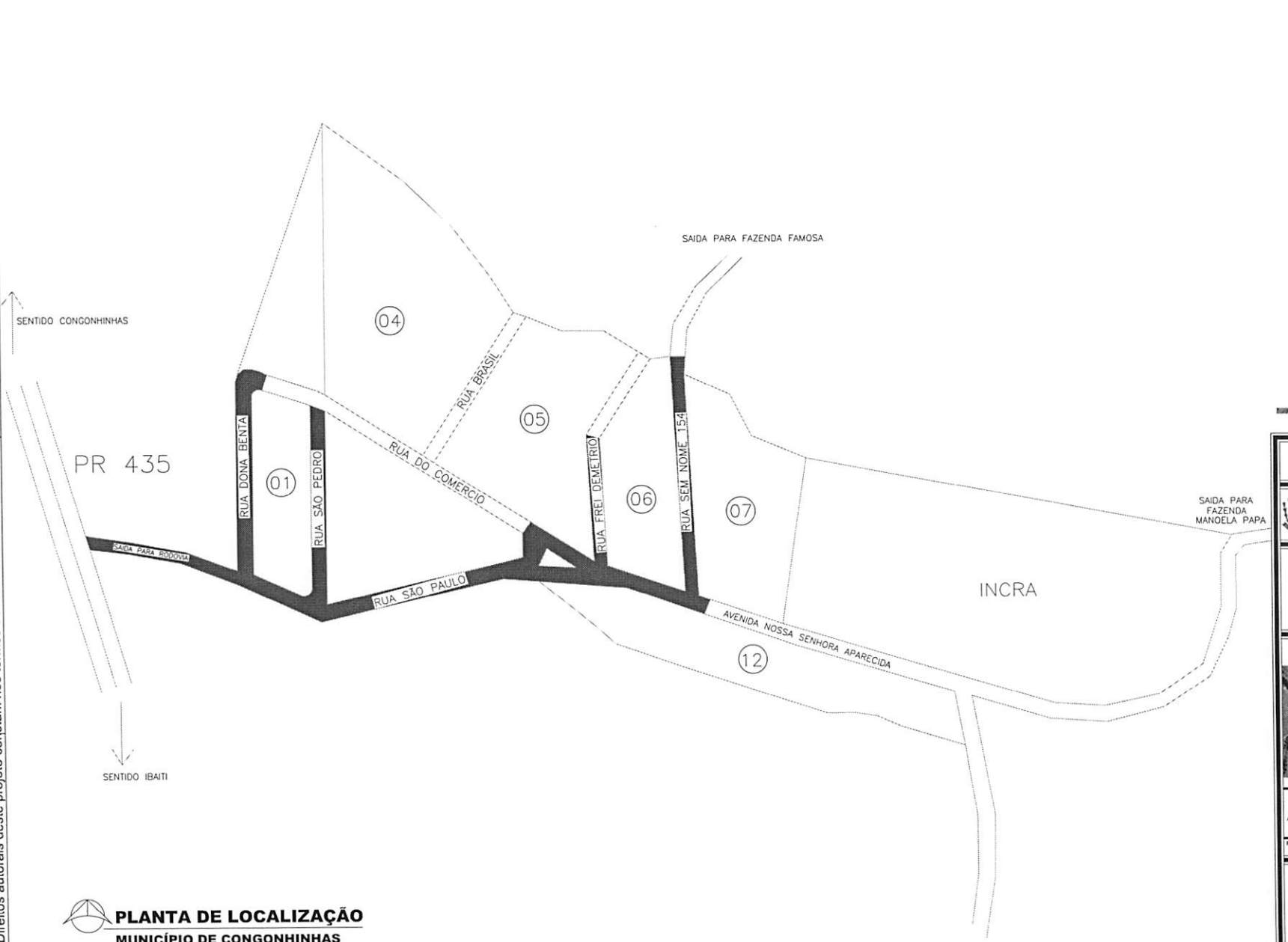
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SP nº 506.345.654 4/D

000113

Des.: Direitos autorais deste projeto coristam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

RUA FREI DEMÉTRICO
RUA SÃO PAULO
RUA SÃO PEDRO
RUA DONA BENTA
RUA SEM NOME 154



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAV

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

VITOPOLIS
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817



INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO.:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.677,63 m²

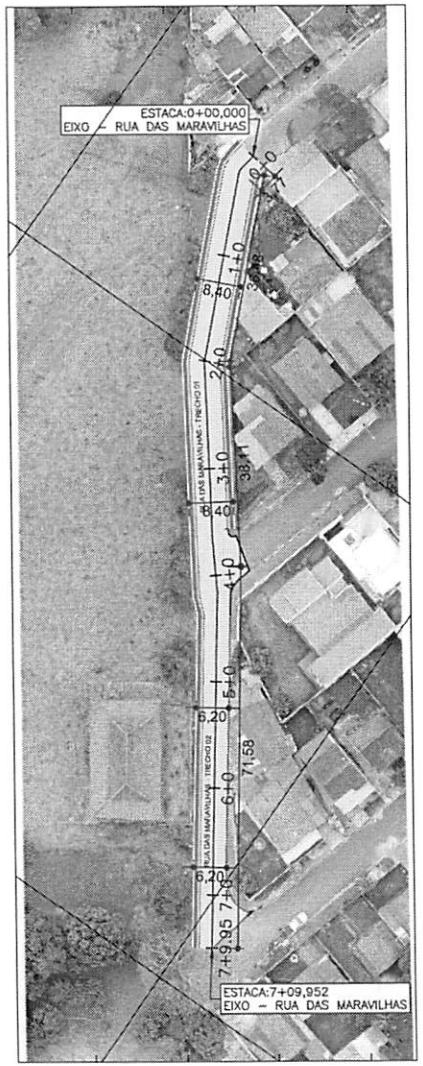
PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data
06/2023

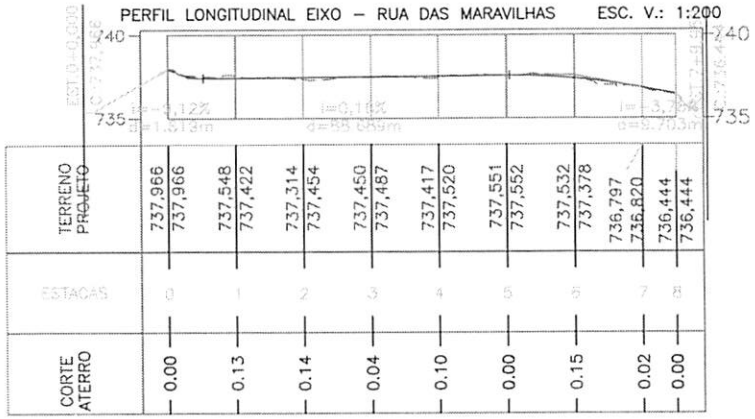
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SPnº 506.345.854 AD

000114

Des.: Direitos autorais deste projeto consistam nos termos do Art. 184 Cod. Penal





VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,25	0,39	67,58	4,31	67,36	4,31	63,08
2+0,00	3,38	1,11	76,25	15,00	143,64	19,31	124,32
2+0,24	3,35	1,05	0,79	0,26	144,45	19,57	124,88
3+0,00	2,73	0,42	56,47	15,13	202,90	34,70	168,21
4+0,00	3,86	0,48	84,58	8,89	266,46	43,60	222,77
5+0,00	2,11	0,38	56,40	8,40	324,86	52,00	272,77
6+0,00	4,85	0,22	89,62	5,97	384,48	58,06	326,42
7+0,00	5,67	0,37	105,21	5,86	489,69	63,92	425,76
7+9,95	0,85	0,21	32,45	2,87	532,15	66,79	465,34

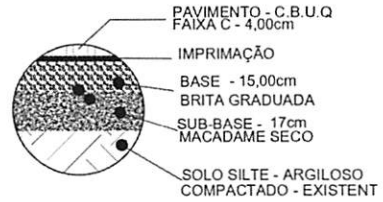
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

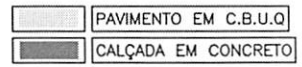
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

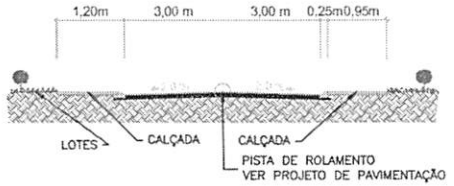


DETALHE PISTA

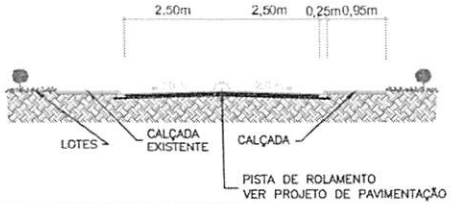
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DAS MARAVILHAS



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 02 - RUA DAS MARAVILHAS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 149,95 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02

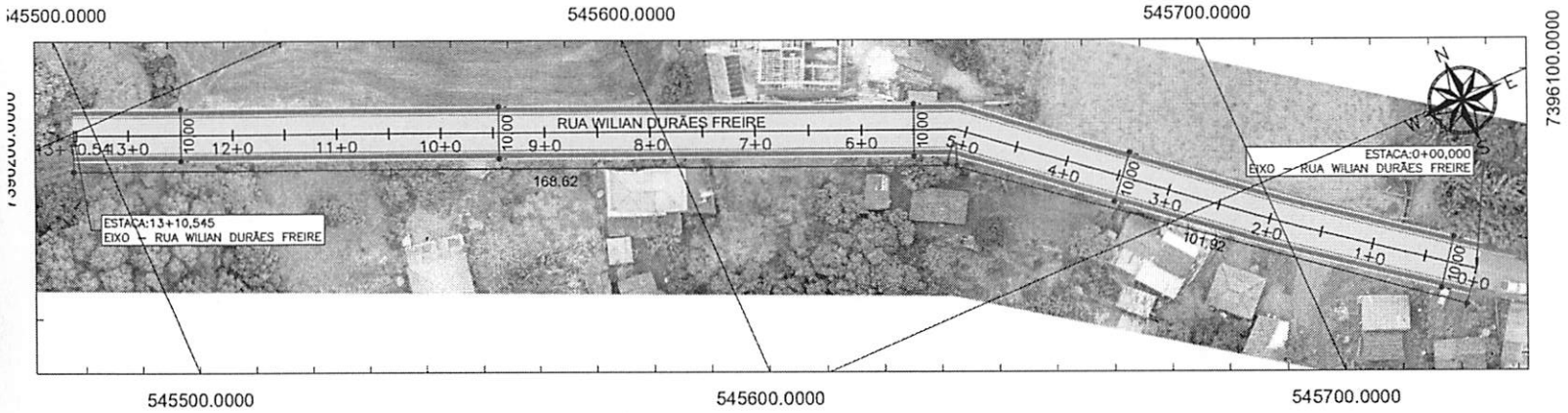
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000115



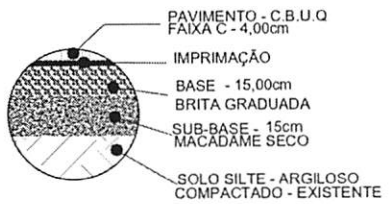
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

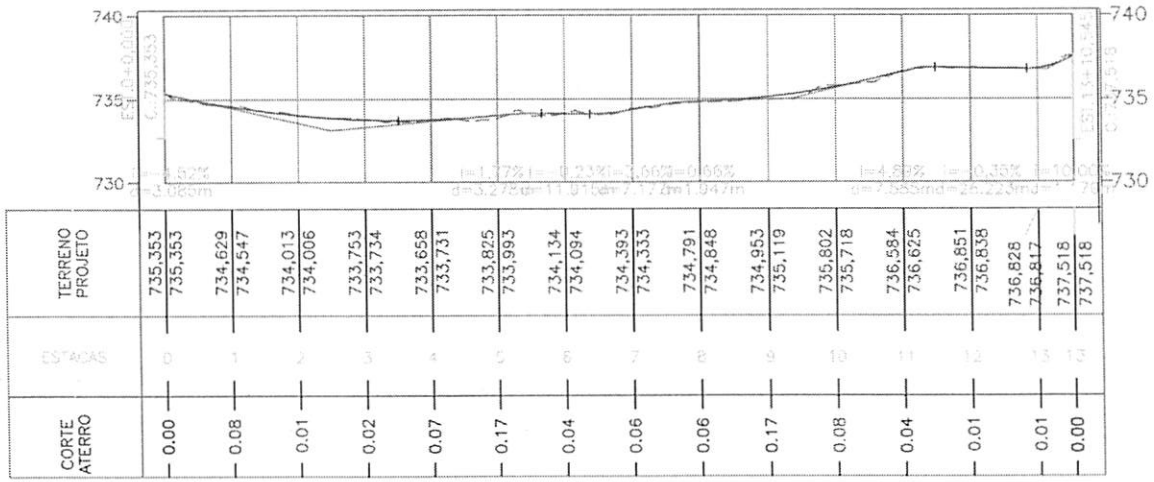
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



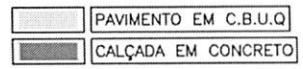
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

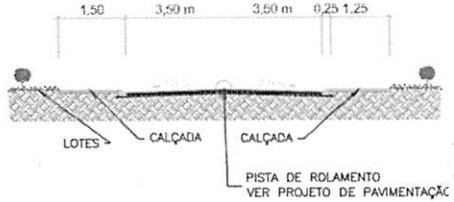
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA WILIAN DURÃES FREIRE ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	4,58	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	5,59	0,56	51,00	6,99	51,00	6,99	44,02
2+0,00	5,81	0,51	111,27	8,68	206,27	25,67	154,60
3+0,00	4,35	0,26	101,21	5,43	307,48	27,07	280,42
4+0,00	3,11	0,77	74,19	11,23	381,66	38,28	343,39
5+0,00	2,55	1,91	56,56	26,74	438,21	64,92	373,74
6+0,00	1,91	9,10	37,17	95,04	475,43	82,96	342,37
7+0,00	0,94	5,28	28,51	13,67	444,93	80,25	140,76
8+0,00	0,22	0,41	92,59	94,61	797,52	152,91	624,61
9+0,00	0,24	0,21	44,60	6,17	902,17	159,05	692,08
10+0,00	0,00	0,24	10,34	3,95	934,11	125,93	756,08
11+0,00	0,04	0,00	24,95	12,37	979,00	137,81	812,59
12+0,00	0,00	0,30	73,00	11,57	1043,00	149,37	856,05
13+0,00	0,00	0,00	89,22	3,00	1125,76	135,19	990,58
13+10,54	0,00	0,00	43,00	3,00	1168,00	191,78	1047,30



SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA WILIAN DURÃES FREIRE



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 270,54ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01

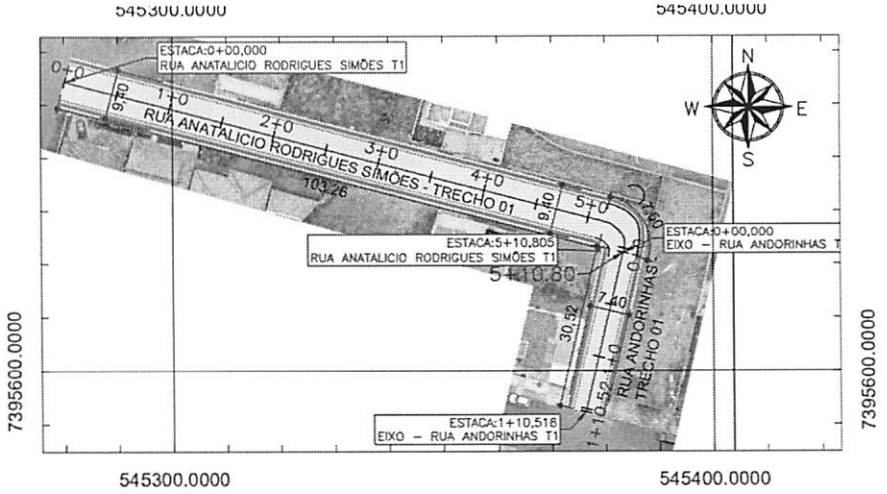
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

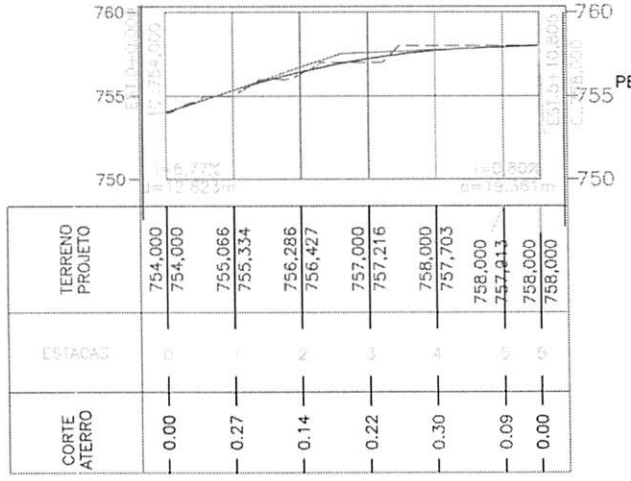
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000116

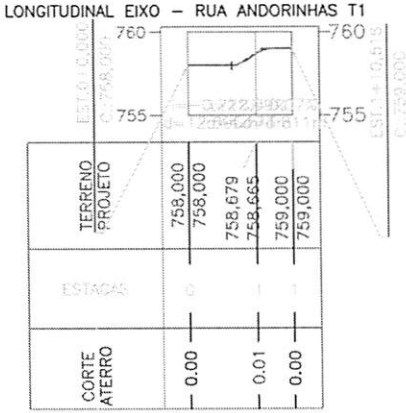


PERFIL LONGITUDINAL RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES T1 ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	754,000	754,000	755,066	755,334	756,286	756,427	757,000	757,216	758,000	757,703	758,000	757,913	758,000	758,000
ESTACAS	0		1		2		3		4		5		5	
CORTE ATERRO	0.00		0.27		0.14		0.22		0.30		0.09		0.00	

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA ANDORINHAS T1 ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	758,000	758,000	758,679	758,665	759,000	759,000
ESTACAS	0		1		1	
CORTE ATERRO	0.00		0.01		0.00	

VOLUME TOTAL RUA ANDORINHAS - TRECHO 01

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,46	0,00	51,87	0,00	51,87	0,00	51,87
2+0,00	3,41	0,00	48,68	0,00	100,55	0,00	100,55
3+0,00	2,43	0,00	58,38	0,00	158,92	0,00	158,92
4+0,00	6,56	0,00	89,89	0,00	248,81	0,00	248,81
5+0,00	4,67	0,00	112,33	0,00	361,14	0,00	361,14
5+10,80	4,79	0,00	42,52	0,00	403,66	0,00	403,66

VOLUME TOTAL RUA ANDORINHAS - TRECHO 02

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,06	0,00	61,50	0,00	61,50	0,00	61,50
1+10,52	2,86	0,00	31,28	0,00	92,78	0,00	92,78

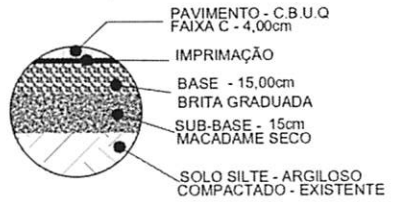
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃ CONTRÁRIA;

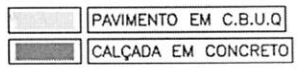
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QU O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

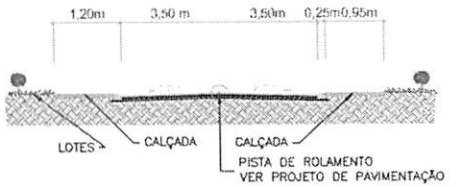


DETALHE PISTA

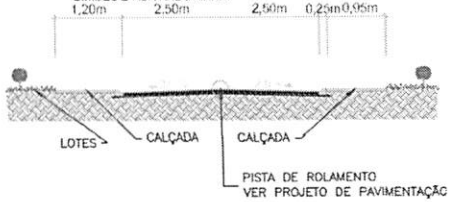
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANDORINHAS



SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO T 01: 110,80ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO T 02: 30,51ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 141,31ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

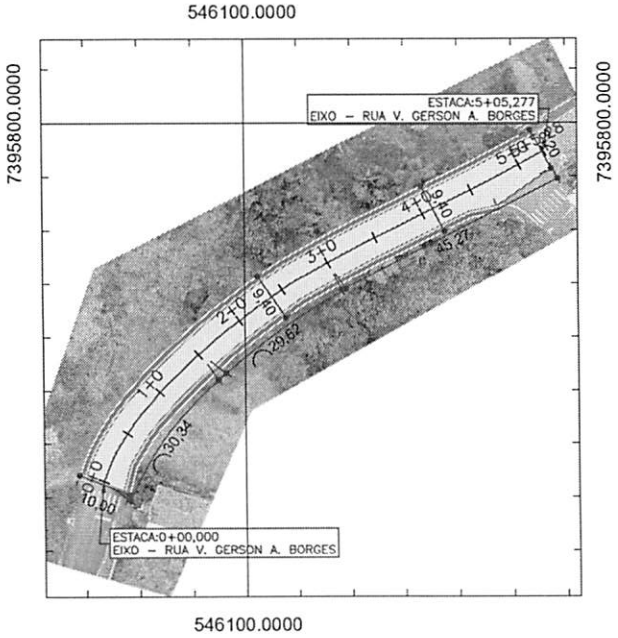
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

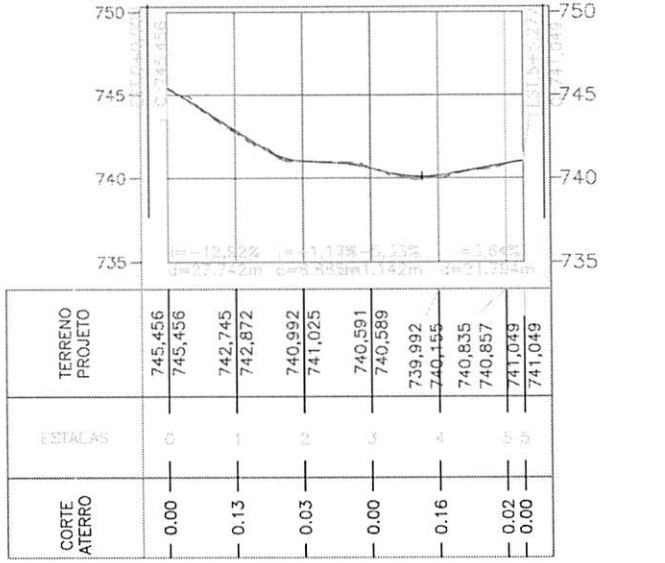
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
ENDEREÇO: RUA ANATÁLICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHA
ART nº: 1720234457817
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS
Data: 20/09/2023

000117



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA V. GERSON A. BORGES ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	745,456	745,456	742,745	742,872	740,992	741,025	740,591	740,589	739,992	740,155	740,835	740,857	741,049	741,049
ESTACAS	0		1		2		3		4		5	5		
CORTE ATERRO	0.00		0.13		0.03		0.00		0.16		0.02	0.00		

VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum. Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,59	0,00	88,25	0,00	88,25	0,00	88,25
2+0,00	4,70	0,00	87,15	0,00	175,39	0,00	175,39
3+0,00	3,97	0,00	86,16	0,00	261,55	0,00	261,55
4+0,00	2,28	0,00	62,27	0,00	323,82	0,00	323,82
5+0,00	2,98	0,00	52,41	0,00	376,23	0,00	376,23
5+5,28	3,54	0,00	17,23	0,00	393,46	0,00	393,46

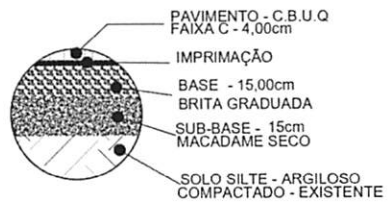
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

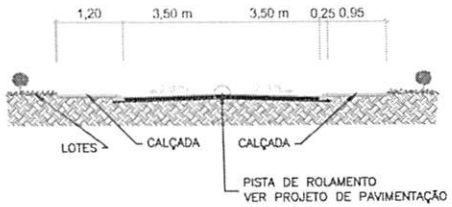


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - V. GERSON A. BORGES



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 105,27 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

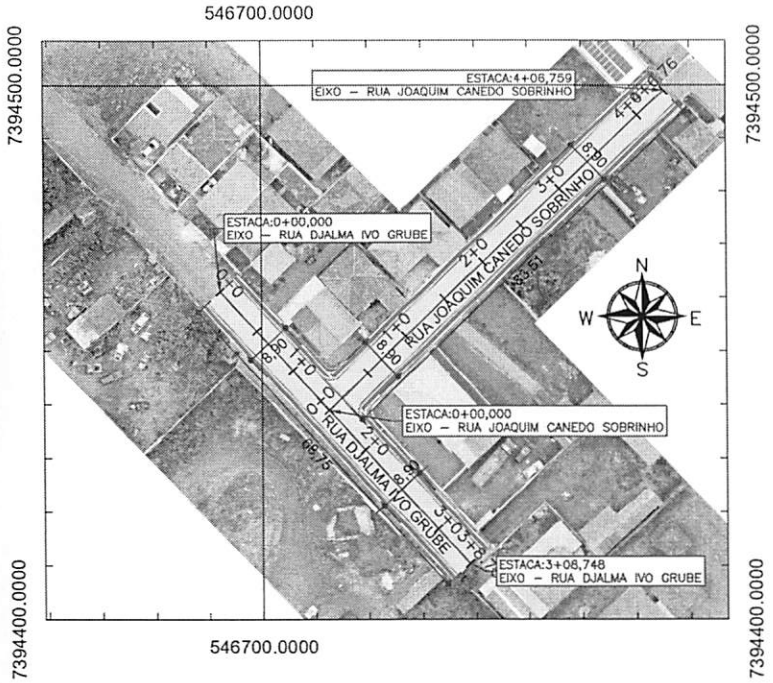
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
ENDEREÇO: RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01
ART nº: 1720234457817
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS
Data: 20/09/2023

000118



VOLUME TOTAL RUA DJALMA IVO GRUBE							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	5,13	0,00	72,90	0,00	72,90	0,00	72,90
2+0,00	5,53	0,00	66,87	0,00	139,63	0,00	139,63
3+0,00	5,54	0,00	70,74	0,00	210,37	0,00	210,37
3+8,75	4,28	0,00	34,13	0,00	244,50	0,00	244,50

VOLUME TOTAL RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+8,44	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,54	0,00	48,84	0,00	48,84	0,00	48,84
2+0,00	3,53	0,00	70,66	0,00	119,51	0,00	119,51
3+0,00	3,52	0,00	70,49	0,00	190,00	0,00	190,00
4+0,00	3,51	0,00	70,34	0,00	260,34	0,00	260,34
4+8,76	3,51	0,00	23,74	0,00	284,08	0,00	284,08

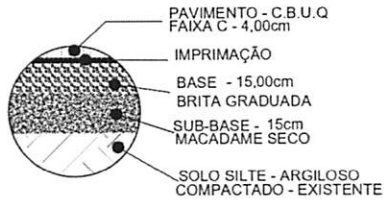
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

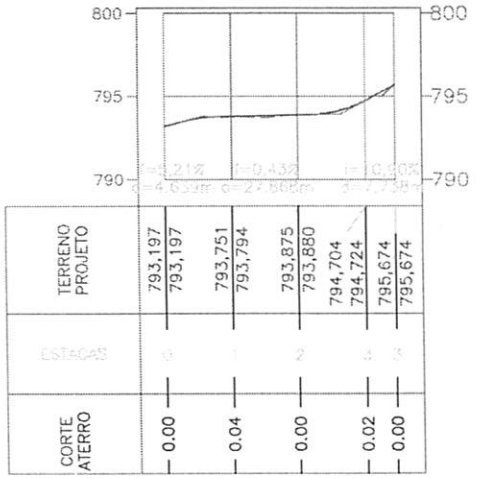
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



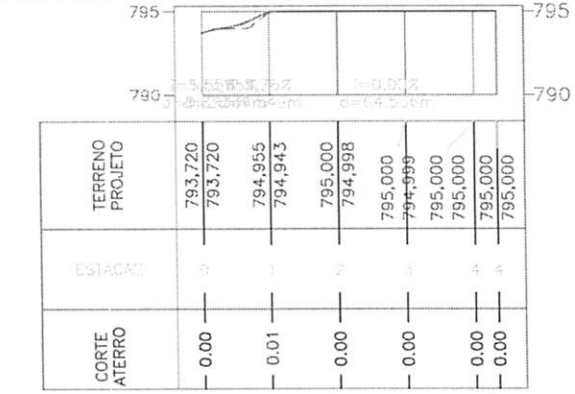
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DJALMA IVO GRUBE ESC. V.: 1:200

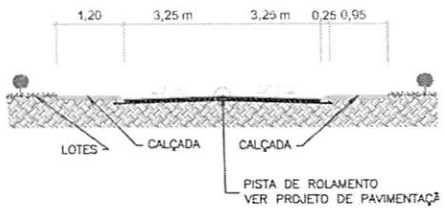


PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO ESC. V.: 1:200



PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DJALMA IVO GRUBE
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINH



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 68,74 ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 86,75ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 155,49ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA DJALMA IVO GRUBE e JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

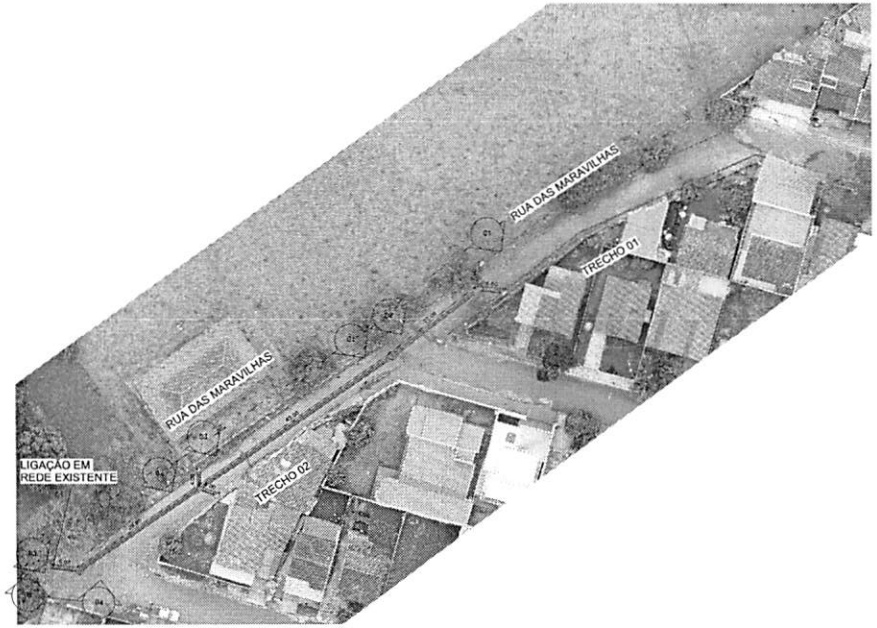
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

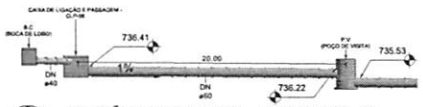
Data: 20/09/2023

000119

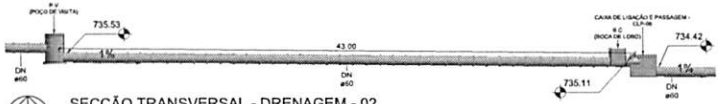
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



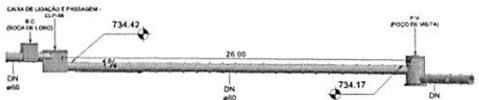
DRENAGEM
1 : 500



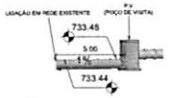
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 200

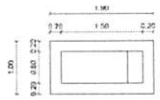


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 200

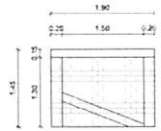
TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

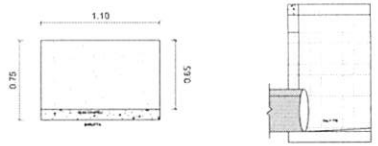


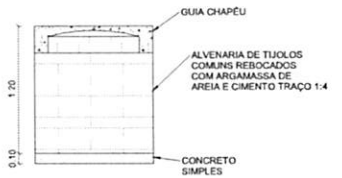
VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



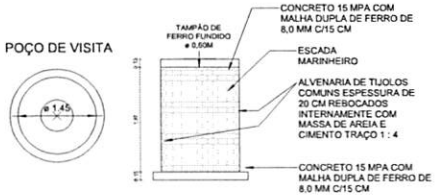


BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

TABELA TUBO 40				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	MARAVILHAS	01	TUBO40
6	TUBO GALERIA ø40	MARAVILHAS	02	TUBO40
16				
16				

TABELA TUBO 60				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
20	TUBO GALERIA ø60	MARAVILHAS	01	TUBO60
74	TUBO GALERIA ø60	MARAVILHAS	02	TUBO60
94				
94				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	MARAVILHAS	01
2	BOCA DE LOBO	MARAVILHAS	02
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	MARAVILHAS	01
1	POÇO DE VISITA	MARAVILHAS	02
2			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	02
2		

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

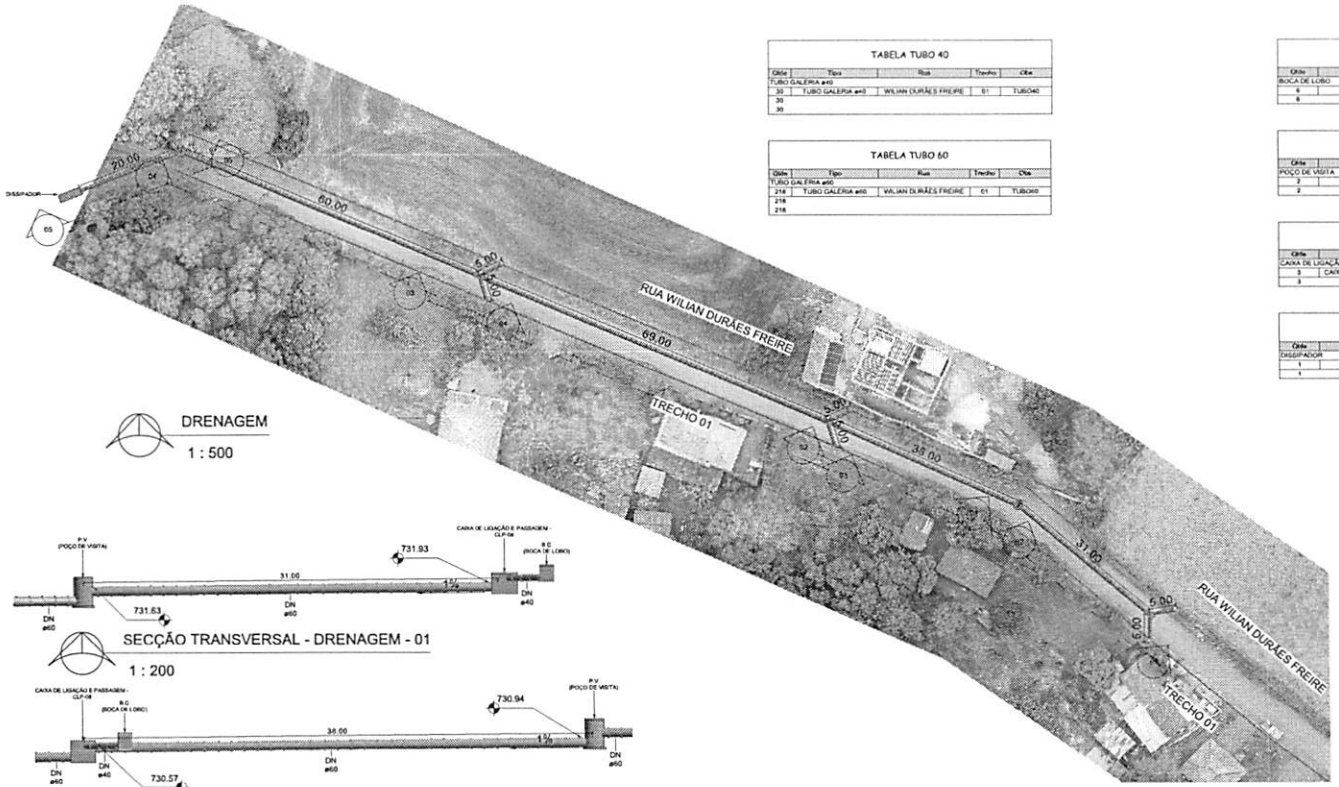
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 872.01m²

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 56.634.585.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

000120



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
30	TUBO GALERIA ø40	WILIAN DURÃES FREIRE	01	TUBO40
30				
30				

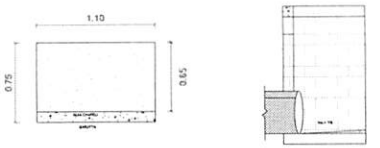
TABELA TUBO 60				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
216	TUBO GALERIA ø60	WILIAN DURÃES FREIRE	01	TUBO60
216				
216				

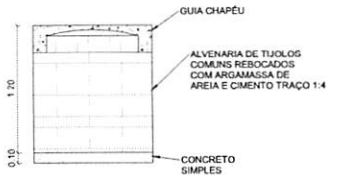
TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
6	BOCA DE LOBO	WILIAN DURÃES FREIRE	01
6			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
2	POÇO DE VISITA	WILIAN DURÃES FREIRE	01
2			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
3		

TABELA DISSIPADOR			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	WILIAN DURÃES FREIRE	01
1			





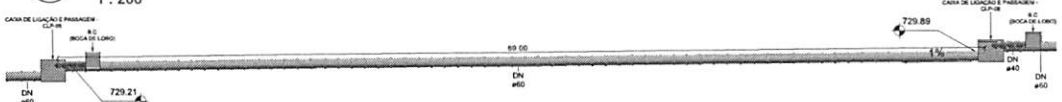
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

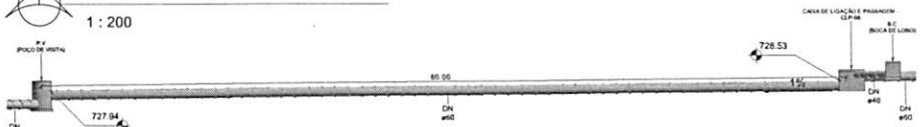
PV E BOCA LOBO
1 : 100

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

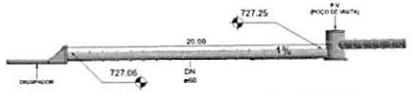
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 200

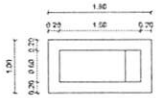


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 200

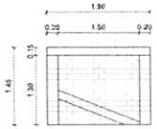


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 05
1 : 200

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



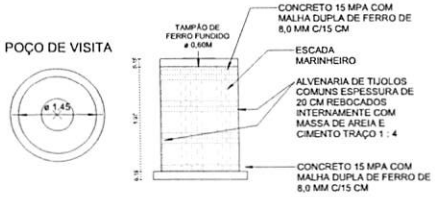
CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
⟶	⟶

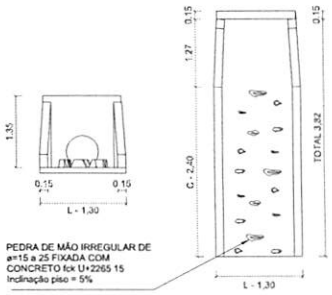
TUBO
1 : 50

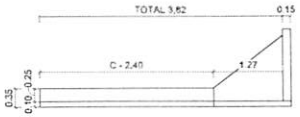
POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D´ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03





DISSIPADOR
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM	FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.894,32 m²

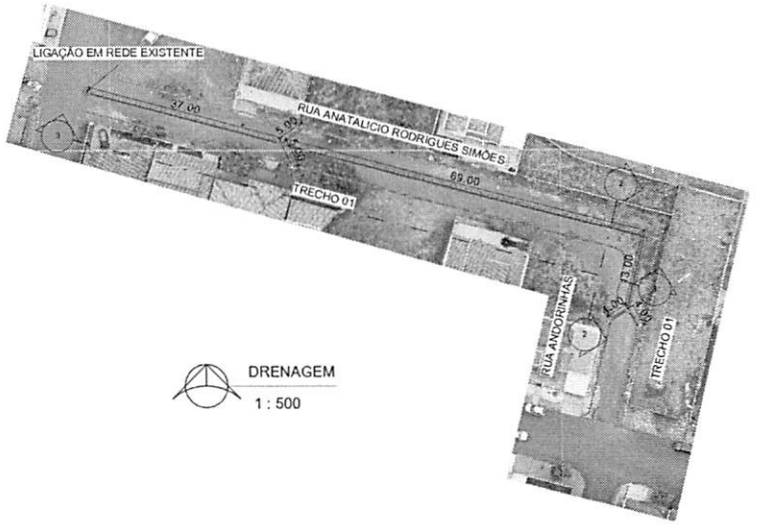
Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

000121

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

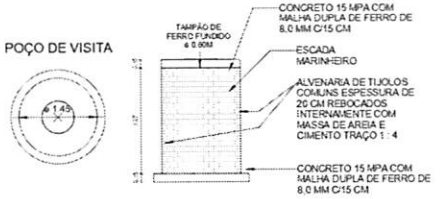
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



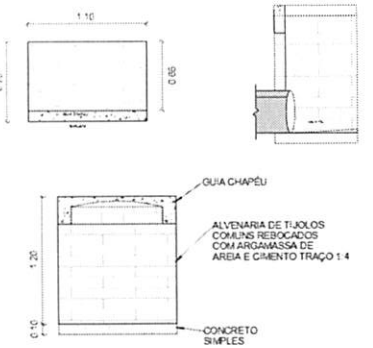
DRENAGEM
1 : 500

TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

TUBO
1 : 50



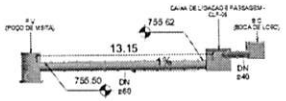
POÇO DE VISITA
1 : 50



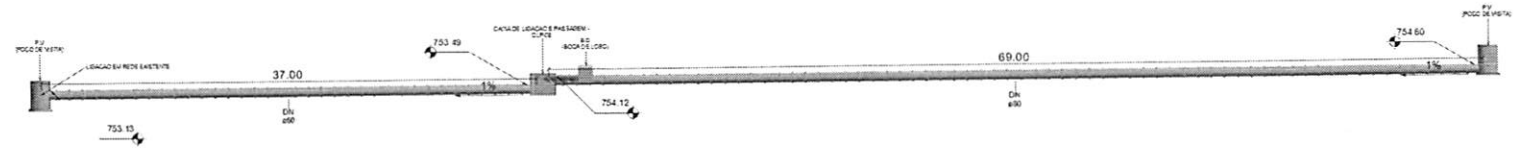
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

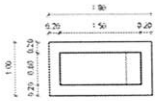


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

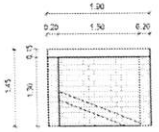


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Cha
TUBO GALERIA ø40				
13	TUBO GALERIA ø40	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	TUBO40
8	TUBO GALERIA ø40	ANDORINHAS	01	TUBO40
15				
16				

TABELA TUBO ø0

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Cha
TUBO GALERIA ø60				
108	TUBO GALERIA ø60	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	TUBO60
13	TUBO GALERIA ø60	ANDORINHAS	01	TUBO60
112				
119				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
2	BOCA DE LOBO	ANDORINHAS	01
3			
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
2	POÇO DE VISITA	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
3			
4			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-CX	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
ANDORINHAS			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-CX	ANDORINHAS	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHAS - TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

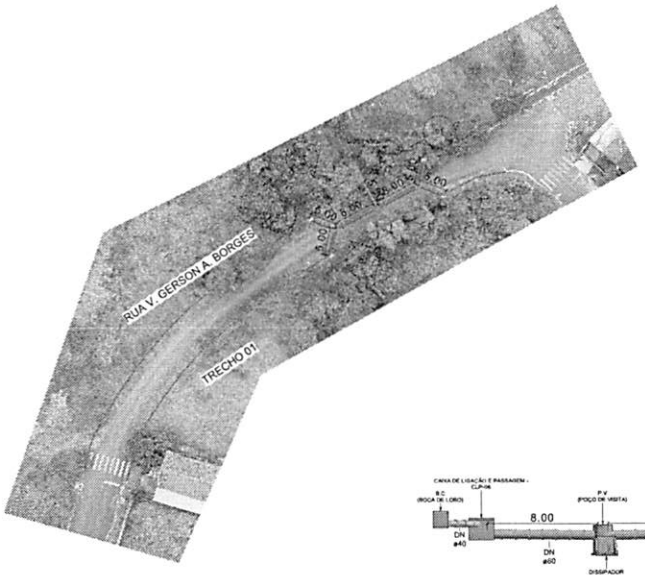
ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 927,15 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 58.634.586.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTERIO
Data: 06/2023

000122

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



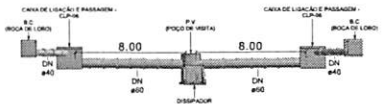
DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40

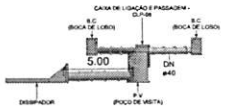
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
20	TUBO GALERIA ø40	V. GERSON A. BORGES	01	TUBO40
20				
20				

TABELA TUBO 60

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
21	TUBO GALERIA ø60	V. GERSON A. BORGES	01	TUBO60
21				
21				



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	V. GERSON A. BORGES	01
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

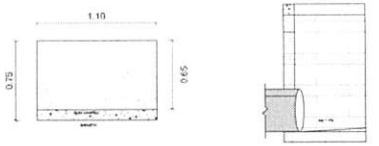
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	V. GERSON A. BORGES	01
1			

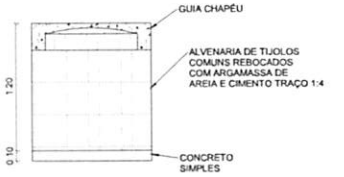
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08		
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	01
2		

TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	V. GERSON A. BORGES	01
1			





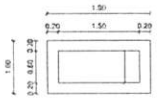
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA

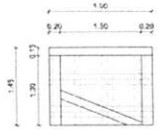
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



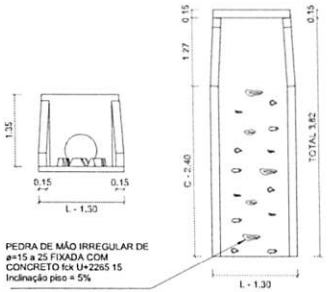
VISTA SUPERIOR

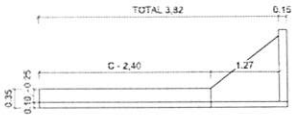


CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



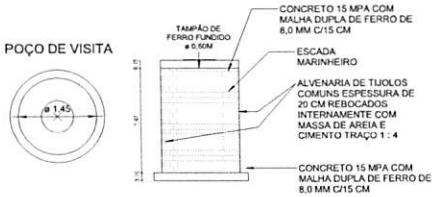


DISSIPADOR
1 : 50

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

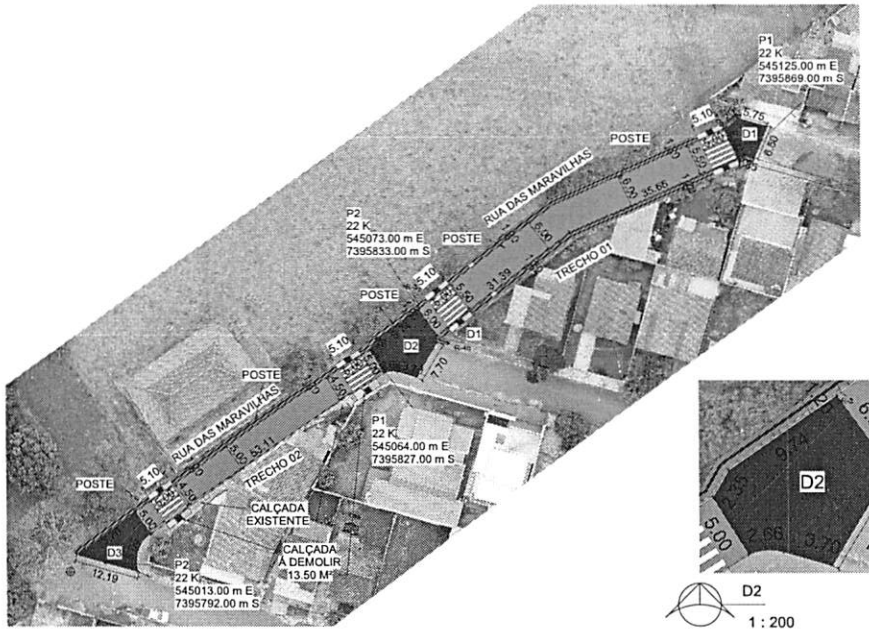
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 754,33 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

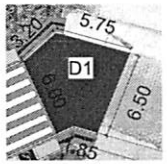
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data 08/2023

000123

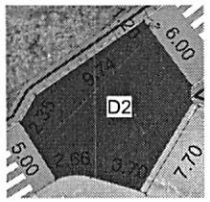
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



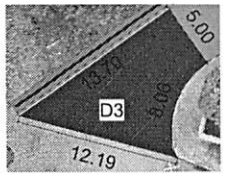
RUA DAS MARAVILHAS
1 : 500



D1
1 : 200



D2
1 : 200

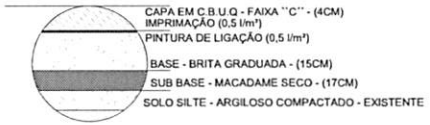


D3
1 : 200



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

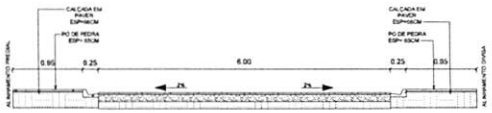
DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



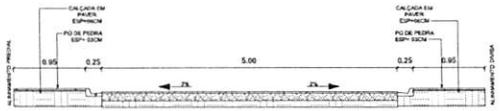
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DAS MARAVILHAS
1 : 50



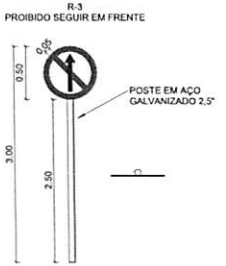
LEGENDA PISO TÁTIL 20X20
1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DAS MARAVILHAS
1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 02 - RUA DAS MARAVILHAS
1 : 75

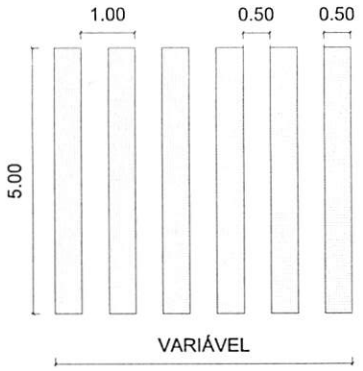


PLACA SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE
1 : 25

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



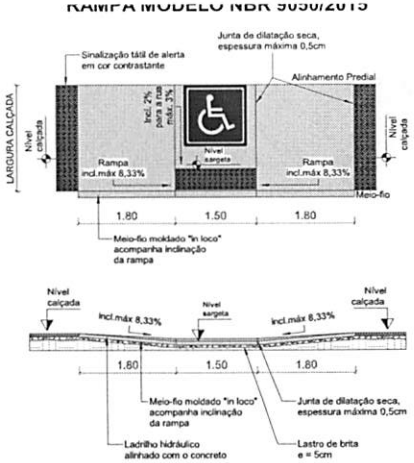
PLACA SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA
1 : 25



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

- CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
- CALÇADA À DEMOILIR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
MARAVILHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545125.00 m E 7395869.00 m S	545073.00 m E 7395833.00 m S
MARAVILHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	545064.00 m E 7395827.00 m S	545013.00 m E 7395792.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	MARAVILHAS	01	367.85 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	MARAVILHAS	02	266.40 m²
Total geral			664.25 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	01	38.30 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	02	87.39 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	03	71.87 m²
Total geral			207.77 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	MARAVILHAS	01	94.43 m²
CALÇADA EM PAVER	MARAVILHAS	02	47.83 m²
Total geral			142.27 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA Á DEMOLIR

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA À DEMOLIR	MARAVILHAS	01	13.50 m²
Total geral			13.50 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	MARAVILHAS	01	144.62
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	MARAVILHAS	02	74.22
Total geral			218.85

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	MARAVILHAS	01	0.95	5.10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	MARAVILHAS	02	0.95	5.10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	MARAVILHAS	01	5.00	5.50	30.00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	MARAVILHAS	02	5.00	4.50	25.00 m²
4						55.00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pcs	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	MARAVILHAS	632	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	MARAVILHAS	320	02

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pcs	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	MARAVILHAS	3	01

TABELA DE SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO VIRAR Á ESQUERDA

Obra	Modelo	Nome Rua	Trecho
1	R-4b	MARAVILHAS	01
Total geral: 1			

TABELA DE SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE

Obra	Modelo	Nome Rua	Trecho
1	R-3	MARAVILHAS	01
Total geral: 1			

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 872.91m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50 634 585 44/D

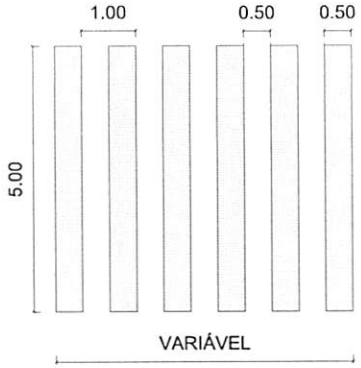
PROJETISTA: *LEONARDO ELEUTÉRIO* Data: 08/2023

000174



RUA WILIAN DURÃES FREIRE

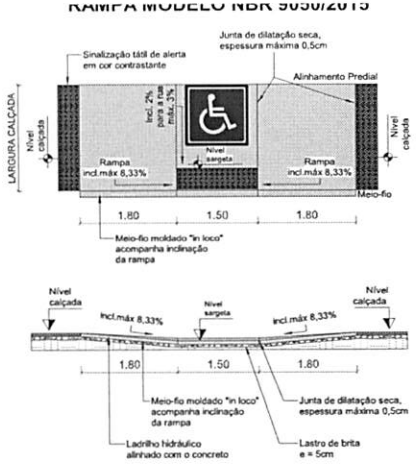
1 : 500



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
WILIAN DURÃES FREIRE	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545733.00 m E 7396062.00 m S	545498.00 m E 7396193.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	WILIAN DURÃES FREIRE	01	1894.32 m²
Total geral			1894.32 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	WILIAN DURÃES FREIRE	01	536.20 m²
Total geral			536.20 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	WILIAN DURÃES FREIRE	01	541.23
Total geral			541.23

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	WILIAN DURÃES FREIRE	01	1.25	5.10
6					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

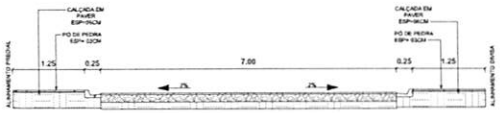
Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
3	FAIXA DE PEDESTRE	WILIAN DURÃES FREIRE	01	5.00	6.50	32.50 m²
3						97.50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	WILIAN DURÃES FREIRE	2534	01

LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

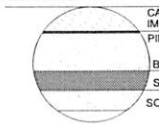
1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - WILIAN DURÃES FREIRE

1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



CAPA EM C.B.U.Q - FAIXA "C" - (4CM)
IMPRIMAÇÃO (0,5 l/m²)
PINTURA DE LIGAÇÃO (0,5 l/m²)
BASE - BRITA GRADUADA - (15CM)
SUB BASE - MACADAME SECO - (15CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA WILIAN DURÃES FREIRE

1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.894,32 m²

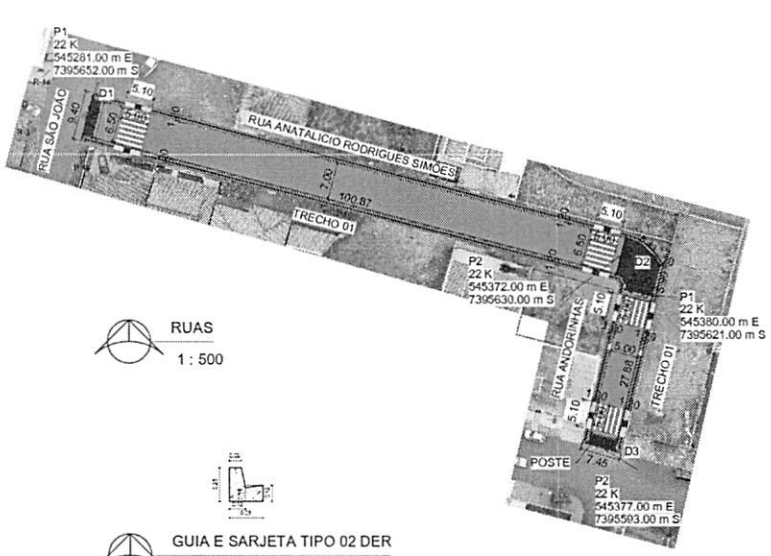
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50 634 585.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

000125

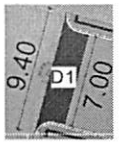
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



RUAS
1 : 500

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



D1
1 : 200

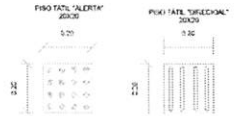


D2
1 : 200

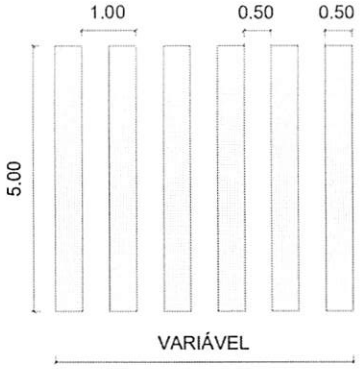


D3
1 : 200

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

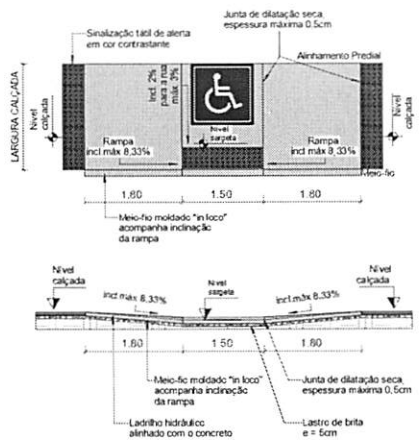


LEGENDA PISO TÁTIL 20X20
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA
RETRORREFLETIVA A BASE
DE RESINA ACRÍLICA COM
MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 53 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

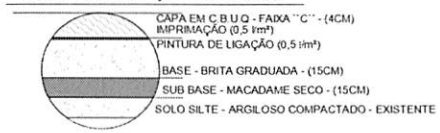


PLACA SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO PROIBIDO VIRAR À DIREITA
1 : 25

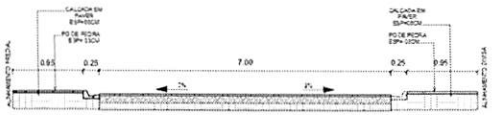
PLACA SINALIZAÇÃO R-4a - PROIBIDO PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA
1 : 25



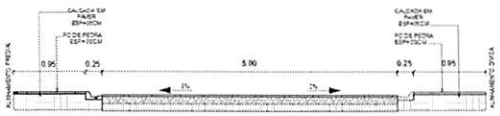
PLACA SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE
1 : 25



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUAS
1 : 50



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES
1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANDORINHAS
1 : 75

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545281,00 m E 7395652,00 m S	545372,00 m E 7395630,00 m S
ANDORINHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545380,00 m E 7395621,00 m S	545377,00 m E 7395503,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ANDORINHAS	01	484,42 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	725,83 m²
Total geral			844,27 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	14,53 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANDORINHAS	02	57,05 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANDORINHAS	03	11,19 m²
Total geral			82,55 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	ANDORINHAS	01	45,19 m²
CALÇADA EM PAVER	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	146,14 m²
Total geral			191,33 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	218,45
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ANDORINHAS	01	40,45
Total geral			258,90

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	0,95	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ANDORINHAS	01	0,95	5,10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
3	FAIXA DE PEDESTRE	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	5,00	5,50	16,50 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	ANDORINHAS	01	5,00	4,80	19,00 m²
4						35,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	ANDORINHAS	01	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	1	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	ANDORINHAS	1	01

TABELAS DE PLACAS - R3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-3	ANDORINHAS	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

TABELAS DE PLACAS - R-4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-4a	SÃO JOÃO	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

TABELAS DE PLACAS - R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-4b	SÃO JOÃO	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHAS - TRECHOS 0
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 927,15 m²

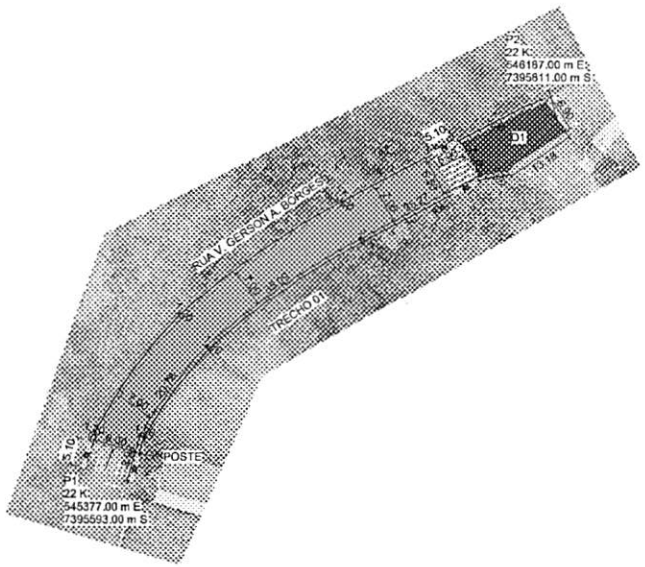
Prefeito Municipal
JOSE GLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE CUVIERA
CREA SP/PR nº 50.634.586.44/D

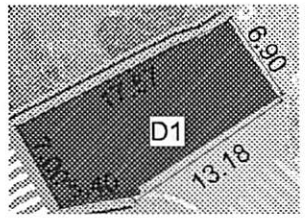
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTERIO
Data: 06/2023

000126

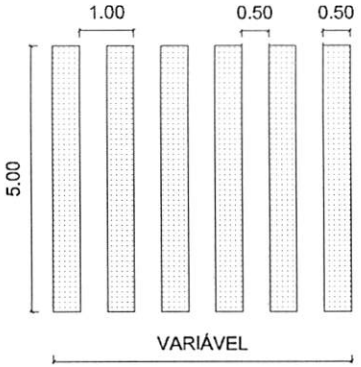
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



RUA V. GERSON A. BORGES
1 : 500



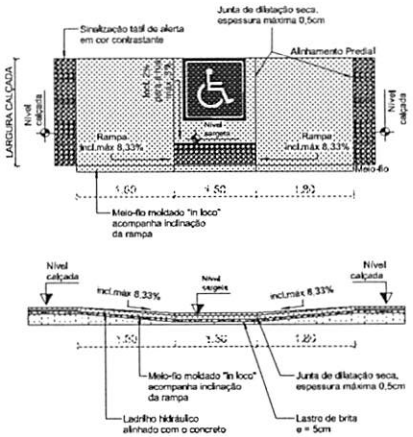
D1
1 : 200



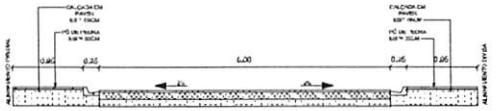
FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.



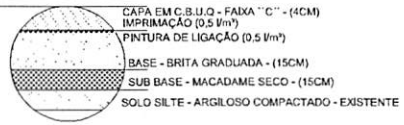
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - V. GERSON A. BORGES
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA V. GERSON A. BORGES
1 : 50



LEGENDA PISO TÁTIL 20X20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Descrição	Cód.	Início	Fim
V. GERSON A. BORGES	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	21	545377.00 m E 7395593.00 m S	545587.27 m E 7395811.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Nome	Código	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	V. GERSON A. BORGES	21	617,14 m²
Total geral			617,14 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Nome	Código	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	V. GERSON A. BORGES	01	117,39 m²
Total geral			117,39 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Nome	Código	Área
CALÇADA EM PAVER	V. GERSON A. BORGES	01	141,21 m²
Total geral			141,21 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Código	Nome Rua	Cód.	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	V. GERSON A. BORGES	01	206,21
Total geral			206,21

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Nome Rua	Código	Largura	Comp.
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	V. GERSON A. BORGES	01	0,95	5,15
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Descrição	Nome Rua	Código	Largura	Comp.	Área total
1	FAIXA DE PEDESTRE	V. GERSON A. BORGES	01	7,00	6,00	17,00 m²
						17,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Símbolo	Nome Rua	Cód.	Quant.
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL (GUIA/RA)	V. GERSON A. BORGES	01	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:.....
LOTE:.....
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 754.35 m²

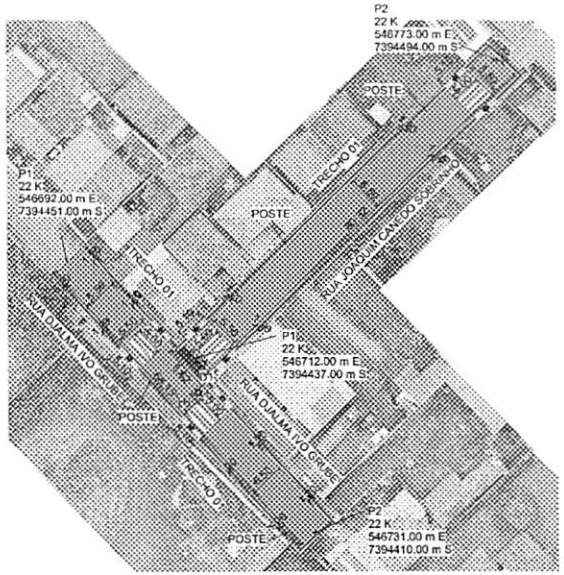
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 60.634.385.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

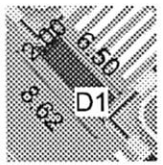
0001271

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



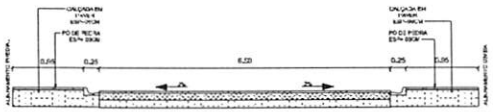
RUA DJALMA IVO GRUBE E RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

1 : 500



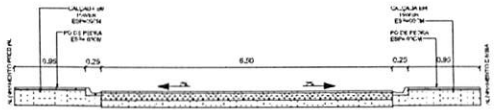
D1

1 : 200



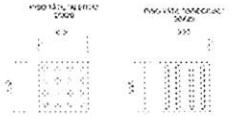
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DJALMA IVO GRUBE

1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

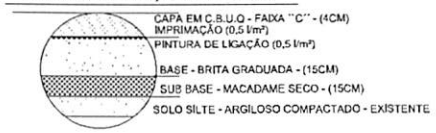
1 : 75



LEGENDA PISO TÁTIL 20X20

1 : 200

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



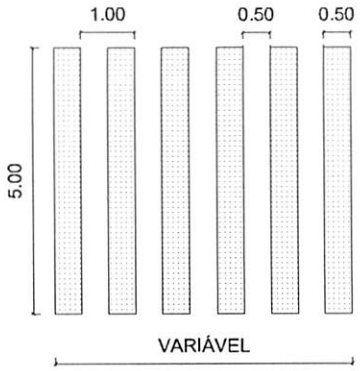
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DJALMA IVO E RUA JOAQUIM CANEDO

1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

METODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	Y	X
DJALMA IVO GRUBE	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	546697,00 m E 7394451,00 m S	546731,00 m E 7394410,00 m S
JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	546712,00 m E 7394437,00 m S	546773,00 m E 7394494,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Descrição	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	520,98 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	DJALMA IVO GRUBE	01	442,08 m²
Total geral			963,06 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Descrição	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ TIPO 01 DER	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	13,55 m²
Total geral			13,55 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Descrição	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	113,17 m²
CALÇADA EM PAVER	DJALMA IVO GRUBE	01	88,42 m²
Total geral			201,59 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Descrição	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DJALMA IVO GRUBE	01	137,74
MEIO FIO E SARJETA TIPO 01 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	168,40
Total geral			306,14

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Quant.	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	0	3,80	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DJALMA IVO GRUBE	0	3,20	5,10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Quant.	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento	Área Total
2	FAIXA DE PEDESTRE	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	3,20	5,50	35,20 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	DJALMA IVO GRUBE	01	3,25	5,50	35,80 m²
4						69,00 m²

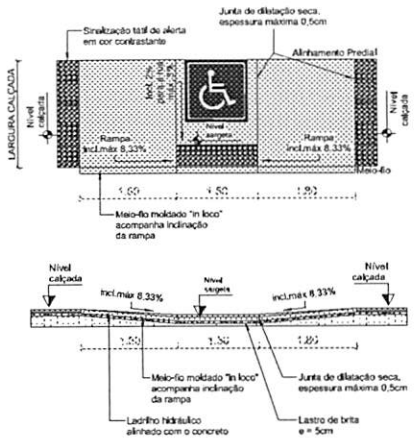
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Descrição	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	DJALMA IVO GRUBE	280	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	797	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Descrição	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	DJALMA IVO GRUBE	4	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20x20CM	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	2	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO E TRAVESSA FLAMBOYAM - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 977.51 m²

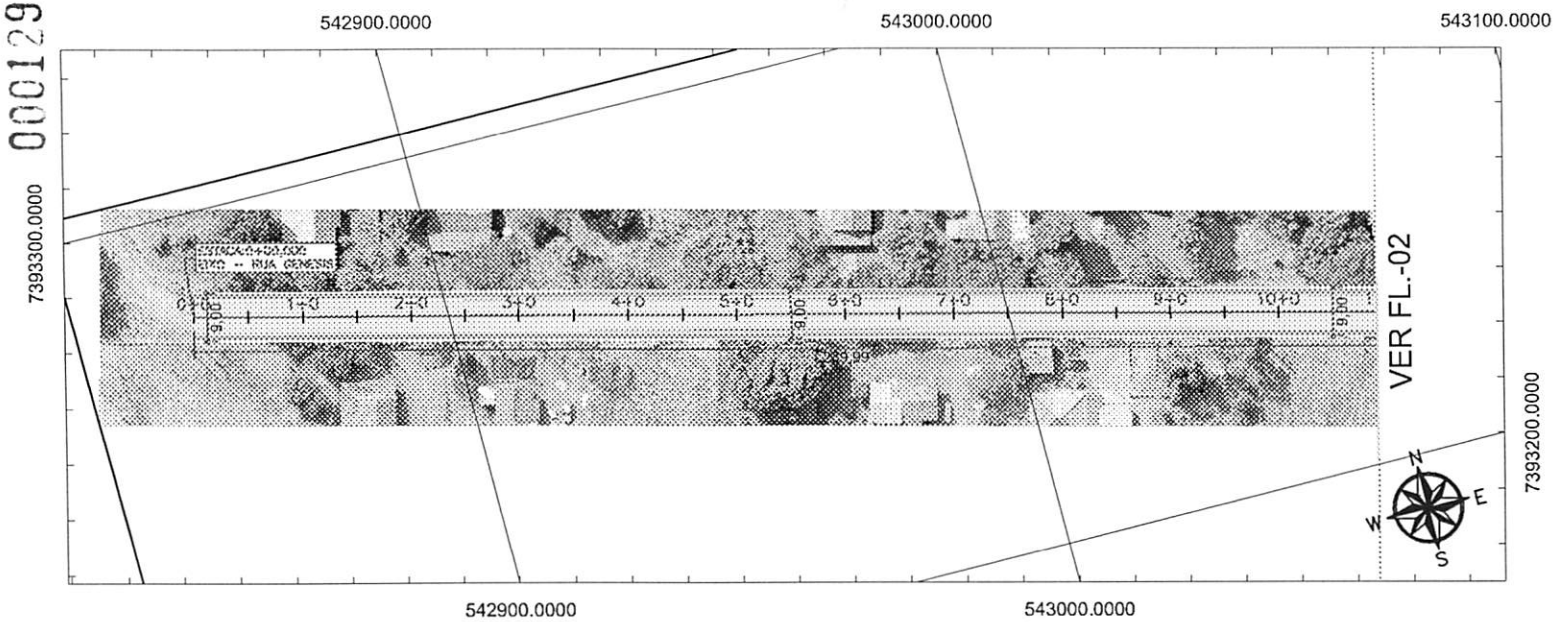
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.365.44/D

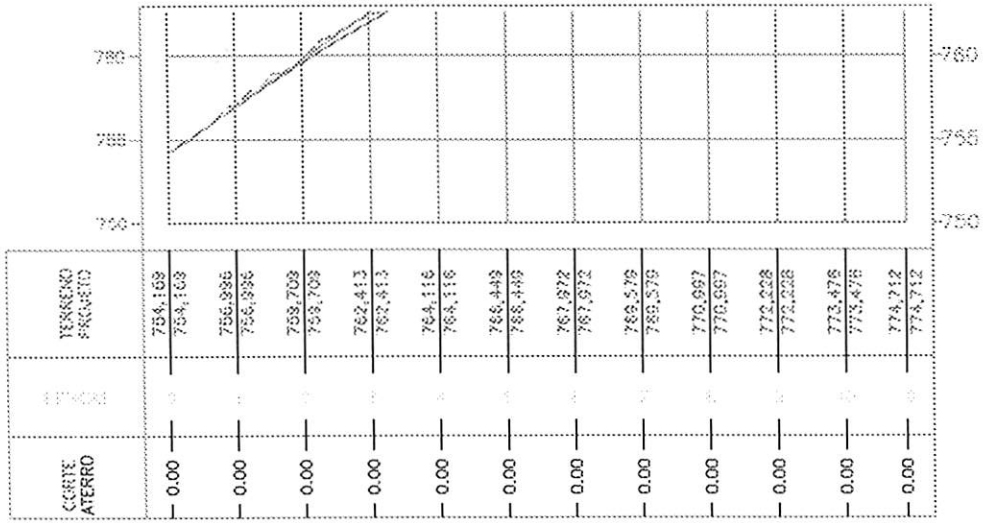
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 08/2023

000128

000129



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



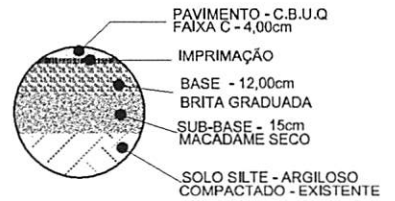
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

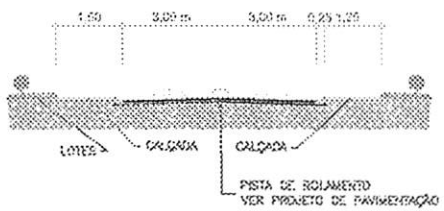


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

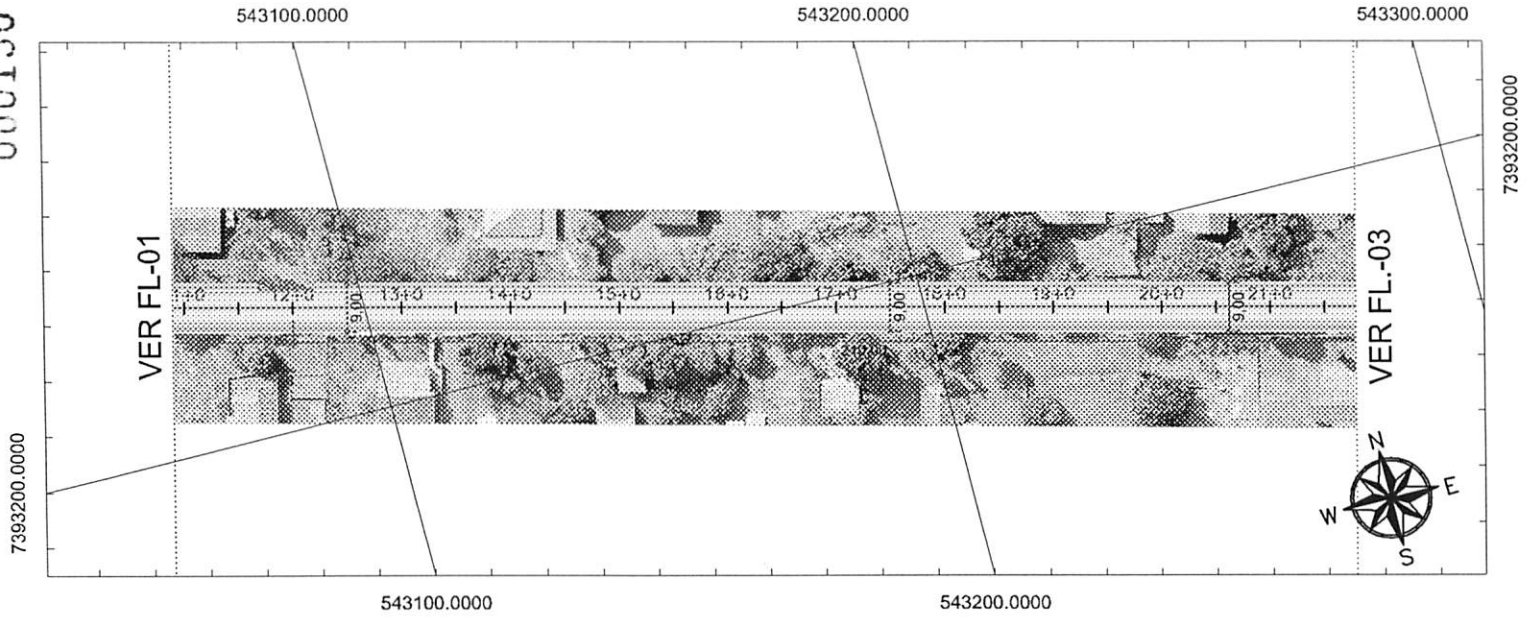
ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000130



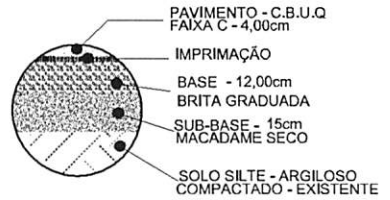
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

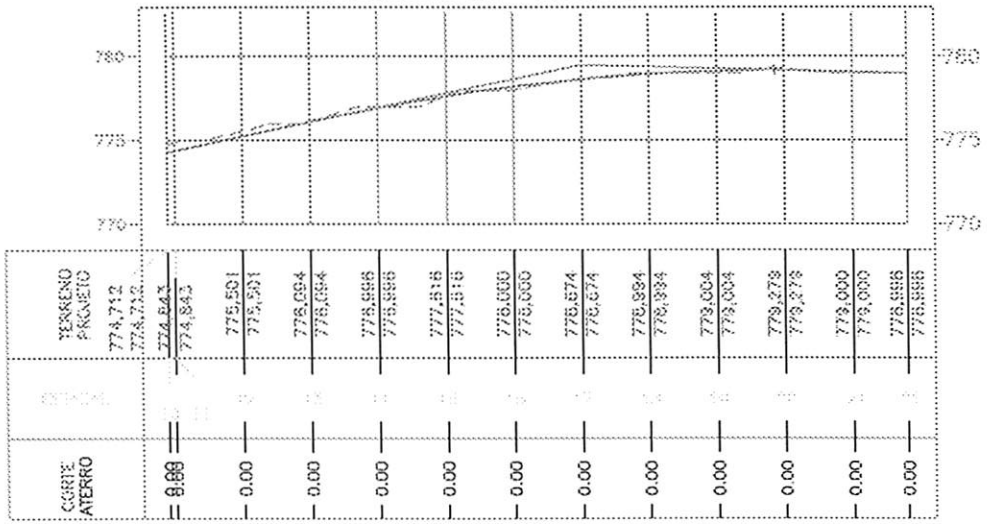
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

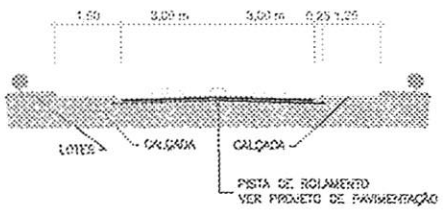
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

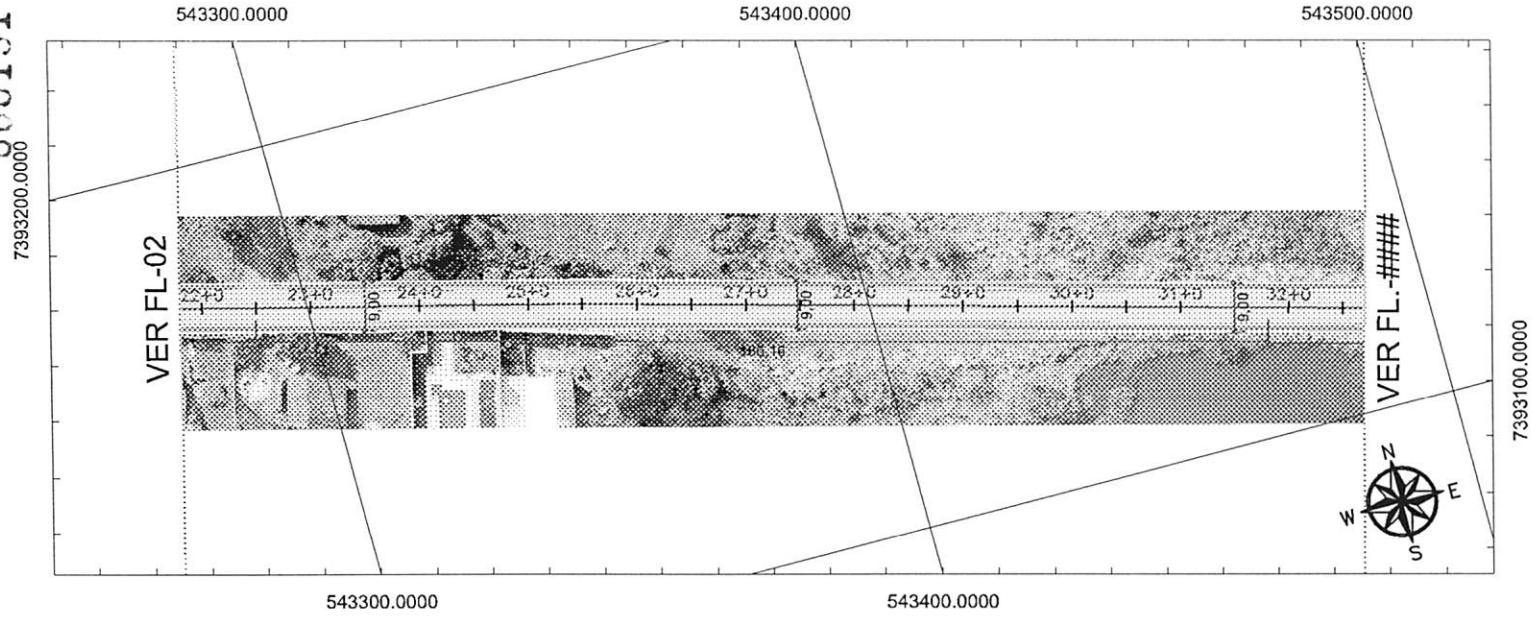
ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

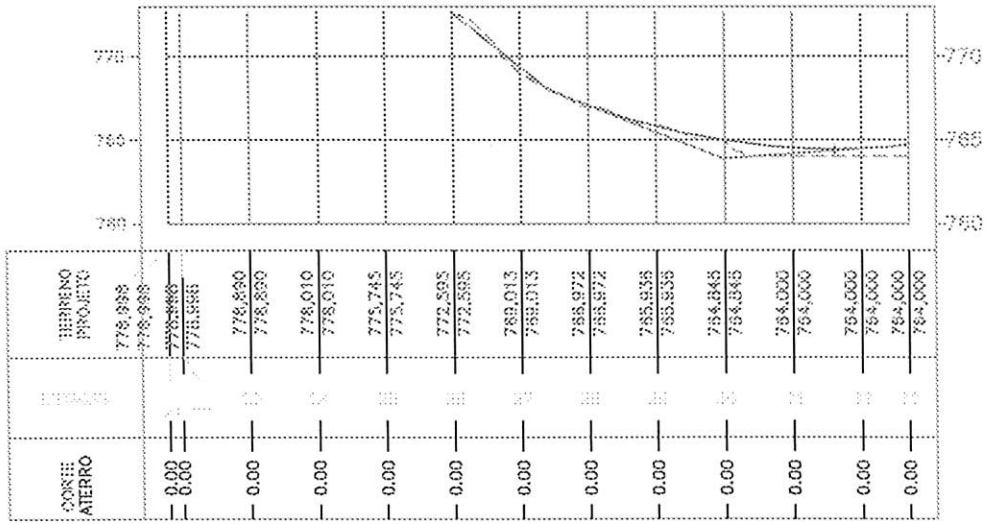
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000131



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



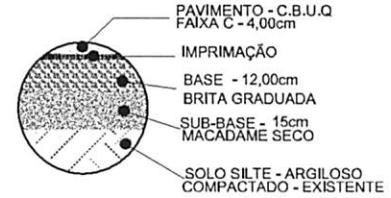
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

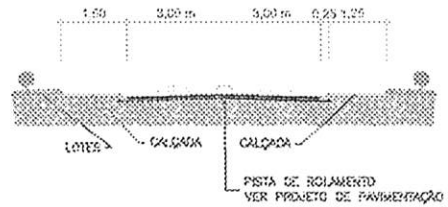


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 03 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

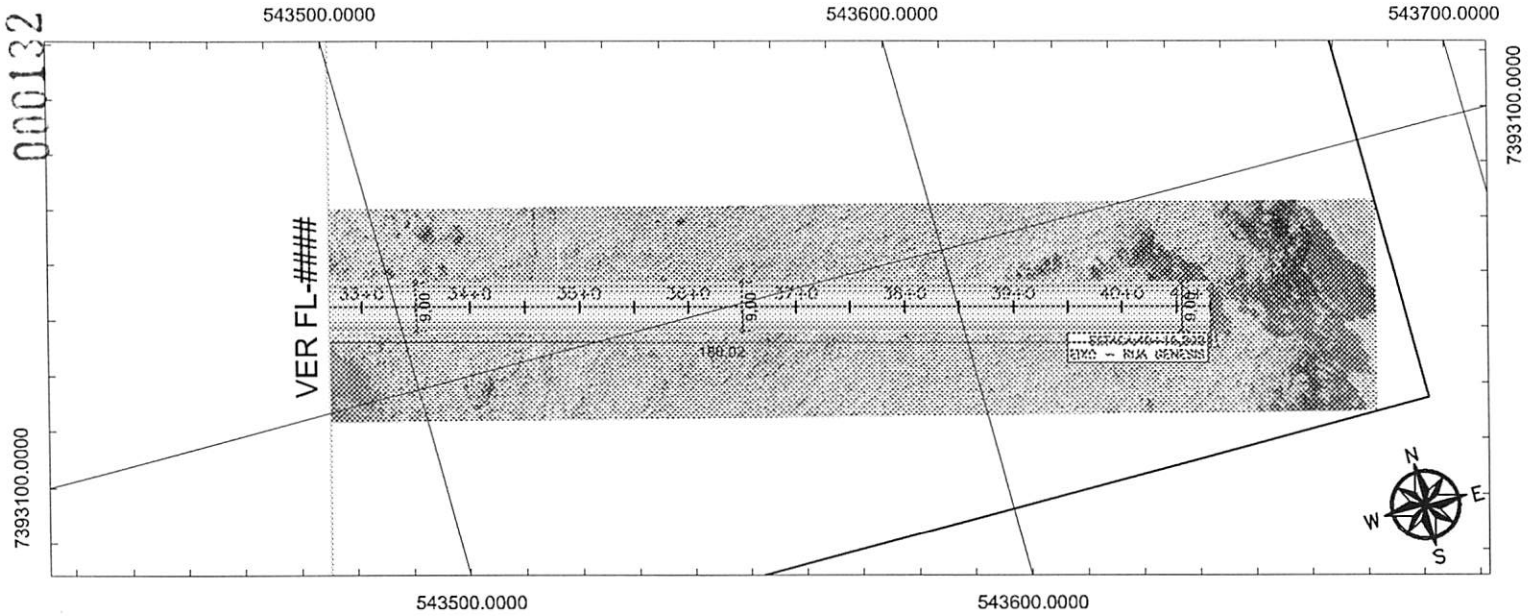
ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000132



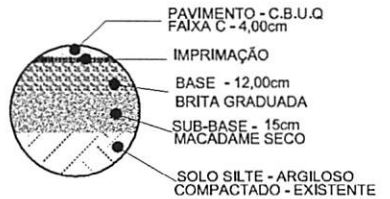
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

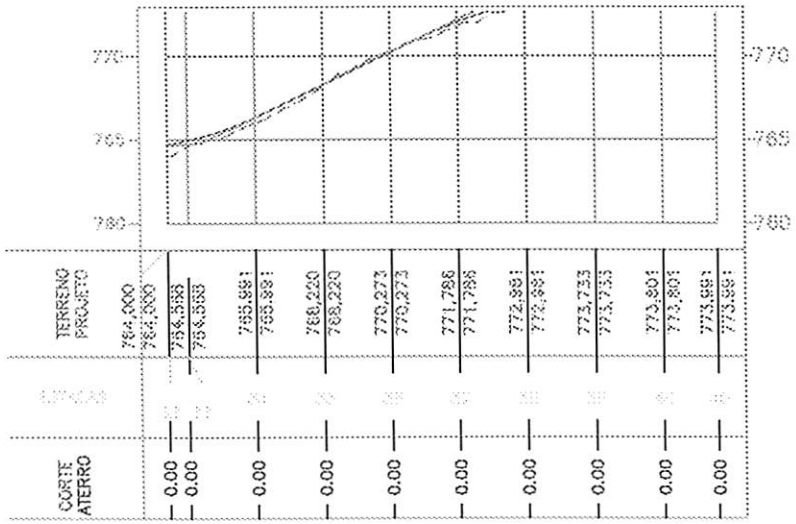
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



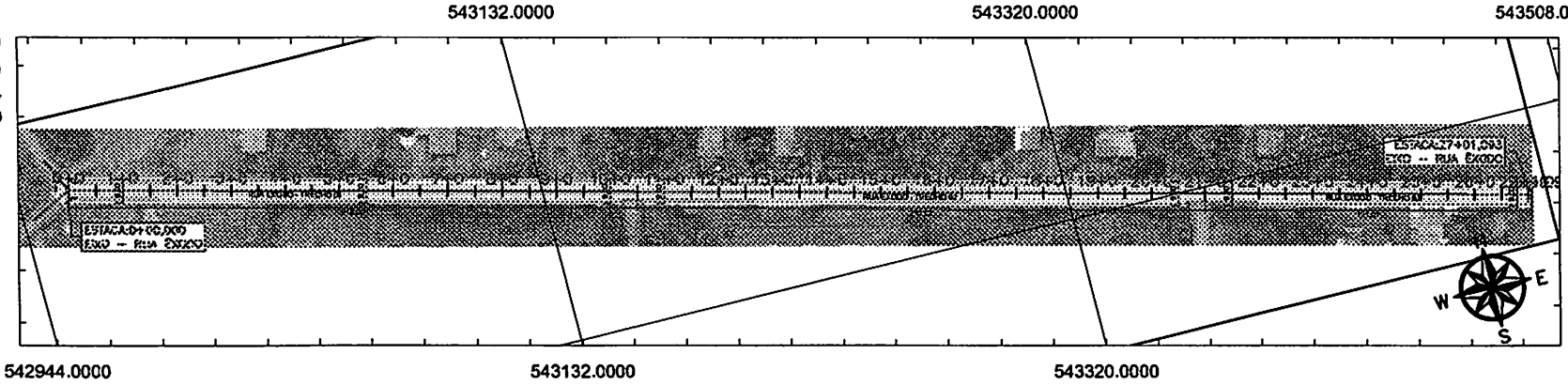
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



000133



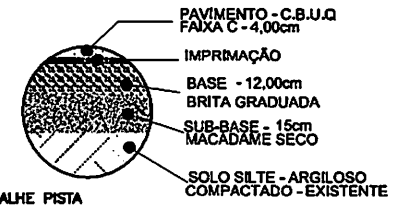
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

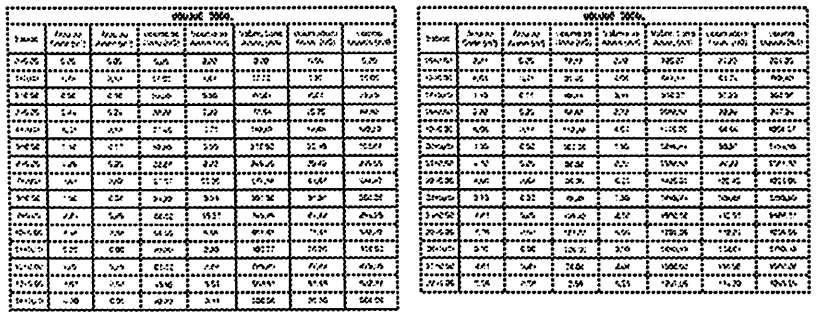
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

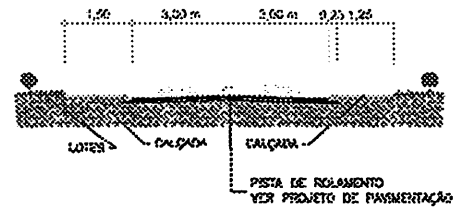
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



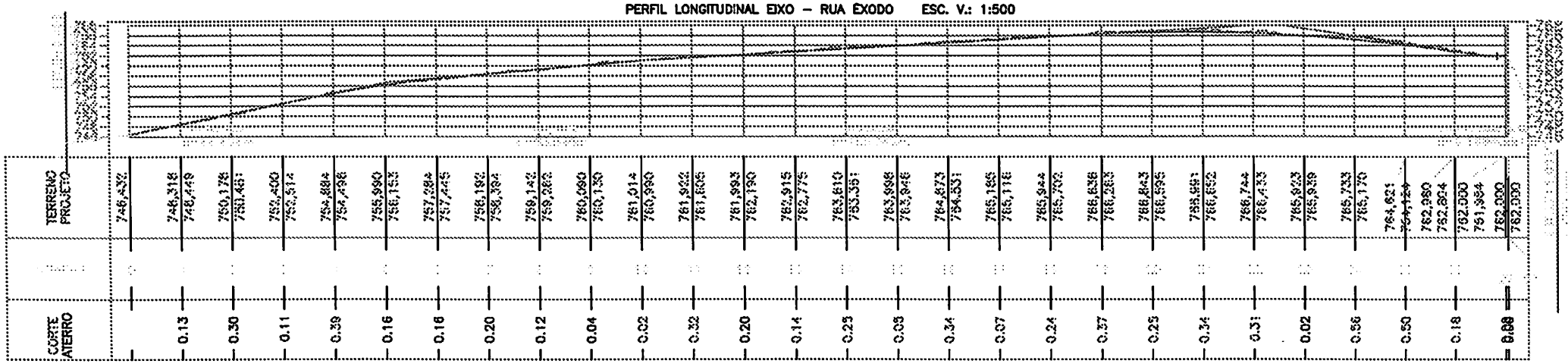
PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - - TRECHO 01,02 E 03 - ÊXODO



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA ÊXODO ESC. V.: 1:500



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 541,09 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

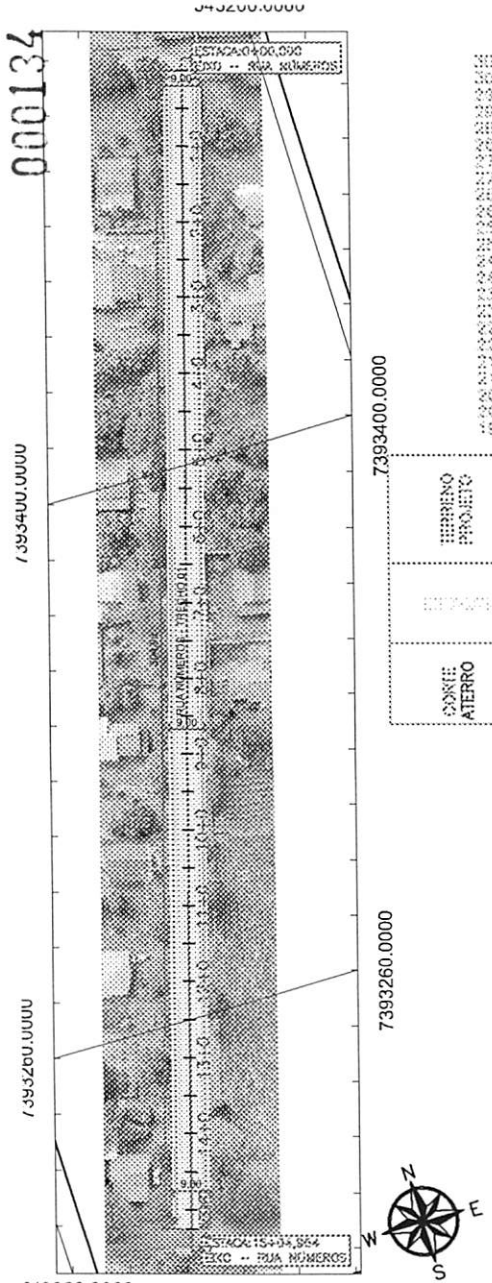
ENDEREÇO: RUA ÊXODO - TRECHO 01, 02 E 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

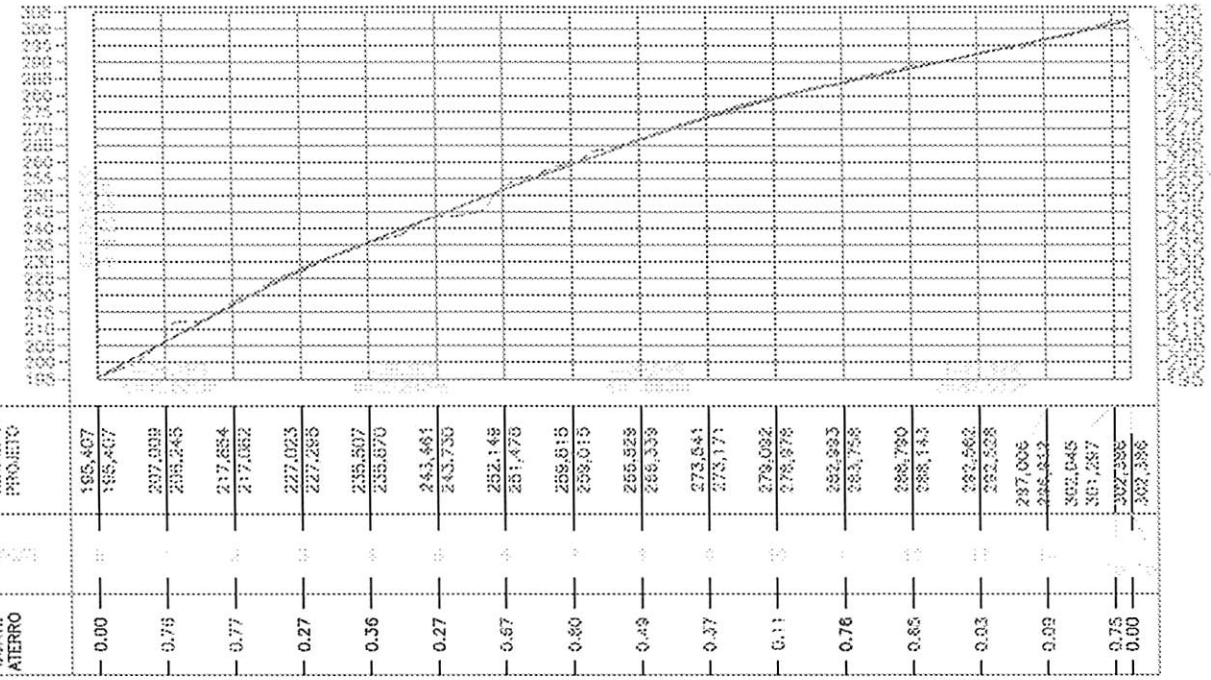
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000134

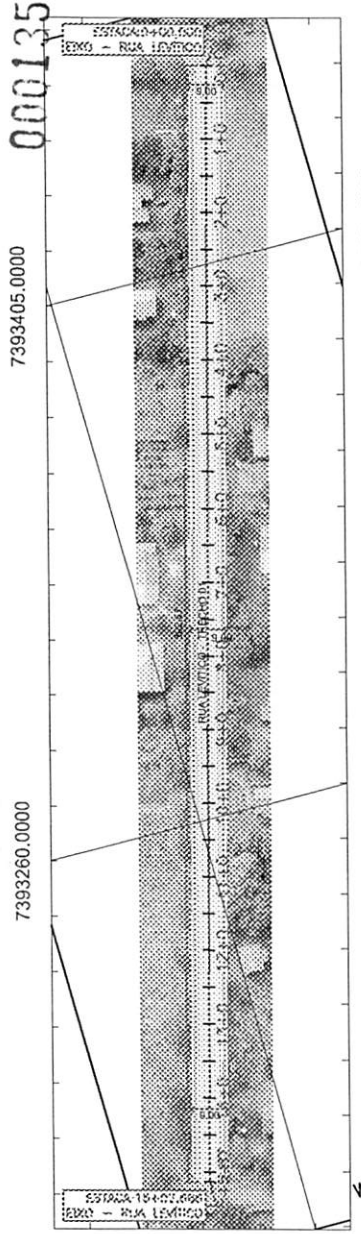


PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA NÚMEROS ESC. V.: 1:1000

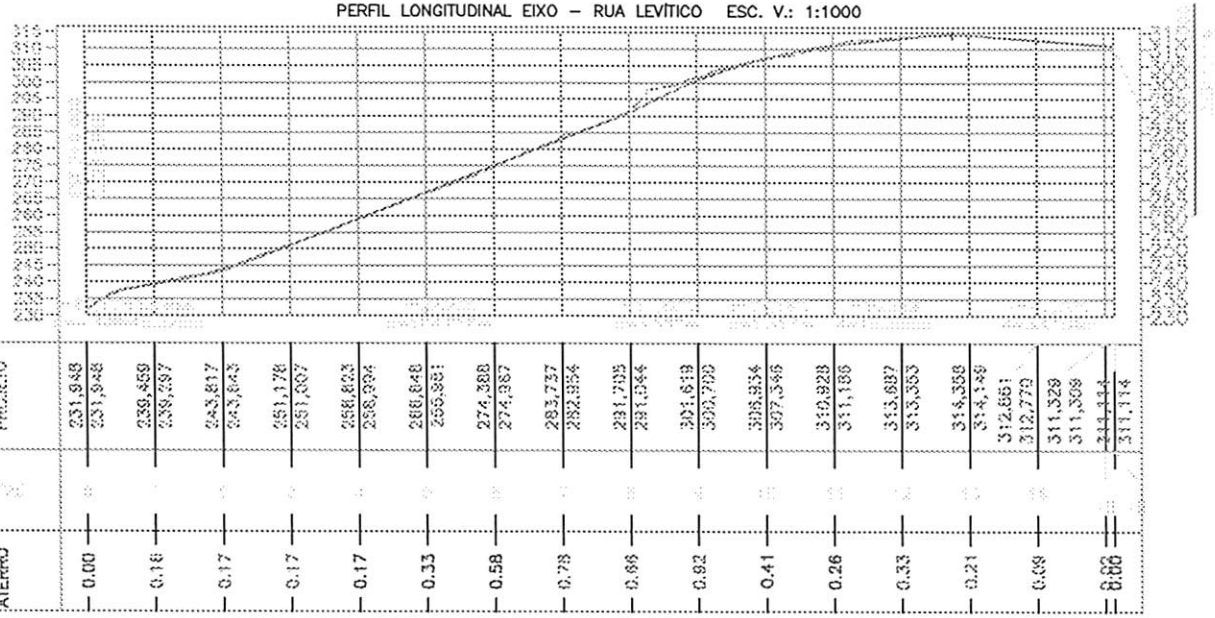


| | | |

000135



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA LEVÍTICO ESC. V.: 1:1000



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,17	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,25	0,16	33,67	16,96	33,67	16,96	+16,96
2+0,00	0,07	0,07	85,05	0,99	+118,83	17,94	100,89
3+0,00	0,12	0,03	69,91	0,74	188,64	18,78	169,86
4+0,00	0,45	0,41	85,85	4,19	274,59	22,88	251,62
5+0,00	0,07	0,27	21,83	16,28	296,31	39,26	257,37
6+0,00	0,00	0,06	0,74	40,01	297,15	79,26	217,89
7+0,00	0,00	0,02	85,05	41,70	382,12	121,06	261,07
8+0,00	0,07	0,00	155,67	12,18	537,79	133,13	404,66
9+0,00	0,18	0,00	181,28	0,00	684,05	133,13	550,92
10+0,00	0,26	0,10	85,05	11,56	771,00	157,87	613,08
11+0,00	0,99	1,26	97,15	99,78	868,22	170,80	698,39
12+0,00	0,37	0,00	67,45	12,89	935,59	183,68	751,91
13+0,00	0,20	0,16	95,25	1,60	990,39	191,28	799,10
14+0,00	0,02	0,02	75,15	7,50	1065,54	198,14	867,40
15+0,00	0,06	1,25	65,02	74,71	1148,83	223,86	924,76
15+2,57	0,03	0,00	5,54	2,46	1154,26	226,31	928,17

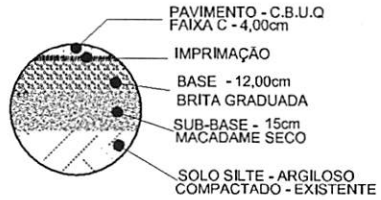
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

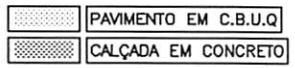
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

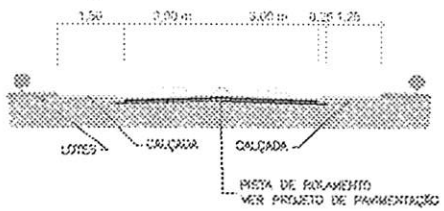


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - LEVÍTICO



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 302,66ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

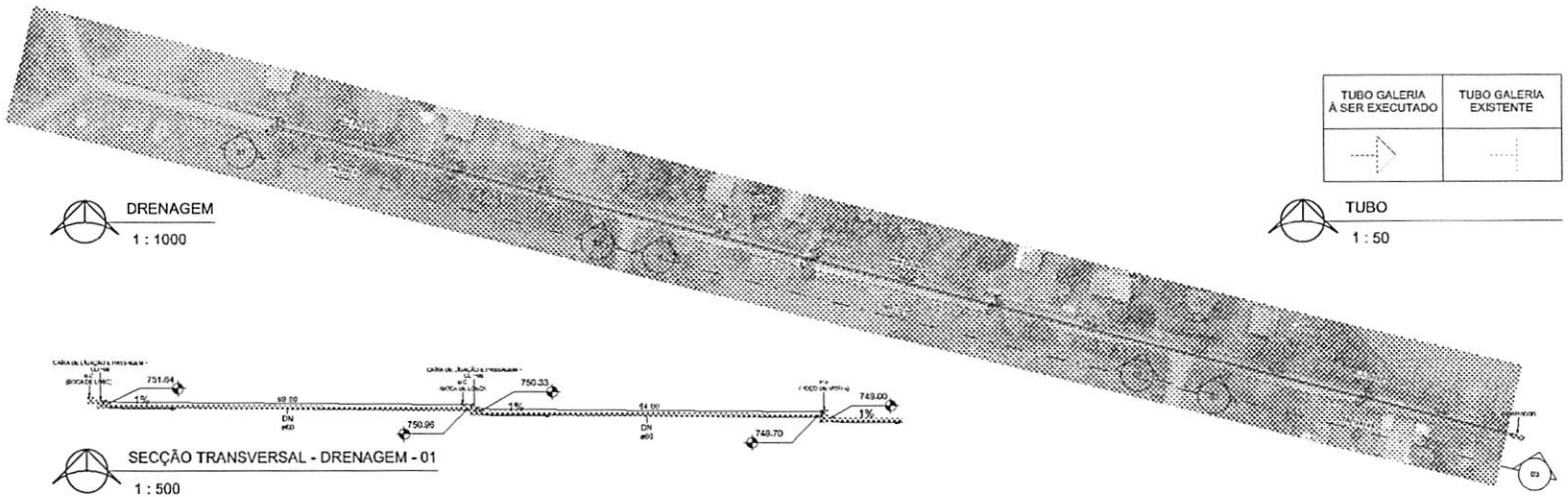
ENDEREÇO: RUA LEVÍTICO - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

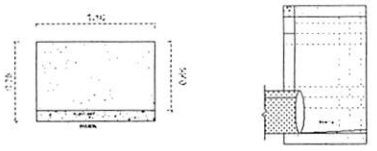
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



DRENAGEM
1 : 1000

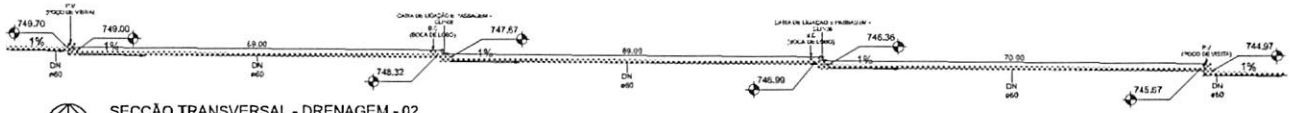
TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

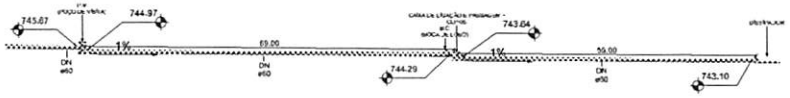


BOCA DE LOBO
1 : 25

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 500

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

TABELA TUBO 40

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO	EXTREMO	OBS
TUBO GALERIA ø40				
16	TUBO GALERIA ø40	ÊXODO	01	TUBO40
16	TUBO GALERIA ø40	ÊXODO	02	TUBO40
8	TUBO GALERIA ø40	ÊXODO	03	TUBO40
40				
40				

TABELA TUBO 60

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO	EXTREMO	OBS
TUBO GALERIA ø60				
333	TUBO GALERIA ø60	ÊXODO	01	TUBO60
356	TUBO GALERIA ø60	ÊXODO	02	TUBO60
124	TUBO GALERIA ø60	ÊXODO	03	TUBO60
465				
465				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO	EXTREMO
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	ÊXODO	01
4	BOCA DE LOBO	ÊXODO	02
7	BOCA DE LOBO	ÊXODO	03
15			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO	EXTREMO
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	ÊXODO	01
1	POÇO DE VISITA	ÊXODO	02
2			

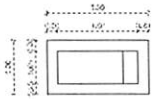
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	02
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	03
7		

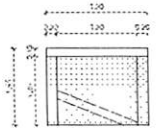
TABELA DISSIPADOR

CÓDIGO	TIPO	POSIÇÃO	EXTREMO
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	ÊXODO	03
1			

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

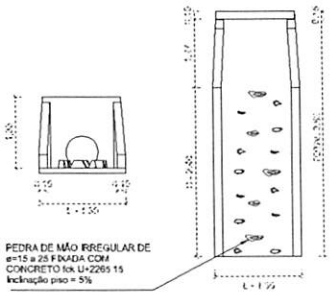


VISTA SUPERIOR

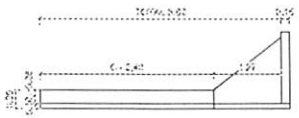


CORTE
CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM

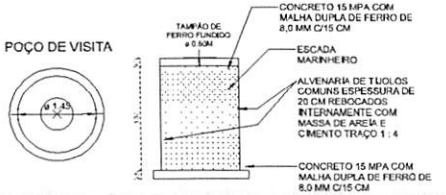
ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



DISSIPADOR



POÇO DE VISITA



PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ÊXODO - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.291,75 m²

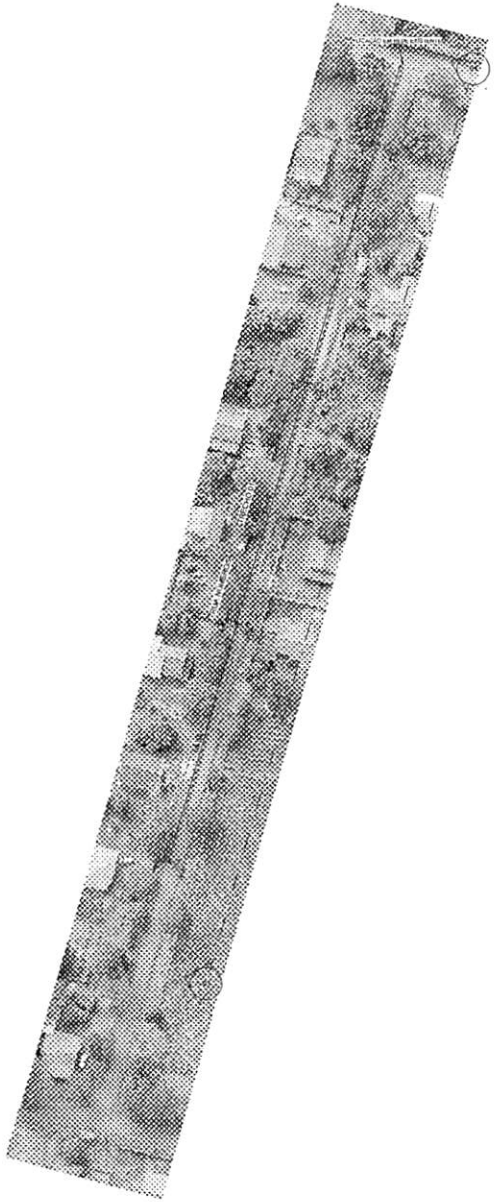
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA 5ª/PR nº 80.634.085.44-D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

001136

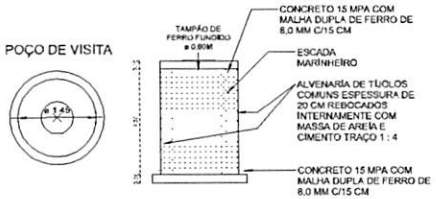
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



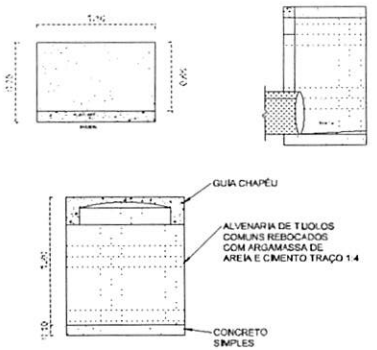
DRENAGEM
1 : 750

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50



POÇO DE VISITA
1 : 50

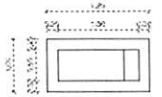


BOCA DE LOBO
1 : 25

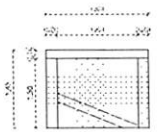
LEGENDA	
POÇO DE VISITA, BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TABELA TUBO 40

ORD.	TIPO	DN	CHUMBO	OBS.
TUBO GALERIA ø40				
40	TUBO GALERIA ø40	NÚMEROS	01	TUBO40
01				
40				

TABELA TUBO 60

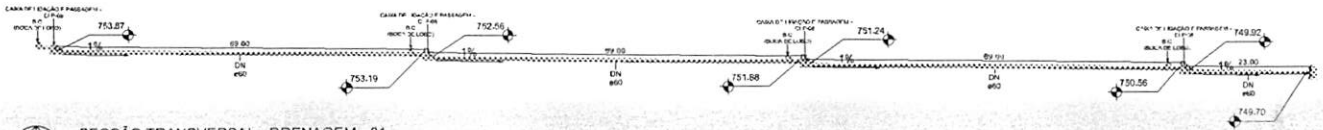
ORD.	TIPO	DN	CHUMBO	OBS.
2,50	TUBO GALERIA ø60	NÚMEROS	01	TUBO60
2,50				
2,50				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

ORD.	TIPO	CHUMBO	OBS.
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	NÚMEROS	01
4			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

ORD.	TIPO	CHUMBO
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04	01
4		



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA NÚMEROS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.828,58 m²

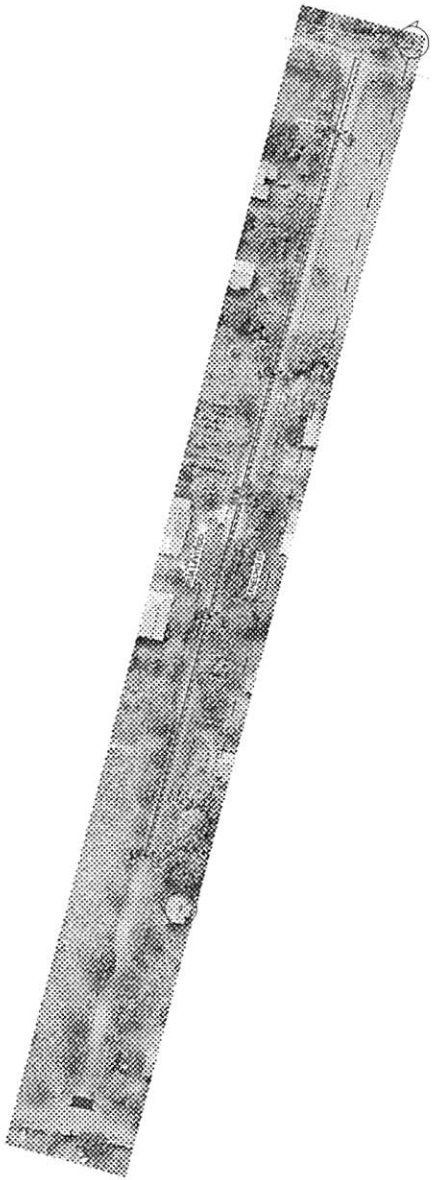
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5063465440

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 08/2023

000137

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

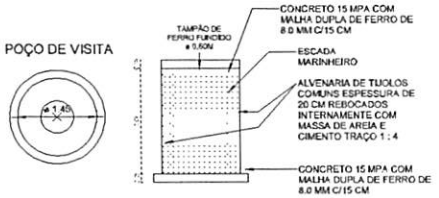


DRENAGEM
1 : 750

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

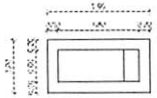
TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA

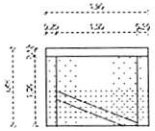


POÇO DE VISITA
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

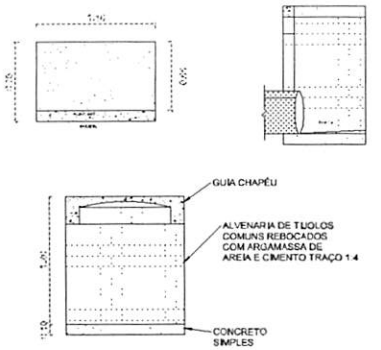


VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

TABELA TUBO 40

ITEM	CÓD.	TIPO	TRECHO	OBS
TUBO GALERIA (m)				
12	TUBO GALERIA ø40	LEVÍTICO	01	TUBO40
13				
21				

TABELA TUBO 60

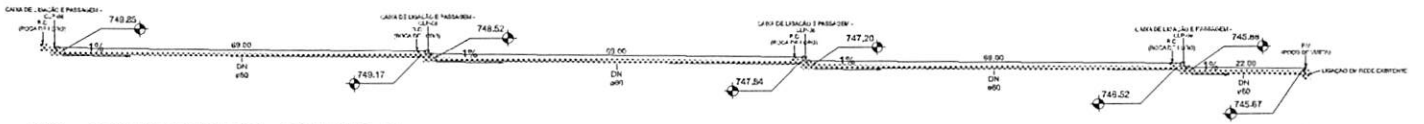
ITEM	CÓD.	TIPO	TRECHO	OBS
TUBO GALERIA (m)				
228	TUBO GALERIA ø60	LEVÍTICO	01	TUBO60
229				
229				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

ITEM	CÓD.	TIPO	TRECHO
BOCA DE LOBO			
6	BOCA DE LOBO	LEVÍTICO	01
6			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

ITEM	CÓD.	TIPO	TRECHO
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06			
4	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		01
4			



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA LEVÍTICO - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.819,78 m²

ART nº : 1720234457817

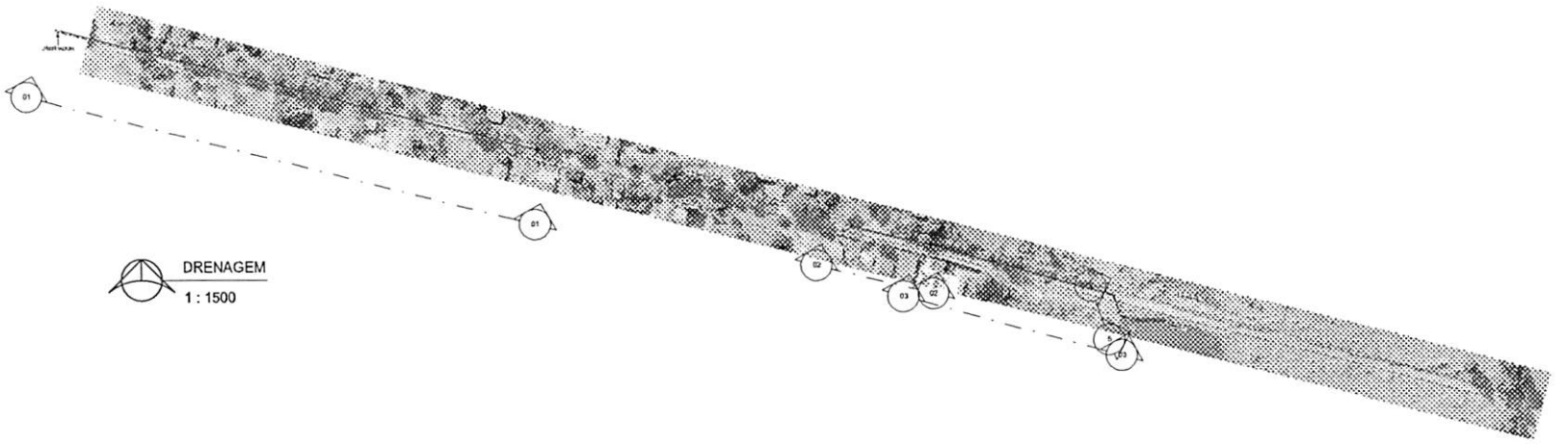
INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5068438/D

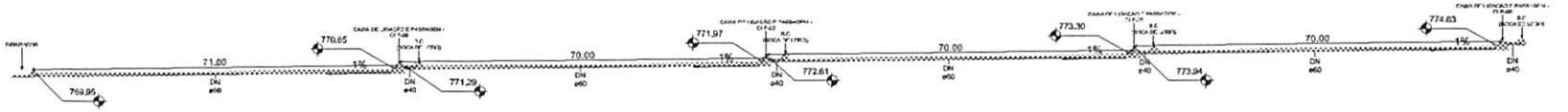
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

000138



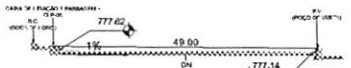
DRENAGEM

1 : 1500



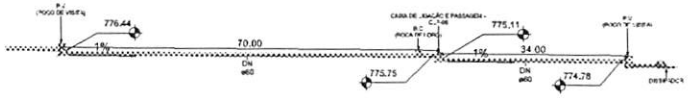
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01

1 : 500



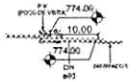
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02

1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03

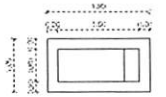
1 : 500



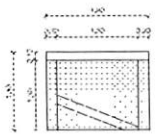
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04

1 : 500

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM

1 : 50

TABELA TUBO 40					
Cód.	Tipo		Rua	Código	Qtd.
TUBO GALERIA ø40					
40	TUBO GALERIA ø40		GENESIS	01	TUBO40
20	TUBO GALERIA ø40		GENESIS	03	TUBO40
60					
60					

TABELA TUBO 60					
Cód.	Tipo		Rua	Código	Qtd.
TUBO GALERIA ø60					
201	TUBO GALERIA ø60		GENESIS	01	TUBO60
103	TUBO GALERIA ø60		GENESIS	03	TUBO60
444					
444					

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO			
Cód.	Tipo		Medida
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-RR			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-RR		01
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-RR		03
4			

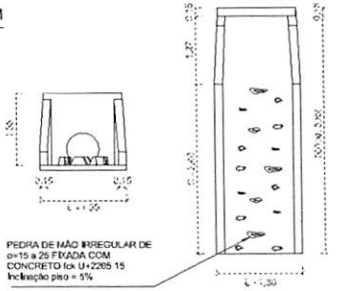
TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Cód.	Tipo	Modelo Rua	Medida
BOCA DE LOBO			
3	BOCA DE LOBO	GENESIS	01
4	BOCA DE LOBO	GENESIS	03
12			

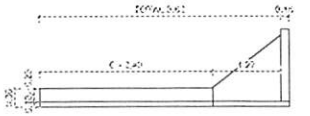
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Cód.	Tipo	Modelo Rua	Medida
POÇO DE VISITA			
3	POÇO DE VISITA	GENESIS	03
2			

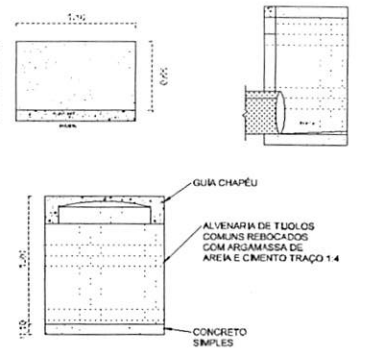
TABELA DISSIPADOR			
Cód.	Tipo	Modelo Rua	Medida
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	GENESIS	01
1	DISSIPADOR	GENESIS	03
2			

ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB

DEB - 03







BOCA DE LOBO

1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

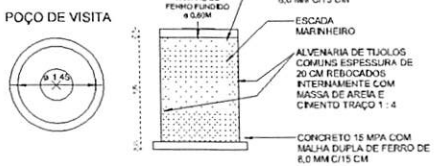
PV E BOCA LOBO

1 : 100

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA

DISSIPADOR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....: LOCAL:
LOTE.....: RUA
CADASTRO:
MATRICULA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.880,00 m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

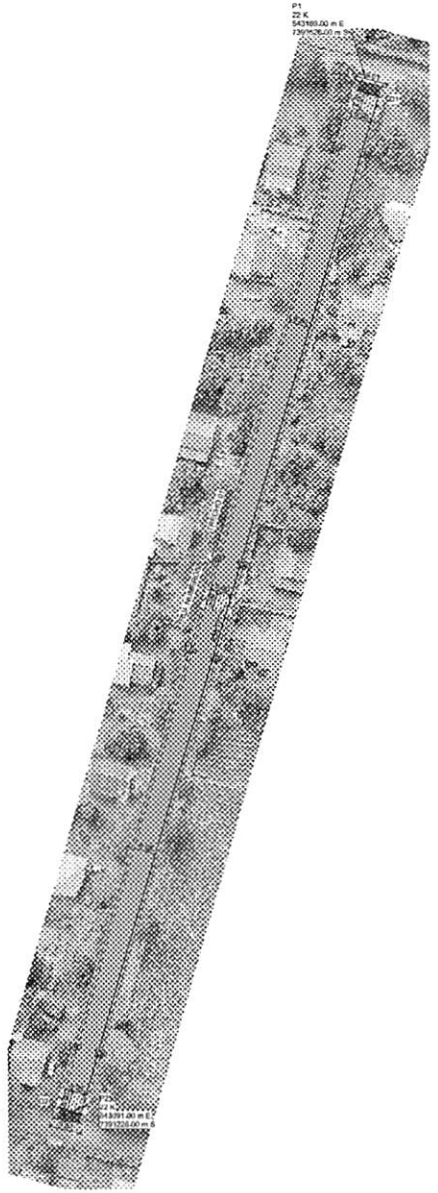
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.365.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

0001139

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



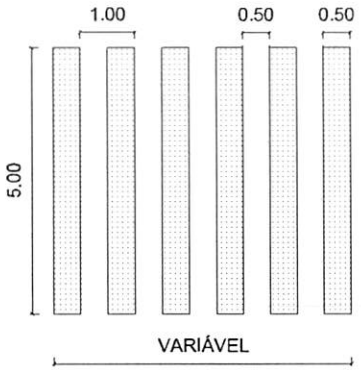
RUA NÚMEROS
1 : 750



D1
1 : 500

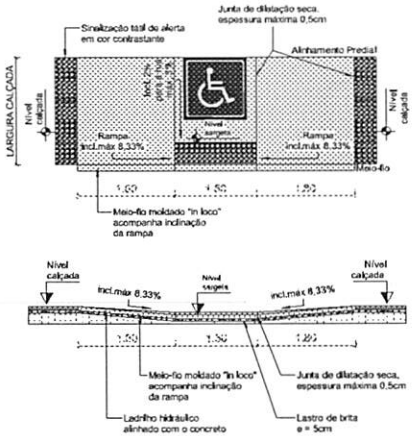


D2
1 : 500



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

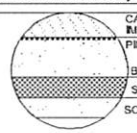
RAMPA MODELO NBR 9050/2015



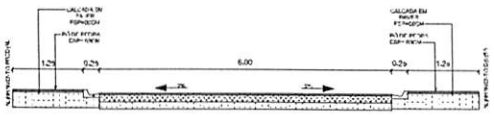
NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSAVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



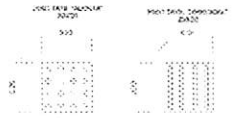
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA NÚMEROS
1 : 50



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - NÚMEROS
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

DESCRIÇÃO	TIPO DE PAVIMENTO	QUANT.	LESTE	SUL
NÚMEROS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	743169,00 m E 7395826,00 m S	743391,00 m E 7395776,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

DESCRIÇÃO	RUA	QUANT.	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	NÚMEROS	01	1758,39 m²
Total geral			1758,39 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

DESCRIÇÃO	RUA	QUANT.	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	NÚMEROS	01	10,39 m
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	NÚMEROS	02	20,33 m²
Total geral			30,05 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

TIPO PAVIMENTO	RUA	QUANT.	ÁREA
CALÇADA EM PAVER	NÚMEROS	01	631,06 m²
Total geral			631,06 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Cód.	Nome Rua	Quant.	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	NÚMEROS	01	607,74
Total geral			607,74

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Nome	Nome Rua	Quant.	Comp.	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	NÚMEROS	01	1,25	5,0
6					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Descrição	Nome Rua	Quant.	Comp.	Comp.	Área Calc.
3	FAIXA DE PEDESTRE	NÚMEROS	01	5,00	2,00	45,00 m²
3						45,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Descrição	Nome Rua	Qtd.	Quant.
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20x20CM	NÚMEROS	2670	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Descrição	Nome Rua	Qtd.	Quant.
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	NÚMEROS	4	01

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA NÚMEROS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE:
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.628,58 m²

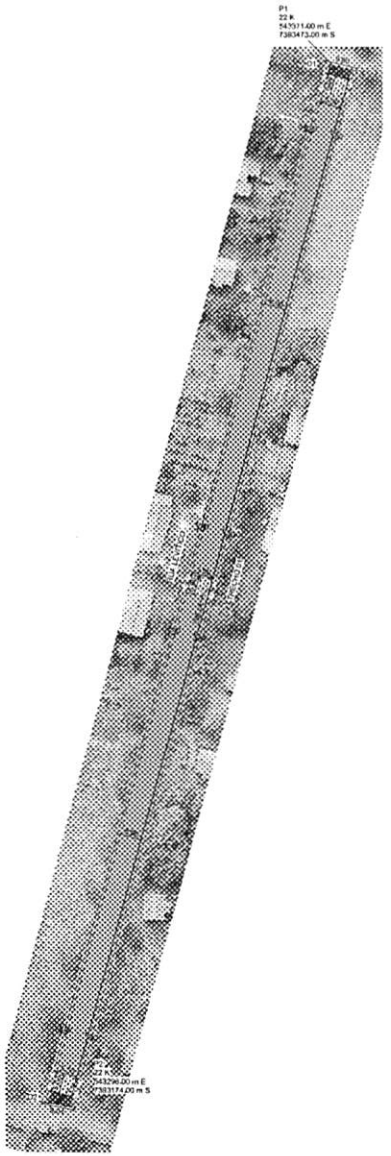
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5062340606/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

0011

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



RUA LEVÍTICO
1 : 750



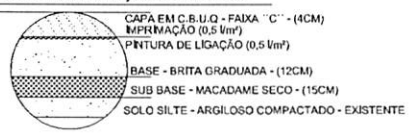
D1
1 : 500



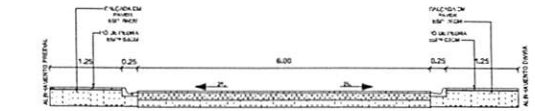
D2
1 : 500

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA LEVÍTICO
1 : 50



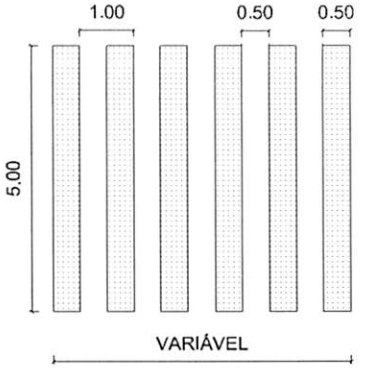
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - LEVÍTICO
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

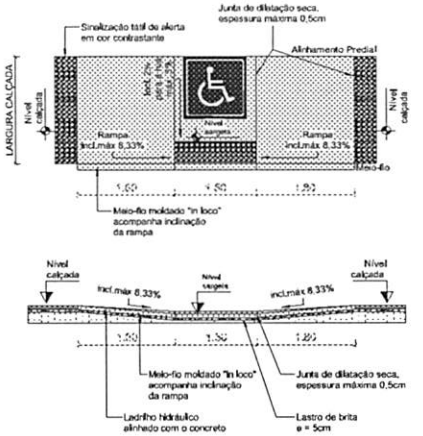


LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 83 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
LEVÍTICO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	54337100 m E 7388473,00 m S	54329600 m E 7383174,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Especificação	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	LEVÍTICO	01	1770,63 m²
Total geral			1770,63 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Especificação	Rua	Quadra	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	LEVÍTICO	01	15,56 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	LEVÍTICO	02	20,61 m²
Total geral			40,35 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	LEVÍTICO	01	589,78 m²
Total geral			589,78 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Cód	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	LEVÍTICO	01	974,65
Total geral			974,65

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Tipo	Descrição	Quant. R.A.	Largura	Comp.
E	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	LEVÍTICO	01	1,25	1,80
E					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área Total
1	FAIXA DE PEDESTRE	LEVÍTICO	01	5,00	9,00	45,00 m²
1						45,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL TRANSVERSAL	LEVÍTICO	2500	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20x20CM	LEVÍTICO	4	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA LEVÍTICO - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.819,78 m²

ART nº : 1720234457817

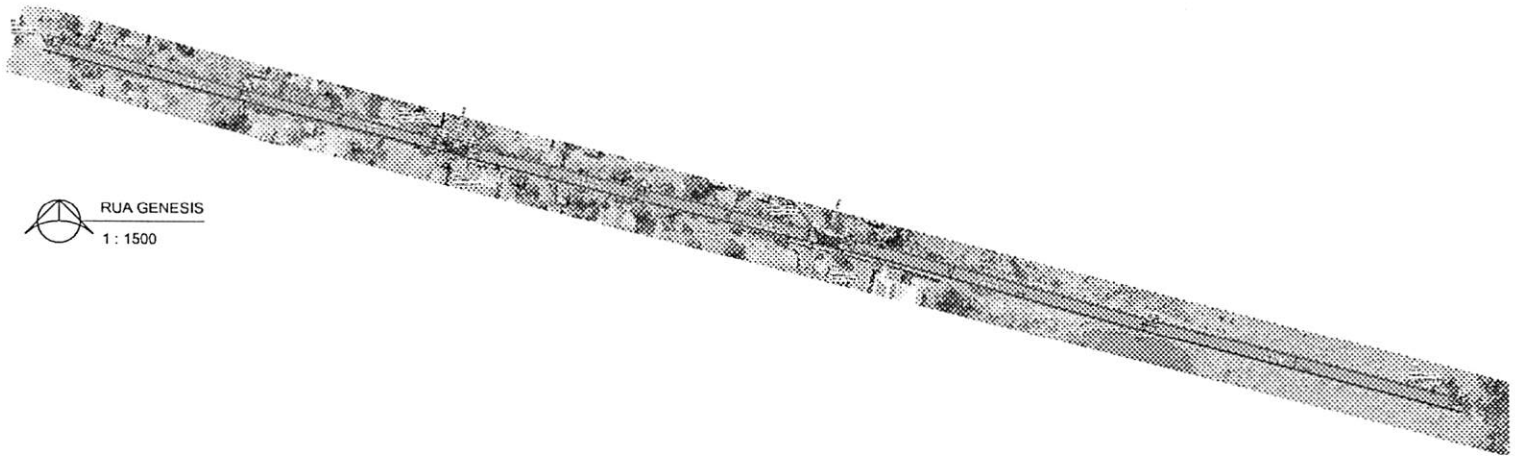
INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE .....:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº. 5063M.3854/4-D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

000142



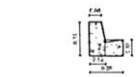
RUA GENESIS

1 : 1500



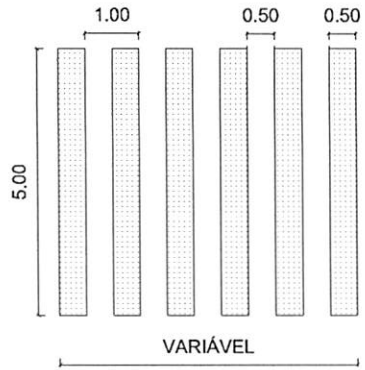
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS

1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA GENESIS

1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	PP	PC
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	7392856,00 m S	7392254,00 m S
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	7393235,00 m S	7393171,00 m S
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	03	7393716,00 m S	7393976,59 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	01	1389,62 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	02	1264,11 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	03	2142,32 m²
Total geral			4796,45 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ - DETALHES	CIMPSIS	01	71,00 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ - DETALHES	GENESIS	02	72,55 m²
Total geral			143,55 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	GENESIS	01	550,53 m²
CALÇADA EM PAVER	CIMPSIS	02	482,64 m²
CALÇADA EM PAVER	GENESIS	03	803,49 m²
Total geral			1836,66 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 D/R	GENESIS	01	471,21
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 D/R	CIMPSIS	02	418,87
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 D/R	GENESIS	03	722,80
Total geral			1613,48

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Nome	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GENESIS	01	1,20	5,10
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	CIMPSIS	02	1,20	6,10
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GENESIS	03	1,20	5,10
10					

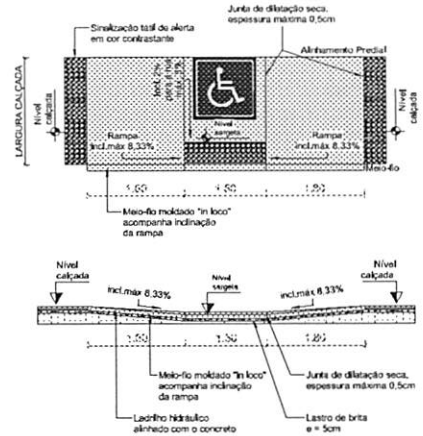
TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Nome	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área (m²)
3	FAIXA DE PEDESTRE	GENESIS	01	3,00	5,50	45,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	GENESIS	02	3,00	5,50	45,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	CIMPSIS	03	3,00	5,50	45,00 m²
9						135,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Nome	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C/M	GENESIS	2205	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C/M	GENESIS	1339	02
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C/M	GENESIS	2690	03

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.880,00 m²

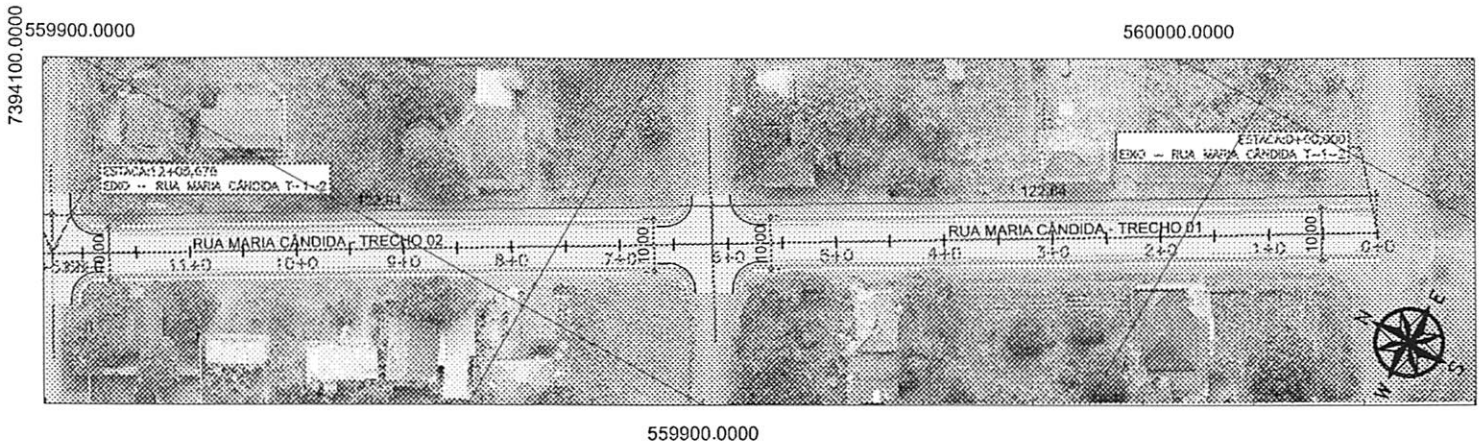
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGª CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 60.634.380 A4/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

01/01/23

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



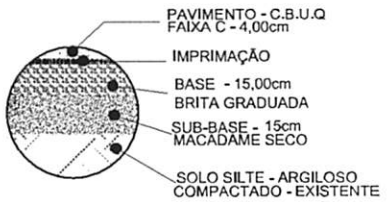
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

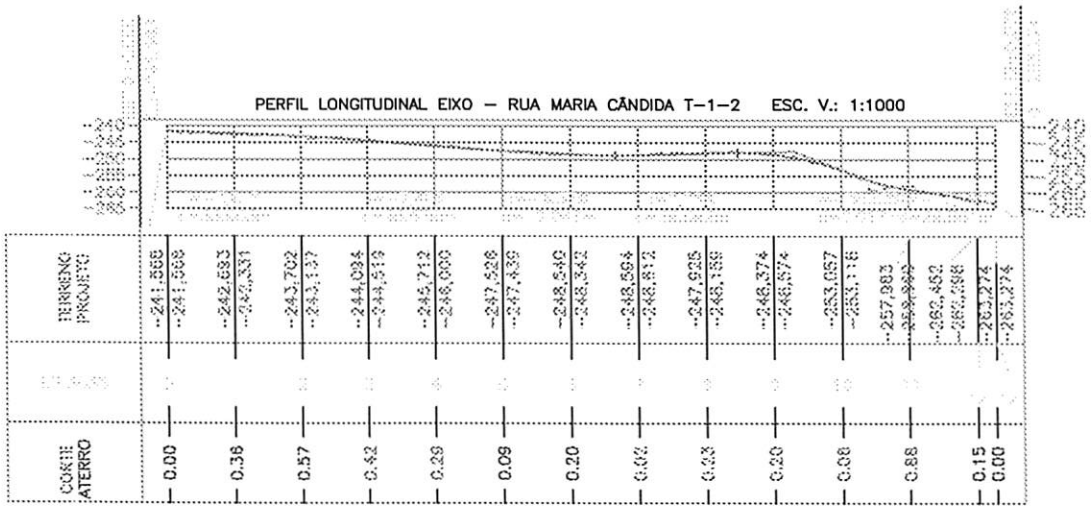
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



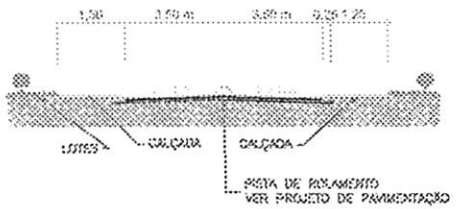
Estaca	Cota do terreno (m)	Cota do projeto (m)	Altura de corte (m)	Altura de aterro (m)	Volume corte (m³)	Volume aterro (m³)	Volume acumulado (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5+20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6+5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIXO TOTAL AV. PRINCIPAL - TRECHO 01 E 02

PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01, 02, - RUA MARIA CÂNDIDA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 245,67 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA TRECHO 01 E 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

001/47

NOTAS:

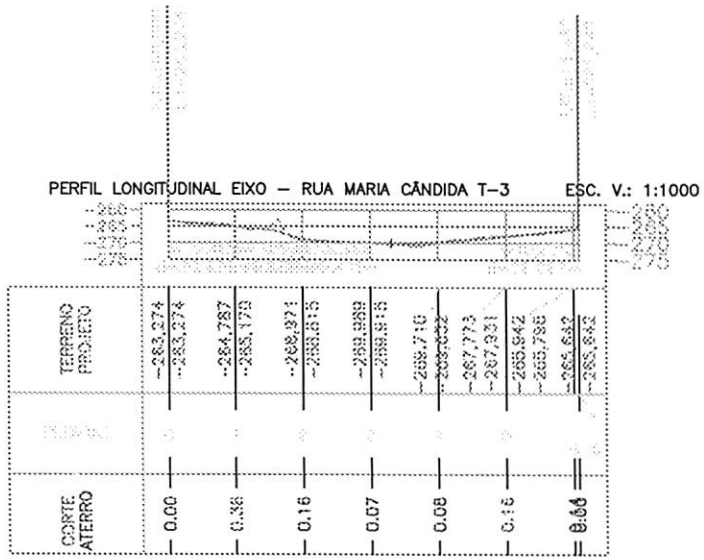
1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

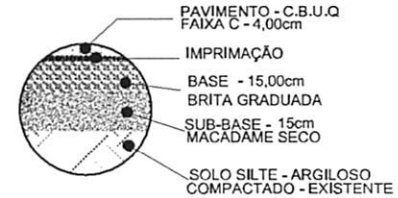
2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.







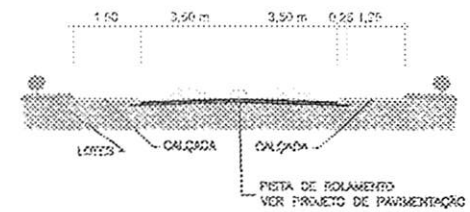
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 03, - RUA MARIA CÂNDIDA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 121,46 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: MARIA CÂNDIDA TRECHO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

00175

559800.0000

7394300.0000



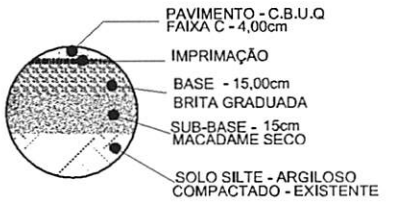
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

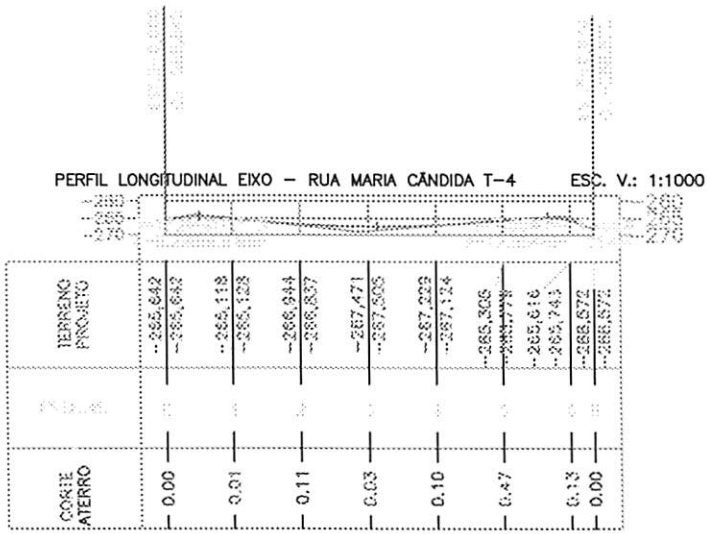
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB-BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE-SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA MARIA CÂNDIDA T-4 ESC. V.: 1:1000

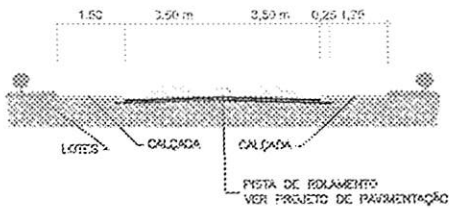


VOLUME TOTAL							

PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 04 RUA MARIA CÂNDIDA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 126,97 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA TRECHO 04

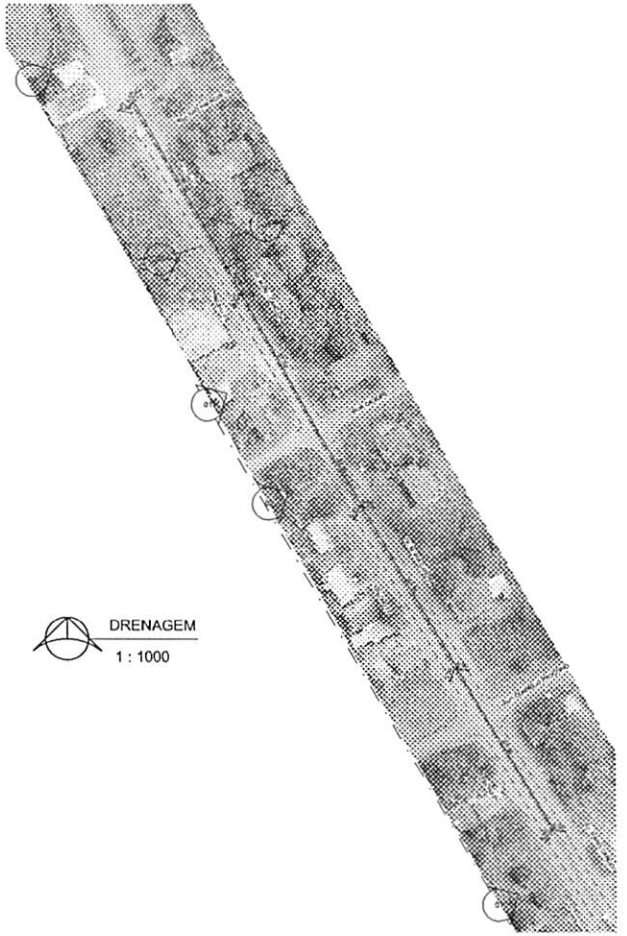
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000146

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



DRENAGEM
1 : 1000

TABELA TUBO 40

ORD.	TUBO	RUA	TRECHO	OBS.
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	01	TUBO40
20	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	02	TUBO40
30	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	03	TUBO40
50				
55				

TABELA TUBO 60

ORD.	TUBO	RUA	TRECHO	OBS.
TUBO GALERIA ø60				
68	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	01	TUBO60
105	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	02	TUBO60
145	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	03	TUBO60
315				
315				

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

ORD.	TIPO	TRECHO
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-DN		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-PA	01
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-05	02
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-04	03
5		

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

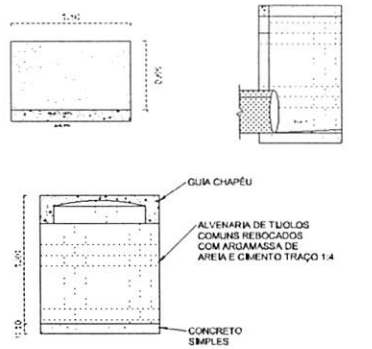
ORD.	TIPO	NOME RUA	TRECHO
BOCA DE LOBO			
3	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	01
4	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	02
5	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	03
10			
11			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

ORD.	TIPO	NOME RUA	TRECHO
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	AV. PRINCIPAL	01
1	POÇO DE VISITA	AV. PRINCIPAL	03
2			
2			

TABELA DISSIPADOR

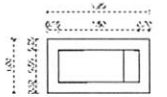
ORD.	TIPO	NOME RUA	TRECHO
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	AV. MARIA CANDIDA	03
1			



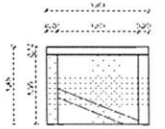
BOCA DE LOBO
1 : 25

ÁPLICAVEIS À SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

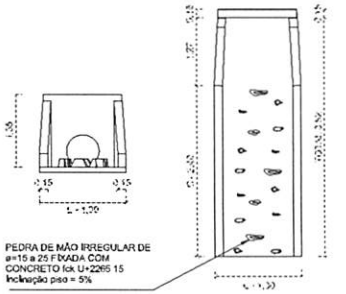


VISTA SUPERIOR

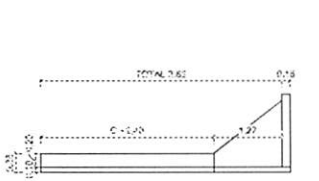


CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

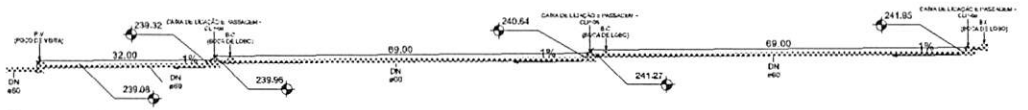


DISSIPADOR
1 : 50

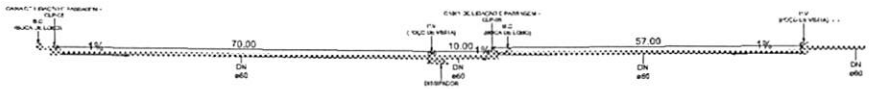


PV E BOCA LOBO
1 : 100

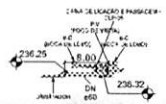
LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500

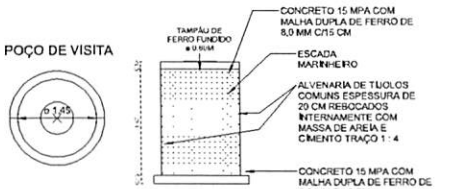


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 05

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AV. PRINCIPAL - TRECHO 01, 02,03 E 04.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.662,70 m²

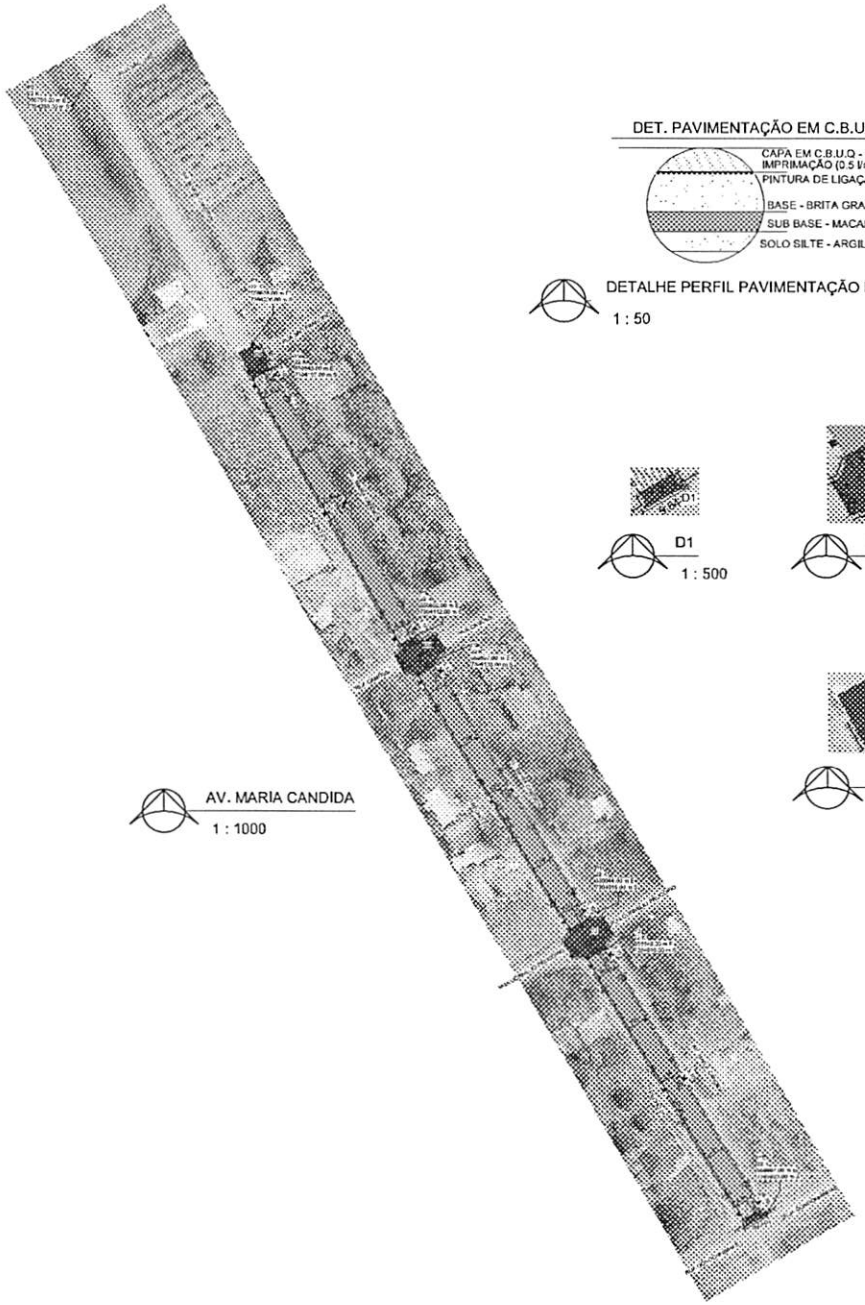
PROJETISTA: LELIVARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 95.434.686.44/D

000147

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



AV. MARIA CANDIDA
1 : 1000

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - AV. MARIA CANDIDA
1 : 50

D1
1 : 500



D2
1 : 500



D3
1 : 500

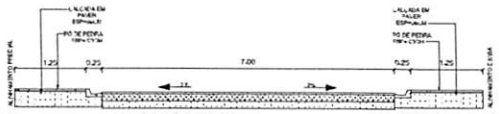


D4
1 : 500

METODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



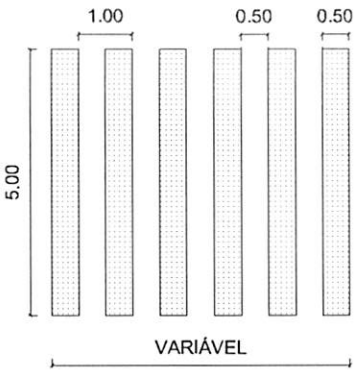
LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHOS - AV. MARIA CANDIDA



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	539807,00 m E 7384833,00 m S	539843,00 m E 7384910,00 m S
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	539844,00 m E 7384918,00 m S	539887,00 m E 7384970,00 m S
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	03	539892,00 m E 7384912,00 m S	539941,00 m E 7384957,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	AV. MARIA CANDIDA	01	780,29 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	AV. MARIA CANDIDA	02	466,66 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	AV. MARIA CANDIDA	03	787,82 m²
Total geral			2140,89 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	01	77,66 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	02	190,80 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	03	180,81 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	04	41,63 m²
Total geral			485,24 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	01	275,18 m²
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	02	362,66 m²
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	03	256,55 m²
Total geral			894,40 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Quantidade
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 01 DER	AV. MARIA CANDIDA	01	294,89
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. MARIA CANDIDA	02	346,36
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. MARIA CANDIDA	03	299,66
Total geral			1140,90

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Elemento	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	AV. MARIA CANDIDA	01	1,20	6,32
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	AV. MARIA CANDIDA	02	1,20	6,45
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	AV. MARIA CANDIDA	03	1,20	6,50
17					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Elemento	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento	Área Total
3	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	01	5,00	4,50	42,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	02	5,00	4,50	52,50 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	03	5,00	6,00	52,00 m²
8						187,51 m²

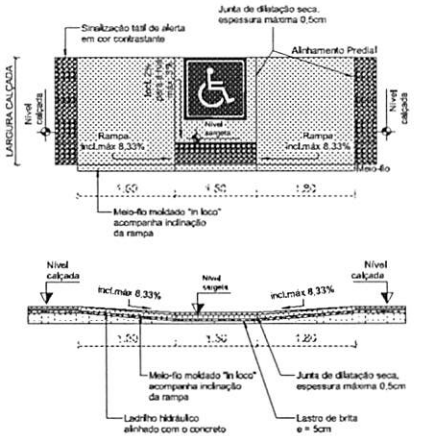
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Qtde	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	1151	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	1015	02
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	1090	03

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Qtde	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	2	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	3	02
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	AV. MARIA CANDIDA	3	03

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AV. MARIA CANDIDA - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

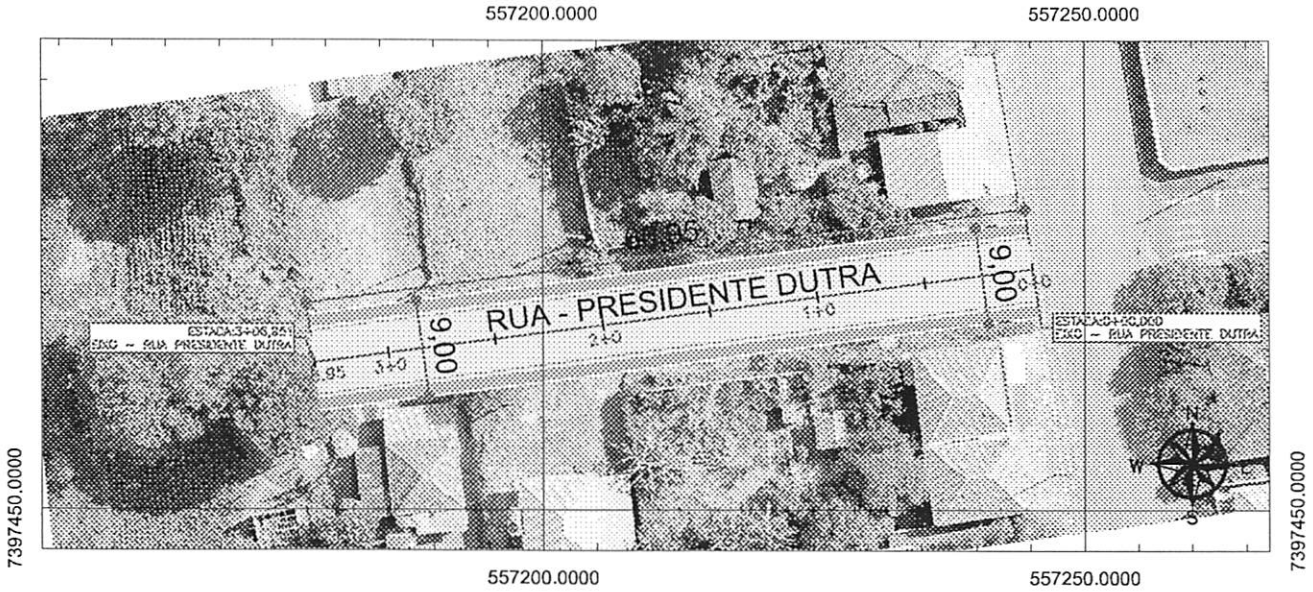
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.826,23 m²

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

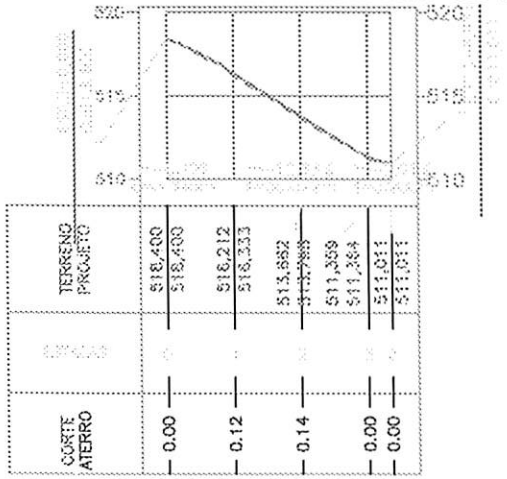
Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 60.834.383.44/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

000148



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA PRESIDENTE DUTRA ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,58	0,00	91,46	0,00	91,46	0,00	91,46
2+0,00	3,72	0,00	82,99	0,00	174,47	0,00	174,47
3+0,00	4,46	0,00	81,80	0,00	256,26	0,00	256,26
3+6,95	2,62	0,43	36,27	1,58	292,54	1,58	290,95

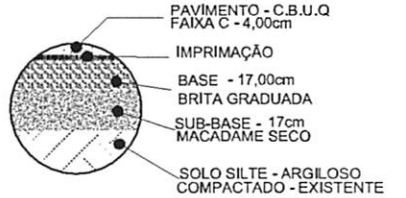
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

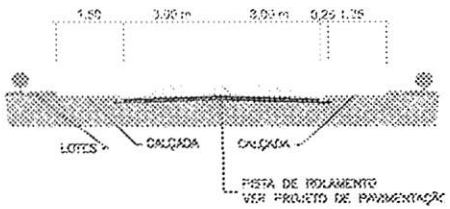


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - PRESIDENTE DUTRA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 66,95 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

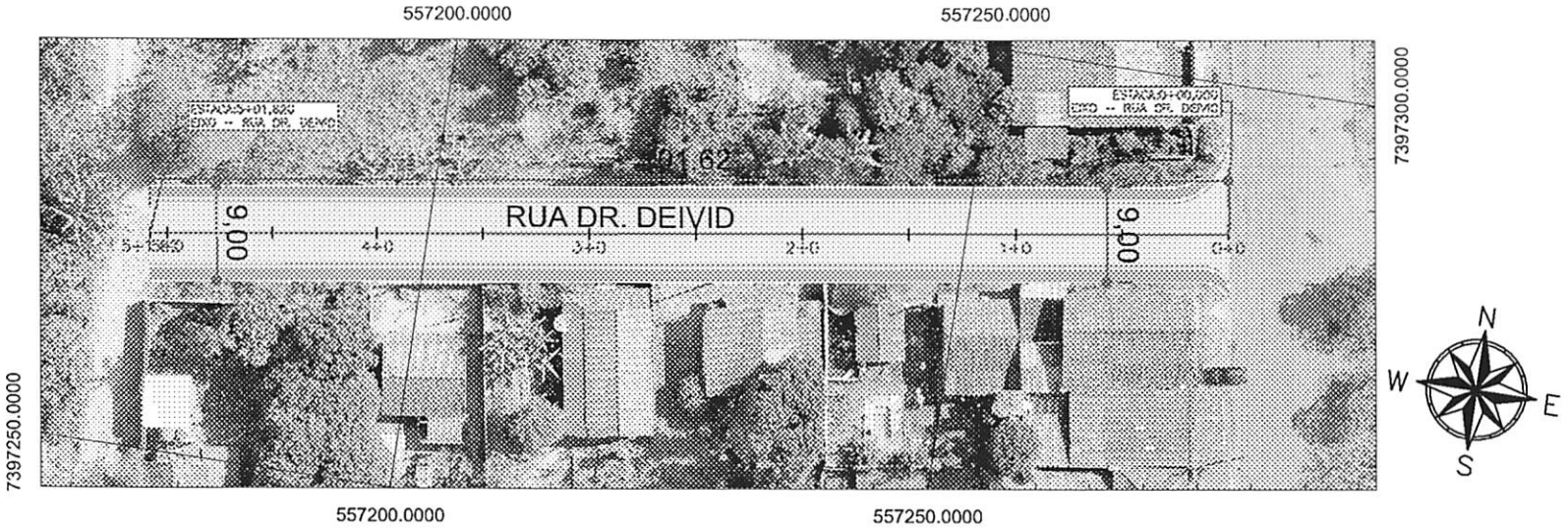
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000179



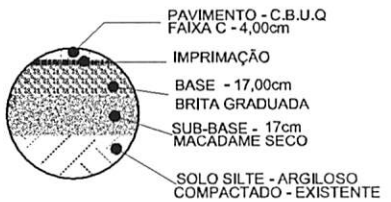
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

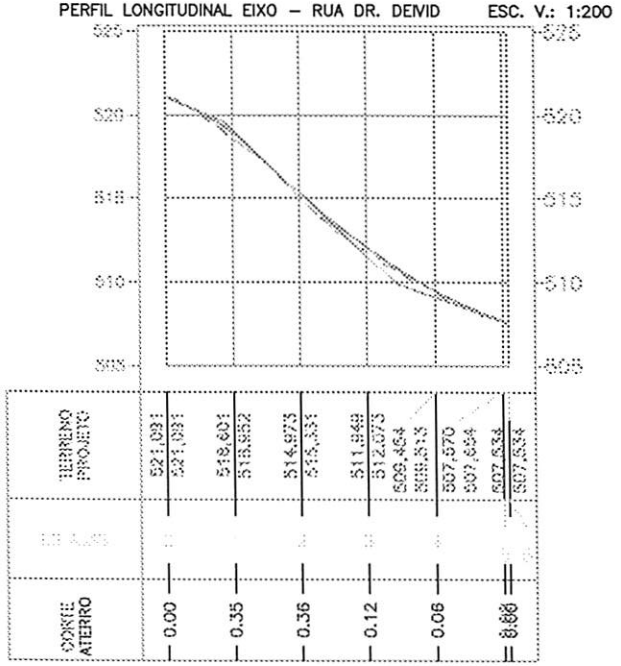
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17 cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DR. DEIVID ESC. V.: 1:200

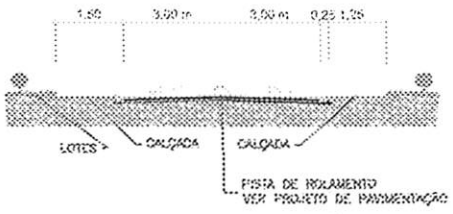


VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,27	0,00	44,21	0,00	44,21	0,00	44,21
2+0,00	2,58	0,00	48,47	0,00	142,68	0,00	142,68
3+0,00	4,74	0,00	73,20	0,00	215,88	0,00	215,88
4+0,00	4,50	0,00	92,42	0,00	308,05	0,00	308,05
5+0,00	4,37	0,00	88,48	0,00	396,53	0,00	396,53
5+1,62	3,85	0,00	6,74	0,00	403,27	0,00	403,27

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DR. DEIVID



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 101,62 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

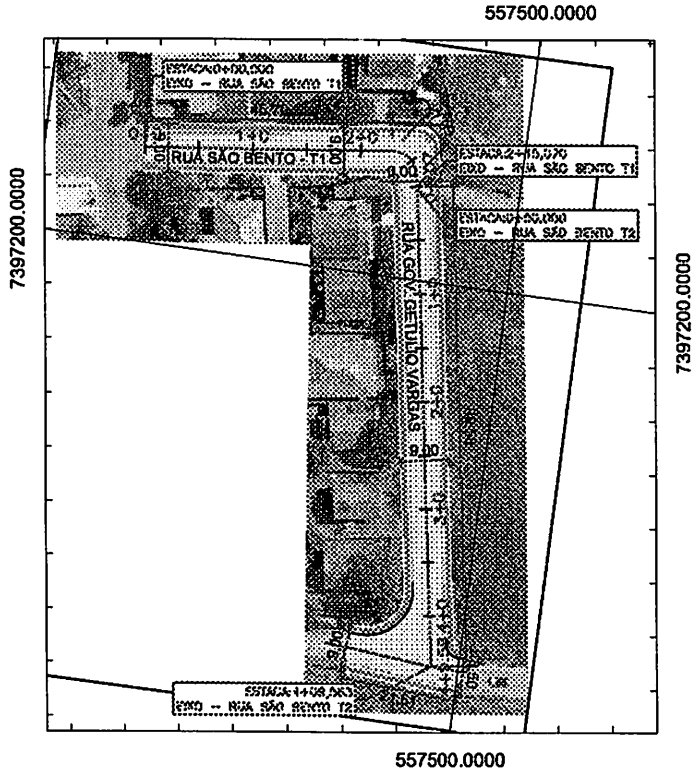
ENDEREÇO: RUA DR. DEIVID - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETARIO

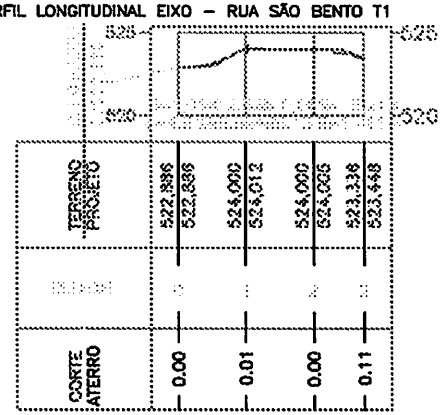
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

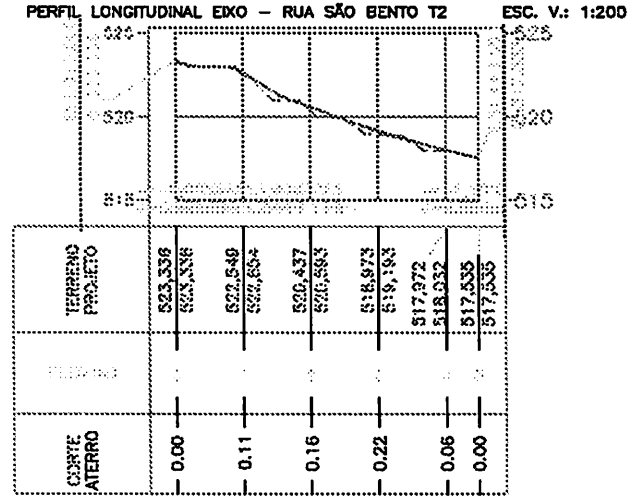
070150



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SÃO BENTO T1 ESC. V.: 1:200



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SÃO BENTO T2 ESC. V.: 1:200



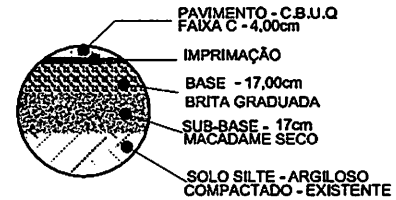
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

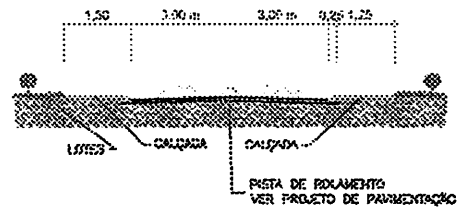
VOLUME TOTAL RUA SÃO BENTO - T1

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+00,00	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+00,00	3,64	0,00	39,31	0,00	39,31	0,00	39,31
2+00,00	4,03	0,00	76,79	0,00	116,71	0,00	116,71
2+15,07	3,59	0,00	28,69	0,00	145,39	0,00	145,39

VOLUME TOTAL RUA SÃO BENTO - T2

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,64	0,00	82,36	0,00	82,36	0,00	82,36
2+0,00	3,89	0,00	75,29	0,00	155,66	0,00	155,66
3+0,00	3,89	0,00	66,80	0,00	222,46	0,00	222,46
4+0,00	3,01	0,00	56,17	0,00	278,63	0,00	278,63
4+8,58	4,29	0,00	60,20	0,00	338,83	0,00	338,83

SEÇÃO TRANSVERSAL - - TRECHO 01 - RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO T1: 55,07 ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO T2: 89,58 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

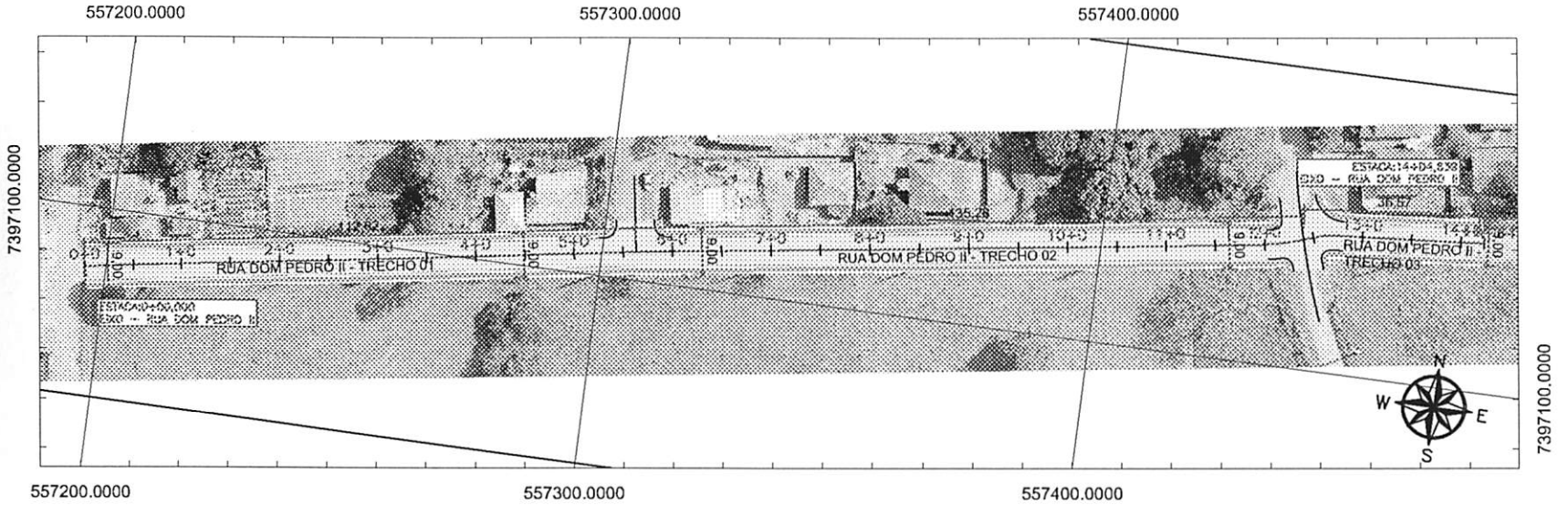
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

00151



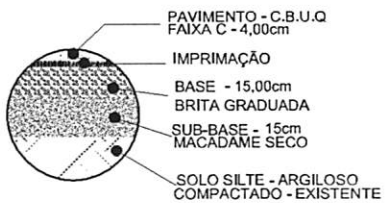
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

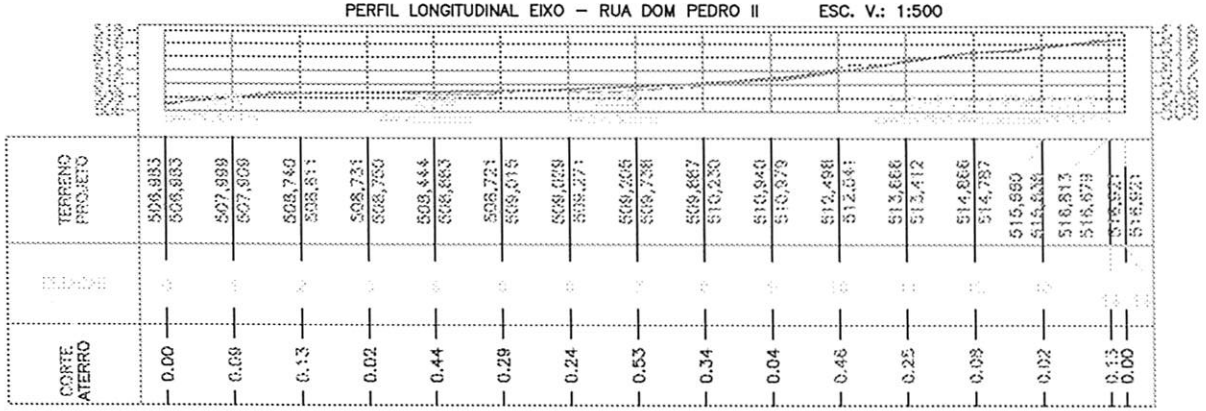
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

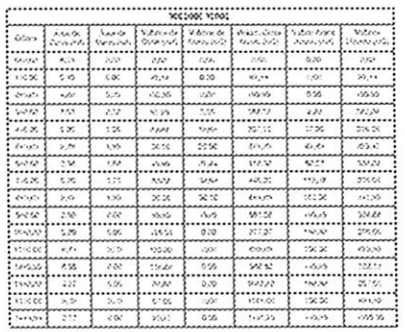


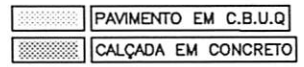
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

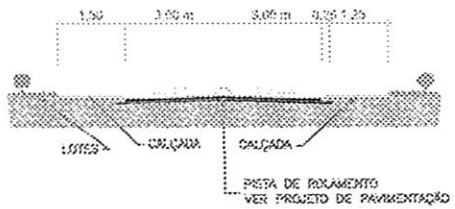
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DOM PEDRO II ESC. V.: 1:500







SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - DOM PEDRO II



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 284,63 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

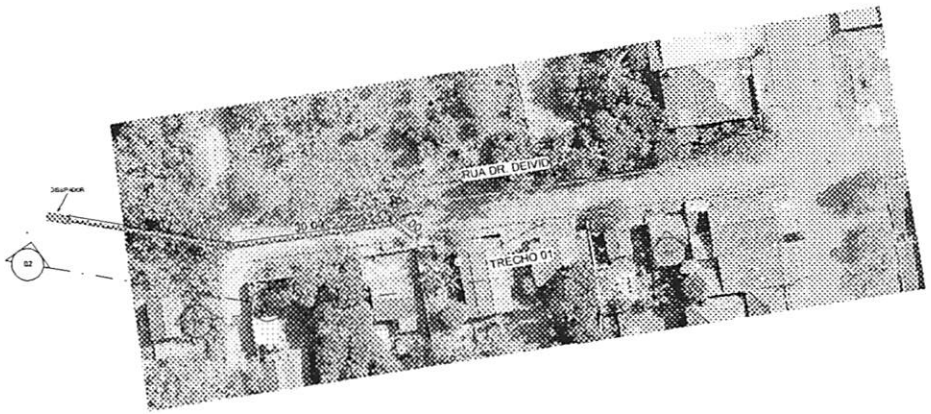
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000152



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40				
Ordem	Tipo	Rua	Trecho	Qtde.
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	DR. DEIVID	01	TUBO40
10				
10				

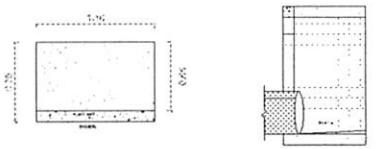
TABELA TUBO 60				
Ordem	Tipo	Rua	Trecho	Qtde.
TUBO GALERIA ø60				
60	TUBO GALERIA ø60	DR. DEIVID	01	TUBO60
60				
60				

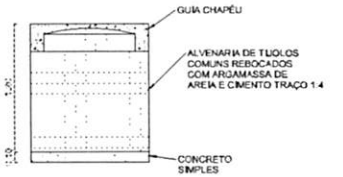
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Ordem	Tipo	Qtde.
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	01
1		

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Ordem	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	DR. DEIVID	01
2			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Ordem	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	DR. DEIVID	01
1			

TABELA DISSIPADOR			
Ordem	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DissipADOR	DR. DEIVID	01
1			

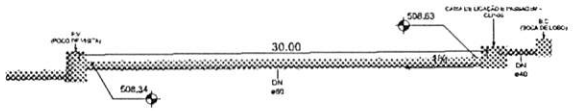




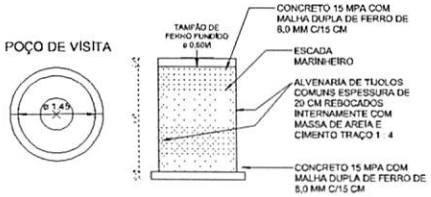
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

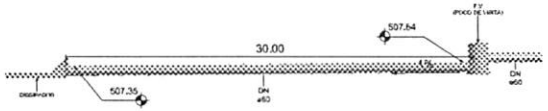
PV E BOCA LOBO
1 : 100



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

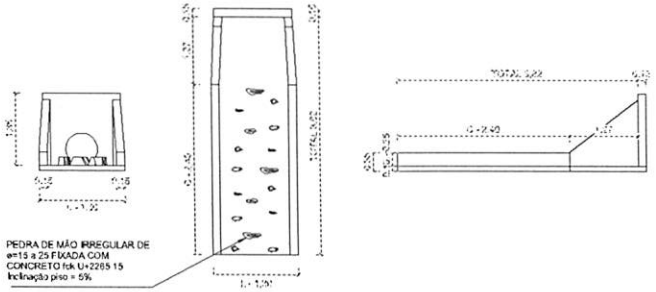


POÇO DE VISITA
1 : 50



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

ÁPLICAVEIS Á SÁIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D´ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

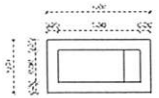


DISSIPADOR
1 : 50

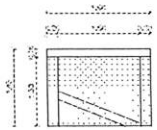
TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DR. DEIVID - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 619,14 m²

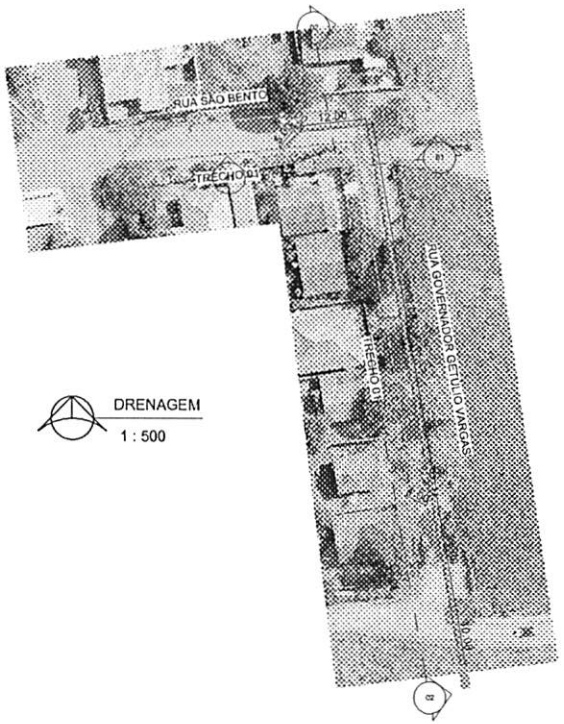
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA 5ª PR Nº 50.834.385.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

00153

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40

ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.	OBS.
TUBO GALERIA ø40				
8	TUBO GALERIA ø40	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	TUB040
10	TUBO CA PRFA ø40	SÃO BENTO	01	TUB040
1a				
1b				

TABELA TUBO 60

ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.	OBS.
TUBO GALERIA ø60				
100	TUBO GALERIA ø60	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	TUB060
17	TUBO CA PRFA ø60	SÃO BENTO	01	TUB060
112				
113				

TABELA DISSIPADOR

ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01
1			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

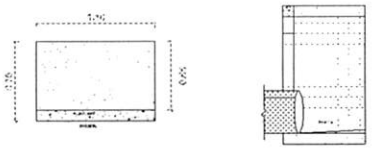
ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01
3	BOCA DE LOBO	SÃO BENTO	01
4			

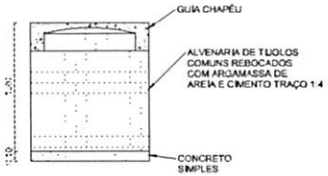
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	0"
1	POÇO DE VISITA	SÃO BENTO	0"
1			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

ITEM	REF.	NOME REF.	QUANT.
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	SÃO BENTO	01
2			





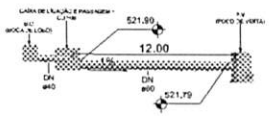
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

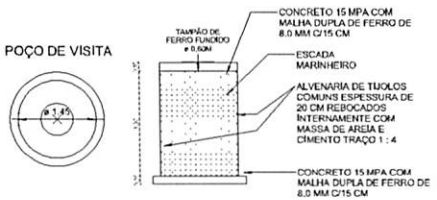
TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....: LOCAL: RUA
LOTE.....:
CADASTRO:
MATRICULA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.017,3 m²

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

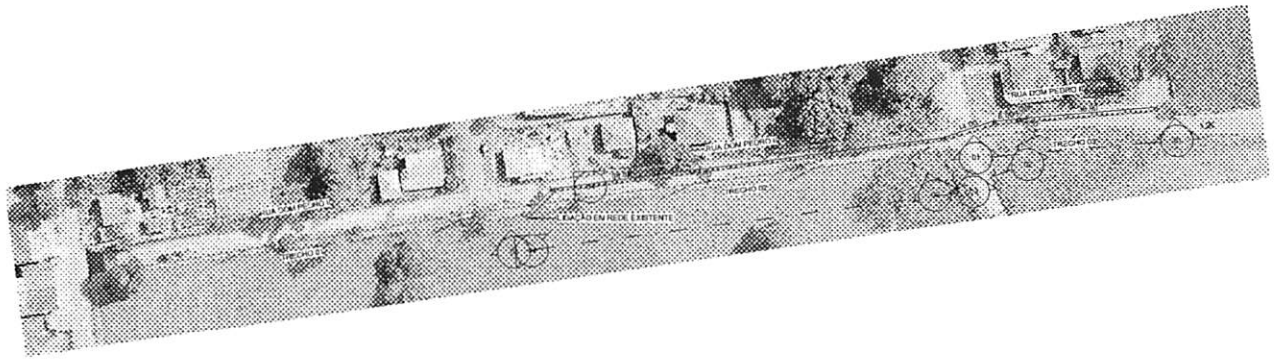
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5068486440

PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

000154

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

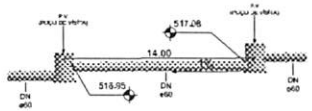
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



DRENAGEM
1 : 750



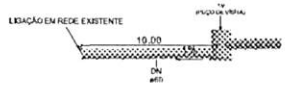
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 200

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO

TABELA TUBO 40

ITEM	TUBO	DESCRIÇÃO	DESTINO	OBS
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	DOM PEDRO II	C2	TUBO40
10	TUBO GALERIA ø40	DOM PEDRO II	C3	TUBO40
30				
20				

TABELA TUBO 60

ITEM	TUBO	DESCRIÇÃO	DESTINO	OBS
TUBO GALERIA ø60				
116	TUBO GALERIA ø60	DOM PEDRO II	02	TUBO60
58	TUBO GALERIA ø60	DOM PEDRO II	03	TUBO60
174				
174				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

ITEM	TIPO	NOME RUA	DESTINO
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	DOM PEDRO II	02
2	BOCA DE LOBO	DOM PEDRO II	03
4			

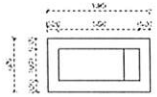
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

ITEM	TIPO	NOME RUA	DESTINO
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	DOM PEDRO II	02
2	POÇO DE VISITA	DOM PEDRO II	03
3			

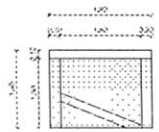
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02	02
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03	03
2		

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



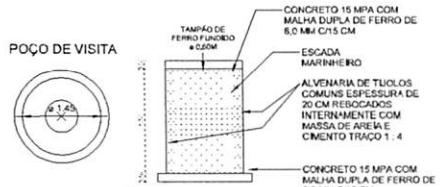
VISTA SUPERIOR



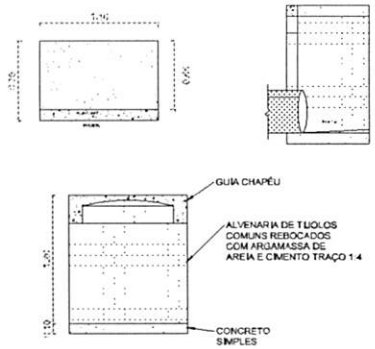
CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA



BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/ BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE:
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.775,56 m²

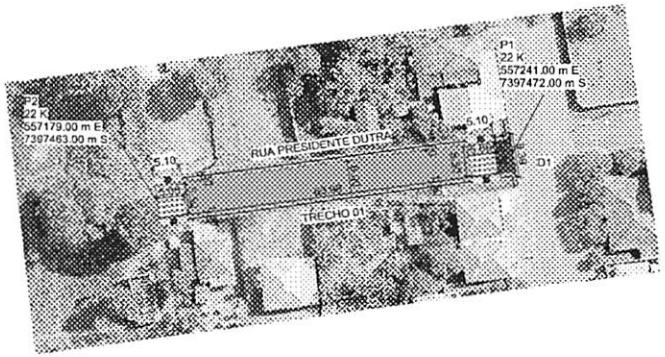
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.065.44-0

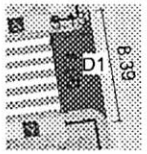
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

P00155

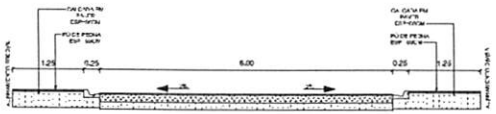
Des.: Direitos autorais deste projeto cohstam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



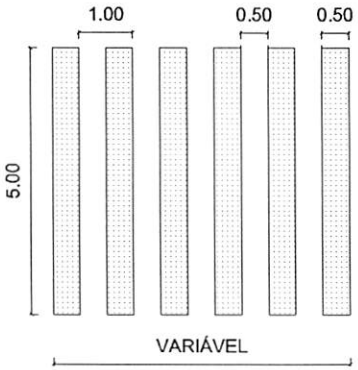
RUA PRESIDENTE DUTRA
1 : 500



D1
1 : 200

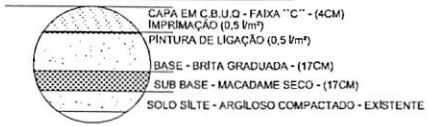


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - PRESIDENTE DUTRA
1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA PRESITENTE DUTRA
1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Nome Rua	Tipo Pavimentação	Trecho	P1	P2
PRESITENTE DUTRA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557241.00 m E 7397472.00 m S	557179.00 m E 7397463.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q			
Tipo Pavimentação	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	PRESITENTE DUTRA	01	383,00 m²
Total geral			383,00 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"			
Tipo Pavimentação	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ "DETALHES"	PRESITENTE DUTRA	01	19,54 m²
Total geral			19,54 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA			
Tipo Calçada	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	PRESITENTE DUTRA	01	122,69 m²
Total geral			122,69 m²

TABELA DE "MEIO FIO"			
Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	PRESIDENTE DUTRA	01	76,87
Total geral			76,87

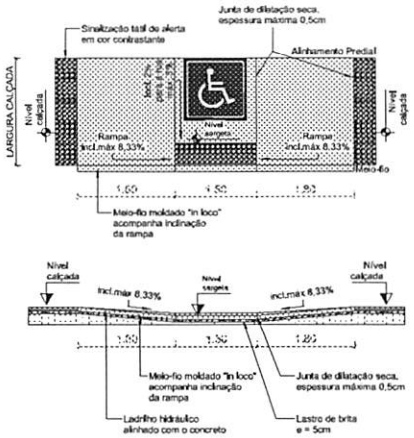
TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
Item	Modelo	Nome Rua	Trecho	Comprim.	Coord.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRESIDENTE DUTRA	01	1,25	S, O
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE						
Item	Modelo	Nome Rua	Trecho	Comprim.	Quant.	Área total
2	FAIXA DE PEDESTRE	PRESIDENTE DUTRA	01	5,00	6,00	30,00 m²
2						30,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL			
Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	PRESIDENTE DUTRA	186	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA			
Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	PRESIDENTE DUTRA	2	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

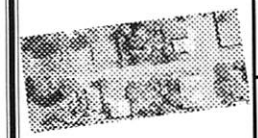
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA PRESIDENTE DUTRA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 403,04 m²

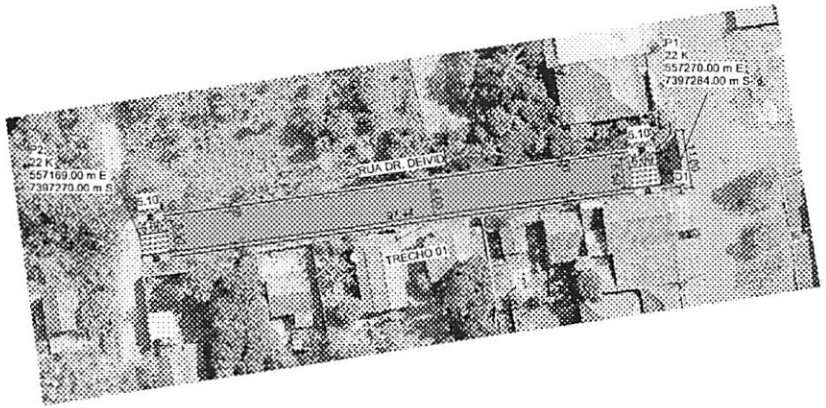
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5063460440/D

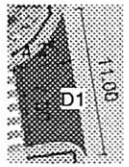
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

000156

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



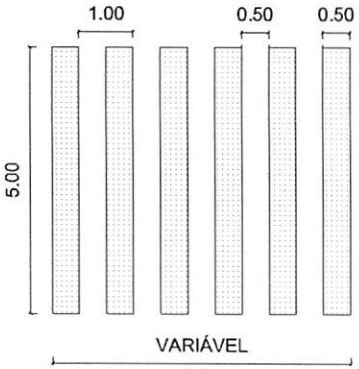
RUA DR. DEIVID
1 : 500



D1
1 : 200

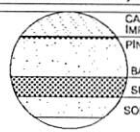


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DR. DEIVID
1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



CAPA EM C.B.U.Q - FAIXA "C" - (4CM)
IMPRIMAÇÃO (0,5 l/m²)
PINTURA DE LIGAÇÃO (0,5 l/m²)
BASE - BRITA GRADUADA - (17CM)
SUB BASE - MACADAME SECO - (17CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DR. DEIVID
1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Descrição	Trecho	N	E
DR. DEIVID	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557270.00 m E 7397284.00 m S	557169.00 m E 7397270.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DR. DEIVID	01	384,63 m²
Total geral			384,63 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ - DETALHES	DR. DEIVID	01	31,51 m²
Total geral			31,51 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	DR. DEIVID	01	194,05 m²
Total geral			194,05 m²

TABELA DE "MEIO FLO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DR. DEIVID	01	707,29
Total geral			707,29

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DR. DEIVID	01	1,20	6,0
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Material	Nome Rua	Trecho	Comprim.	Largura	Área Calc.
2	FAIXA DE PEDESTRE	DR. DEIVID	01	5,00	1,00	5,00 m²
2						30,00 m²

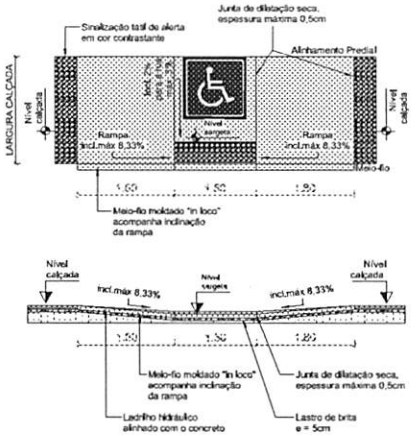
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Qtde	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL (CONCRETO)	DR. DEIVID	1000	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Código	Nome Rua	Qtde	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA - 20x20CM	DR. DEIVID	3	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DR. DEIVID - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 616,14 m²

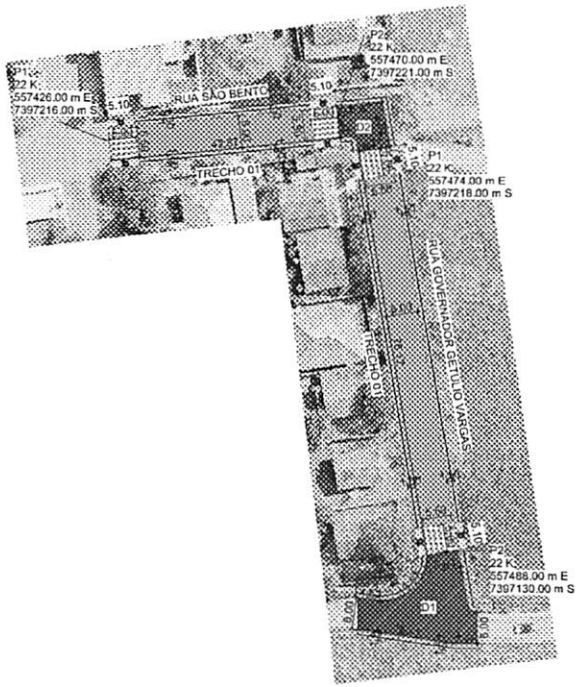
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 60.634.385.44/D

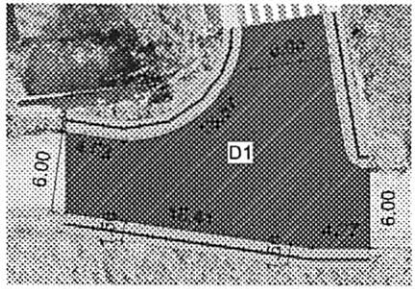
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

000157

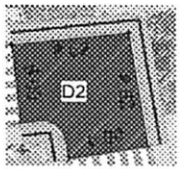
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS
1 : 500



D1
1 : 200

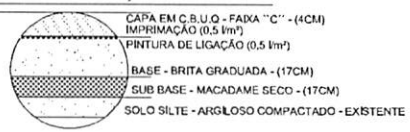


D2
1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01- RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS
1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



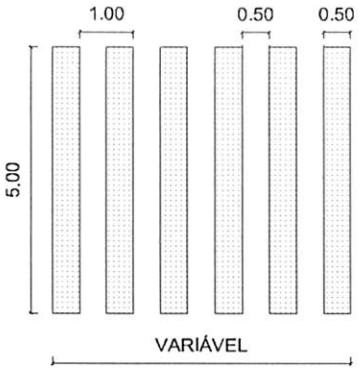
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS
1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

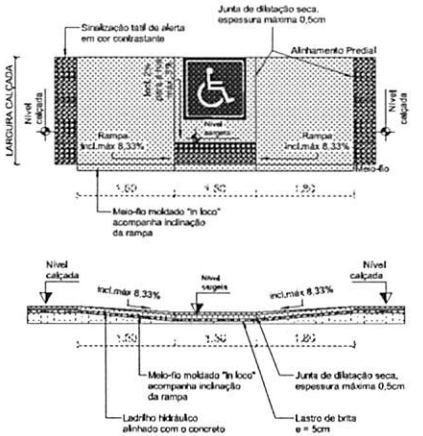


LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSAVEL TECNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

DESCRIÇÃO	TIPO	TRECHO	P1	P2
GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557474,00 m E 7397218,00 m S	557486,00 m E 7397130,00 m S
SÃO BENTO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557426,00 m E 7397216,00 m S	557470,00 m E 7397221,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

DESCRIÇÃO	TIPO	TRECHO	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	SÃO BENTO	01	257,25 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	457,02 m²
Total geral			714,27 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

DESCRIÇÃO	TIPO	TRECHO	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO CBUQ TIPTAPER E	SÃO BENTO	01	50,30 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	232,68 m²
Total geral			283,08 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

DESCRIÇÃO	TIPO	TRECHO	ÁREA
CALÇADA EM PAVER	SÃO BENTO	01	80,44 m²
CALÇADA EM PAVER	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	213,81 m²
Total geral			294,25 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Cód.	Descrição	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	217,27
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO BENTO	01	97,00
Total geral			314,34

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Descrição	Descrição	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO BENTO	01	1,20	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	1,20	5, 0
5					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Descrição	Descrição	Trecho	Largura	Comp.	Área (m²)
3	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO BENTO	01	7,22	4,20	30,20 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS	01	5,44	8,00	30,20 m²
4						60,40 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD.	TRECHO
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	470	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	SÃO BENTO	385	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD.	TRECHO
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	1	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	SÃO BENTO	2	01

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.017,3 m²

ART nº : 1720234457817

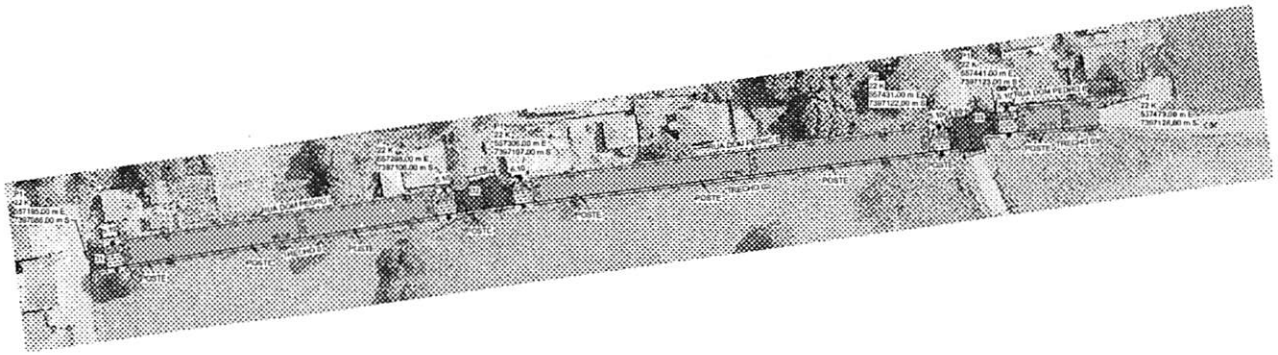
INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5063412/D

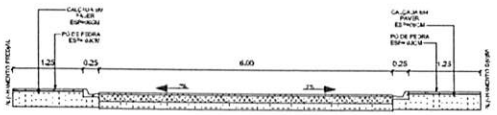
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

000158



RUA DOM PEDRO II

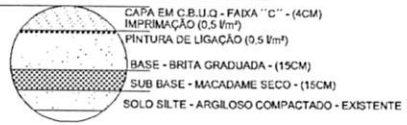
1 : 750



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - DOM PEDRO II

1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



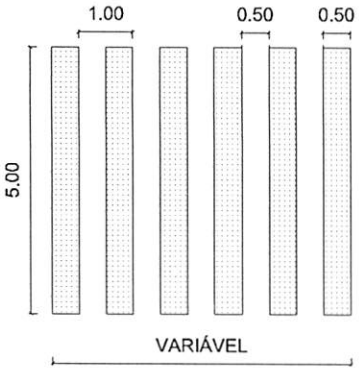
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DOM PEDRO II

1 : 50



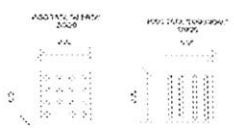
GUIA E SARJETA TIPC 02 DER

1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	PI	PF
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	7397106,00 m S	7397 06,00 m S
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	02	7397107,00 m S	7397 22,91 m S
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	03	7397121,00 m S	7397 28,09 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	DOM PEDRO II	01	287,40 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	DOM PEDRO II	02	730,23 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	DOM PEDRO II	03	168,66 m²
Total geral			1186,41 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	DOM PEDRO II	01	52,40 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	DOM PEDRO II	02	121,31 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	DOM PEDRO II	03	125,24 m²
Total geral			278,18 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	01	254,36 m²
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	02	366,72 m²
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	03	75,26 m²
Total geral			696,21 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Cód.	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DOM PEDRO II	01	227,90
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DOM PEDRO II	02	284,27
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 01 DER	DOM PEDRO II	03	73,04
Total geral			585,25

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Cód.	Material	Nome Rua	Trecho	Inclinação	Comprimento
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	01	1,25	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	02	1,25	5,10
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	03	1,25	5,10
10					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Cód.	Material	Nome Rua	Trecho	Comprimento	Largura	Área Total
7	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	01	2,00	3,50	32,00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	02	5,20	3,50	36,00 m²
1	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	03	5,00	7,50	17,50 m²
5						75,00 m²

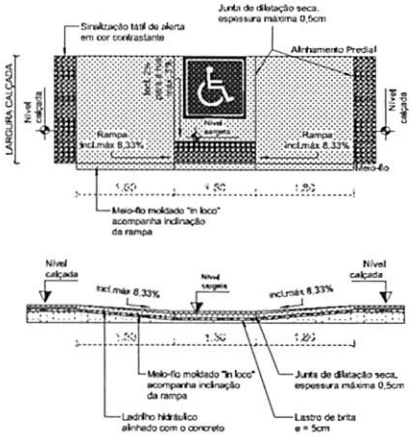
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL UNIDIRECIONAL 20X20CM	DOM PEDRO II	1012	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	DOM PEDRO II	1700	02
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	DOM PEDRO II	299	03

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	5	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	4	02
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	3	03

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 17202344457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.775,56 m²

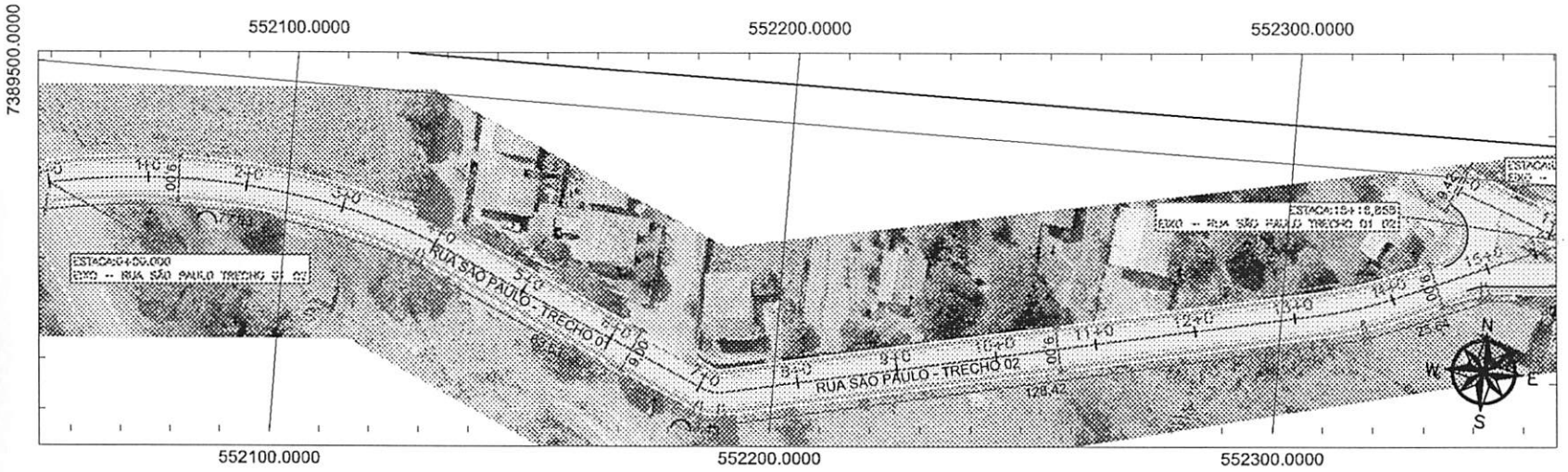
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5068436644/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

0001159

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



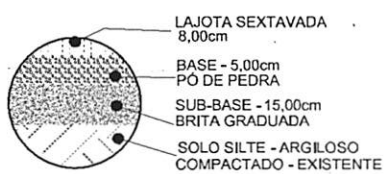
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

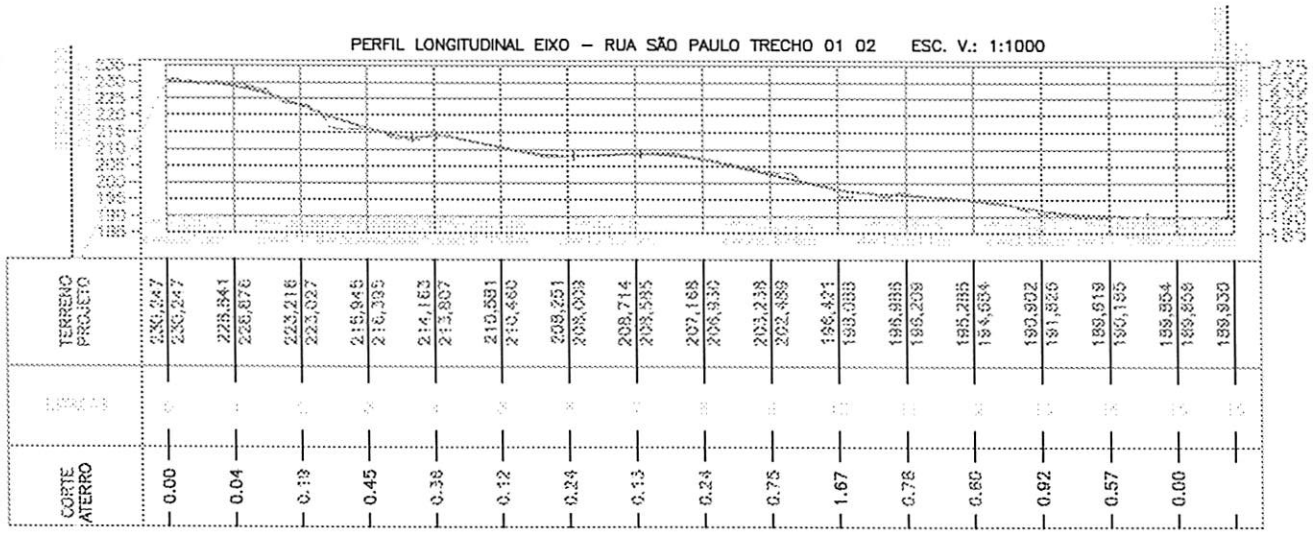
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

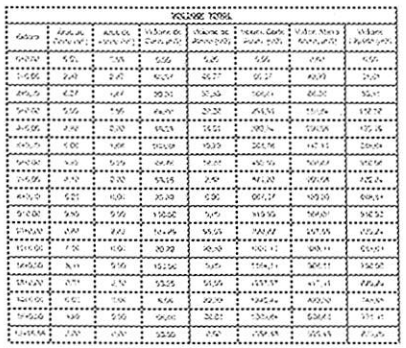
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



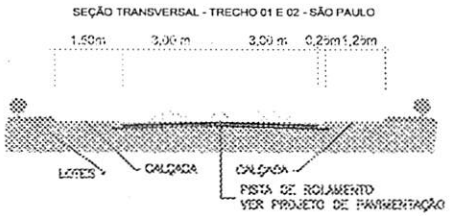
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm









LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 315,24 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

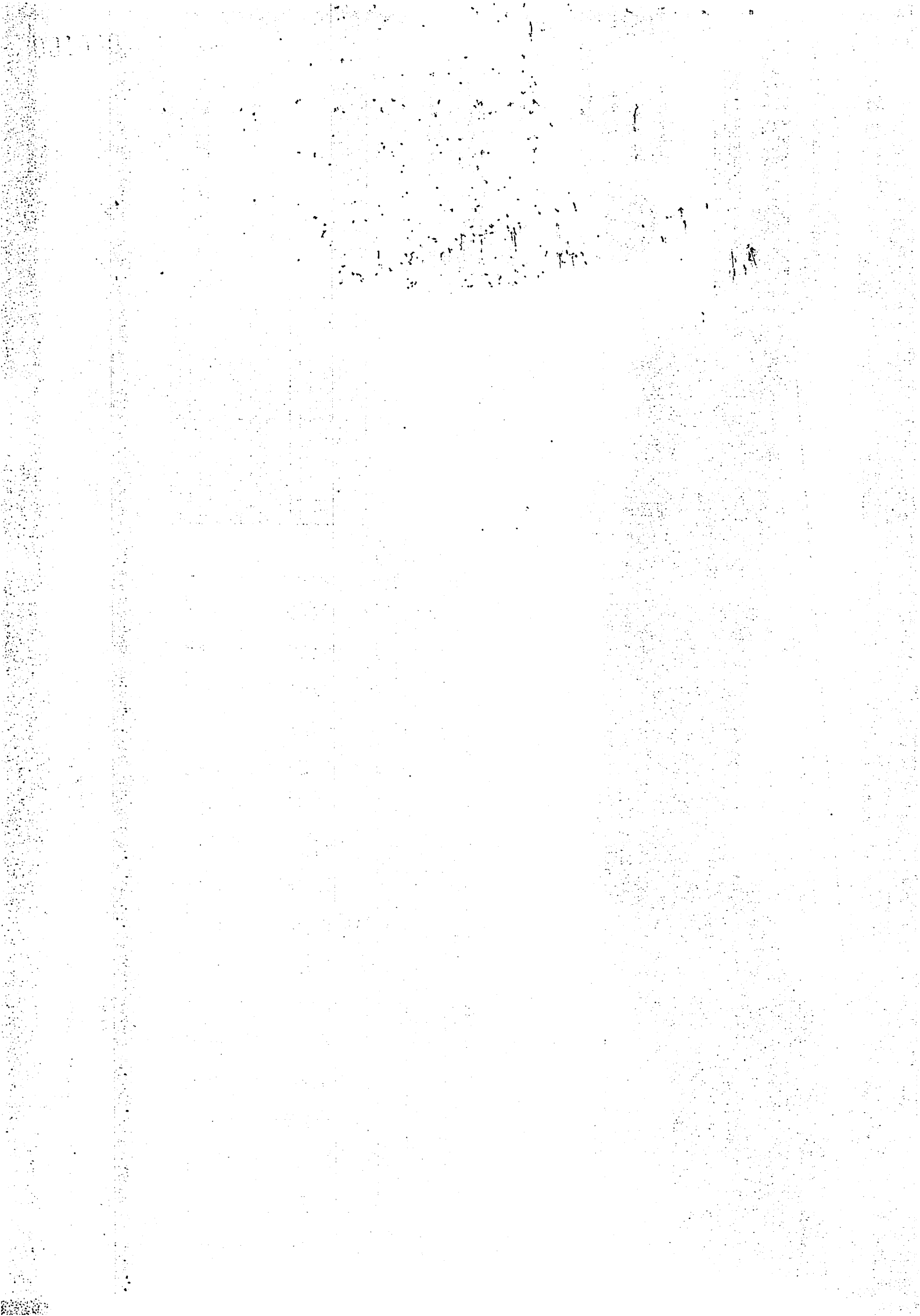
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO - TRECHO 01 E 02

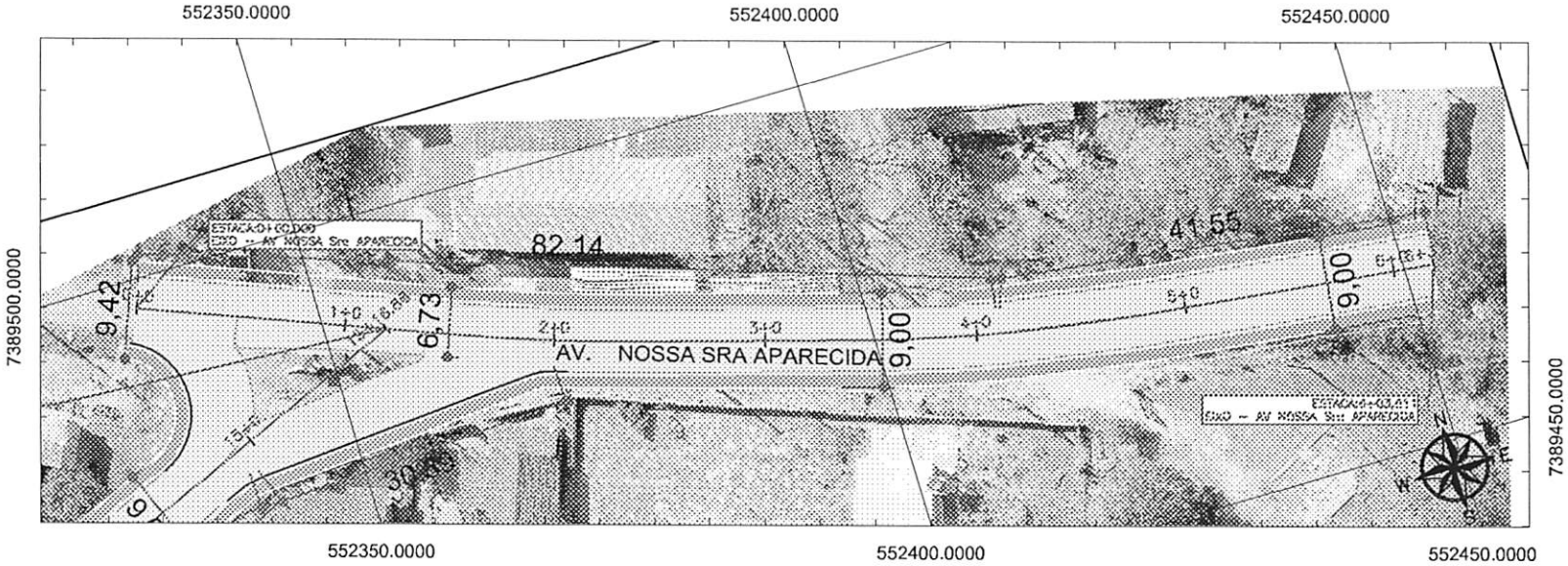
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

00160





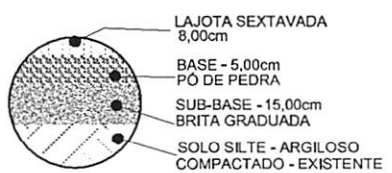
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

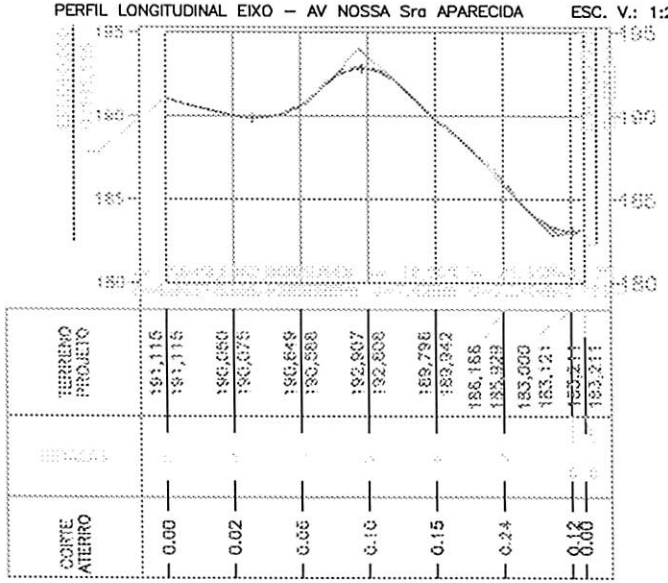
2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – AV NOSSA Sra APARECIDA ESC. V.: 1:200



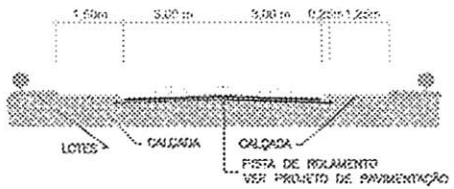
FOLHA DE SOMA							
PONTO	DISTÂNCIA PARCIAL	DISTÂNCIA ACUMULADA	ÂNGULO DE DEFLEXÃO	ÂNGULO AZIMUTAL	AZIMUTE	RUMO	COORDENADAS UTM
PP-01	0,00	0,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.500,000
PP-02	5,00	5,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.505,000
PP-03	5,00	10,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.510,000
PP-04	5,00	15,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.515,000
PP-05	5,00	20,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.520,000
PP-06	5,00	25,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.525,000
PP-07	5,00	30,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.530,000
PP-08	5,00	35,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.535,000
PP-09	5,00	40,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.540,000
PP-10	5,00	45,00	0°00'00"	0°00'00"	0°00'00"	N 0°00'00" E	552.350,000 7.389.545,000

DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm

PAVIMENTO EM LAJOTA
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - AV NOSSA Sra APARECIDA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 123,81 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

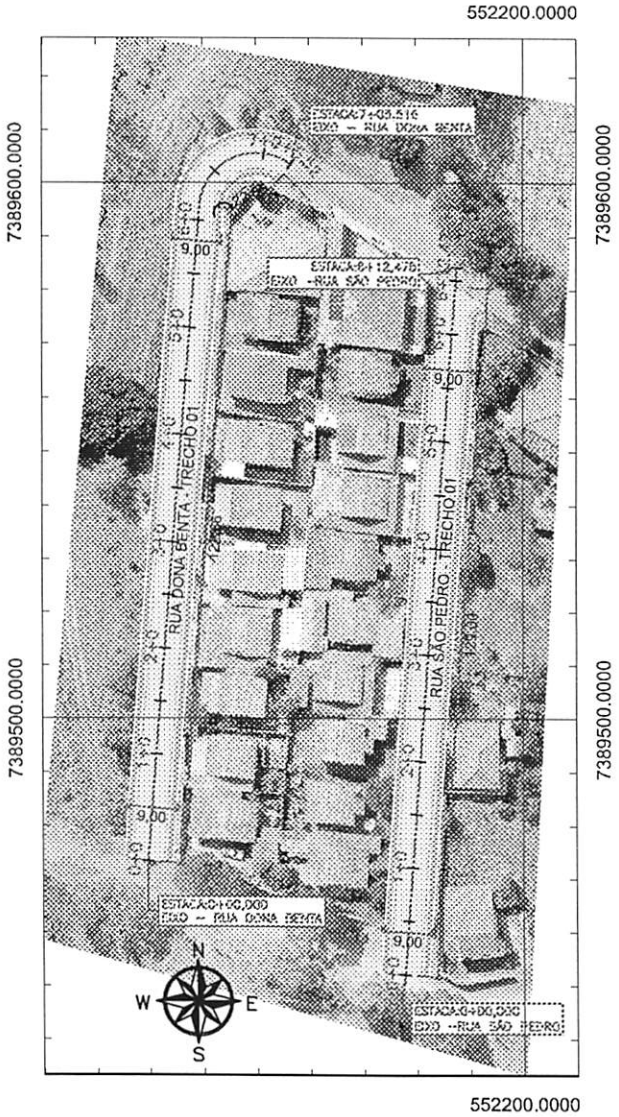
ENDEREÇO: AV NOSSA Sra APARECIDA

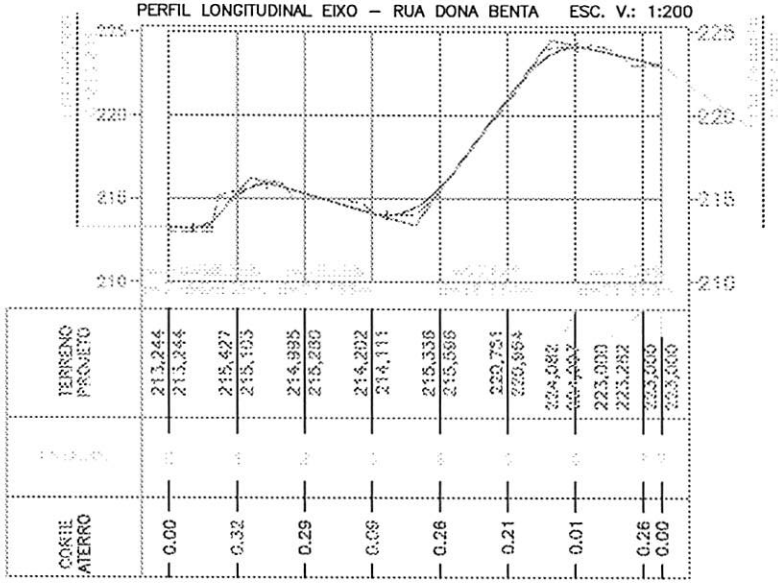
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000191





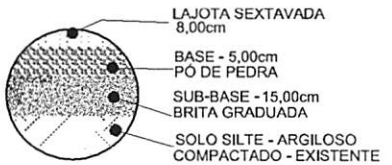
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



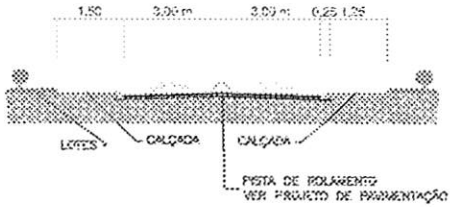
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm

VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum. Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	6,43	0,00	117,43	0,00	117,43	0,00	117,43
2+0,00	6,84	0,00	72,73	0,00	190,17	0,00	190,17
3+0,00	4,85	0,00	54,88	0,00	245,06	0,00	245,06
4+0,00	1,15	0,00	28,77	0,45	302,83	0,45	302,38
5+0,00	1,20	0,00	23,27	0,45	326,59	0,90	325,69
6+0,00	2,03	0,00	31,96	0,00	357,55	0,90	356,65
7+0,00	1,66	0,00	31,24	0,00	388,80	0,90	387,89
7+5,52	3,62	0,00	11,43	0,00	400,22	0,90	399,32

PAVIMENTO EM LAJOTA
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 145,51 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

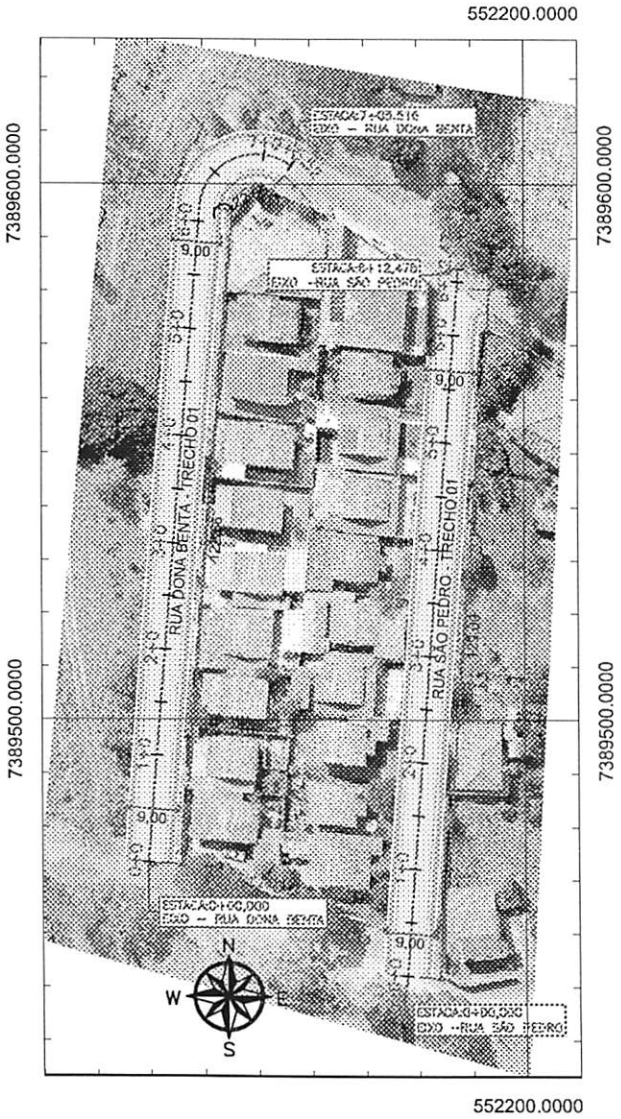
ENDEREÇO: RUA DONA BENTA - TRECHO 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

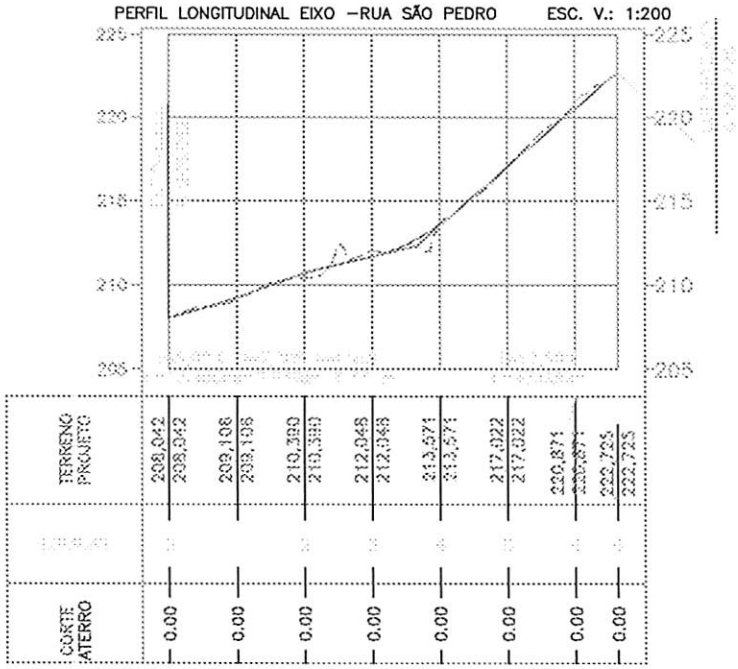
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

00162



PERFIL LONGITUDINAL EIXO –RUA SÃO PEDRO ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,41	0,00	58,22	0,00	58,22	0,00	58,22
2+0,00	1,01	0,00	42,20	0,00	100,42	0,00	100,42
3+0,00	0,23	0,00	24,62	0,00	125,04	0,00	125,04
4+0,00	2,92	0,00	31,54	0,00	156,58	0,00	156,58
5+0,00	3,56	0,00	64,82	0,00	221,40	0,00	221,40
6+0,00	4,57	0,00	81,35	0,00	302,75	0,00	302,75
6+12,47	0,00	0,00	28,16	0,00	330,91	0,00	330,91
7+0,00	3,41	0,00	58,22	0,00	389,13	0,00	389,13
8+0,00	2,41	0,00	58,22	0,00	447,35	0,00	447,35
9+0,00	1,01	0,00	34,20	0,00	481,55	0,00	481,55
10+0,00	0,23	0,00	12,40	0,00	493,95	0,00	493,95
11+0,00	2,92	0,00	31,54	0,00	525,49	0,00	525,49
12+0,00	3,56	0,00	64,82	0,00	590,31	0,00	590,31
13+0,00	4,57	0,00	81,35	0,00	671,66	0,00	671,66
13+12,47	0,00	0,00	28,16	0,00	699,82	0,00	699,82

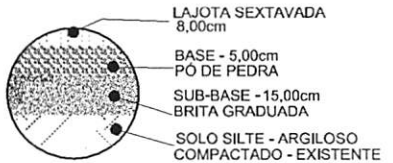
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

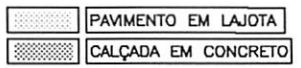
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

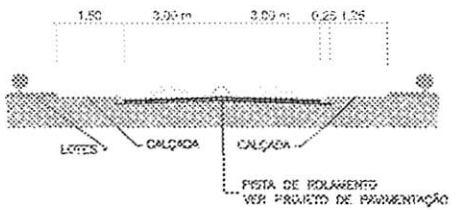


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 132,47 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO - TRECHO 01.

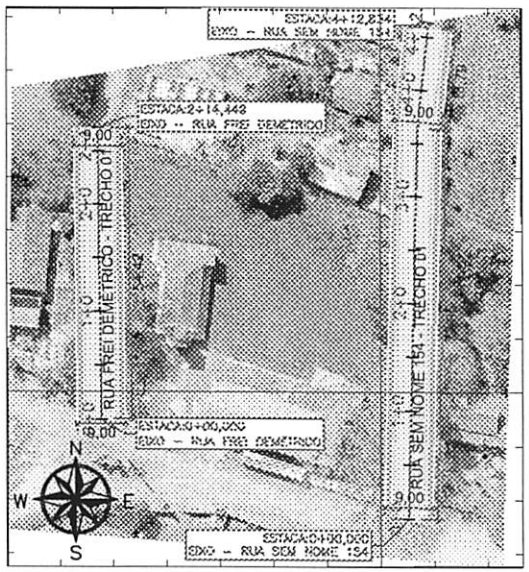
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: Data:

000163

552400.0000

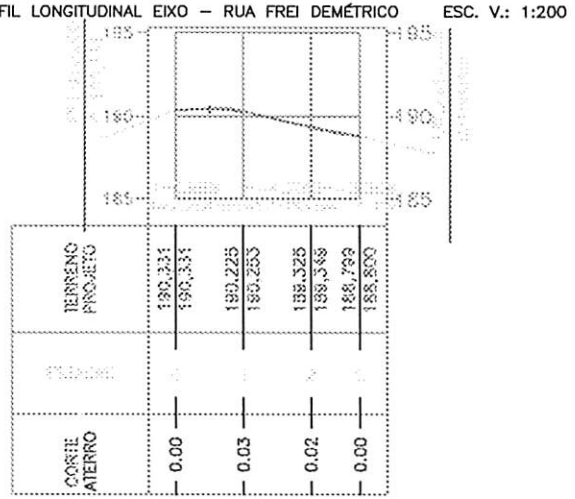


7389500.0000

7389500.0000

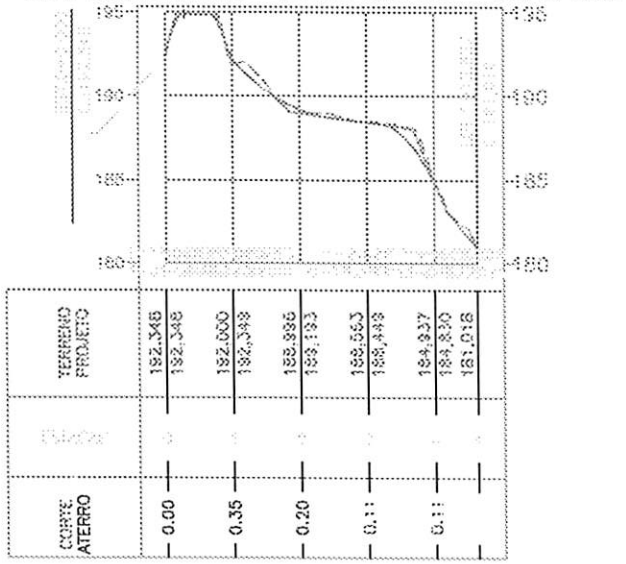
552400.0000

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA FREI DEMÉTRICO ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL RUA FREI DEMÉTRICO							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+00,00	2,78	0,00	57,97	0,00	57,97	0,00	57,97
2+00,00	3,66	0,00	55,36	0,00	113,65	0,00	113,65
2+14,45	3,03	0,00	49,12	0,00	154,77	0,00	154,77

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SEM NOME 154 ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL RUA SEM NOME 154							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+00,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+00,00	3,23	0,10	64,04	0,85	64,04	0,85	63,19
2+00,00	1,86	0,00	61,85	1,05	125,58	7,71	102,89
3+00,00	4,04	0,00	59,01	0,00	175,73	7,71	167,89
4+00,00	4,89	0,11	89,65	7,58	265,28	15,28	249,99
4+12,83	0,00	0,00	31,35	4,64	296,63	20,03	276,59

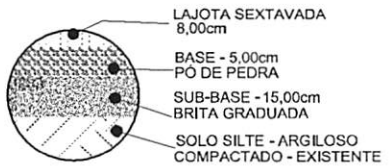
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

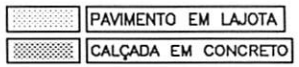
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

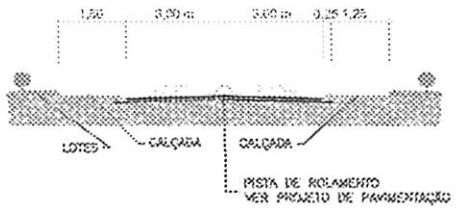


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 -FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

970 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 54,44 ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 192,83 ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 247,27 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154 - TRECHO 01.

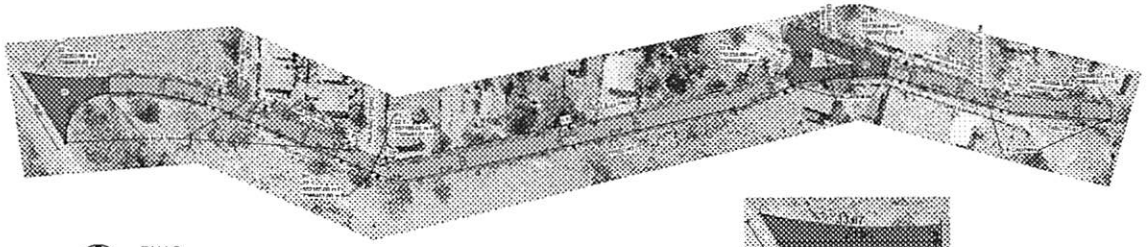
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

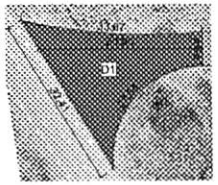
DESENHISTA: Data:

000164

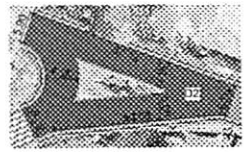
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



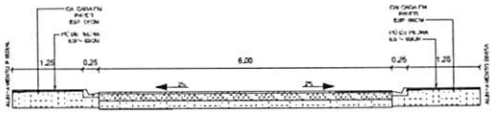
RUAS
1 : 1000



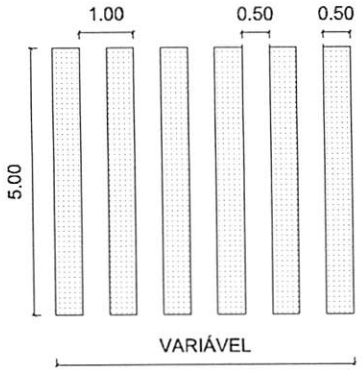
D1
1 : 500



D2
1 : 500

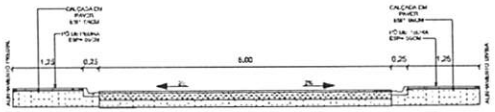


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 E 02 - SÃO PAULO
1 : 75



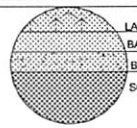
VARIÁVEL

FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - AV. NOSSA SRA APARECIDA
1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA.



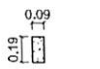
LAJOTA SEXTAVADA - (8CM)
BASE - PÓ DE PEDRA - (5CM)
BASE - BRITA GRADUADA - (15CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA - RUAS
1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO,
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



FINCADINHA
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	N	E
AV. NOSSA SRA APARECIDA	LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	01	552364,60 m E 7389402,80 m S	552466,60 m E 7389349,20 m S
SÃO PAULO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	01	552479,20 m E 7389485,20 m S	552 483,20 m E 7389461,20 m S
SÃO PAULO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	02	552165,20 m E 7389481,20 m S	552238,20 m E 7389362,20 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	503,31 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	SÃO PAULO	01	631,63 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM	SÃO PAULO	02	846,37 m²
Total geral			2001,44 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA "DETALHES"			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM - DETALHES	SÃO PAULO	01	364,25 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25xBCM - DETALHES	AV. NOSSA SRA APARECIDA	02	436,21 m²
Total geral			800,46 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	173,79 m²
CALÇADA EM PAVER	SÃO PAULO	01	187,31 m²
CALÇADA EM PAVER	SÃO PAULO	02	454,80 m²
Total geral			815,90 m²

TABELA DE "MEIO FIO"			
Cód.	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	354,37
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PAULO	01	353,17
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PAULO	02	917,28
Total geral			624,82

TABELA DE "FINCADINHA"			
Cód.	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
FINCADINHA	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	42,00
01			
FINCADINHA	SÃO PAULO	01	59,21
02			
FINCADINHA	SÃO PAULO	02	9,00
Total geral			104,61

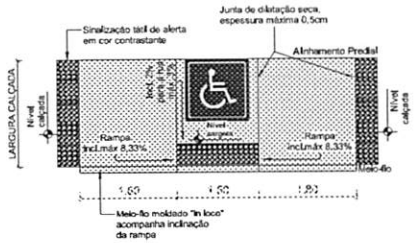
TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
Cód.	Rampa	Nome Rua	Trecho	Comprimento
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	1,20
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PAULO	01	1,20
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PAULO	02	1,20
15				

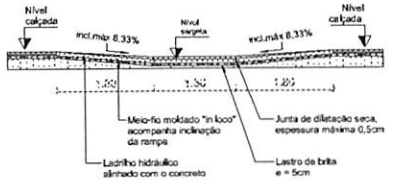
TABELA FAIXA DE PEDESTRE					
Cód.	Faixa	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento
2	FAIXA DE PEDESTRE	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	5,00	30,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PAULO	01	5,00	45,00 m²
1	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PAULO	02	5,00	45,00 m²
6					120,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL			
Nome	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	895	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	SÃO PAULO	750	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	SÃO PAULO	1564	02

PISO PODOTÁTIL ALERTA			
Nome	Nome Rua	Qtd.	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	4	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	SÃO PAULO	3	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	SÃO PAULO	1	02

RAMPA MODELO NBR 9050/2015





NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015,
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015,
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO PAULO - TRECHO 01 E 02 E RUA AV. NOSSA SRA APARECIDA TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL: RUA

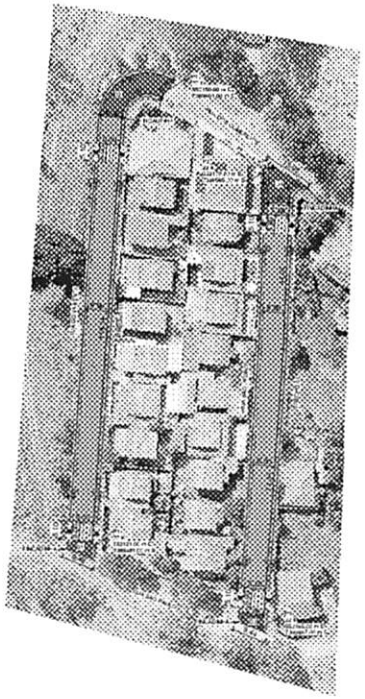
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.882,39 m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.645.44-0

PROJETISTA: LEUNARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

000153



RUA DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 750



D1
1 : 500



D2
1 : 500

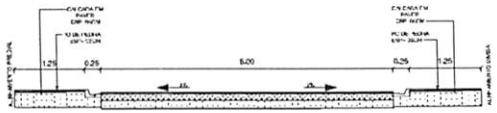


D3
1 : 500

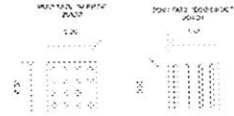


D4
1 : 500

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 75

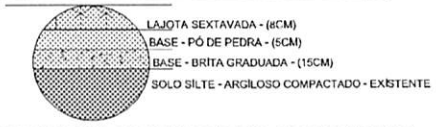


LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200



FINCADINHA
1 : 20

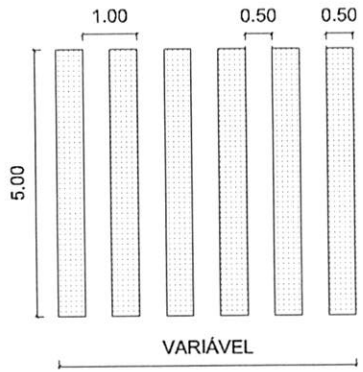
DET. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA - RUA DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Coordenadas	Ponto	X	Y
DONA BENTA	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	01	532121,00 m E 7356461,00 m S	532150,00 m E 7356501,00 m S
SÃO PEDRO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	01	532146,00 m E 7356467,00 m S	532176,00 m E 7356502,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	SÃO PEDRO	01	369,69 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	DONA BENTA	01	717,01 m²
Total geral			1086,70 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	DONA BENTA	01	24,47 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	LIGNA MUNIA	02	126,42 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	SÃO PEDRO	03	25,23 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	SÃO PEDRO	04	68,34 m²
Total geral			244,21 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	SÃO PEDRO	01	278,68 m²
CALÇADA EM PAVER	DONA BENTA	01	334,37 m²
Total geral			636,02 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DONA BENTA	01	299,26
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PEDRO	01	242,05
Total geral			531,24

TABELA DE "FINCADINHA"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
FINCADINHA	DONA BENTA	01	21,44
01			
FINCADINHA	SÃO PEDRO	01	45,36
Total geral			66,80

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento
3	RAMPA TIP ACESSIBILIDADE	DONA BENTA	01	25	5,00
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PEDRO	01	25	1,50
5					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Descrição	Nome Rua	Trecho	Largura	Comprimento	Área (m²)
2	FAIXA DE PEDESTRE	DONA BENTA	01	5,00	5,00	30,00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PEDRO	01	5,00	5,00	30,00 m²
4						60,00 m²

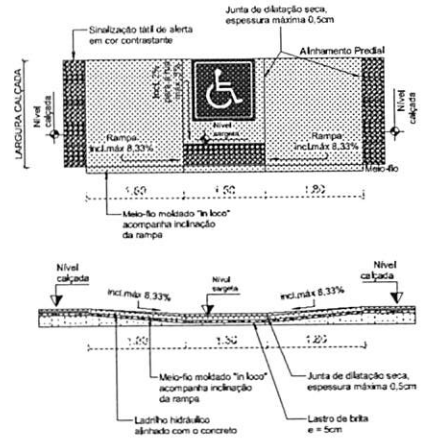
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	DONA BENTA	1340	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20x 20CM	SÃO PEDRO	1086	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20C M	DONA BENTA	2	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20C M	SÃO PEDRO	4	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

FOLHA 01/01

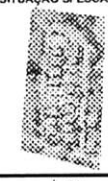
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DONA BENTA E RUA SÃO PEDRO - TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRÍCULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.652,72 m²

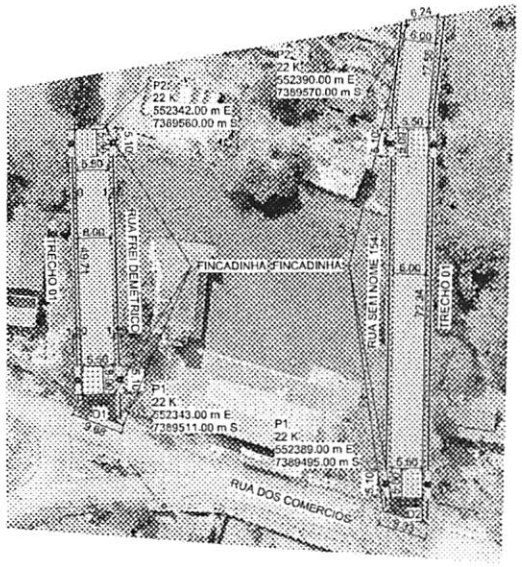
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.245.44-D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

9910030


P2
22 K
552390.00 m E
7389570.00 m S
P2
22 K
552342.00 m E
7389560.00 m S
P1
22 K
552343.00 m E
7389511.00 m S
P1
22 K
552389.00 m E
7389495.00 m S
RUA FREI DEMÉTRICO
RUA SEM NOME 154
RUA DOS COMERCIOS
FINCADINHA
FINCADINHA
TRECHO 01
TRECHO 01
6.74
6.00
27.57
9.50
5.00
5.50
5.00
5.50
6.00
72.34
5.00
5.50
5.00
5.50
5.00
5.50
5.00
5.50
49.71
6.00
5.00
5.50
5.00
5.50
5.00
5.50
5.00
5.50

RUA DAS MARAVILHAS
RUA WILIAN DURÃES FREIRE
RUA ANDORINHAS
V. GERSON A. BORGES
RUA TRAVESSA FLAMBOYAM
RUA DJALMA IVO GRUBE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA



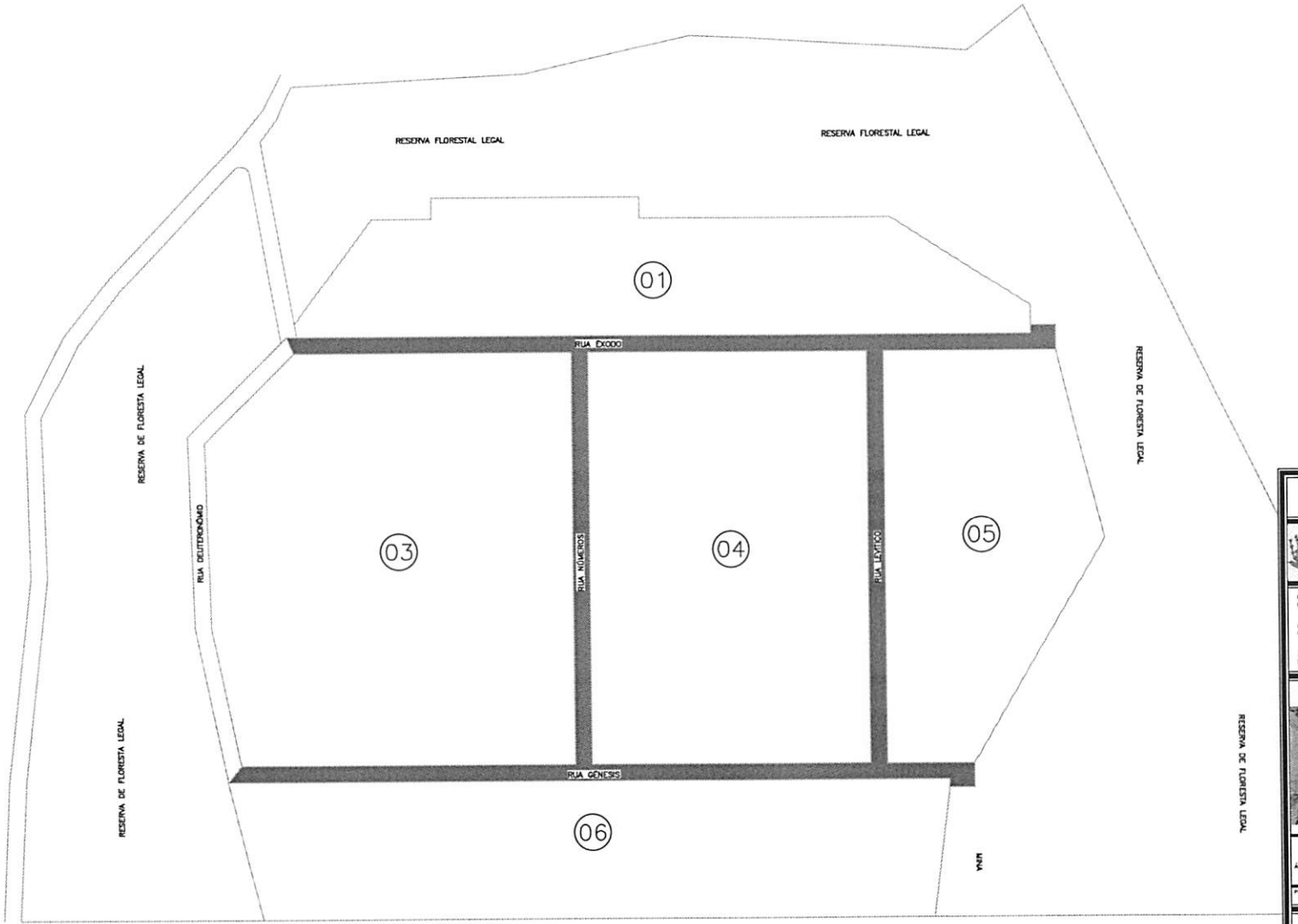
RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q OBRA CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUAS URBANAS ENDEREÇO	
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART nº : 1720234457817
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.877,03 m²	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: LOTE: CADASTRO: MATRICULA: LOCAL: RUA
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO Data: 08/2023	Prefeito Municipal JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES Responsável Técnico ENGº CIVIL FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA Crea SP nº 506.345.854 AD

Des.: Direitos autorais deste projeto coristam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

0001158

RUA ÊXODO
RUA GENESIS
RUA LEVÍTICO
RUA NÚMEROS



N
W E
S

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AREA RURAL
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....:
LOTE.....:
CADASTRO.:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 10.877,03 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Crea SP nº 506.340.854-4/D

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

0001169



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
PROPRIETÁRIO

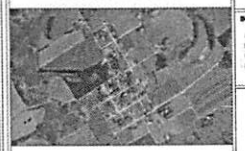
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

MIBAU
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 17202344578 17



INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.677,03 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Cres SP nº 506.343.854-40

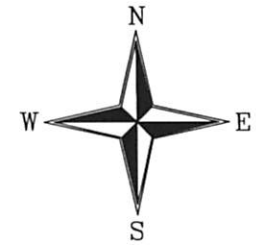
PROJETISTA:
LEONARDO ELEUTÉRIO

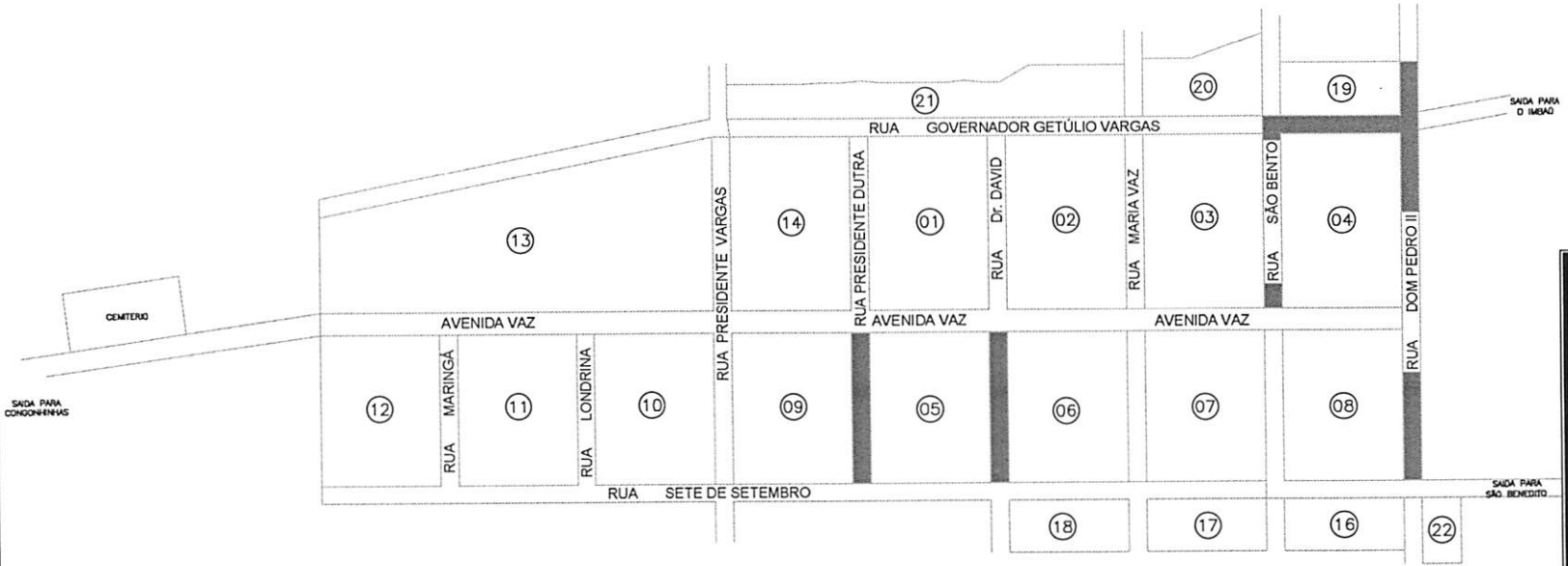
Data:
06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000170

RUA PRESIDENTE DUTRA
RUA DR. DEIVID
RUA SÃO BENTO
RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS
RUA DOM PEDRO II





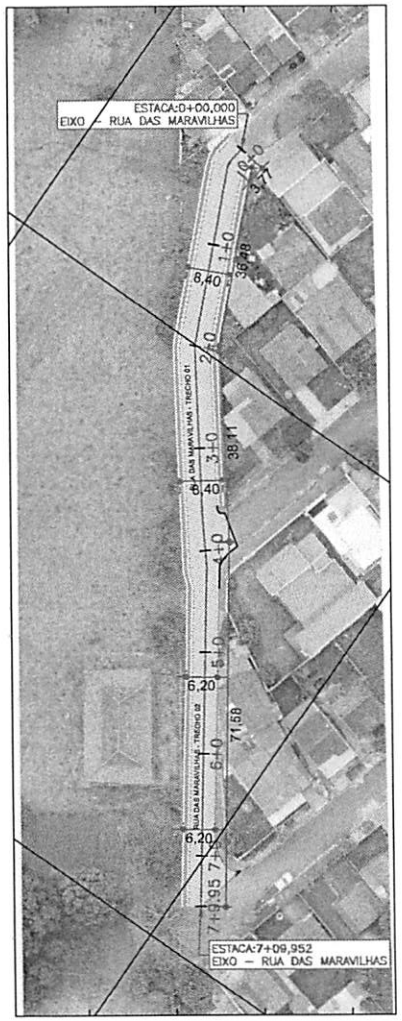
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
S/ESCALA

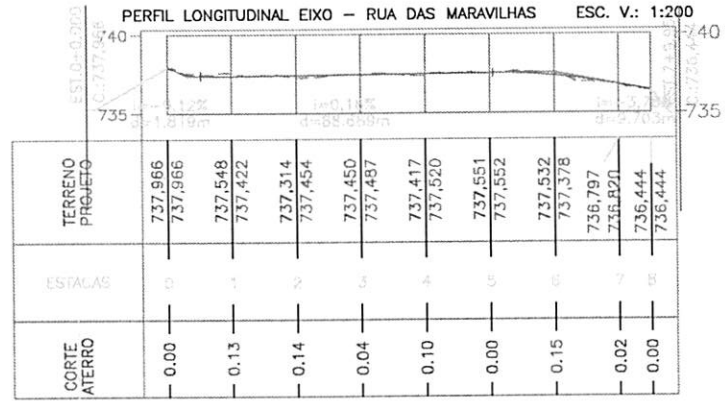
RUAS A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	FOLHA 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q OBRA CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ CIDADE VAZ ENDEREÇO	
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART nº : 1720234457817
	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA..... LOTE..... CADASTRO: MATRICULA LOCAL RUA
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 19.877,03 m²	Prefeito Municipal JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
PROJETISTA LEONARDO ELEUTÉRIO — Data 08/2023	Responsável Técnico ENGº CIVIL FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA Crea SP nº 506.345.854 AD

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

00172





VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum. Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	2,69	0,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,25	0,39	67,38	4,31	67,38	4,31	63,08
2+0,00	3,58	1,11	76,25	15,00	143,64	19,31	124,32
2+0,24	3,35	1,05	0,79	0,26	144,43	19,57	124,86
3+0,00	2,73	0,42	58,47	15,13	202,90	34,70	168,21
4+0,00	3,68	0,40	63,56	8,09	266,46	42,09	224,37
5+0,00	2,11	0,38	58,40	8,40	324,86	50,09	274,77
6+0,00	4,05	0,22	69,62	5,97	394,48	56,06	338,42
7+0,00	5,87	0,27	105,21	5,86	499,69	61,92	437,78
7+9,95	0,85	0,21	32,45	2,87	532,13	64,79	467,34

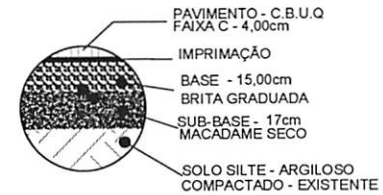
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

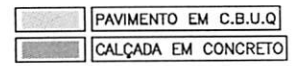
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

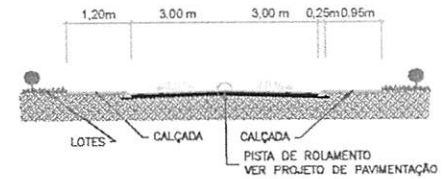


DETALHE PISTA

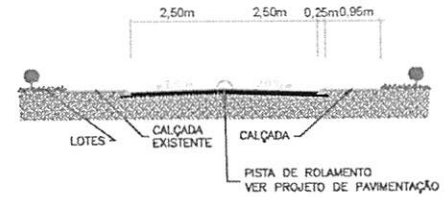
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DAS MARAVILHAS



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 02 - RUA DAS MARAVILHAS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 149,95 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02

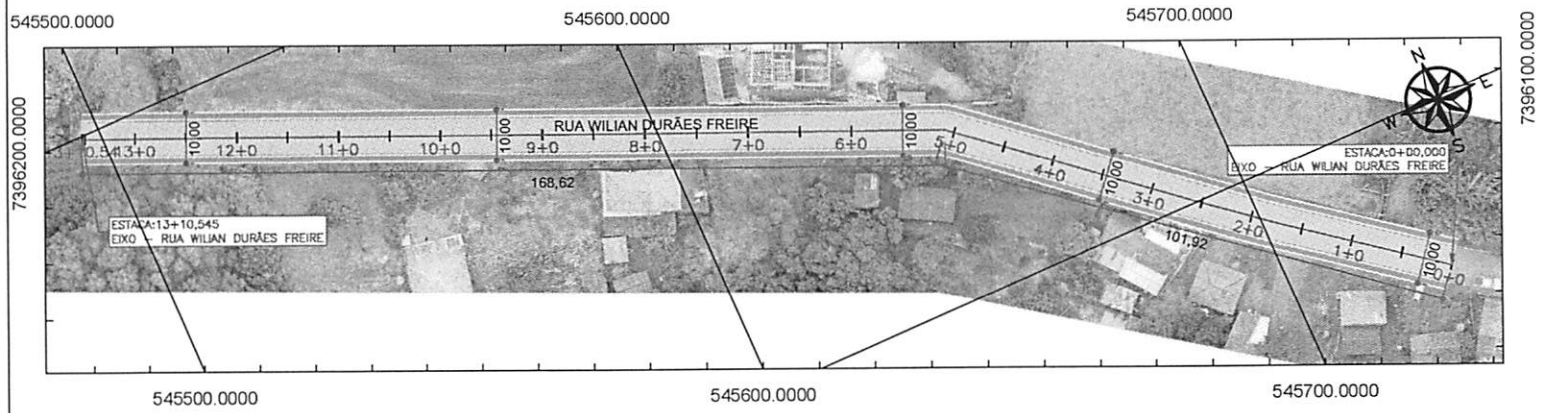
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

0001173



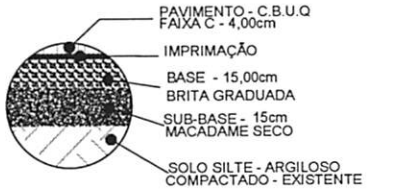
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

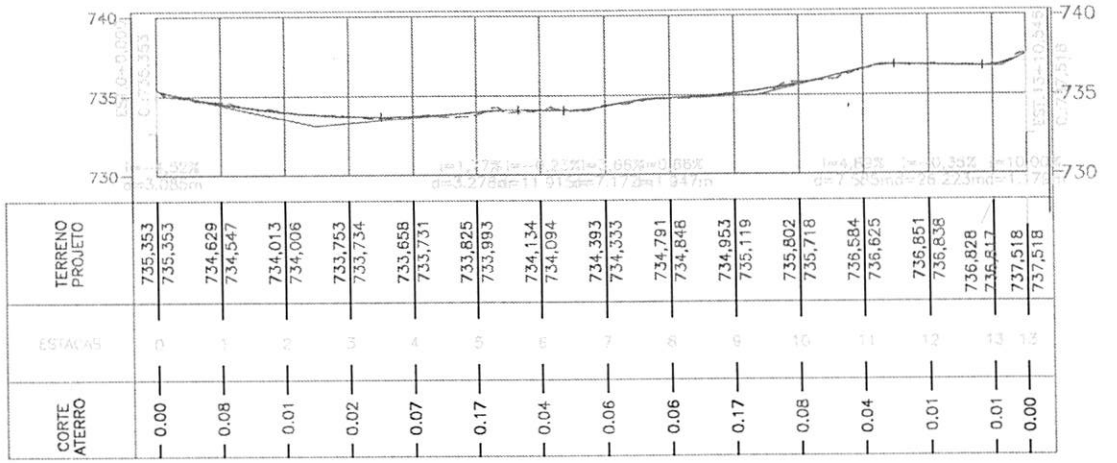
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

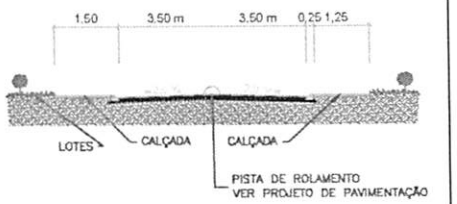
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA WILIAN DURÃES FREIRE ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL

Estaca	Área do Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	V. Acum. do Corte (m³)	V. Acum. do Aterro (m³)	V. Acum. Corte Ajust. (m³)	V. Acum. Aterro Ajust. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,15	0,02	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
1+0,00	5,36	0,00	49,09	13,93	39,09	13,39	82,83
2+0,00	9,61	0,15	111,27	0,50	100,27	27,57	184,19
2+0,00	4,21	0,36	191,29	5,40	307,56	27,07	299,44
4+0,00	2,15	0,73	248,59	11,62	361,96	32,28	240,39
5+0,00	0,56	1,08	96,98	29,24	428,26	44,52	383,74
6+0,00	0,19	2,12	27,47	19,04	529,49	92,66	412,83
7+0,00	0,04	1,26	113,91	13,97	543,40	38,23	505,70
8+0,00	3,52	0,41	92,59	10,68	738,03	117,81	620,23
9+0,00	2,24	0,27	64,46	0,17	802,17	119,05	683,08
10+0,00	0,45	0,28	21,04	2,80	844,11	129,01	715,08
11+0,00	1,84	0,05	85,46	12,27	870,68	137,45	732,65
12+0,00	3,86	0,10	75,00	11,27	1040,74	138,67	946,06
13+0,00	4,27	0,30	80,72	4,32	1125,78	140,14	985,64
13+9,64	4,92	0,31	40,30	6,23	1183,08	141,76	1041,32

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA WILIAN DURÃES FREIRE



PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 270,54ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01

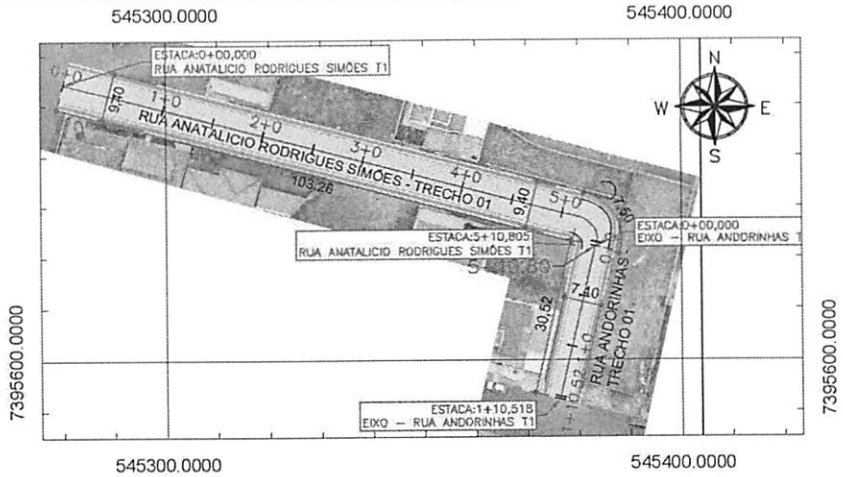
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000174



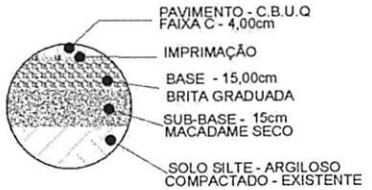
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

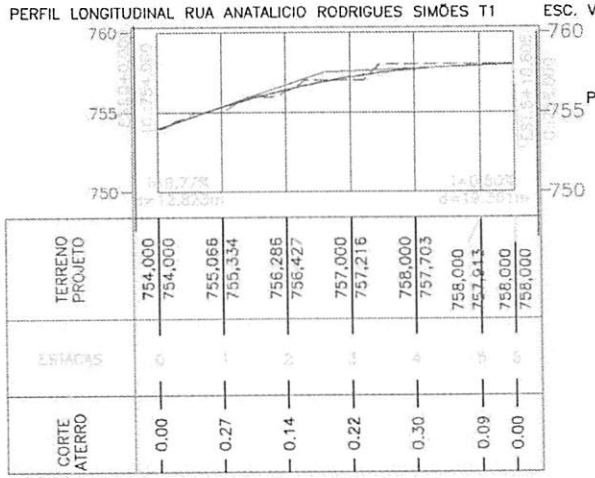
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES T1 ESC. V.: 1:200



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA ANDORINHAS T1 ESC. V.: 1:200



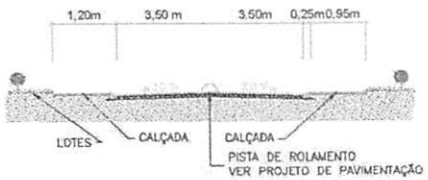
VOLUME TOTAL RUA ANDORINHAS - TRECHO 01

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,40	0,00	51,87	0,00	51,87	0,00	51,87
2+0,00	3,41	0,00	48,66	0,00	100,53	0,00	100,53
3+0,00	2,43	0,00	58,38	0,00	158,92	0,00	158,92
4+0,00	6,56	0,00	89,50	0,00	248,51	0,00	248,51
5+0,00	4,87	0,00	112,63	0,00	361,14	0,00	361,14
5+10,80	4,79	0,00	42,52	0,00	403,66	0,00	402,66

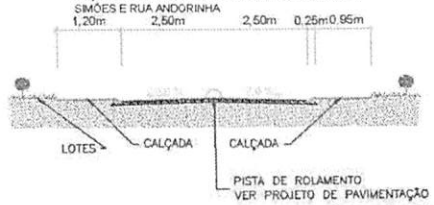
VOLUME TOTAL RUA ANDORINHAS - TRECHO 02

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,08	0,00	61,50	0,00	61,50	0,00	61,50
1+10,52	2,98	0,00	31,25	0,00	92,75	0,00	92,75

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANDORINHAS



SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHA



PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO T 01: 110,80ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO T 02: 30,51ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 141,31ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHA

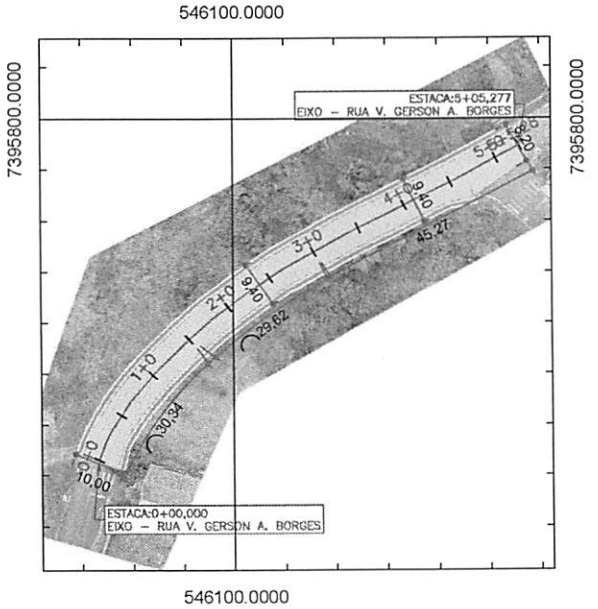
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

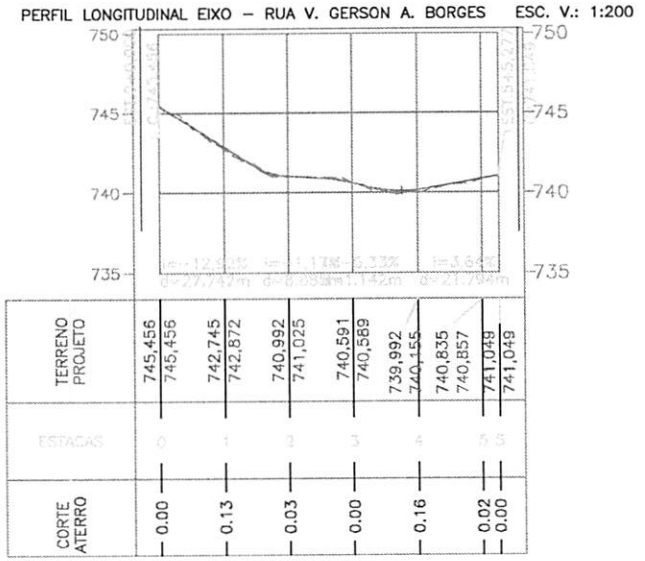
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

0001275



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA V. GERSON A. BORGES ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,00	0,00	88,25	0,00	88,25	0,00	88,25
2+0,00	4,70	0,00	87,15	0,00	175,39	0,00	175,39
3+0,00	3,97	0,00	86,16	0,00	261,55	0,00	261,55
4+0,00	2,26	0,00	62,27	0,00	323,82	0,00	323,82
5+0,00	2,08	0,00	52,41	0,00	376,23	0,00	376,23
5+5,26	3,56	0,00	17,23	0,00	393,46	0,00	393,46

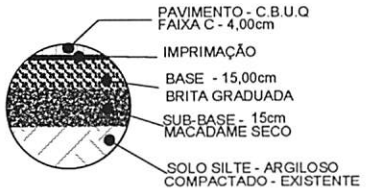
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

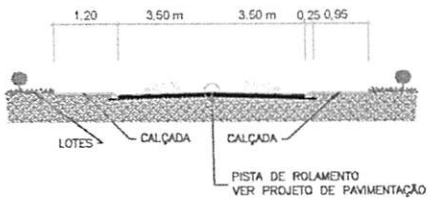


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - V. GERSON A. BORGES



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 105,27 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO
LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01

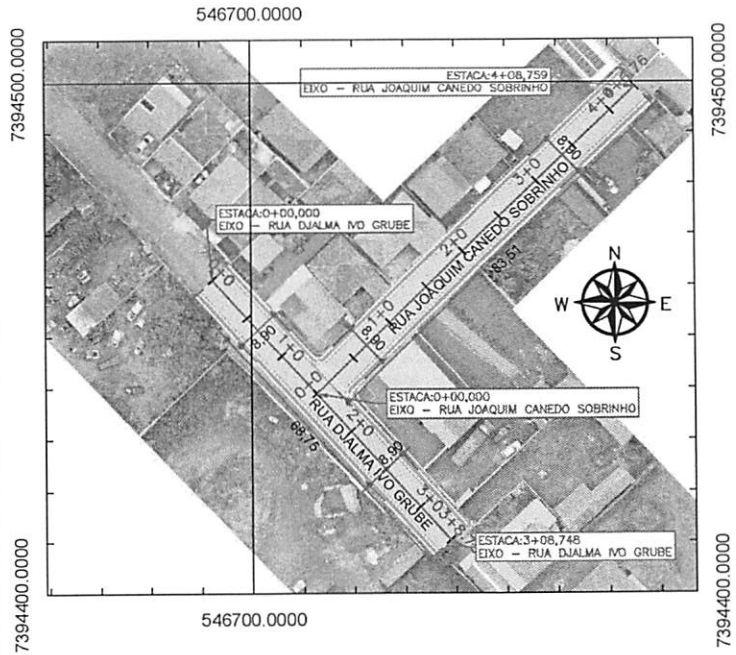
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

971000



VOLUME TOTAL RUA DJALMA IVO GRUBE							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,13	0,00	72,96	0,00	72,96	0,00	72,96
2+0,00	3,52	0,00	66,67	0,00	139,63	0,00	139,63
3+0,00	3,54	0,05	70,74	0,00	210,37	0,00	210,37
3+0,75	4,26	0,00	34,13	0,00	244,50	0,00	244,50

VOLUME TOTAL RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,44	3,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,54	0,00	48,04	0,00	48,04	0,00	48,04
2+0,00	3,53	0,00	70,89	0,00	118,51	0,00	118,51
3+0,00	3,52	0,00	70,49	0,00	189,00	0,00	189,00
4+0,00	3,51	0,00	70,34	0,00	260,34	0,00	260,34
4+8,76	3,51	0,00	33,74	0,00	294,08	0,00	294,08

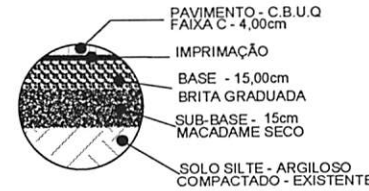
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

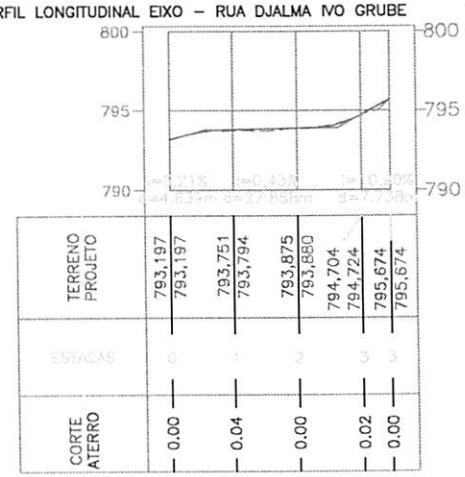
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



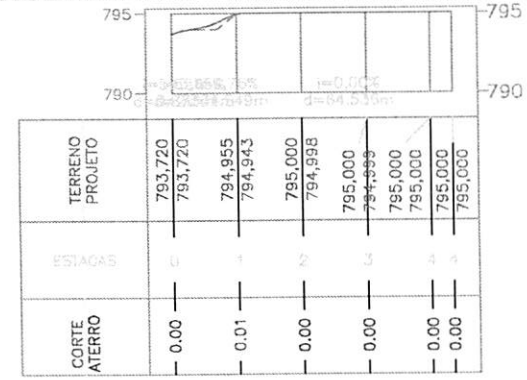
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DJALMA IVO GRUBE ESC. V.: 1:200

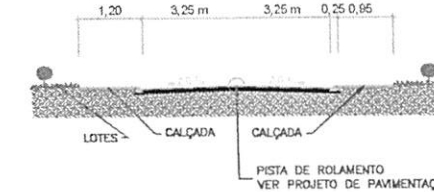


PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO ESC. V.: 1:200



PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DJALMA IVO GRUBE
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 68,74 ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 86,75ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 155,49ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA DJALMA IVO GRUBE e JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

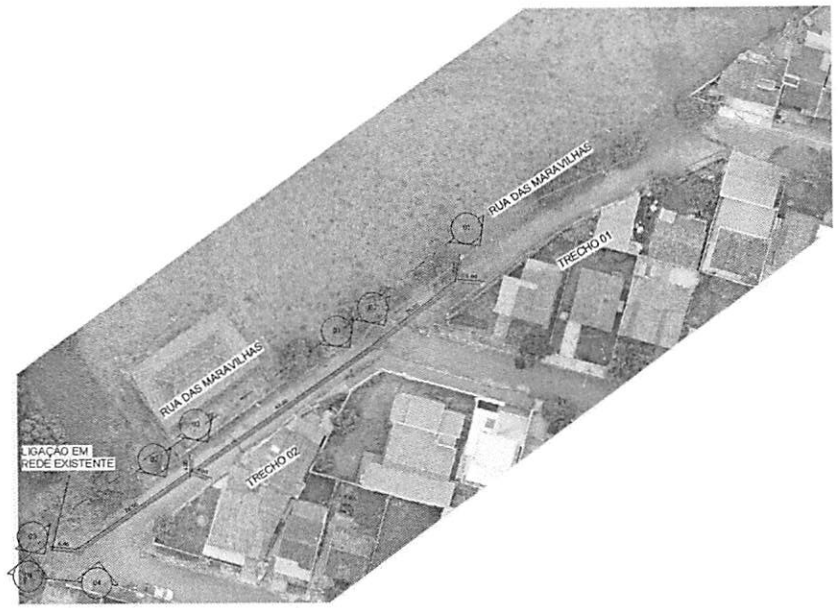
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

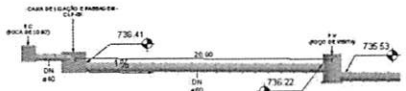
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

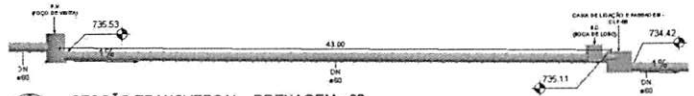
177000



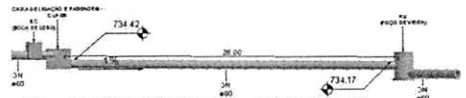
DRENAGEM
1 : 500



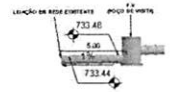
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 200

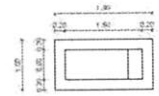


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 200

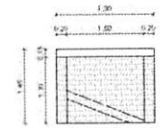
TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



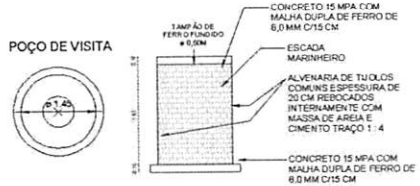
VISTA SUPERIOR



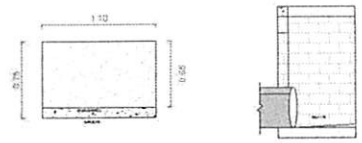
CORTE

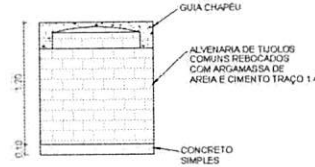
CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50





BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	MARAVILHAS	01	TUBO40
5	TUBO GALERIA ø40	MARAVILHAS	02	TUBO40
16				
16				

TABELA TUBO 60

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
32	TUBO GALERIA ø60	MARAVILHAS	01	TUBO60
74	TUBO GALERIA ø60	MARAVILHAS	02	TUBO60
94				
94				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	MARAVILHAS	01
2	BOCA DE LOBO	MARAVILHAS	02
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	MARAVILHAS	01
1	POÇO DE VISITA	MARAVILHAS	02
2			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-02	01
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	02
2		

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
OC AL
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 672,01m²

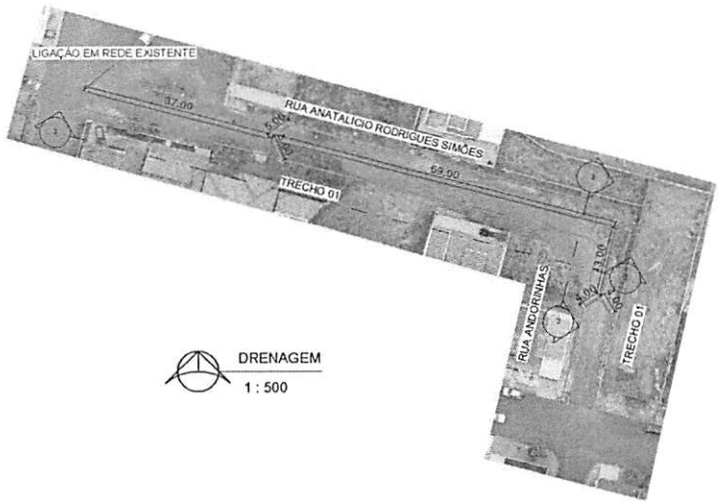
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP Nº 5069M 395 445

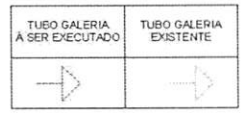
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

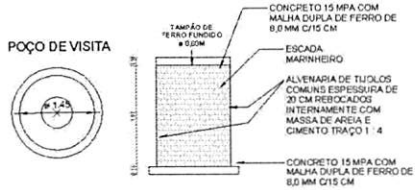
87/1000



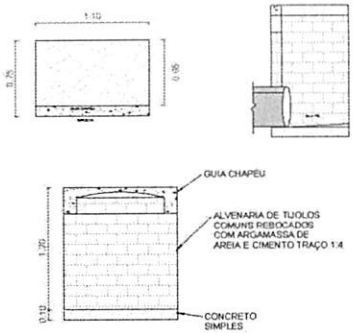
DRENAGEM
1 : 500



TUBO
1 : 50



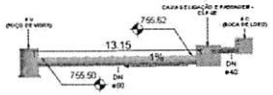
POÇO DE VISITA
1 : 50



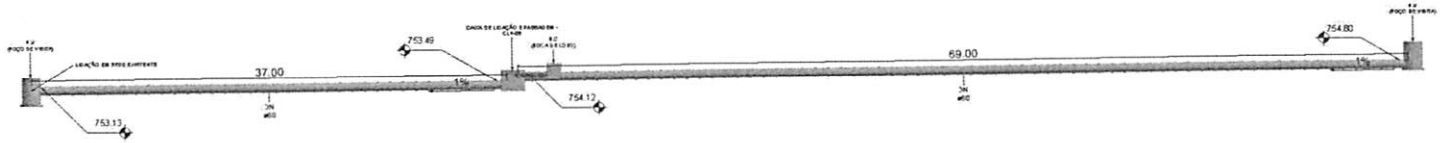
BOCA DE LOBO
1 : 25



PV E BOCA LOBO
1 : 100

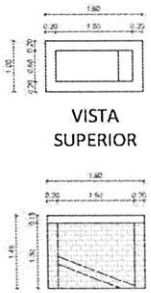


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	TUBO40
5	TUBO GALERIA ø40	ANDORINHAS	01	TUBO40
10				
10				

TABELA TUBO 60

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
100	TUBO GALERIA ø60	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	TUBO60
15	TUBO GALERIA ø60	ANDORINHAS	01	TUBO60
110				
110				

TABELA BJC (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
2	BOCA DE LOBO	ANDORINHAS	01
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
2	POÇO DE VISITA	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
2			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01
ANDORINHAS			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	ANDORINHAS	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHAS - TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 827,15 m²

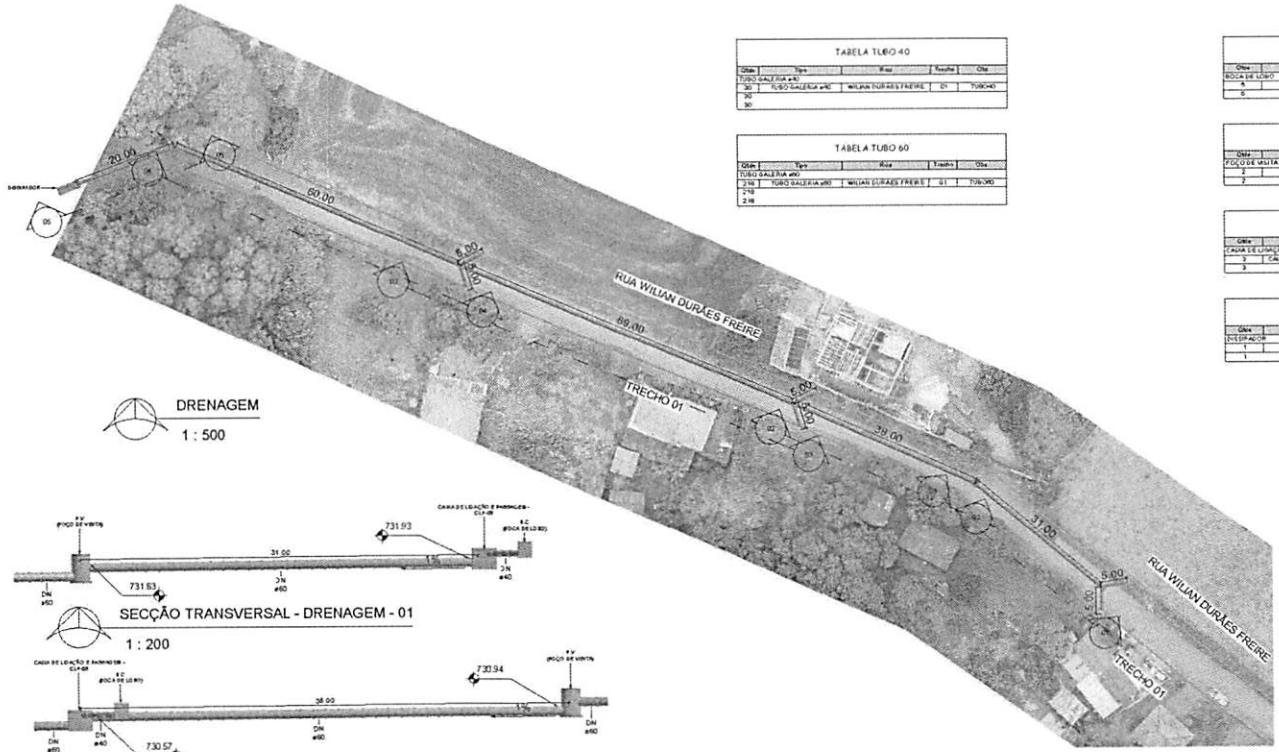
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsáveis Técnicos
ENGº CIVIL
ºADA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP PR Nº 50 634 585 440

827,15m²

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
30	TUBO GALERIA ø40	WILIAN DURÃES FREIRE	01	TUBO40
29				
30				

TABELA TUBO 60

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
216	TUBO GALERIA ø60	WILIAN DURÃES FREIRE	01	TUBO60
216				
216				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
5	BOCA DE LOBO	WILIAN DURÃES FREIRE	01
5			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
2	POÇO DE VISITA	WILIAN DURÃES FREIRE	01
2			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

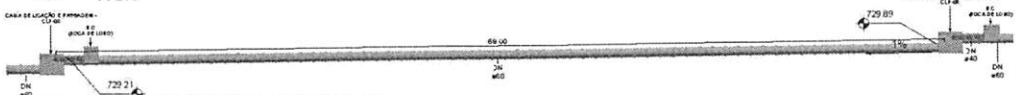
Obra	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08		
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	01
3		

TABELA DISSIPADOR

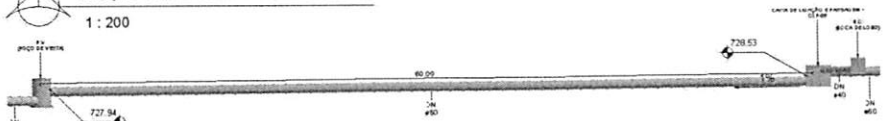
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	WILIAN DURÃES FREIRE	01
1			

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

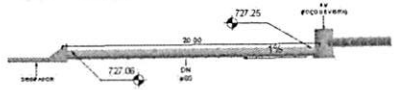
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 200

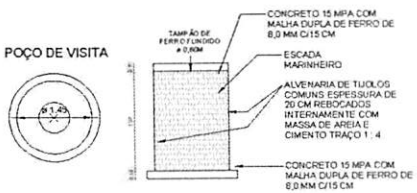


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 05
1 : 200

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

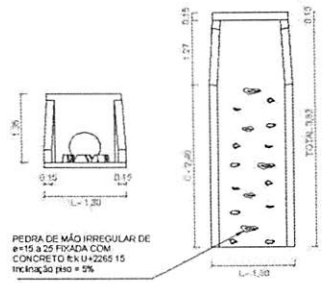
TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA

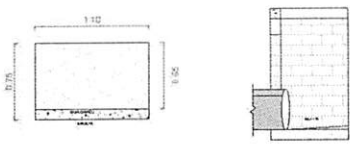


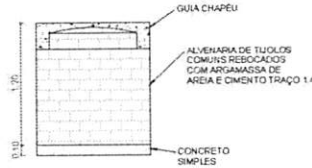
POÇO DE VISITA
1 : 50

APLICAVEIS À SAIDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



DISSIPADOR
1 : 50



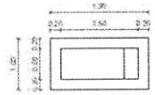


BOCA DE LOBO
1 : 25

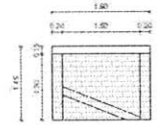
LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.884,32 m²

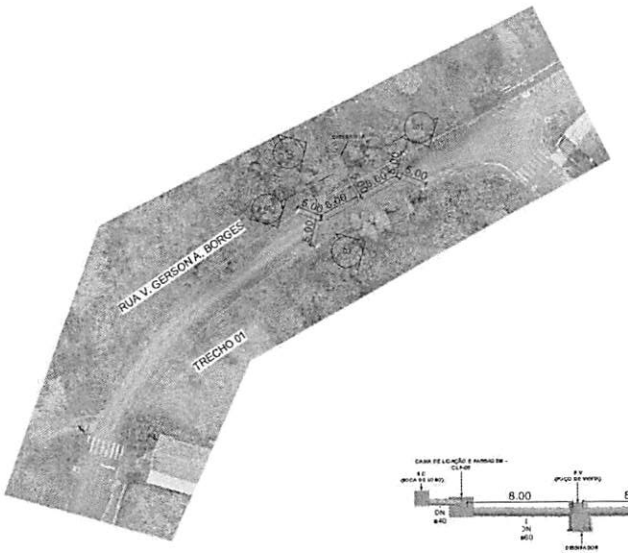
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/0623

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ª ALBA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.395.44-6

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

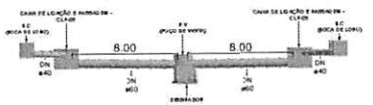
CC 180



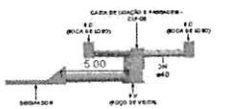
DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40				
Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
20	TUBO GALERIA ø40	V. GERSON A. BORGES	01	TUBO40
20				
20				

TABELA TUBO 60				
Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
21	TUBO GALERIA ø60	V. GERSON A. BORGES	01	TUBO60
21				
21				



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

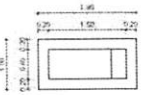
TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	V. GERSON A. BORGES	01
4			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	V. GERSON A. BORGES	01
1			

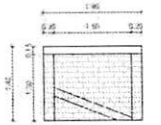
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Obra	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-01		
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-01	01
2		

TABELA DISSIPADOR			
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	V. GERSON A. BORGES	01
1			

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

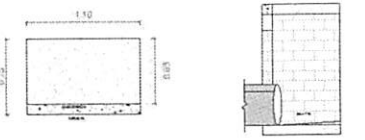


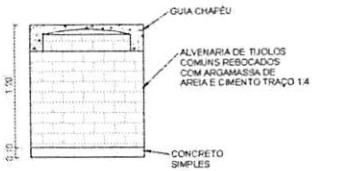
VISTA SUPERIOR



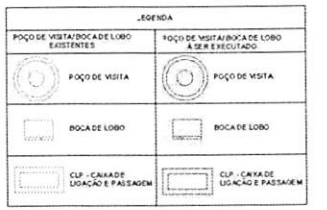
CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



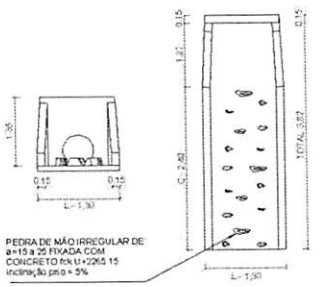


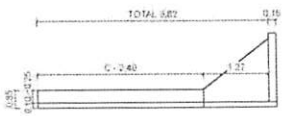
BOCA DE LOBO
1 : 25



PV E BOCA LOBO
1 : 100

ÁPLICAVEIS À SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



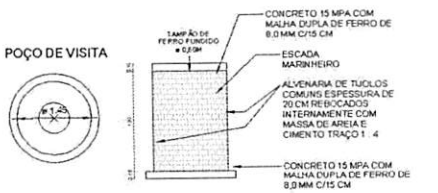


DISSIPADOR
1 : 50

TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM	FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

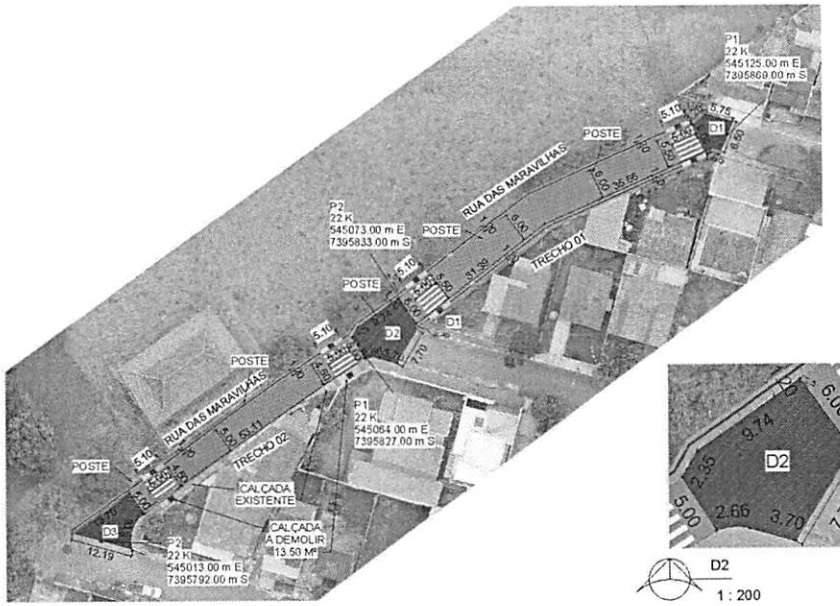
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 754,33 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

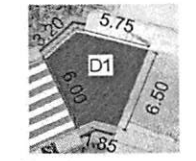
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBATA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.385.44-0

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



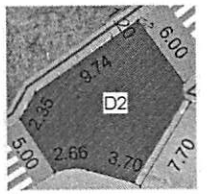
RUA DAS MARAVILHAS

1 : 500



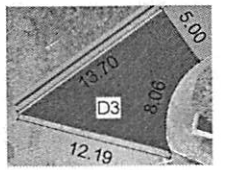
D1

1 : 200



D2

1 : 200



D3

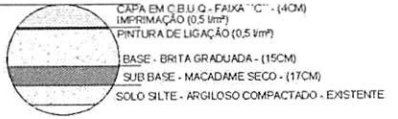
1 : 200



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

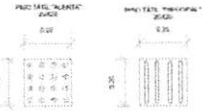
1 : 20

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



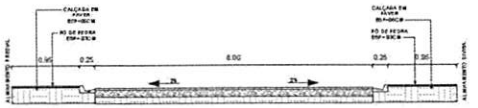
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DAS MARAVILHAS

1 : 50



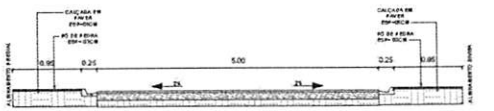
LEGENDA PISO TÁTIL 20X20

1 : 200



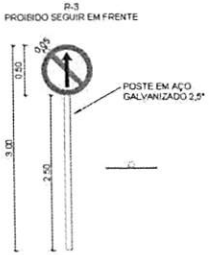
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DAS MARAVILHAS

1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 02 - RUA DAS MARAVILHAS

1 : 75



PLACA SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE

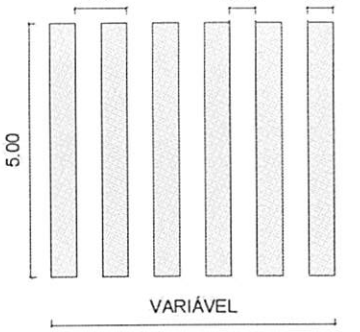
1 : 25

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



PLACA SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA

1 : 25



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Rua/Via	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
MARAVILHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545125.00 m E 7395869.00 m S	545073.00 m E 7395833.00 m S
MARAVILHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	545064.00 m E 7395827.00 m S	545013.00 m E 7395792.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	MARAVILHAS	01	367.95 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	MARAVILHAS	02	266.40 m²
Total geral			634.35 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	01	36.60 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	02	87.36 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	MARAVILHAS	03	73.67 m²
Total geral			197.77 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	MARAVILHAS	01	94.40 m²
CALÇADA EM PAVER	MARAVILHAS	02	47.85 m²
Total geral			142.27 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA À DEMOLIR

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA A DEMOLIR	MARAVILHAS	01	13.50 m²
Total geral			13.50 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Rua/Via	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	MARAVILHAS	01	144.60
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	MARAVILHAS	02	74.12
Total geral			218.80

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Rua/Via	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	MARAVILHAS	01	0.95	5.10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	MARAVILHAS	02	0.95	5.10
9					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Rua/Via	Trecho	Largura	Comp.	Área total
2	FAIXA DE PEDESTRE	MARAVILHAS	01	5.00	6.00	30.00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	MARAVILHAS	02	5.00	4.50	25.00 m²
4						55.00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Rua/Via	Pgs	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20C/M	MARAVILHAS	620	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20C/M	MARAVILHAS	300	02

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Rua/Via	Pgs	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20C/M	MARAVILHAS	9	01

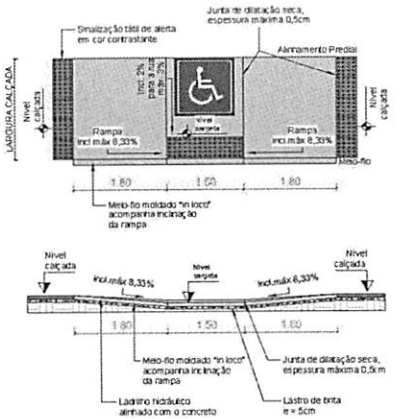
TABELA DE SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA

Obra	Material	Rua/Via	Trecho
1	R-4b	MARAVILHAS	01
Total geral: 1			

TABELA DE SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE

Obra	Material	Rua/Via	Trecho
1	R-3	MARAVILHAS	01
Total geral: 1			

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA. VER ITEM 5.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

- CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
- CALÇADA À DEMOILIR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q | FOLHA 01/01

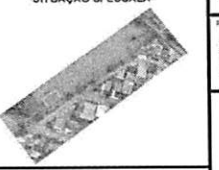
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DAS MARAVILHAS - TRECHO 01 E TRECHO 02.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA: ..
LOTE: .....
CADASTRO:
MATRICULA
OBRA:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 672,01m²

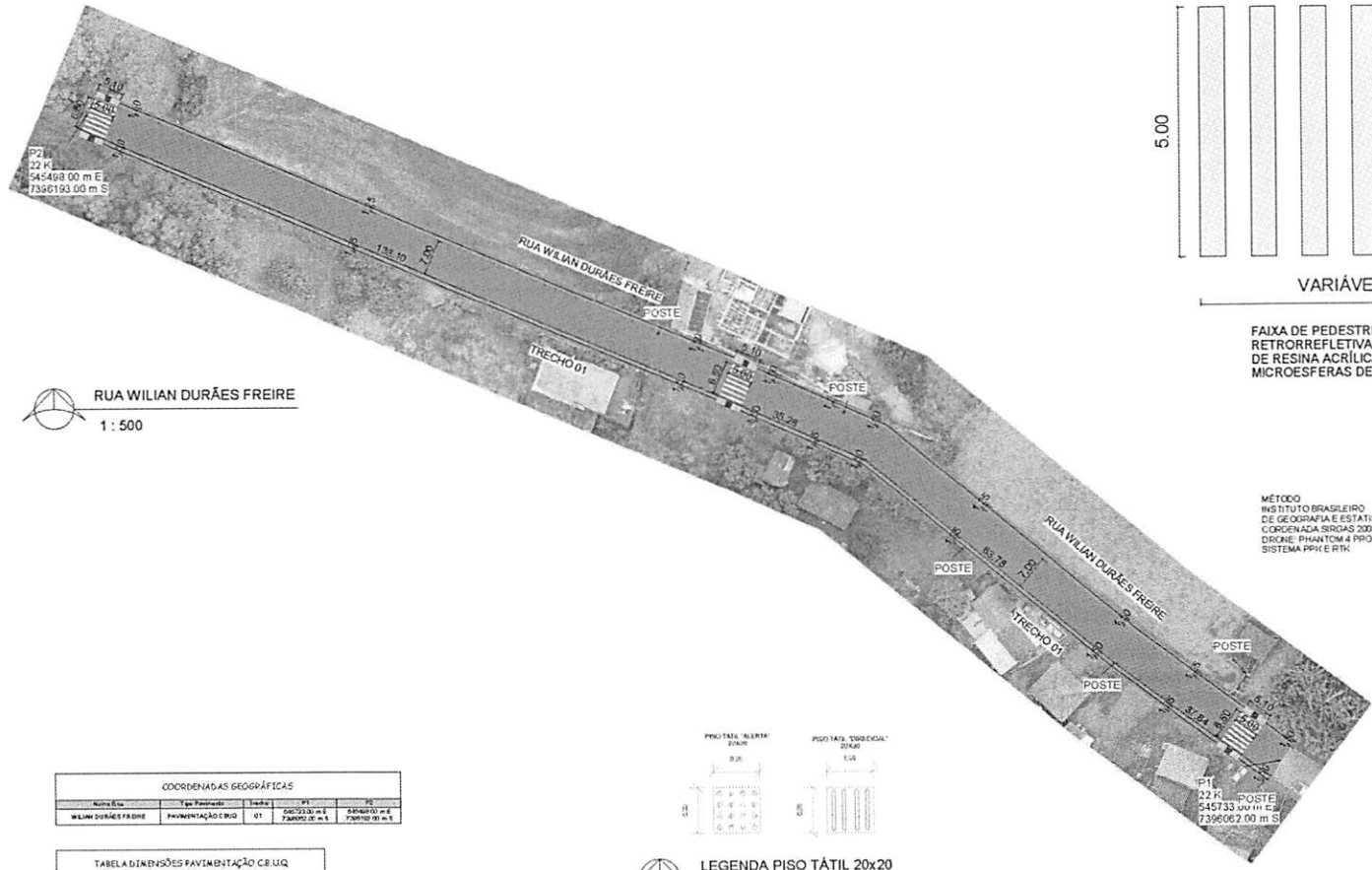
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBIA ROBERTA F. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.585.44-D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

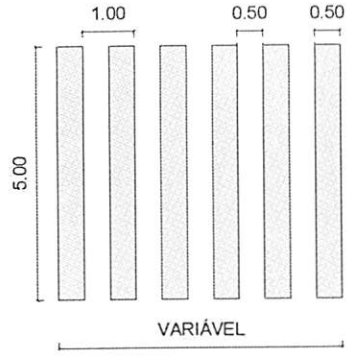
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

281800



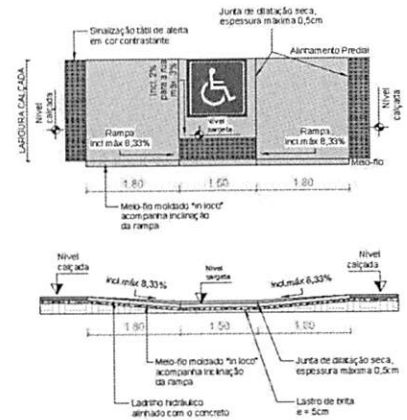
RUA WILIAN DURÃES FREIRE

1 : 500



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

CALÇADA EM CONCRETO À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
WILIAN DURÃES FREIRE	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	545733.00 m E 7396062.00 m S	545498.00 m E 7396193.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	WILIAN DURÃES FREIRE	01	1044,32 m²
Total geral			1044,32 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	WILIAN DURÃES FREIRE	01	538,20 m²
Total geral			538,20 m²

TABELA DE "MEIO FIO"			
Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	WILIAN DURÃES FREIRE	01	841,23
Total geral			841,23

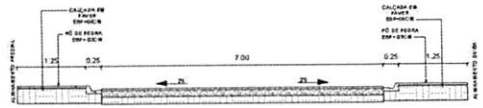
TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE					
Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	WILIAN DURÃES FREIRE	01	1,20	6,10
6					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE						
Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
3	FAIXA DE PEDESTRE	WILIAN DURÃES FREIRE	01	5,00	5,30	79,50 m²
3						82,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL			
Modelo	Nome Rua	Pgr	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20x20 cm	WILIAN DURÃES FREIRE	2504	01

LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - WILIAN DURÃES FREIRE

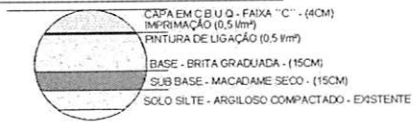
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA WILIAN DURÃES FREIRE

1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

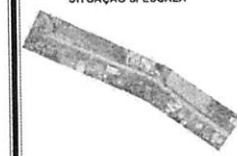
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA WILIAN DURÃES FREIRE - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 17202344578 17

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

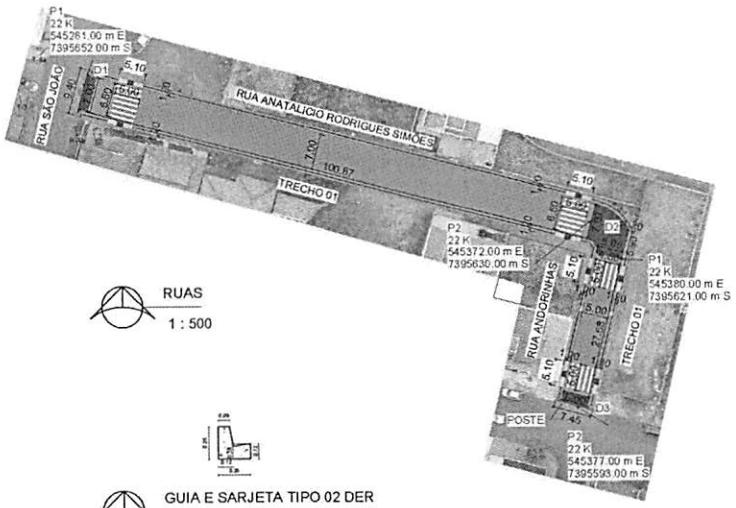
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.884,32 m²

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
ADRIA ROBERTA P. LELUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.624.585.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/0623

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

681003



RUAS
1 : 500



D1
1 : 200



D2
1 : 200



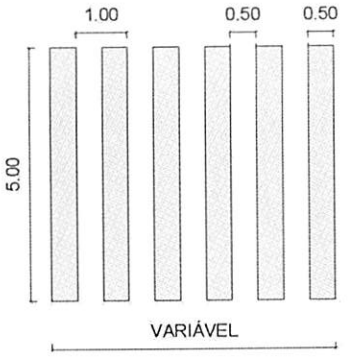
D3
1 : 200

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

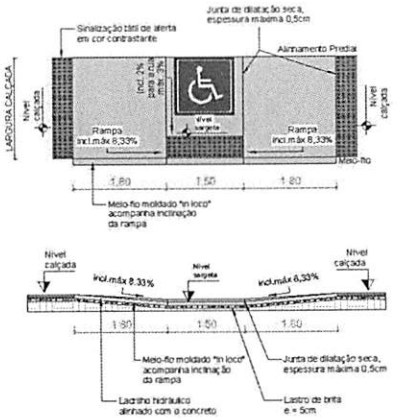


LEGENDA PISO TÁTIL 20X20
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

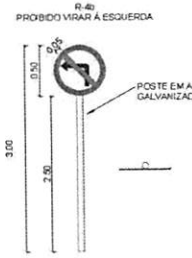
CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR



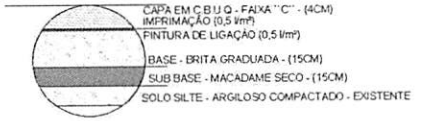
PLACA SINALIZAÇÃO R-4b - PROIBIDO PROIBIDO VIRAR À DIREITA
1 : 25



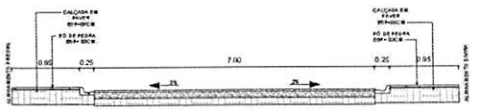
PLACA SINALIZAÇÃO R-4a - PROIBIDO PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA
1 : 25



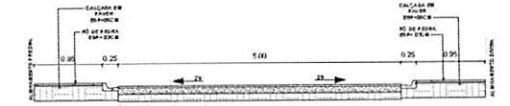
PLACA SINALIZAÇÃO R-3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE
1 : 25



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUAS
1 : 50



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES
1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA ANDORINHAS
1 : 75

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
ANATALICIO RODRIGUES SIMOES	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545281,00 m E 7395652,00 m S	545372,00 m E 7395630,00 m S
ANDORINHAS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545380,00 m E 7395621,00 m S	545377,00 m E 7395593,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ANDORINHAS	01	130,42 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	796,85 m²
Total geral			927,27 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	1403 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANDORINHAS	02	57,96 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ANDORINHAS	03	11,16 m²
Total geral			92,89 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	ANDORINHAS	01	35,16 m²
CALÇADA EM PAVER	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	146,34 m²
Total geral			181,51 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comp/Unidade
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	218,46
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ANDORINHAS	01	80,83
Total geral			299,29

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	0,95	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ANDORINHAS	01	0,95	5,10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área Total
3	FAIXA DE PEDESTRE	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	01	5,50	8,50	35,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	ANDORINHAS	01	5,50	4,00	25,00 m²
4						60,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	971	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	ANDORINHAS	236	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES	1	01
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	ANDORINHAS	2	01

TABELAS DE PLACAS - R3 - PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-3	ANDORINHAS	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

TABELAS DE PLACAS - R-4a - PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-4a	SÃO JOÃO	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

TABELAS DE PLACAS - R-4b - PROIBIDO VIRAR À DIREITA

Modelo	Nome Rua	Qtde	Área	Total
R-4b	SÃO JOÃO	1	0,20 m²	0,20 m²
Total geral: 1				0,20 m²

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES E RUA ANDORINHAS - TRECHOS 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 927,15 m²

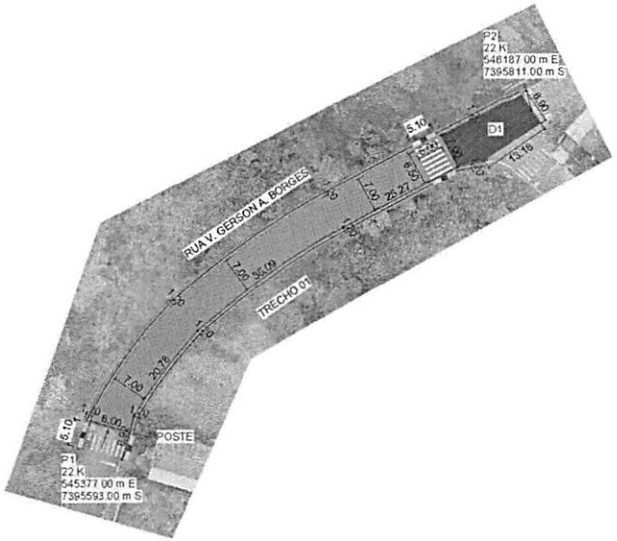
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsáveis Técnicos
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA F. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP PR Nº 5063458144D

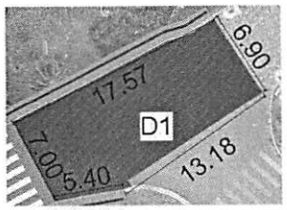
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 05/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

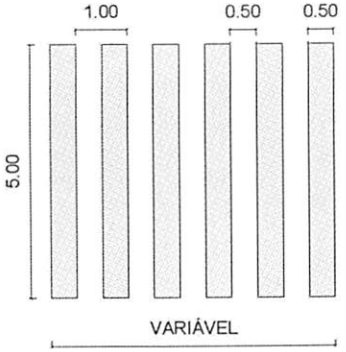
781030



RUA V. GERSON A. BORGES
1 : 500



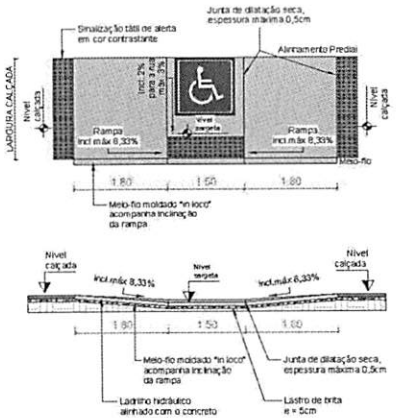
D1
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

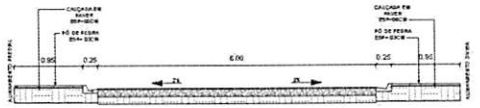
MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA. SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER Á EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q Á EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES Á EXECUTAR

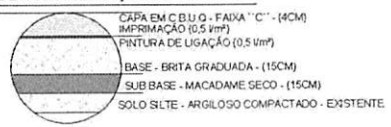


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - V. GERSON A. BORGES
1 : 75

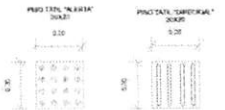


GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA V. GERSON A. BORGES
1 : 50



LEGENDA PISO TÁTIL 20X20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
V. GERSON A. BORGES	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	545377.00 m E 7395593.00 m S	546187.00 m E 7395811.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	V. GERSON A. BORGES	01	617.14 m²
Total geral			617.14 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	V. GERSON A. BORGES	01	127.16 m²
Total geral			127.16 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	V. GERSON A. BORGES	01	141.21 m²
Total geral			141.21 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	V. GERSON A. BORGES	01	200.71
Total geral			200.71

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	V. GERSON A. BORGES	01	0,90	5,10
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
1	FAIXA DE PEDESTRE	V. GERSON A. BORGES	01	5,00	6,50	17,50 m²
1						17,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTÁTIL TÁTIL DIRECIONAL (20x20 CM)	V. GERSON A. BORGES	644	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA V. GERSON A. BORGES - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 754,33 m²

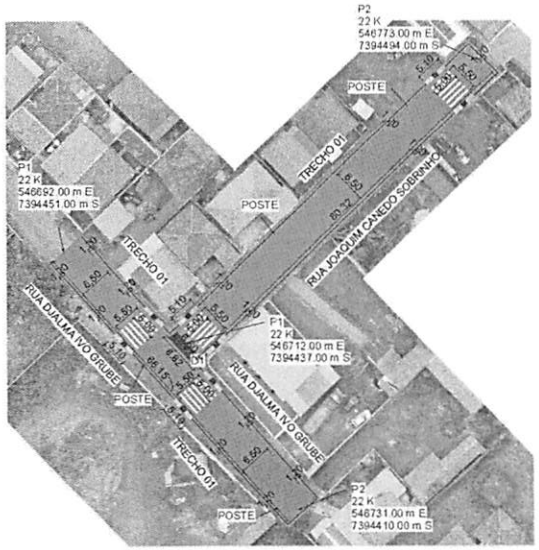
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ADEA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 50.604.395.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTERIO
Data: 08/2023

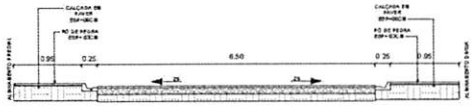
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000185



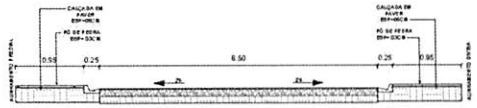
RUA DJALMA IVO GRUBE E RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

1 : 500



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA DJALMA IVO GRUBE

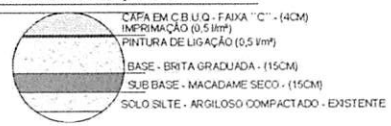
1 : 75



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO

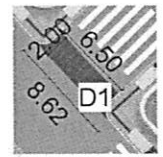
1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



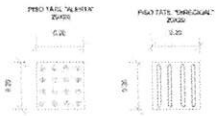
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DJALMA IVO E RUA JOAQUIM CANEDO

1 : 50



D1

1 : 200



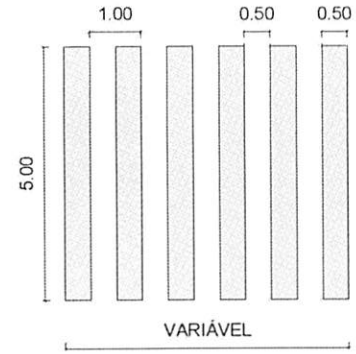
LEGENDA PISO TÁTIL 20X20

1 : 200



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CORDENADA: SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
DJALMA IVO GRUBE	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	546692.00 m E 7394451.00 m S	546731.00 m E 7394410.00 m S
JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	546712.00 m E 7394437.00 m S	546772.38 m E 7394494.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	520.98 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DJALMA IVO GRUBE	01	442.98 m²
Total geral			963.96 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	13.55 m²
Total geral			13.55 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	110.17 m²
CALÇADA EM PAVER	DJALMA IVO GRUBE	01	91.42 m²
Total geral			201.59 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DJALMA IVO GRUBE	01	137.74
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	169.40
Total geral			306.14

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	0.95	5.10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DJALMA IVO GRUBE	01	0.95	5.10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	01	5.00	5.50	30.00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	DJALMA IVO GRUBE	01	5.00	5.50	30.00 m²
4						60.00 m²

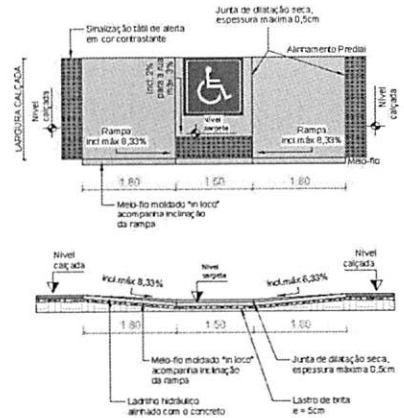
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C M	DJALMA IVO GRUBE	526	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C M	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	797	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20C M	DJALMA IVO GRUBE	4	01
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20C M	JOAQUIM CANEDO SOBRINHO	2	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER Á EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q Á EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES Á EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO E TRAVESSA FLAMBOYAM - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 977,51 m²

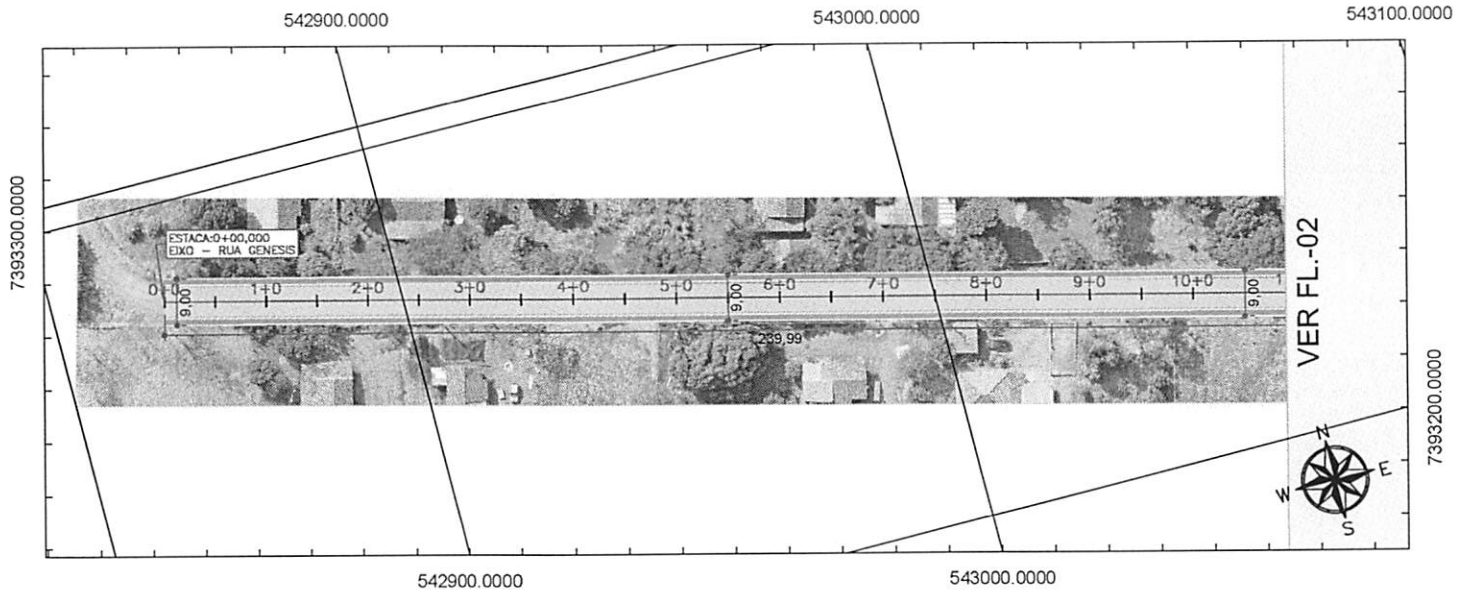
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ÁBIA ROBERTA P. LEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 50.634.365.44-D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000186



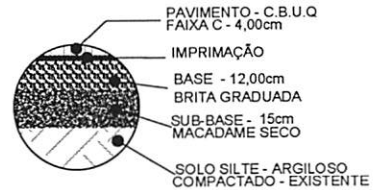
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

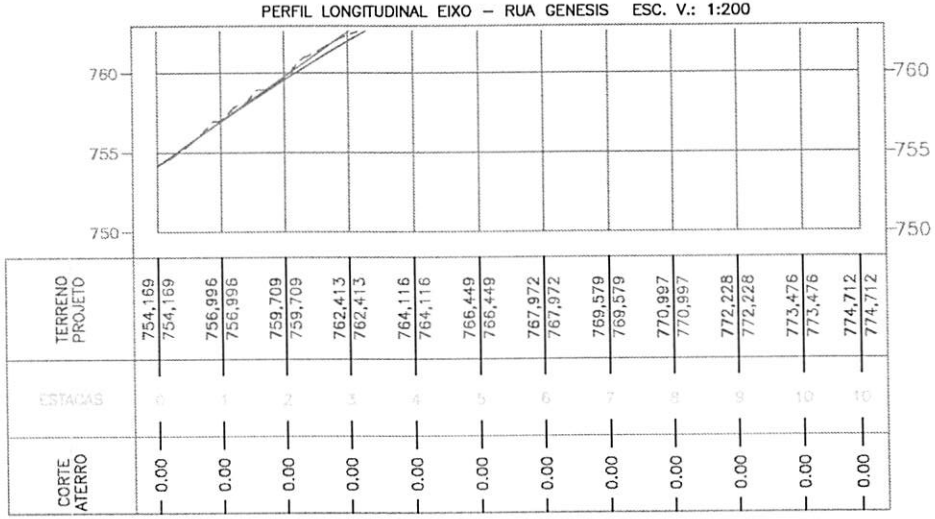
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

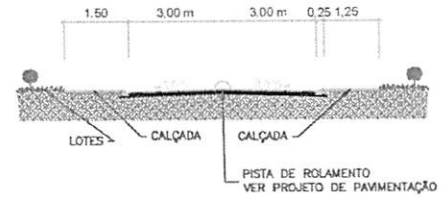
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

940 CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

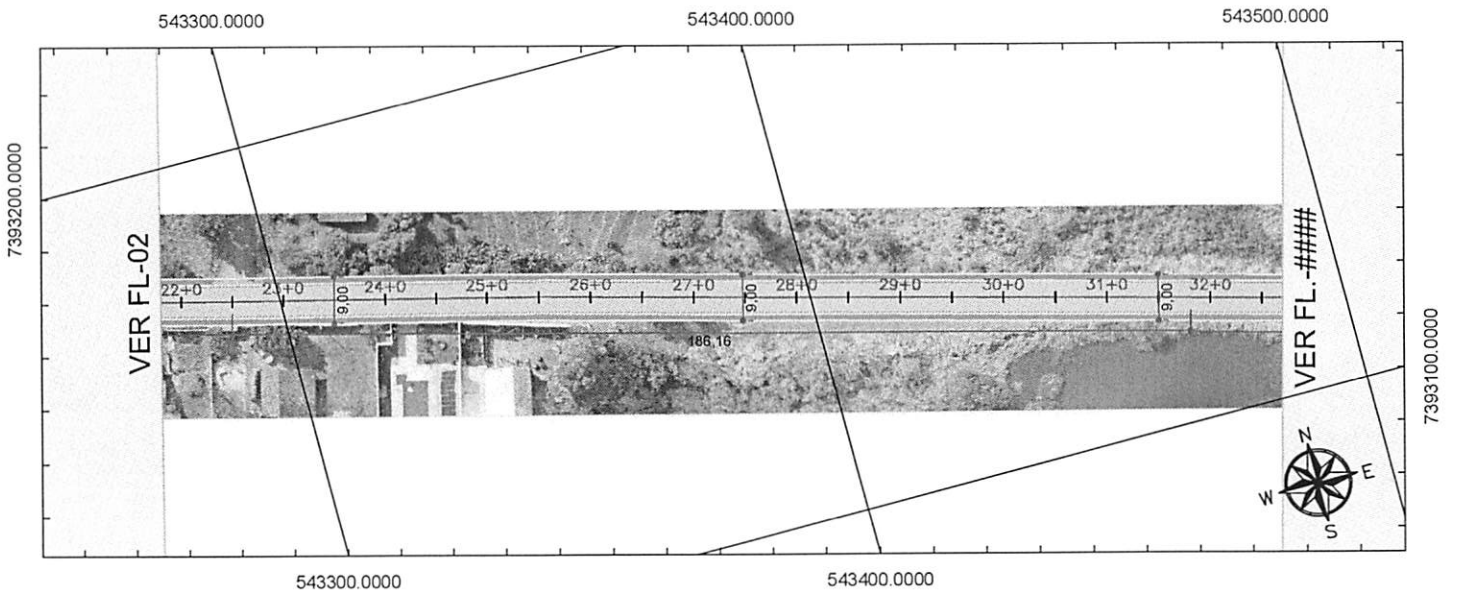
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000187



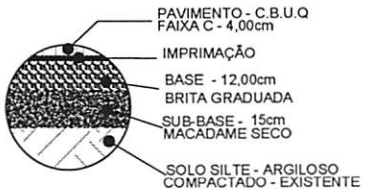
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

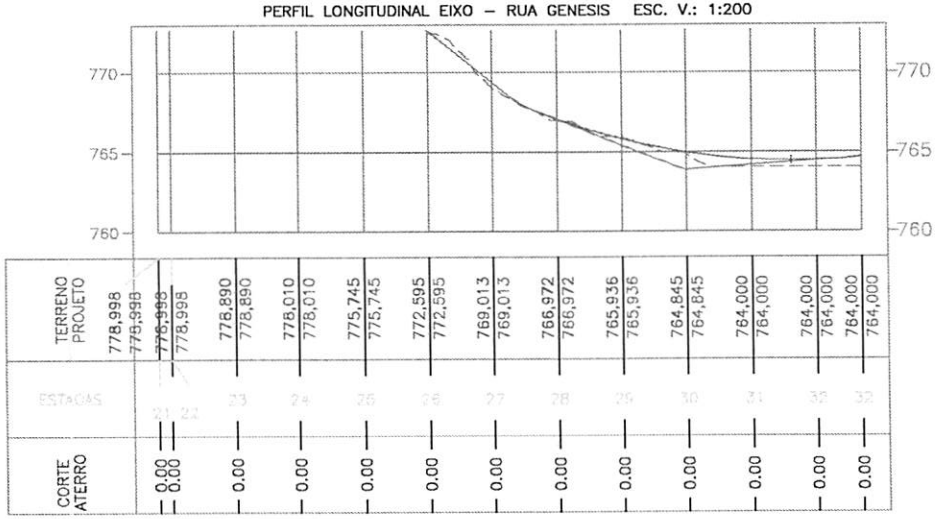
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

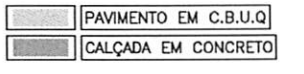


DETALHE PISTA

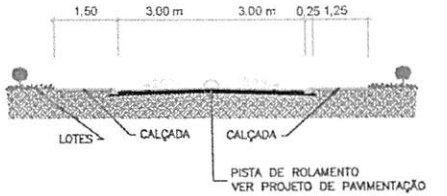
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200





SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 03 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

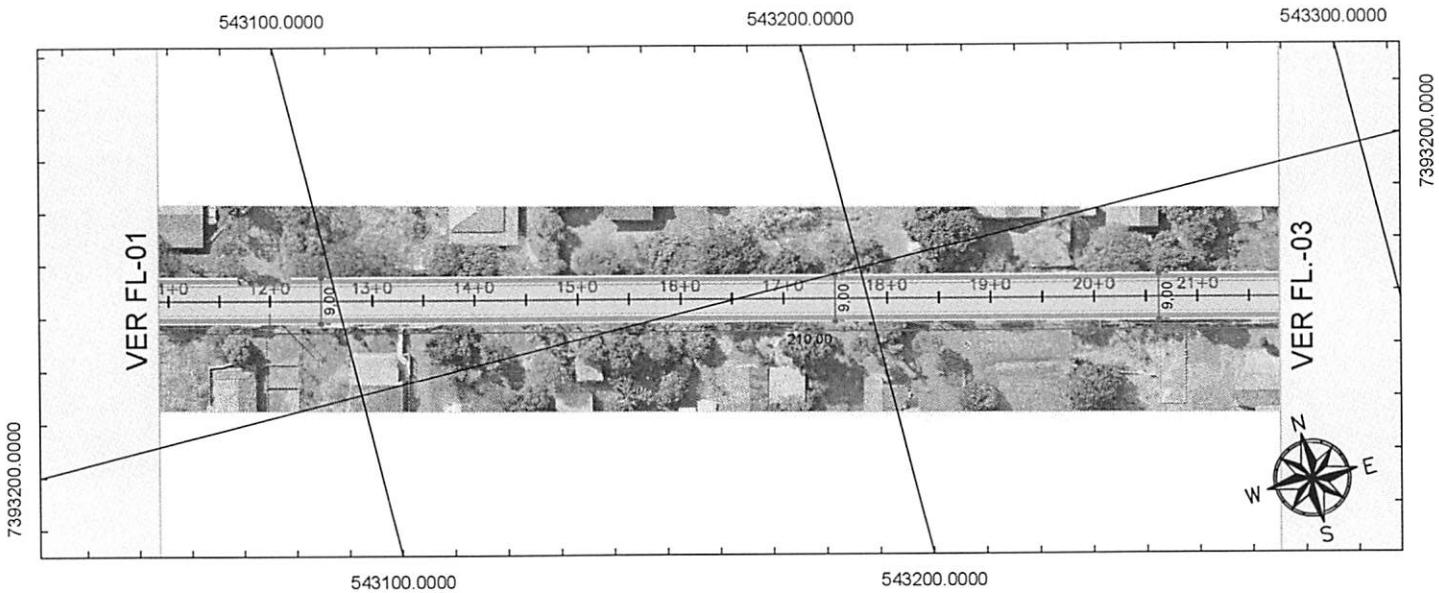
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000188



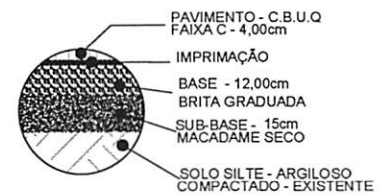
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

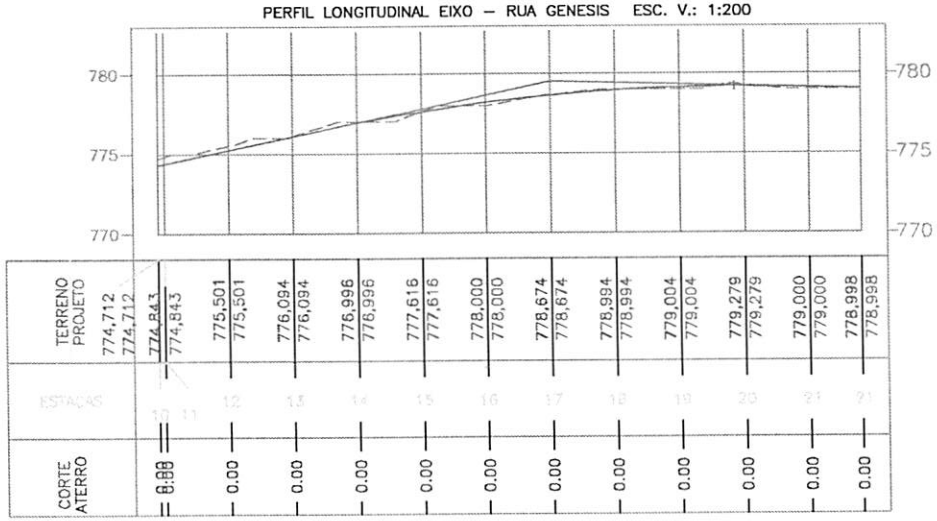
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

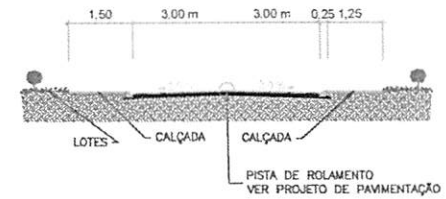
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200



PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

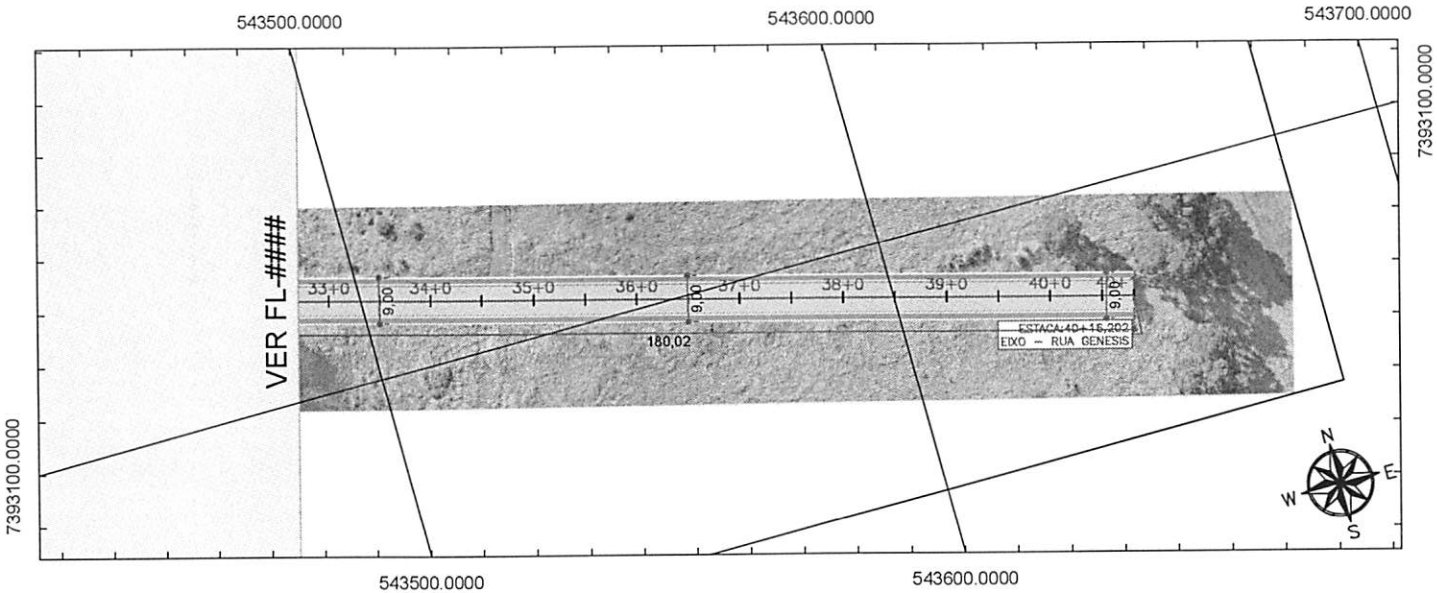
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

000189



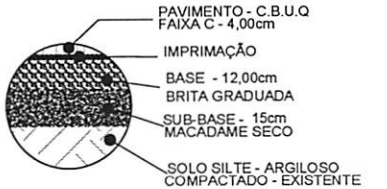
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

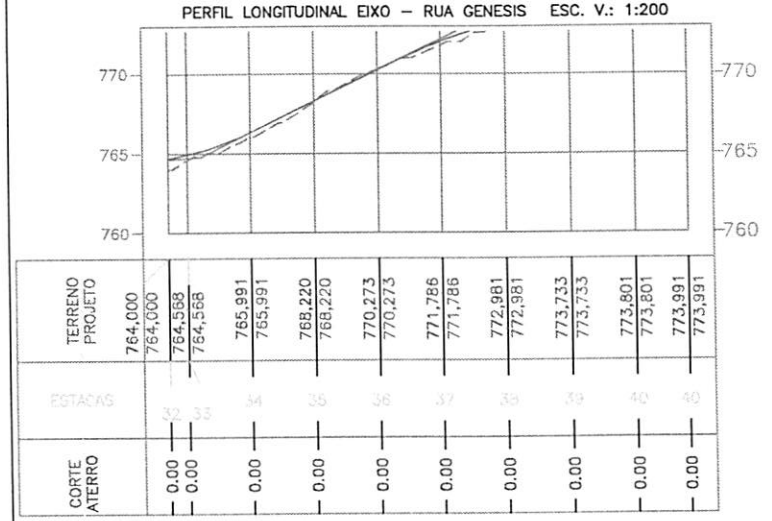
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

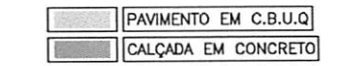
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA GENESIS ESC. V.: 1:200

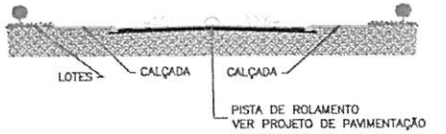


VOLUME TOTAL						
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)
0+0,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	5,10	0,00	82,10	0,00	82,10	0,00
2+0,00	3,41	0,00	131,51	0,00	213,61	0,00
3+0,00	3,03	0,00	130,77	0,00	344,38	0,00
4+0,00	2,59	0,00	104,06	0,00	448,44	0,00
5+0,00	3,02	0,00	78,07	0,00	526,51	0,00
6+0,00	2,24	0,00	75,62	0,00	602,13	0,00
7+0,00	2,23	0,00	44,47	0,00	646,60	0,00
8+0,00	2,14	0,00	43,68	0,00	690,28	0,00
9+0,00	1,90	0,00	34,44	0,00	724,72	0,00
10+0,00	2,79	0,00	46,95	0,00	771,68	0,00
11+0,00	7,98	0,00	103,49	0,00	875,17	0,00
12+0,00	4,87	0,00	128,51	0,00	1003,68	0,00
13+0,00	3,38	0,00	84,49	0,00	1088,17	0,00
14+0,00	4,13	0,00	150,12	0,00	1238,29	0,00
15+0,00	5,47	0,00	196,00	0,00	1434,29	0,00
16+0,00	3,14	0,00	86,10	0,00	1520,39	0,00
17+0,00	2,00	0,00	51,40	0,00	1571,79	0,00
18+0,00	1,61	0,00	36,07	0,00	1607,86	0,00
19+0,00	1,14	0,00	27,55	0,00	1635,41	0,00
20+0,00	4,39	0,00	55,31	0,00	1690,72	0,00

VOLUME TOTAL						
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)
21+0,00	2,40	0,00	66,90	0,00	1814,85	0,00
22+0,00	3,21	0,00	56,25	0,00	1871,10	0,00
23+0,00	3,39	0,00	33,01	0,00	1904,13	0,00
24+0,00	1,16	0,00	44,96	0,00	1949,08	0,00
25+0,00	5,32	0,00	62,20	0,00	1991,28	0,00
26+0,00	4,26	0,00	95,74	0,00	2087,02	0,00
27+0,00	1,27	0,00	55,26	0,00	2142,28	0,00
28+0,00	3,20	0,00	44,66	0,00	2186,93	11,82
29+0,00	4,46	0,00	67,67	0,00	2254,60	11,82
30+0,00	2,43	0,00	58,23	0,00	2312,83	11,82
31+0,00	0,00	3,76	24,37	17,53	2337,20	29,35
32+0,00	0,00	1,43	0,00	51,77	2337,20	81,14
33+0,00	0,00	0,25	0,00	21,41	2337,20	102,54
34+0,00	0,46	0,00	4,64	2,12	2341,84	104,67
35+0,00	3,56	0,00	39,72	0,21	2381,56	104,88
36+0,00	4,97	0,00	85,33	0,00	2466,89	104,88
37+0,00	1,47	0,00	64,60	0,00	2531,49	104,88
38+0,00	1,02	0,00	39,40	0,00	2570,89	104,88
39+0,00	2,11	0,00	47,28	0,00	2618,17	104,88
40+0,00	3,50	0,02	56,21	0,17	2674,38	105,05
40+16,20	3,22	0,00	69,42	0,33	2743,80	105,38



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 816,20ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO
LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 04 DE 04

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.

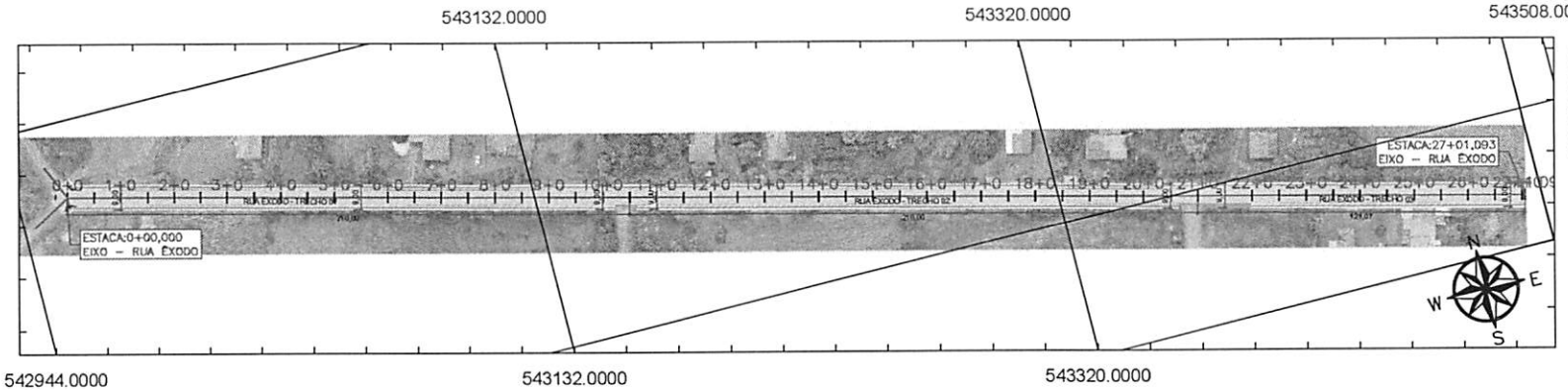
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

CREA 2619190



NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

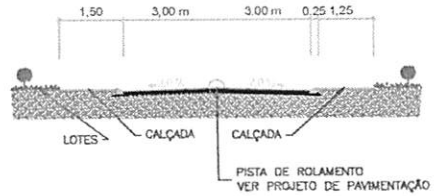
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,75	0,15	11,63	1,87	11,63	1,87	95,86
2+0,00	0,28	0,42	22,03	5,56	49,81	9,53	27,08
3+0,00	2,44	0,31	26,92	7,23	76,74	19,76	84,32
4+0,00	2,01	0,15	77,43	3,71	154,17	19,65	109,22
5+0,00	1,42	0,17	67,84	2,00	222,01	23,62	103,47
6+0,00	1,06	0,89	23,24	8,23	245,25	31,85	213,04
7+0,00	0,87	9,57	47,67	91,20	292,92	123,05	334,67
8+0,00	1,80	5,24	26,72	9,81	319,64	132,86	186,78
9+0,00	2,81	0,84	46,12	10,21	365,76	143,07	264,24
10+0,00	2,04	0,00	48,50	8,43	414,26	151,50	336,07
11+0,00	0,24	0,00	22,80	2,02	437,06	153,52	415,23
12+0,00	1,10	0,08	13,42	0,82	450,48	154,34	473,08
13+0,00	3,87	0,05	49,72	0,61	500,20	154,95	524,57
14+0,00	4,80	0,09	86,75	0,91	586,94	155,86	604,96

VOLUME TOTAL

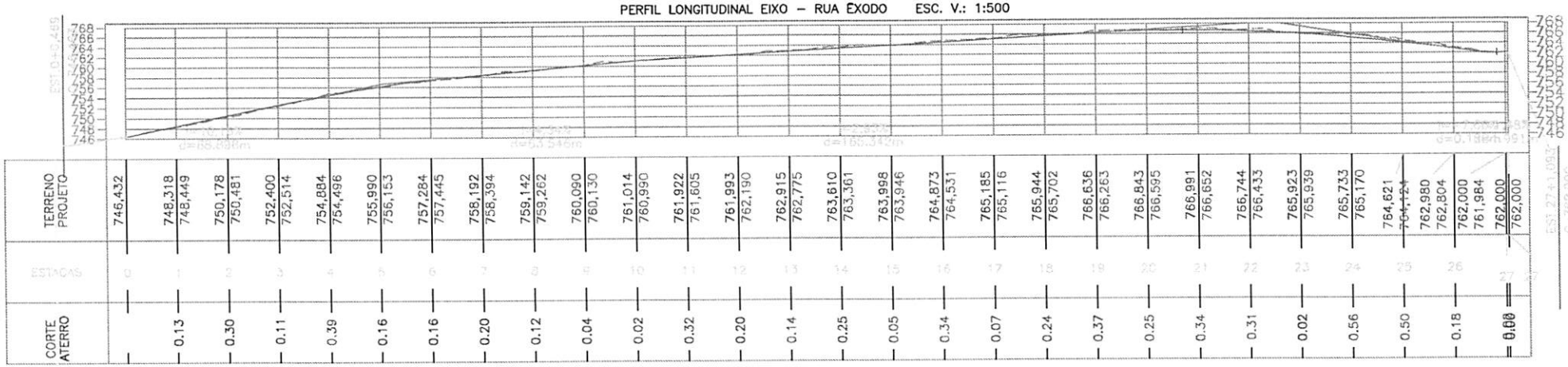
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
15+0,00	3,21	0,00	70,82	0,00	1470,47	211,85	1344,03
16+0,00	4,83	0,21	80,40	2,09	1647,12	213,72	1763,40
17+0,00	4,40	0,14	92,14	3,21	1940,27	217,27	1723,04
18+0,00	0,76	0,23	69,83	2,72	1932,60	220,48	1647,04
19+2,50	5,86	0,17	150,76	4,54	2149,06	224,54	1924,27
20+0,00	4,58	0,03	102,36	1,96	2251,54	226,37	2124,89
21+0,00	4,16	0,09	86,45	0,56	2338,62	227,23	2241,39
22+0,00	4,62	0,50	89,89	5,23	2428,51	232,45	2196,06
23+0,00	2,72	0,23	73,23	2,23	2501,74	234,68	2267,06
24+0,00	7,41	0,00	101,43	2,35	2603,15	237,03	2366,12
25+0,00	7,76	0,00	151,83	0,00	2754,98	237,03	2517,95
26+0,00	2,27	0,00	100,30	0,00	2855,28	237,03	2618,25
27+0,00	2,41	0,00	74,84	0,00	2930,13	237,03	2693,09
27+01,09	4,06	0,06	2,52	0,00	2932,65	237,03	2695,62

SEÇÃO TRANSVERSAL - - TRECHO 01,02 E 03 - ÊXODO



PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA ÊXODO ESC. V.: 1:500



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 541,09 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA ÊXODO - TRECHO 01, 02 E 03.

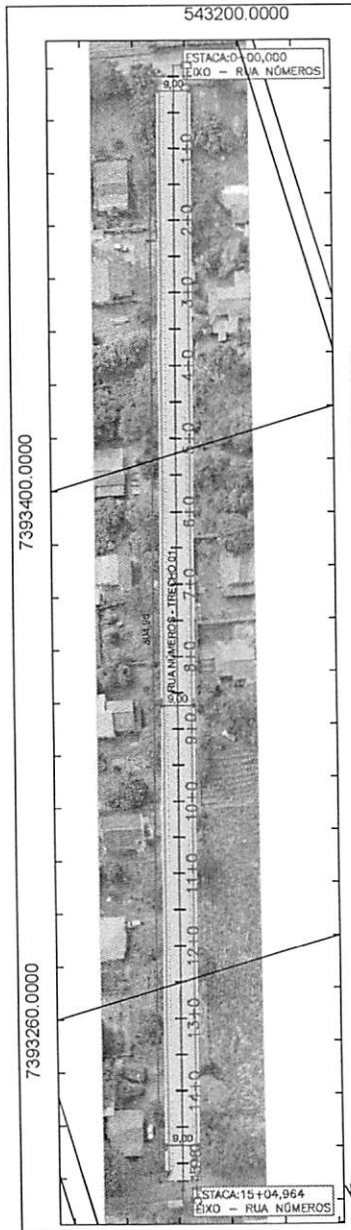
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

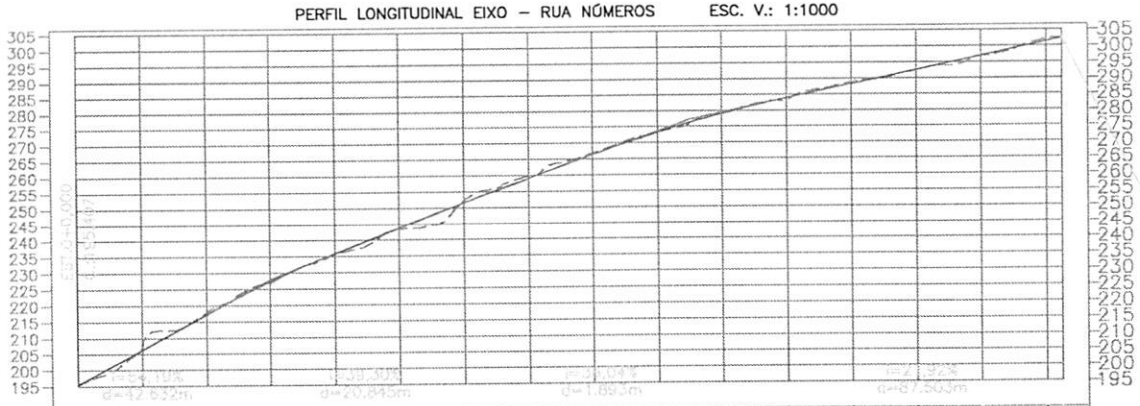
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

T01/0001



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA NÚMEROS ESC. V.: 1:1000



TERRENO	195,407	195,407	207,009	206,245	217,854	217,082	227,023	227,295	235,507	235,870	243,461	243,730	252,149	251,478	259,815	259,015	266,829	266,339	273,541	273,171	279,092	278,978	282,993	283,758	288,790	288,143	292,562	292,528	297,006	296,912	302,045	301,297	302,386	302,386
PROJETO																																		
ESTACAS	0		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12		13		14		15		15	
CORTE	0.00		0.76		0.77		0.27		0.36		0.27		0.67		0.80		0.49		0.37		0.11		0.76		0.65		0.03		0.09		0.75		0.00	
ATERRO																																		

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	17,52	0,07	175,21	0,68	175,21	0,68	174,53
2+0,00	0,24	2,67	258,57	27,55	433,78	28,03	405,75
3+0,00	0,75	1,09	99,84	36,72	534,62	64,75	469,87
4+0,00	0,01	7,74	7,58	87,42	622,19	152,17	470,02
5+0,00	2,22	1,95	32,34	96,84	654,53	249,01	405,52
6+0,00	5,84	0,63	80,63	25,74	835,16	274,75	560,41
7+0,00	8,17	2,76	140,04	33,85	775,20	308,61	466,59
8+0,00	8,39	0,00	165,56	27,58	940,76	336,19	604,57
9+0,00	3,87	1,95	122,61	18,29	1063,37	355,48	707,89
10+0,00	2,30	0,72	61,85	26,49	1125,02	381,97	743,05
11+0,00	1,54	2,65	38,33	33,87	1163,35	415,84	747,71
12+0,00	6,41	0,58	79,49	32,08	1242,84	447,72	795,12
13+0,00	2,61	0,76	88,28	13,30	1331,11	460,92	870,19
14+0,00	1,87	1,72	42,01	24,70	1373,01	485,70	887,21
15+0,00	5,29	1,60	81,57	33,28	1455,48	518,86	936,52
15+4,96	0,00	0,00	15,01	2,98	1471,09	522,84	948,15

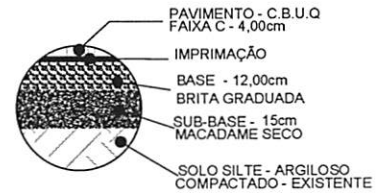
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

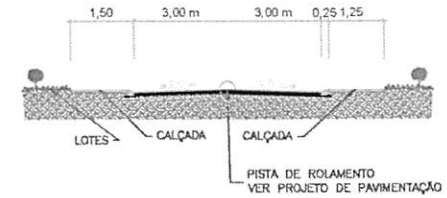


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 12 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA NÚMEROS



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 304,96ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

ENDEREÇO: RUA NÚMEROS - TRECHO 01

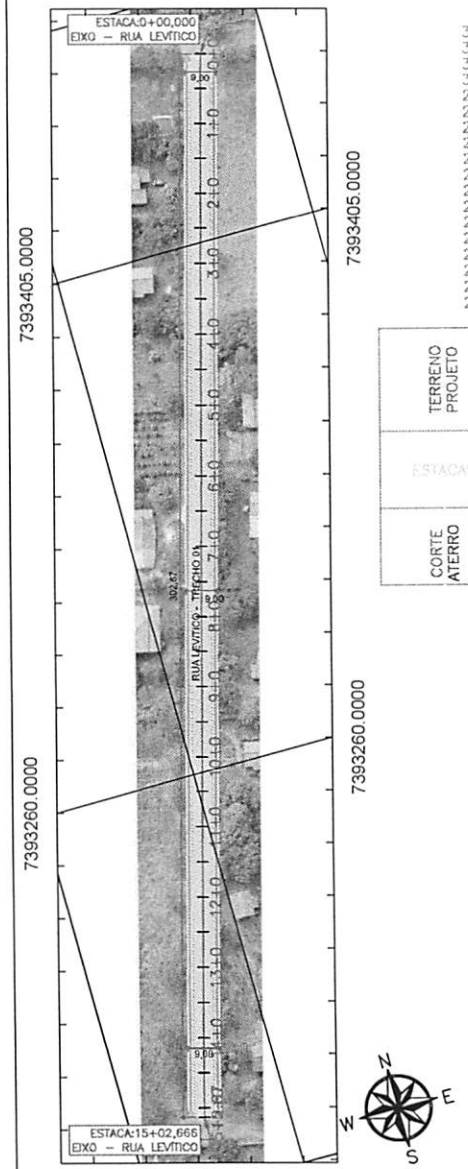
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

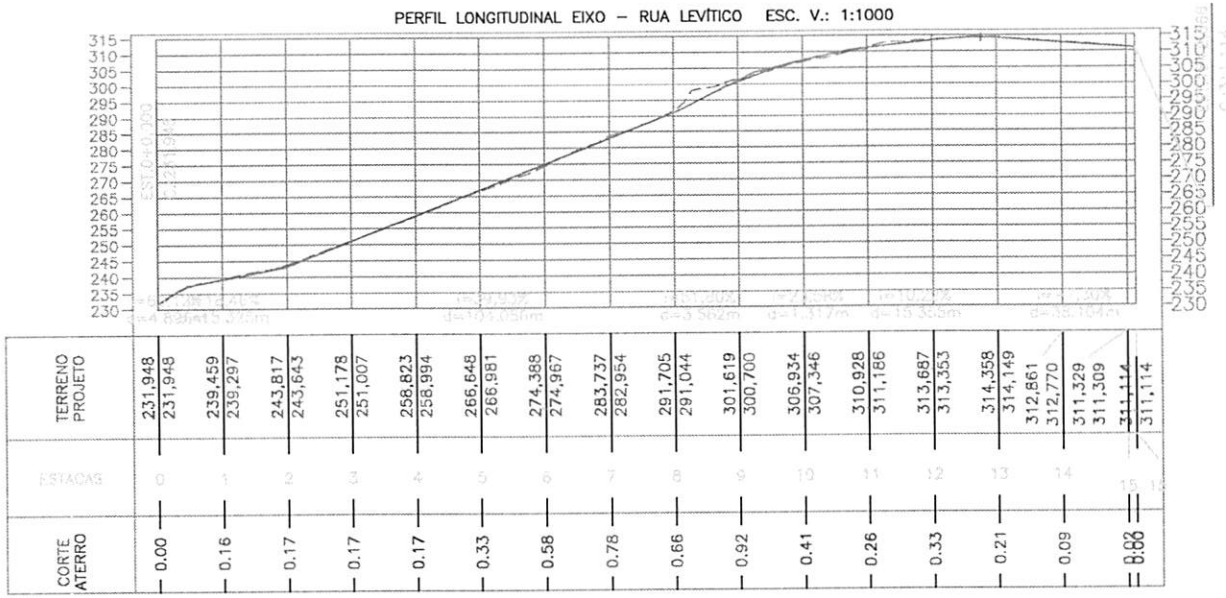
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

0000192

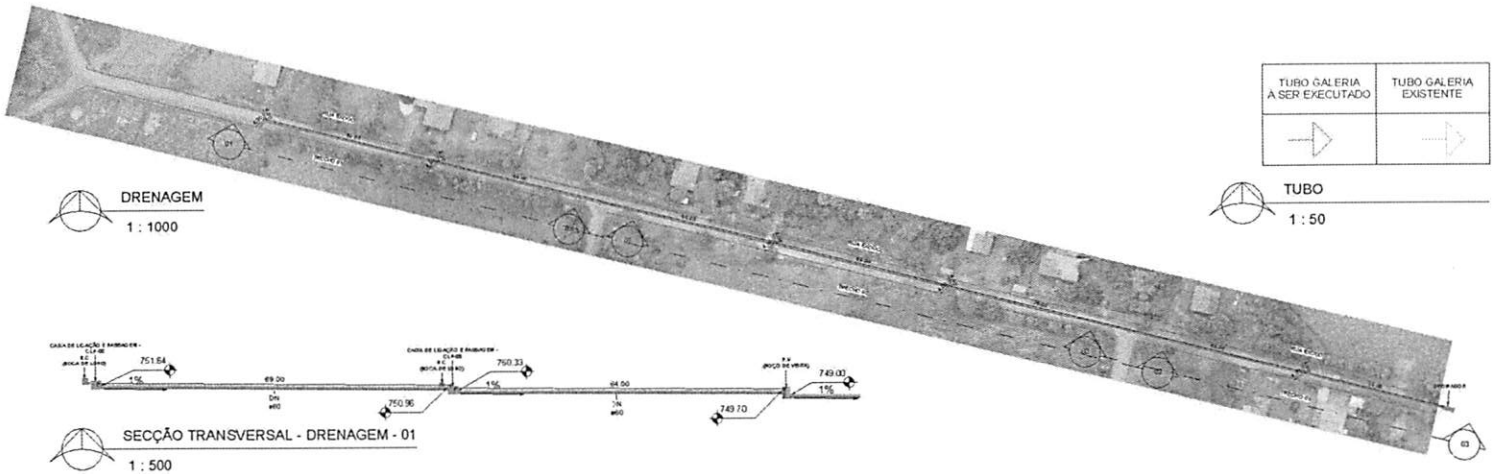


PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA LEVÍTICO ESC. V.: 1:1000



| | | |

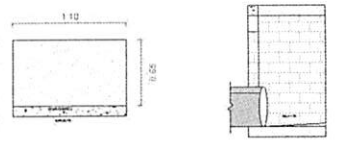
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

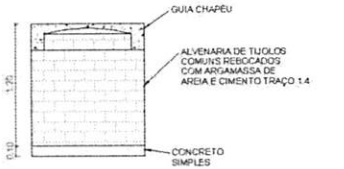


DRENAGEM
1 : 1000

TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

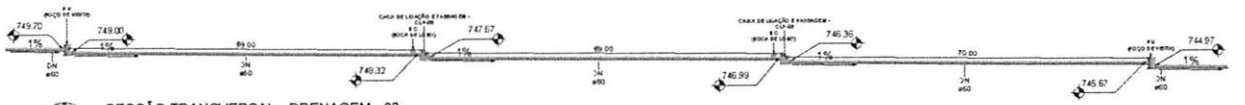
TUBO
1 : 50



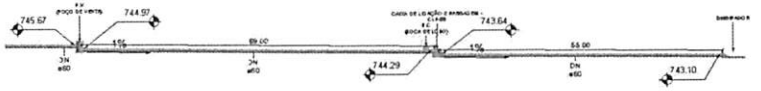


BOCA DE LOBO
1 : 25

SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 500

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

TABELA TUBO 40

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
16	TUBO GALERIA ø40	EXODO	01	TUBO40
15	TUBO GALERIA ø40	EXODO	02	TUBO40
9	TUBO GALERIA ø40	EXODO	03	TUBO40
40				
40				

TABELA TUBO 60

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
133	TUBO GALERIA ø60	EXODO	01	TUBO60
200	TUBO GALERIA ø60	EXODO	02	TUBO60
134	TUBO GALERIA ø60	EXODO	03	TUBO60
468				
468				

TABELA BC (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
4	BOCA DE LOBO	EXODO	01
4	BOCA DE LOBO	EXODO	02
2	BOCA DE LOBO	EXODO	03
10			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	EXODO	01
1	POÇO DE VISITA	EXODO	02
2			

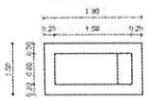
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
3	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	02
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	03
6		

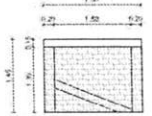
TABELA DISSIPADOR

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	EXODO	03
1			

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

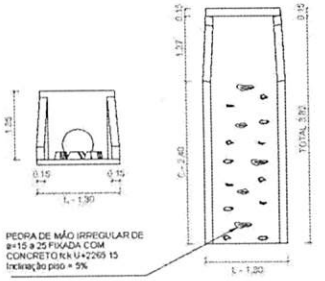


VISTA SUPERIOR

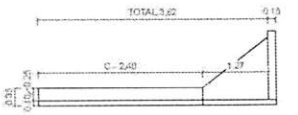


CORTE
CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

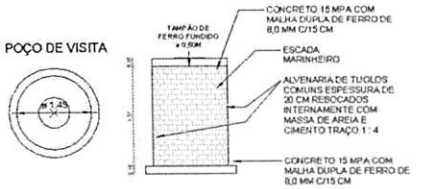
APLICAVEIS À SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



DISSIPADOR
1 : 50



POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ÊXODO - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA: ... LOCAL:
LOTE: ... RUA:
CADASTRO:
MATRICULA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.291,75 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ª ADRA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5069 385 4416

761000

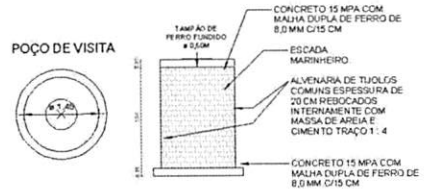


DRENAGEM
1 : 750

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

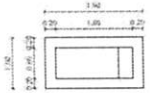
TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA

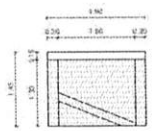


POÇO DE VISITA
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
40	TUBO GALERIA ø40	NÚMEROS	01	TUBO40
40				
40				

TABELA TUBO 60

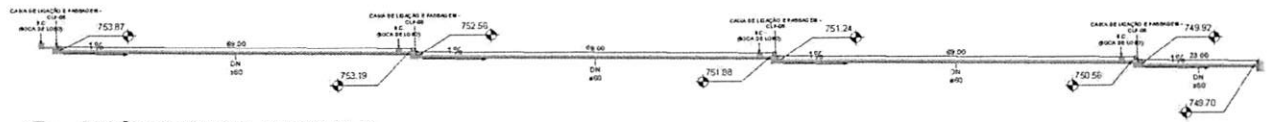
Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
200	TUBO GALERIA ø60	NÚMEROS	01	TUBO60
200				
200				

TABELA BC (BOCA DE LOBO)

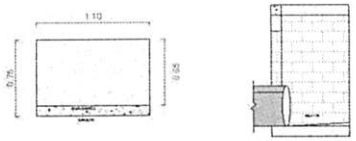
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
6	BOCA DE LOBO	NÚMEROS	01
6			

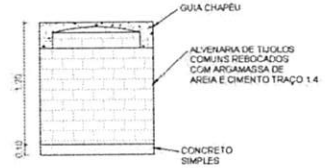
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
4	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
4		

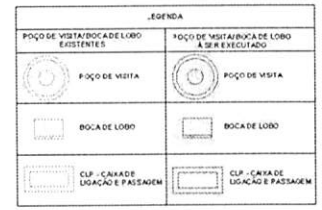


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500





BOCA DE LOBO
1 : 25



PV E BOCA LOBO
1 : 100

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA NÚMEROS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.826,58 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ÁLBA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.365.44-60

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000195



DRENAGEM

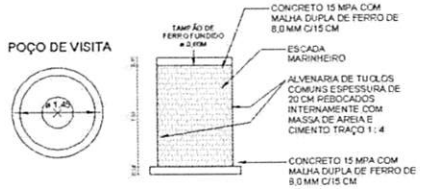
1 : 750

TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO

1 : 50

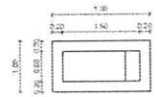
POÇO DE VISITA



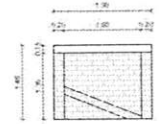
POÇO DE VISITA

1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



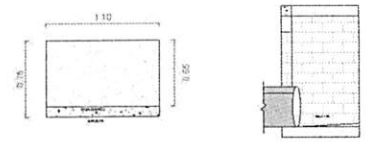
VISTA SUPERIOR

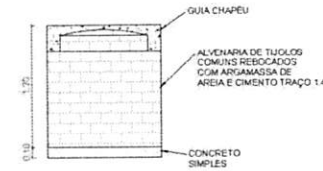


CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM

1 : 50





BOCA DE LOBO

1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO

1 : 100

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
30	TUBO GALERIA ø40	LEVÍTICO	01	TUBO40
30				
30				

TABELA TUBO 60

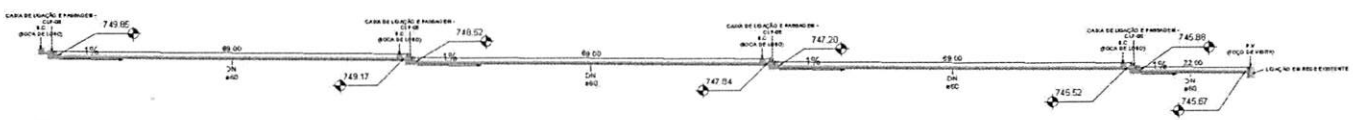
Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
220	TUBO GALERIA ø60	LEVÍTICO	01	TUBO60
220				
220				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Obra	Tipo	Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
8	BOCA DE LOBO	LEVÍTICO	01
8			

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08		
4	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	01
4		



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01

1 : 500

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA LEVÍTICO - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.819,78 m²

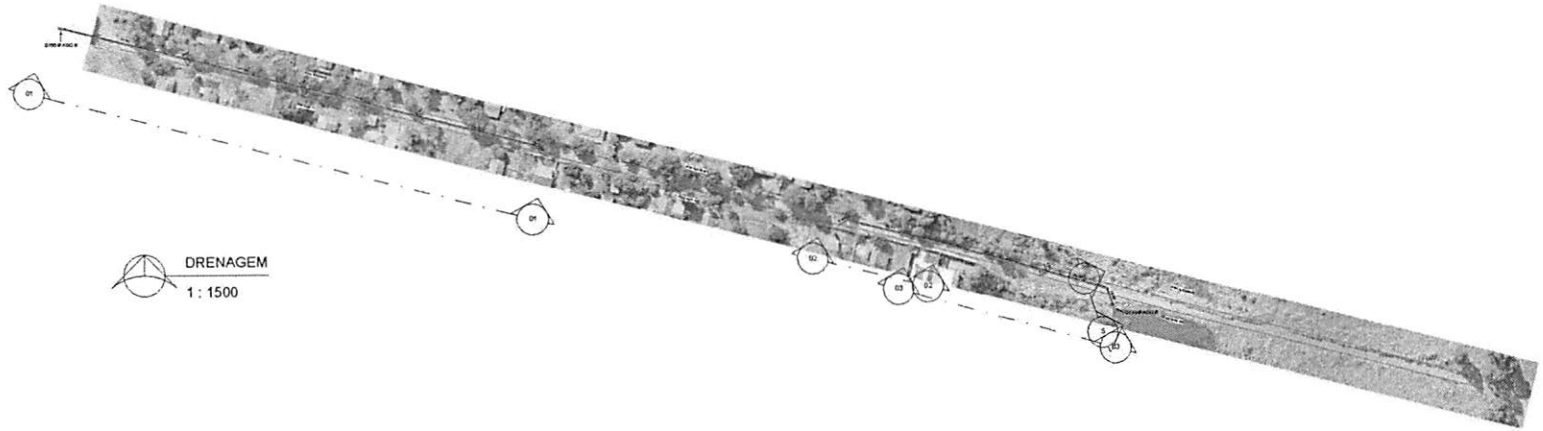
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ª ÁDRA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 5069M 285.445/D

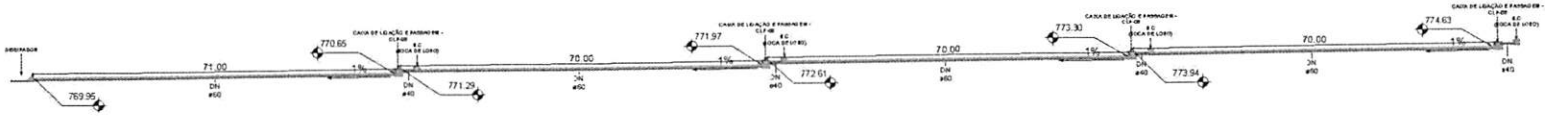
PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data
06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

961096



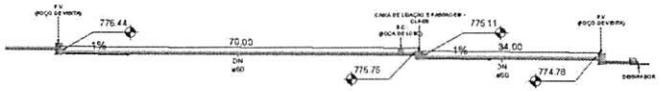
DRENAGEM
1 : 1500



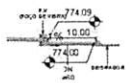
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 500

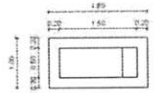


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03
1 : 500

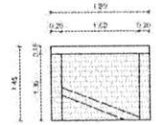


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04
1 : 500

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

TABELA TUBO 40				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
40	TUBO GALERIA ø40	GENESIS	01	TUBO40
40	TUBO GALERIA ø40	GENESIS	03	TUBO40
40				
40				

TABELA TUBO 60				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
201	TUBO GALERIA ø60	GENESIS	01	TUBO60
40	TUBO GALERIA ø60	GENESIS	03	TUBO60
444				
444				

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-02		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-02	01
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-02	03
0		

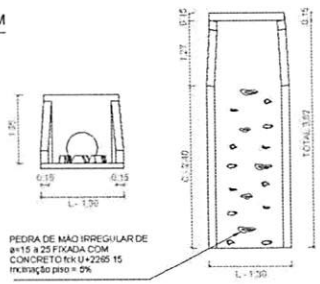
TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
1	BOCA DE LOBO	GENESIS	01
4	BOCA DE LOBO	GENESIS	03
0			

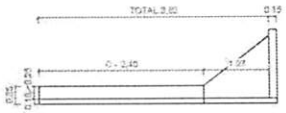
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	GENESIS	03
2			

TABELA DISSIPADOR			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	GENESIS	01
1	DISSIPADOR	GENESIS	03
0			

APLICAVEIS À SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



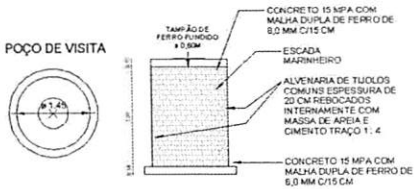


DISSIPADOR
1 : 50

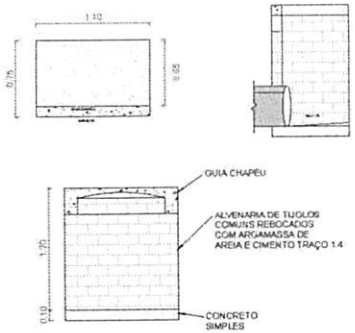
TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50



BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO À SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO
1 : 100

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA:

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.660,00 m²

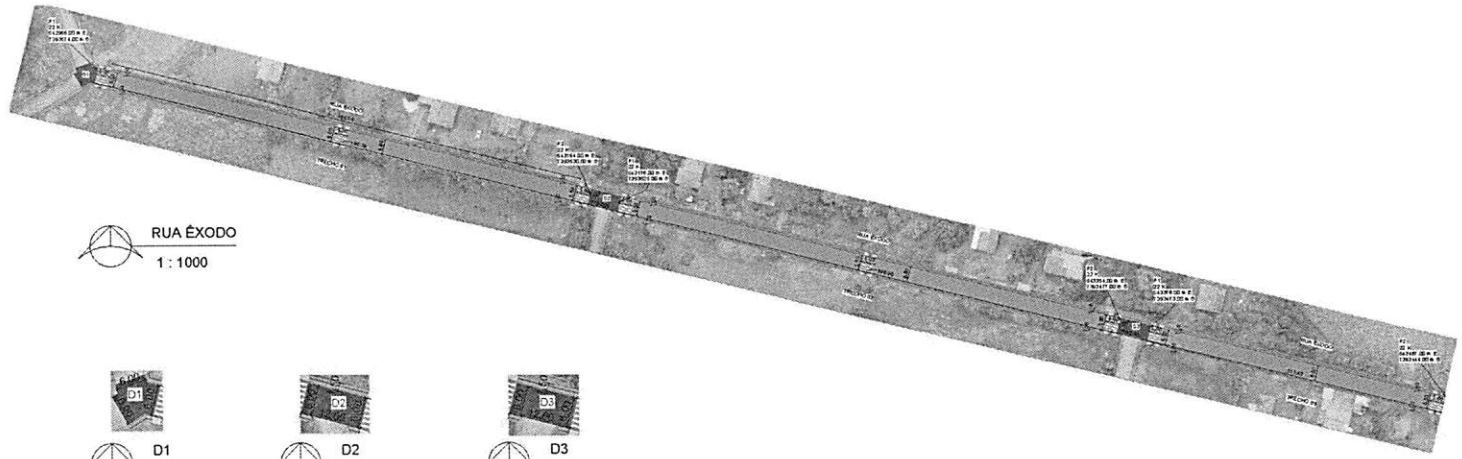
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ALBA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 50.634.385.44-60

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Data: 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

261000

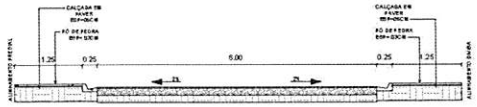


RUA ÊXODO
1 : 1000

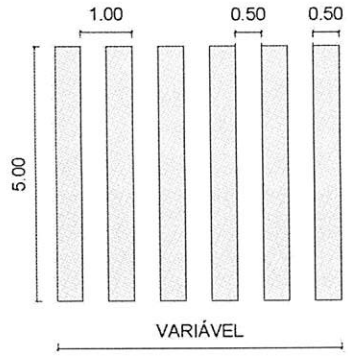
D1
1 : 500

D2
1 : 500

D3
1 : 500

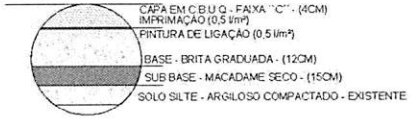


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - ÊXODO
1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA ÊXODO
1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
ÊXODO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	540899,00 m E 7.826.574,00 m S	541.154,00 m E 7.826.535,00 m S
ÊXODO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	541.176,00 m E 7.826.525,00 m S	541.354,00 m E 7.826.477,00 m S
ÊXODO	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	03	541.379,00 m E 7.826.473,00 m S	541.497,00 m E 7.826.444,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ÊXODO	01	1162,57 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ÊXODO	02	1167,73 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	ÊXODO	03	704,82 m²
Total geral			3034,82 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ÊXODO	01	56,00 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ÊXODO	03	72,00 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	ÊXODO	02	72,00 m²
Total geral			200,82 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	ÊXODO	01	402,57 m²
CALÇADA EM PAVER	ÊXODO	02	402,50 m²
CALÇADA EM PAVER	ÊXODO	03	233,50 m²
Total geral			1038,43 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ÊXODO	01	419,00
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ÊXODO	02	415,28
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	ÊXODO	03	243,02
Total geral			1075,40

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ÊXODO	01	1,25	5,10
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ÊXODO	02	1,25	5,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	ÊXODO	03	1,25	5,10
16					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
3	FAIXA DE PEDESTRE	ÊXODO	01	5,00	5,50	46,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	ÊXODO	02	5,00	5,50	48,00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	ÊXODO	03	5,00	5,50	30,00 m²
8						120,00 m²

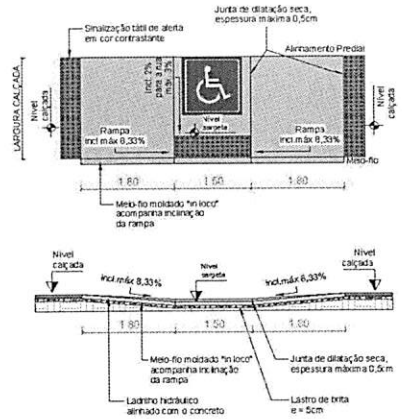
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Trecho	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	ÊXODO	1695	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	ÊXODO	1619	02
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	ÊXODO	1112	03

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Trecho	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	ÊXODO	2	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA ÊXODO - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.291,75 m²

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ÁLBA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.585.44-0

PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

85 1000



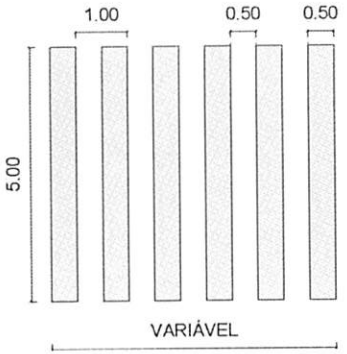
RUA NÚMEROS
1 : 750



D1
1 : 500

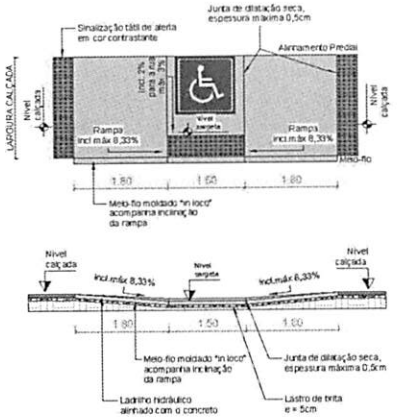


D2
1 : 500



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

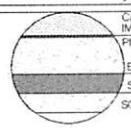
RAMPA MODELO NBR 9050/2015



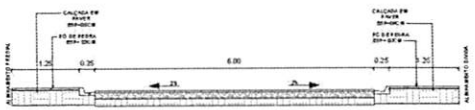
NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

METODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



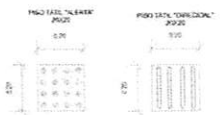
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA NÚMEROS
1 : 50



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - NÚMEROS
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	PI	PF
NÚMEROS	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	0437016.00 m E 7393528.00 m S	0438041.00 m E 7393225.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	NÚMEROS	01	1795.50 m²
Total geral			1795.50 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	NÚMEROS	01	16.87 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	NÚMEROS	02	20.13 m²
Total geral			39.00 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	NÚMEROS	01	803.08 m²
Total geral			803.08 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	NÚMEROS	01	807.74
Total geral			807.74

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	NÚMEROS	01	1.25	5.10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area Total
3	FAIXA DE PEDESTRE	NÚMEROS	01	5.00	5.50	45.00 m²
3						45.00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pol	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	NUMEROS	2870	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pol	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	NUMEROS	4	01

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA NÚMEROS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.826,58 m²

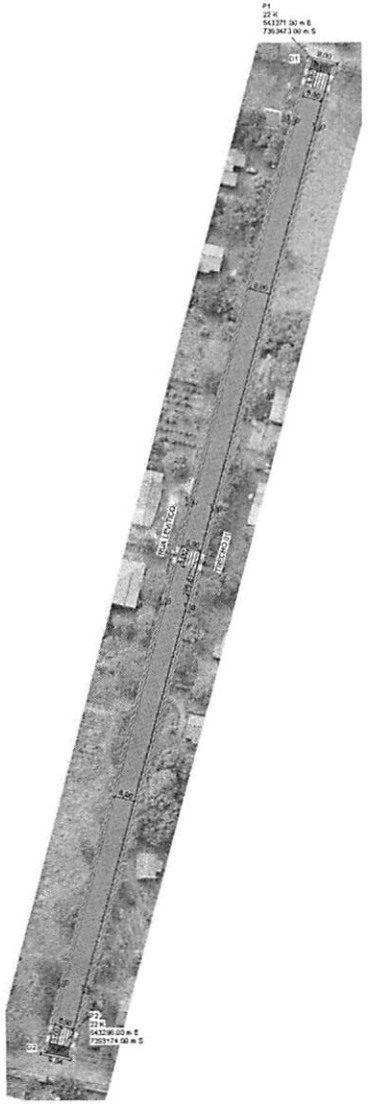
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ª ADRIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 5069385446/D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000199



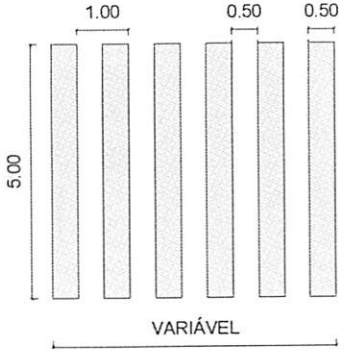
RUA LEVÍTICO
1 : 750



D1
1 : 500

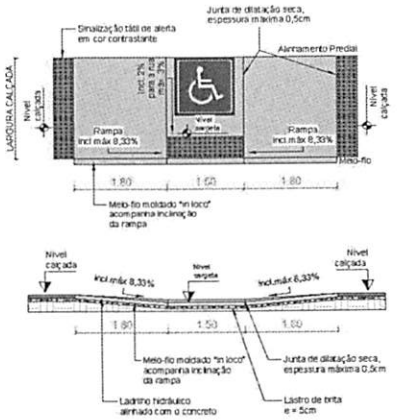


D2
1 : 500



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

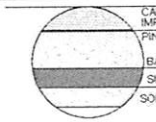
CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA LEVÍTICO
1 : 50

COORDENADAS GEOGRÁFICAS				
Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
LEVÍTICO	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	543271.00 m E 7303473.00 m S	543295.00 m E 7303174.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	LEVÍTICO	01	1774.83 m²
Total geral			1774.83 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"			
Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Area
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	LEVÍTICO	01	16.58 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	LEVÍTICO	02	24.61 m²
Total geral			40.18 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA			
Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	LEVÍTICO	01	586.79 m²
Total geral			586.79 m²

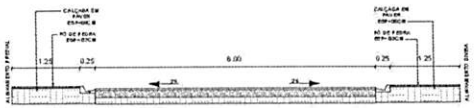
TABELA DE "MEIO FIO"			
Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	LEVÍTICO	01	604.55
Total geral			604.55

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	LEVÍTICO	01	1,25	6,10
6					

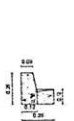
TABELA FAIXA DE PEDESTRE						
Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
3	FAIXA DE PEDESTRE	LEVÍTICO	01	2,30	5,50	46,92 m²
3						46,92 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL				
Modelo	Nome Rua	Pvg	Trecho	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	LEVÍTICO	piso	01	

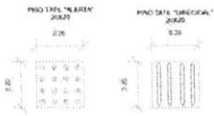
PISO PODOTÁTIL ALERTA			
Modelo	Nome Rua	Pvg	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	LEVÍTICO	4	01



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - LEVÍTICO
1 : 75



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA LEVÍTICO - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.619,78 m²

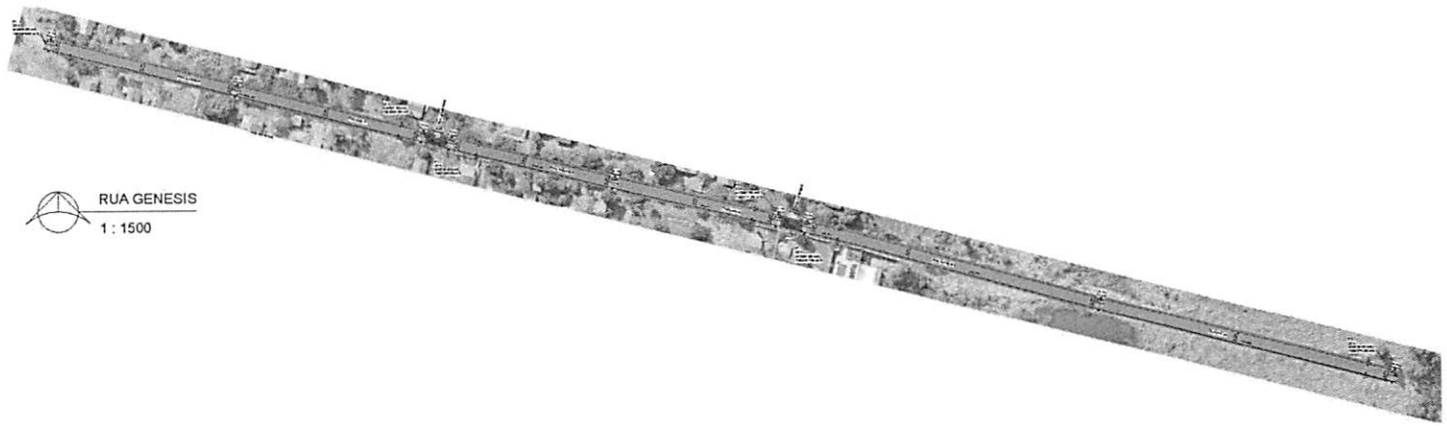
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁSSIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP ER Nº 50.634.385.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

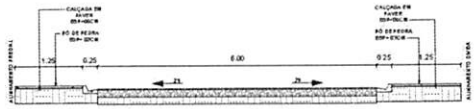
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

002260



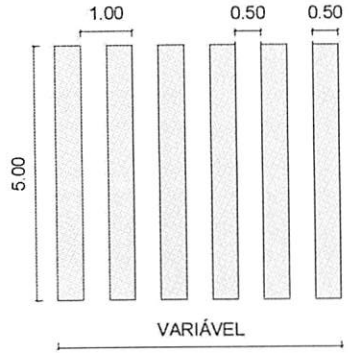
RUA GENESIS

1 : 1500



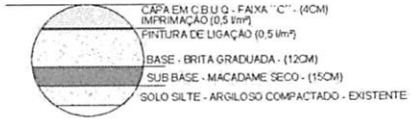
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - GENESIS

1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA GENESIS

1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	540350.00 m E 7302395.00 m S	540361.00 m E 7302324.00 m S
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	540349.00 m E 7302220.00 m S	540367.00 m E 7302171.00 m S
GENESIS	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	03	540370.00 m E 7301 857.00 m S	540408.00 m E 7302078.59 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	01	1399.22 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	02	1204.11 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	GENESIS	03	2742.22 m²
Total geral			4735.45 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	GENESIS	01	72.00 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	GENESIS	02	72.90 m²
Total geral			144.90 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	GENESIS	01	920.53 m²
CALÇADA EM PAVER	GENESIS	02	463.64 m²
CALÇADA EM PAVER	GENESIS	03	864.48 m²
Total geral			1982.66 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	GENESIS	01	467.71
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	GENESIS	02	418.37
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	GENESIS	03	732.90
Total geral			1618.98

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GENESIS	01	1,20	6,10
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GENESIS	02	1,20	6,10
8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GENESIS	03	1,20	6,10
16					

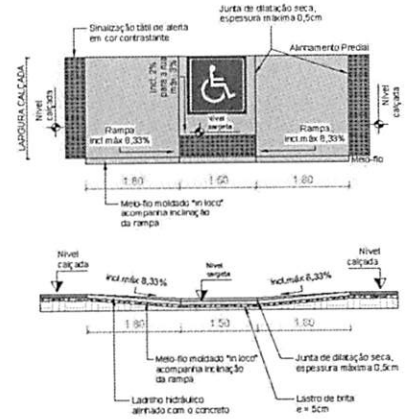
TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
3	FAIXA DE PEDESTRE	GENESIS	01	5,00	5,50	46,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	GENESIS	02	5,00	5,50	46,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	GENESIS	03	5,00	5,50	46,00 m²
9						138,00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	GENESIS	2205	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	GENESIS	1679	02
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	GENESIS	3460	03

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.14.8 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GENESIS - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA ..:
LOTE .....:
CADASTRO :
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 4.680,00 m²

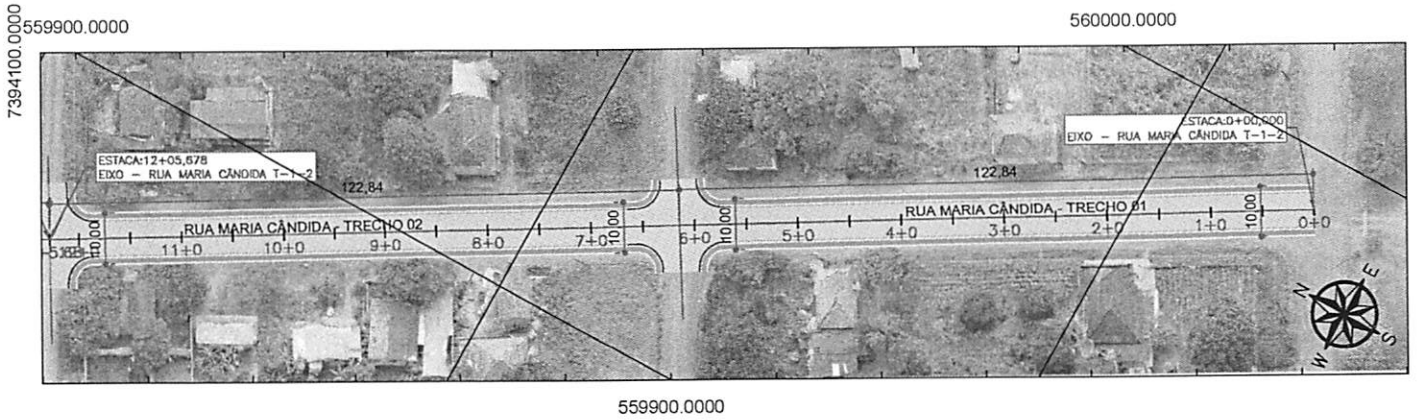
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

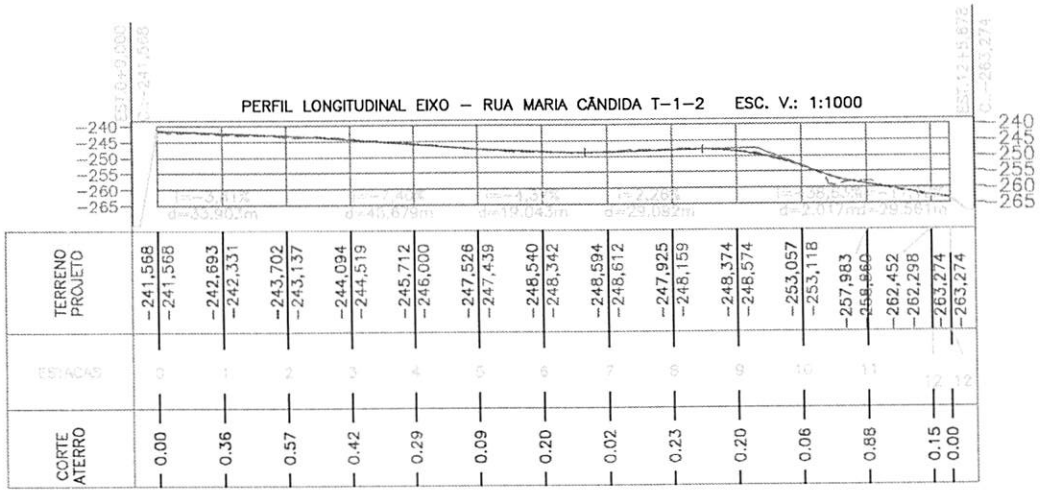
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.624.385.44-0

PROJETISTA LEONARDO ELEUTÉRIO
Data 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

100701





VOLUME TOTAL AV. PRINCIPAL - TRECHO 01 e 02							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Distância de Corte (m)	Distância de Aterro (m)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
2+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
3+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
4+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
5+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
6+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
7+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
8+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
9+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
10+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
11+0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
12+0,00	0,00	0,00	5,68	5,68	0,00	0,00	0,00

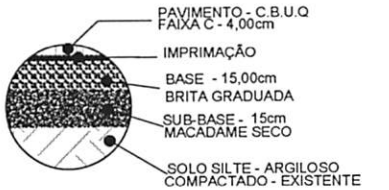
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

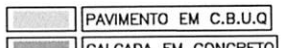
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

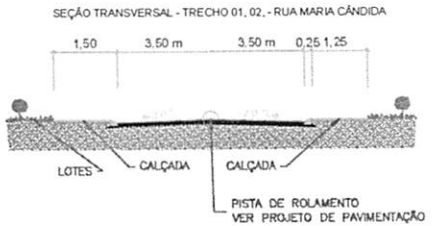
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm





LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 245,67 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA TRECHO 01 E 02

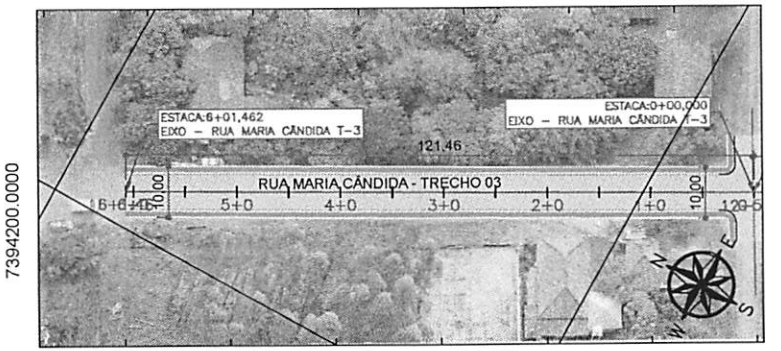
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

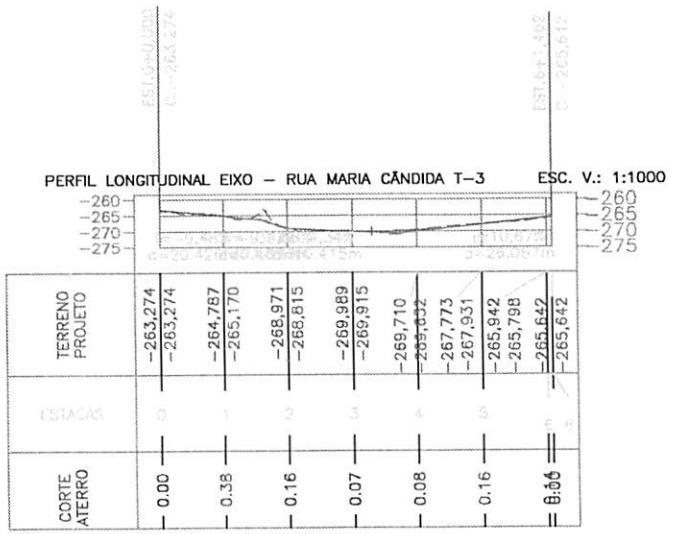
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 30/09/2023

2023000





VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. 50 %	Volume Aterro Acum. 50 %	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+0,00	4,05	0,00	40,50	4,40	20,25	2,20	18,05
3+0,00	3,86	0,01	39,08	0,14	59,83	2,34	57,49
4+0,00	4,14	0,01	40,11	0,17	99,94	2,51	97,43
5+0,00	5,49	0,00	56,41	0,07	156,35	2,58	153,77
6+0,00	3,00	0,00	44,90	0,00	201,25	2,58	198,67
6+1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	201,25	2,58	198,67

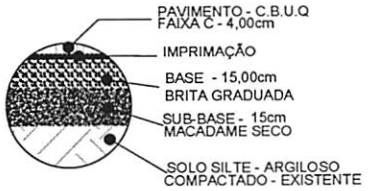
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

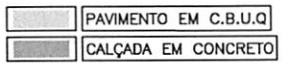
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

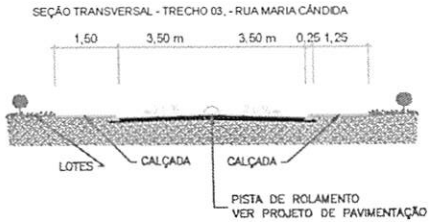
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm





LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 121,46 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: MARIA CÂNDIDA TRECHO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

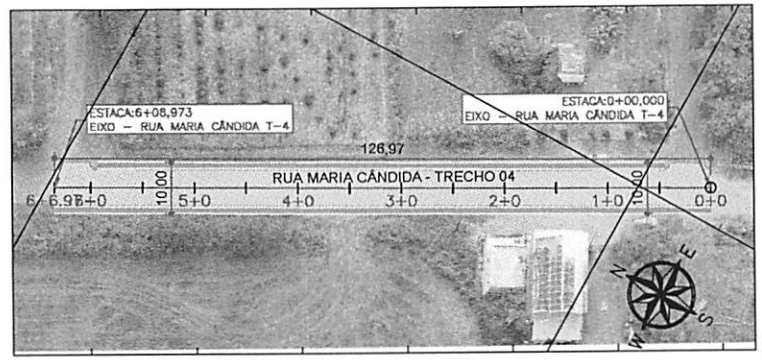
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 30/09/2023

002/003

559800.0000

7394300.0000



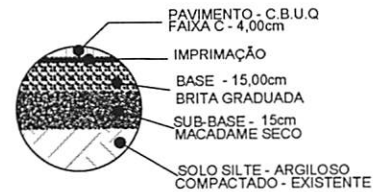
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

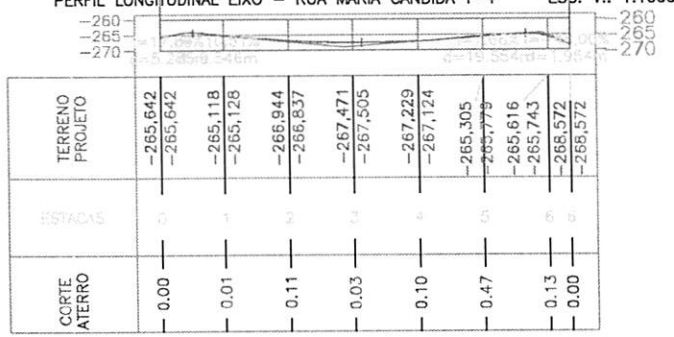
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



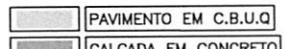
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

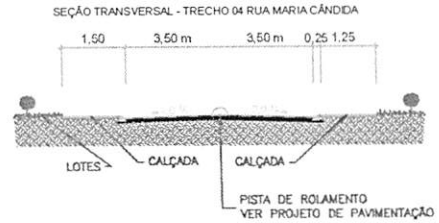
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA MARIA CÂNDIDA T–4 ESC. V.: 1:1000



VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	2,61	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,76	0,24	67,00	2,25	67,00	2,25	64,75
2+0,00	2,25	0,05	45,02	2,47	112,02	4,80	107,22
3+0,00	4,34	0,05	65,95	0,51	177,97	5,31	172,66
4+0,00	3,33	0,05	76,80	0,20	254,77	5,51	249,26
5+0,00	2,53	0,01	105,22	0,20	359,99	5,71	354,28
6+0,00	2,84	0,01	101,77	0,12	461,76	5,83	455,93
6+6,97	3,24	0,02	17,16	0,15	478,93	5,98	472,94

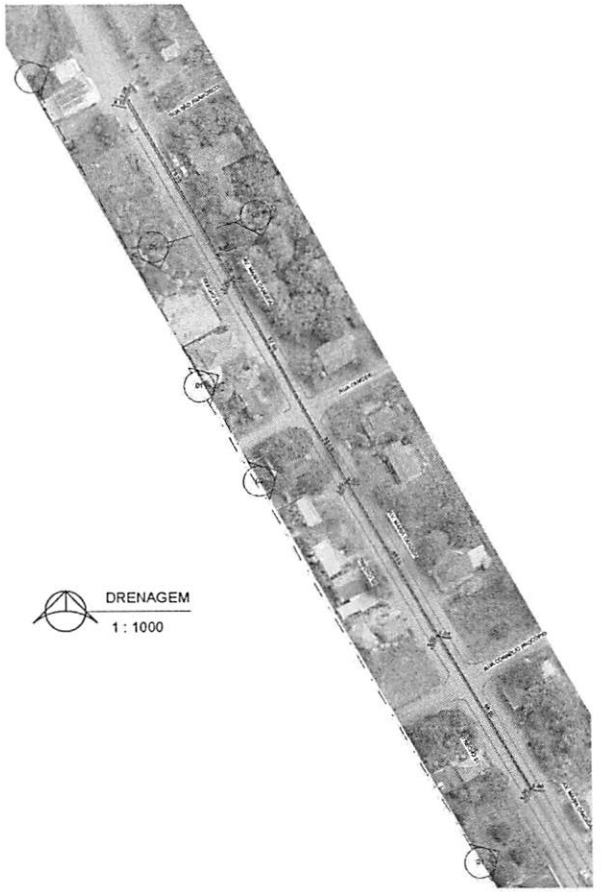


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 04 RUA MARIA CÂNDIDA



LEGENDAS	ÁREA:		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO	FOLHA 01 DE 01	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
EIXO PROJETADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 126,97 ml	Prefeito Municipal JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES			ENDEREÇO: RUA MARIA CÂNDIDA TRECHO 04
CURVAS DE NÍVEL		Responsável Técnico FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR PROPRIETÁRIO		ART nº: 1720234457817
					DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS — Data: 30/09/2023

007008



DRENAGEM
1 : 1000

TABELA TUBO 40

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	01	TUBO40
20	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	02	TUBO40
20	TUBO GALERIA ø40	AV. MARIA CANDIDA	03	TUBO40
50				
50				

TABELA TUBO 60

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
50	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	01	TUBO60
125	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	02	TUBO60
110	TUBO GALERIA ø60	AV. MARIA CANDIDA	03	TUBO60
145				
235				

TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	01
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	02
2	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-06	03
6		

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

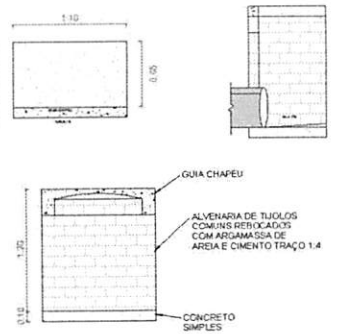
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	01
4	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	02
4	BOCA DE LOBO	AV. MARIA CANDIDA	03
10			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	AV. PRINCIPAL	02
1	POÇO DE VISITA	AV. PRINCIPAL	03
2			

TABELA DISSIPADOR

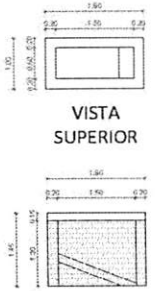
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	AV. MARIA CANDIDA	03
1			



BOCA DE LOBO
1 : 25

ÁPLICAVEIS Á SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

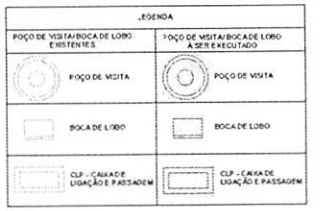


VISTA SUPERIOR

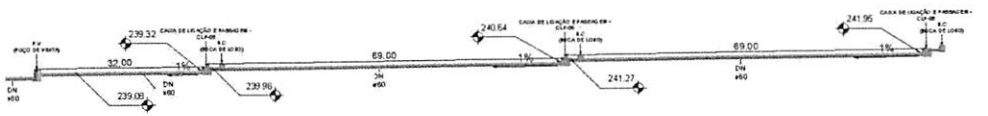
CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

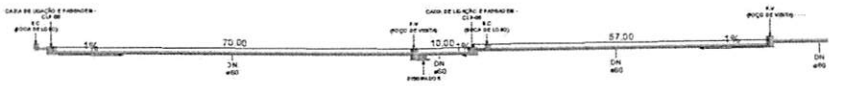
DISSIPADOR
1 : 50



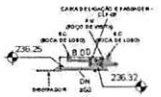
PV E BOCA LOBO
1 : 100



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 500



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 500

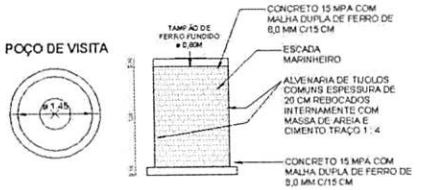


SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 05
1 : 500

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AV. PRINCIPAL - TRECHO 01, 02,03 E 04.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA
LOCAL: VIA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 3.662,70 m²

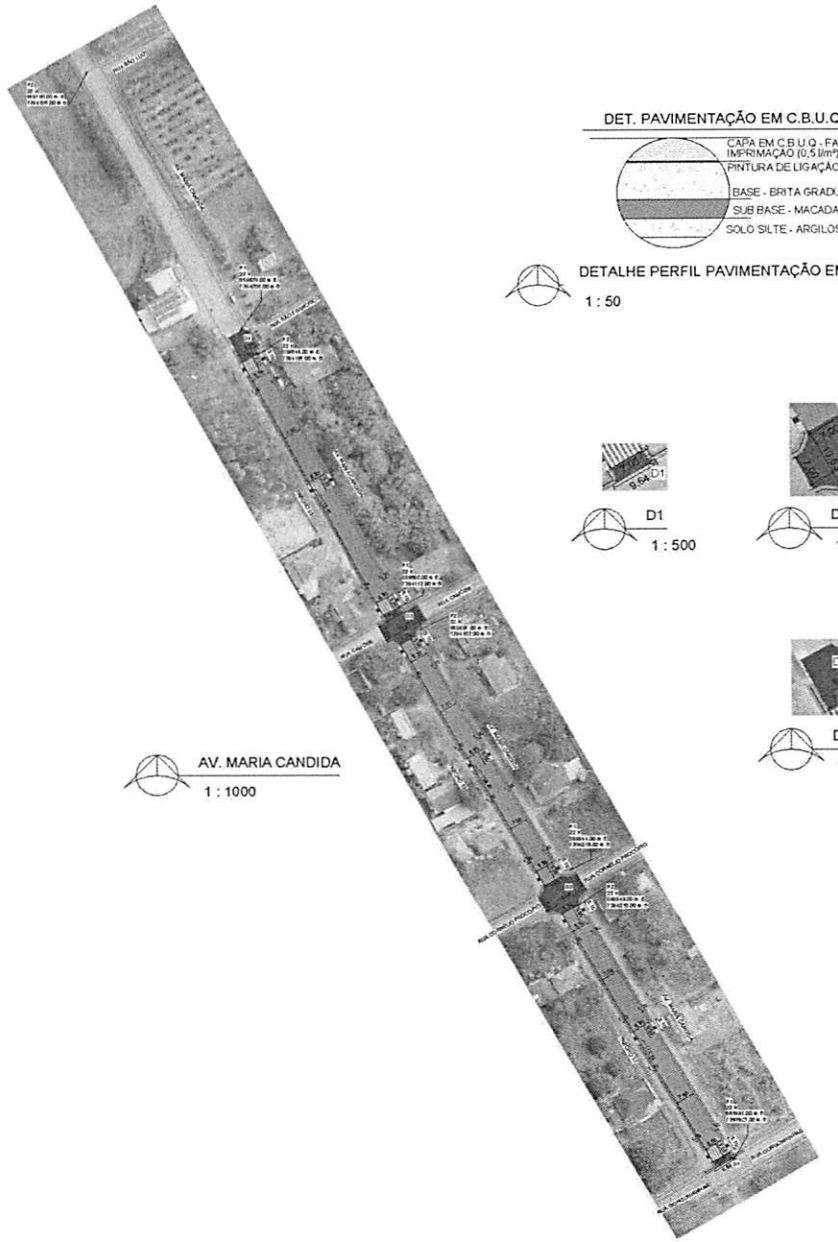
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ºABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP PR Nº 50.634.585.4-4/D

PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
DATA 06/2023

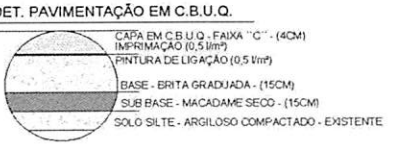
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

002205



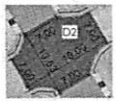
AV. MARIA CANDIDA
1 : 1000

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - AV. MARIA CANDIDA
1 : 50

D1
1 : 500



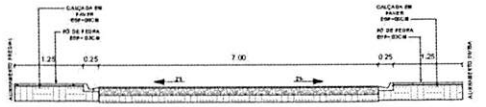
D2
1 : 500



D3
1 : 500



D4
1 : 500



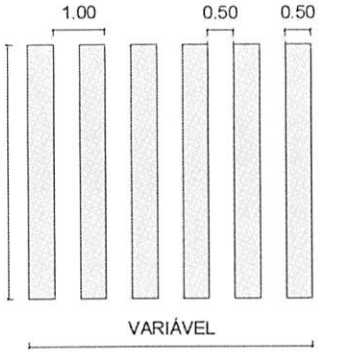
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHOS - AV. MARIA CANDIDA
1 : 75



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200

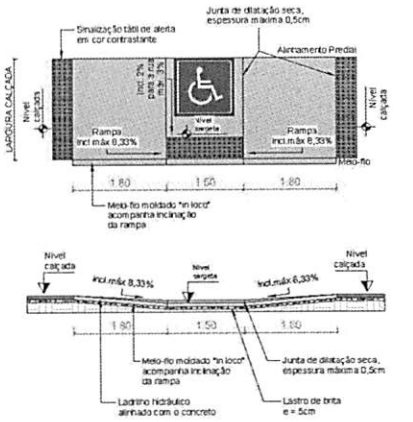


GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.8 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	7364672.00 m S 556472.00 m E	7364618.00 m S 556446.20 m E
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	02	7364618.00 m S 556446.20 m E	7364493.00 m S 556397.20 m E
AV. MARIA CANDIDA	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	03	7364493.00 m S 556397.20 m E	7364397.00 m S 556367.20 m E

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	AV. MARIA CANDIDA	01	795.79 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	AV. MARIA CANDIDA	02	766.56 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	AV. MARIA CANDIDA	03	787.82 m²
Total geral			2340.166 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	01	21.84 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	02	50.00 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	03	90.01 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q DETALHES	AV. MARIA CANDIDA	04	91.65 m²
Total geral			486.34 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	01	270.16 m²
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	02	282.66 m²
CALÇADA EM PAVER	AV. MARIA CANDIDA	03	316.95 m²
Total geral			869.40 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. MARIA CANDIDA	01	254.96
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. MARIA CANDIDA	02	246.34
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. MARIA CANDIDA	03	280.08
Total geral			781.46

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
5	Rampa de Acessibilidade	AV. MARIA CANDIDA	01	1,20	8,10
5	Rampa de Acessibilidade	AV. MARIA CANDIDA	02	1,20	8,10
5	Rampa de Acessibilidade	AV. MARIA CANDIDA	03	1,20	8,10
M					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área Total
3	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	01	1,00	6,00	52,50 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	02	6,00	8,50	57,50 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	AV. MARIA CANDIDA	03	7,00	8,50	52,50 m²
M						157,50 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Material	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	1101	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	1055	02
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	1001	03

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Material	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	2	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	3	02
PISO PODOTÁTIL ALERTA 30/200 M	AV. MARIA CANDIDA	3	03

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

AV. MARIA CANDIDA - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO:
MATRÍCULA
LOCAL:
RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.826,23 m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.385.44-0

PROJETISTA
LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

902030



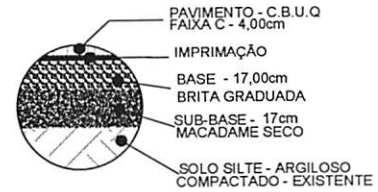
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

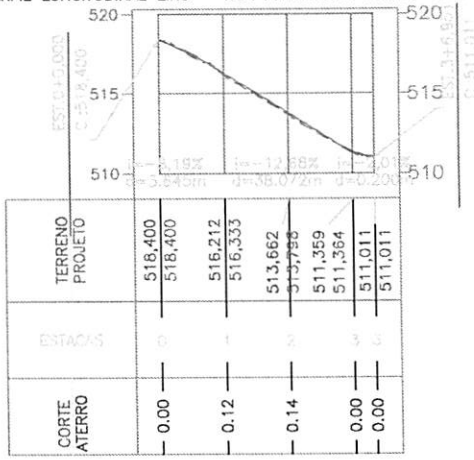
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA PRESIDENTE DUTRA ESC. V.: 1:200



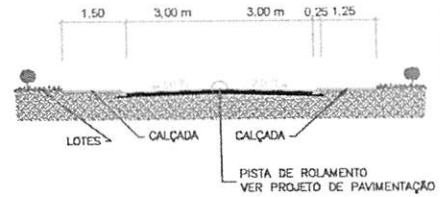
VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Expurgo (m3)
0+0,00	4,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	4,50	0,00	91,48	0,00	91,48	0,00	91,48
2+0,00	3,72	0,00	82,99	0,00	174,47	0,00	174,47
3+0,00	4,46	0,00	81,80	0,00	256,28	0,00	256,28
3+6,95	2,52	0,45	24,37	1,58	280,64	1,58	278,93

PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - PRESIDENTE DUTRA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 66,95 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO
LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA - TRECHO 01

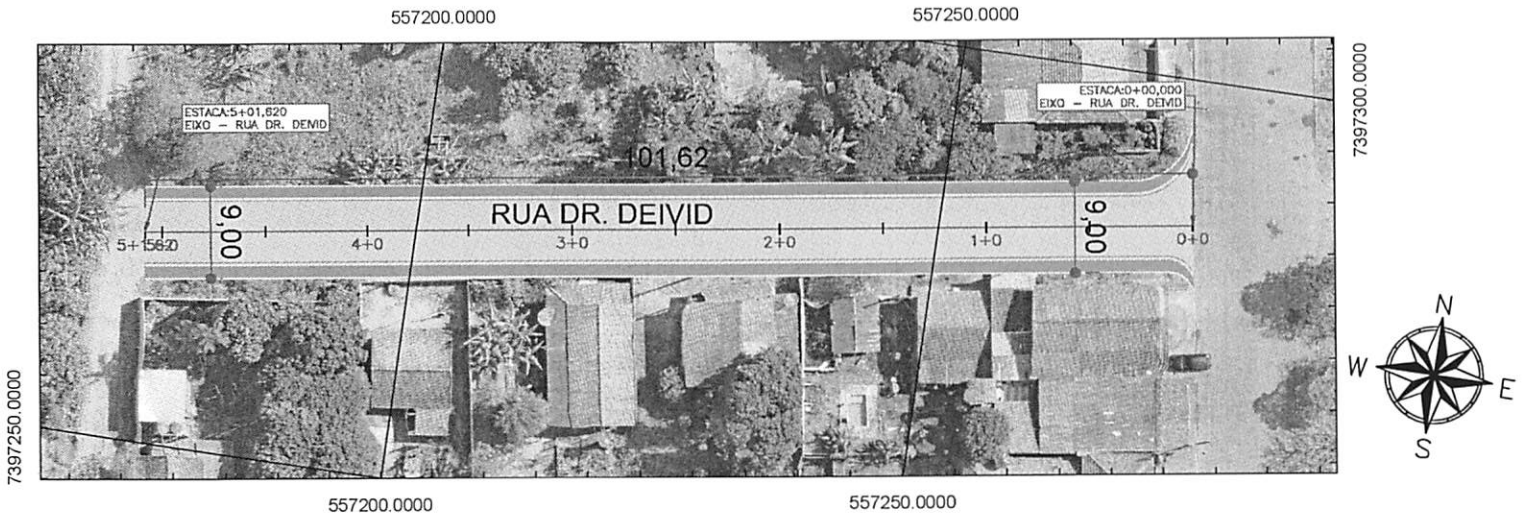
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 30/09/2023

002007



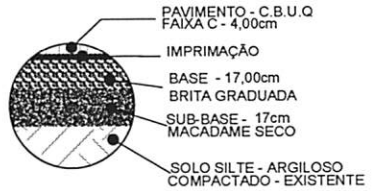
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

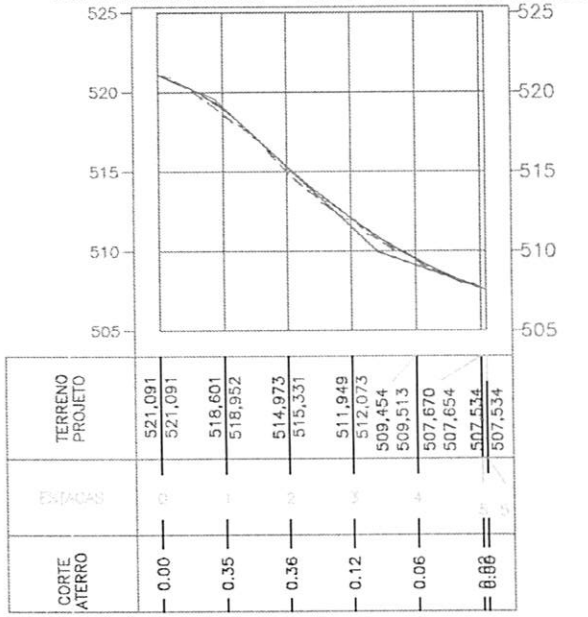
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17 cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DR. DEIVID ESC. V.: 1:200

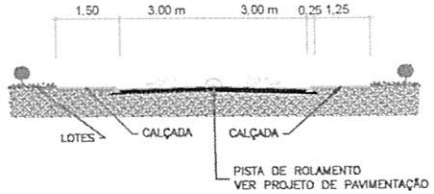


VOLUME TOTAL							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum.Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	7,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,27	0,00	94,21	0,00	94,21	0,00	94,21
2+0,00	2,50	0,00	48,47	0,00	142,68	0,00	142,68
3+0,00	4,74	0,00	73,20	0,00	215,88	0,00	215,88
4+0,00	4,58	0,00	93,10	0,00	309,05	0,00	309,05
5+0,00	4,37	0,00	89,48	0,00	398,53	0,00	398,53
5+1,62	3,95	0,00	6,74	0,00	405,27	0,00	405,27

PAVIMENTO EM C.B.U.Q

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DR. DEIVID



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 101,62 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO
LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA DR. DEIVID - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

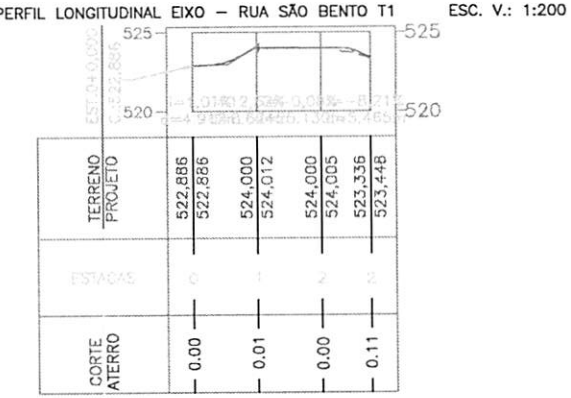
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 20/09/2023

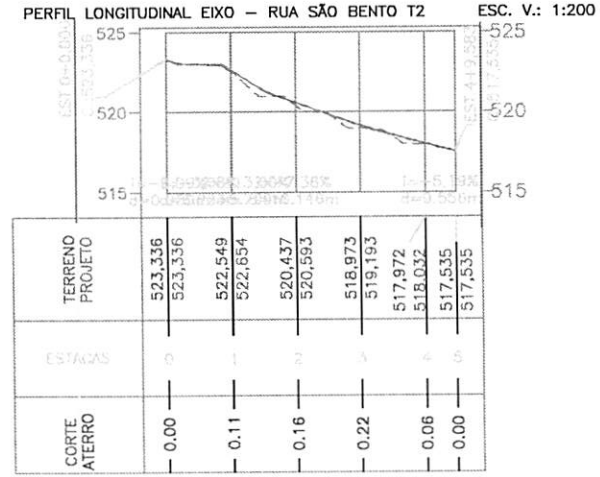
802000



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SÃO BENTO T1 ESC. V.: 1:200



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SÃO BENTO T2 ESC. V.: 1:200



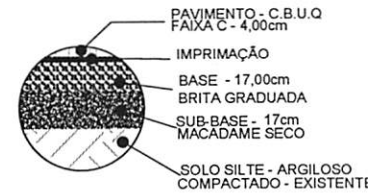
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

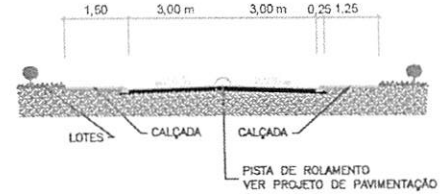


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 17cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 17 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - - TRECHO 01- RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS



VOLUME TOTAL RUA SÃO BENTO - T1

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,64	0,00	78,81	0,00	78,81	0,00	78,81
2+0,00	4,05	0,00	76,90	0,00	155,71	0,00	155,71
2+15,07	3,59	0,00	59,69	0,00	215,39	0,00	215,39

VOLUME TOTAL RUA SÃO BENTO - T2

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,04	0,00	82,36	0,00	82,36	0,00	82,36
2+0,00	3,69	0,00	73,29	0,00	155,66	0,00	155,66
3+0,00	2,99	0,00	66,80	0,00	222,46	0,00	222,46
4+0,00	3,02	0,00	80,17	0,00	302,62	0,00	302,62
4+9,58	0,29	0,00	54,22	0,00	356,88	0,00	356,88

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO T1: 55,07 ml
ÁREA DE INTERVENÇÃO T2: 89,58 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS

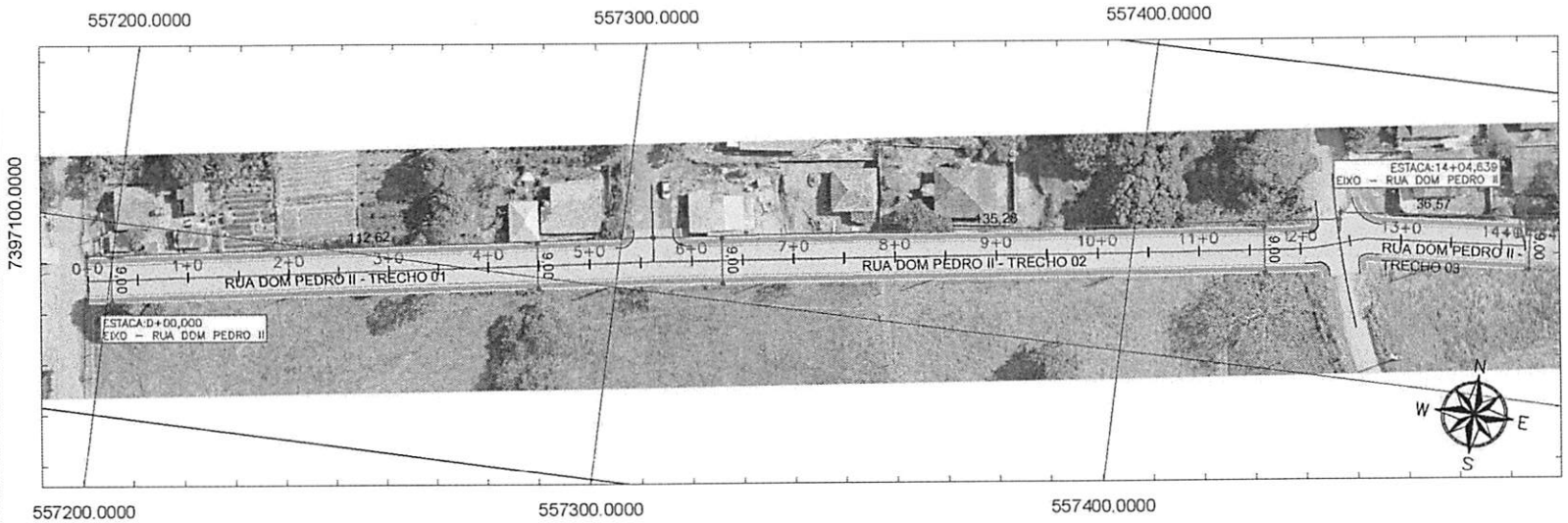
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 30/09/2023

602000



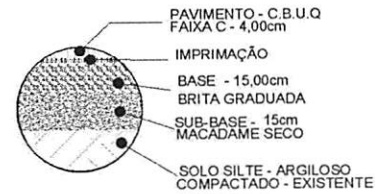
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

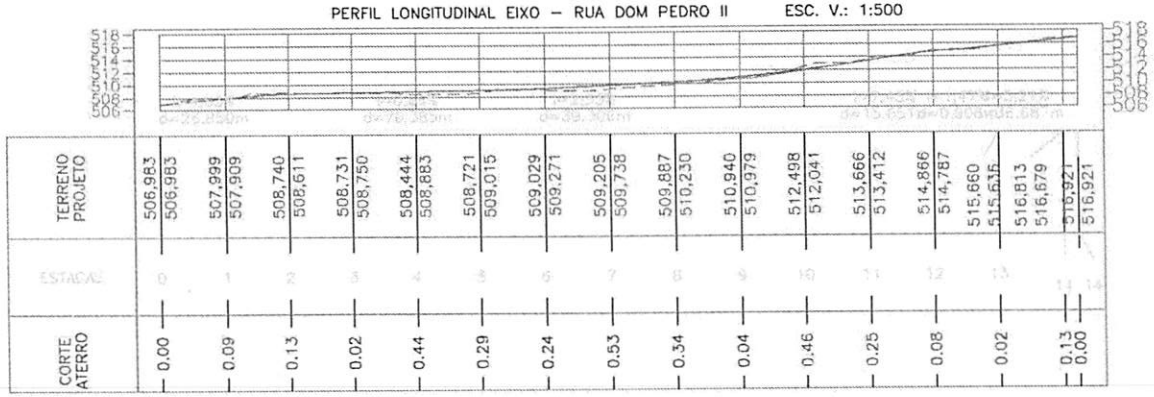
4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE MACADAME SECO DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA DE BRITA GRADUADA, ESPESSURA FIXA DE 15 cm, COMPACTAÇÃO A 95% P.N
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO 0,5L/m²
e) SOBRE A CAMADA DE PINTURA DE LIGAÇÃO DEVE–SE APLICAR O PAVIMENTO C.B.U.Q 4cm

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA DOM PEDRO II ESC. V.: 1:500

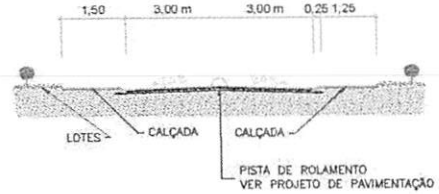


VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,49	0,00	87,14	0,00	87,14	0,00	87,14
2+0,00	0,10	0,00	109,95	0,00	109,95	0,00	197,09
3+0,00	0,03	0,00	67,38	0,00	227,23	0,00	295,08
4+0,00	1,05	1,54	86,67	15,00	313,13	17,58	313,25
5+0,00	2,08	1,65	24,19	48,80	337,32	67,23	327,87
6+0,00	2,24	1,24	44,35	32,84	416,90	100,27	316,62
7+0,00	0,84	1,01	30,87	30,39	446,92	113,33	333,58
8+0,00	0,87	1,10	28,34	39,01	504,89	141,38	363,38
9+0,00	0,63	0,50	86,52	15,00	501,95	156,15	294,94
10+0,00	0,53	0,50	125,84	0,00	477,07	156,15	220,94
11+0,00	0,21	0,00	150,56	0,00	833,63	156,38	677,85
12+0,00	0,05	0,00	150,46	0,00	949,31	156,38	792,13
13+0,00	4,57	0,00	91,66	0,00	1041,97	156,38	885,60
14+0,00	5,19	0,00	97,60	0,00	1141,76	156,38	985,62
14+4,64	2,27	0,00	30,77	0,00	1151,78	156,38	1002,38

PAVIMENTO EM C.B.U.Q
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - DOM PEDRO II



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 284,63 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO
LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR n° 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.

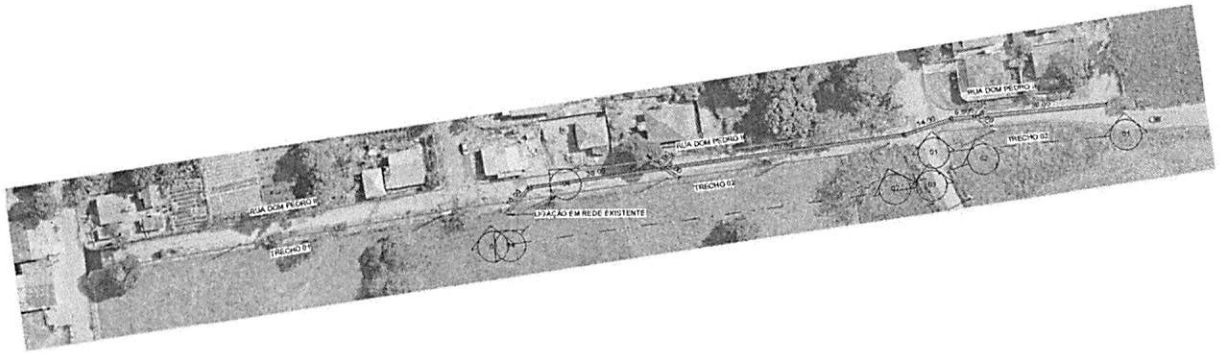
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

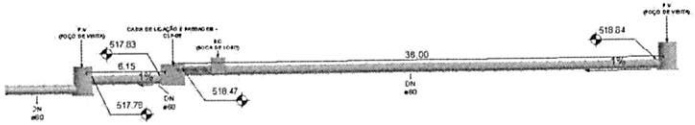
Data: 30/09/2023

002210



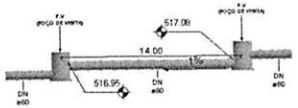
DRENAGEM

1 : 750



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01

1 : 200



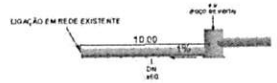
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02

1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 03

1 : 200



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 04

1 : 200

TUBO GALERIA À SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
▷	▷

TUBO

1 : 50

TABELA TUBO 40

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	DOM PEDRO II	02	TUBO40
10	TUBO GALERIA ø40	DOM PEDRO II	03	TUBO40
20				
20				

TABELA TUBO 60

Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
118	TUBO GALERIA ø60	DOM PEDRO II	02	TUBO60
56	TUBO GALERIA ø60	DOM PEDRO II	03	TUBO60
174				
174				

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	DOM PEDRO II	02
2	BOCA DE LOBO	DOM PEDRO II	03
4			

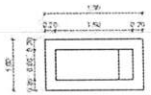
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	DOM PEDRO II	02
2	POÇO DE VISITA	DOM PEDRO II	03
3			

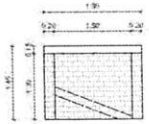
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-ON		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-02	02
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-03	03
2		

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR

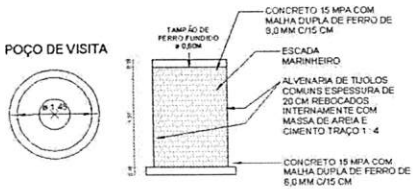


CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM

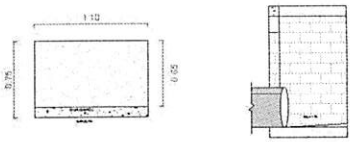
1 : 50

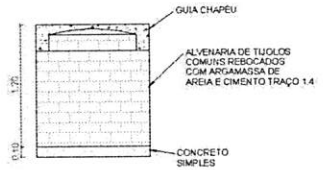
POÇO DE VISITA



POÇO DE VISITA

1 : 50





BOCA DE LOBO

1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

PV E BOCA LOBO

1 : 100

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.:
MATRICULA

OCAL:
RUA

Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

ÁREA:

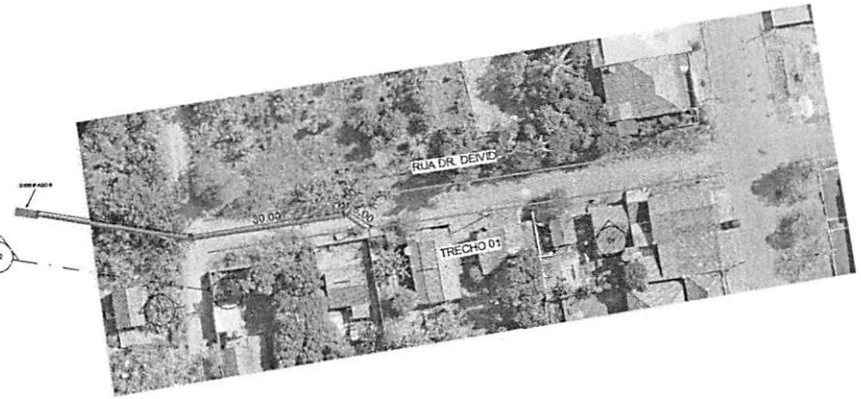
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.775,90 m²

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.624.395.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTERIO | Data: 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

0002111



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
10	TUBO GALERIA ø40	DR. DEIVID	01	TUBO40
10				
10				

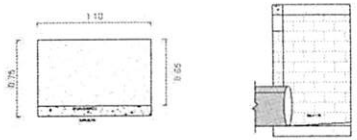
TABELA TUBO 60				
Qtde	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
60	TUBO GALERIA ø60	DR. DEIVID	01	TUBO60
60				
60				

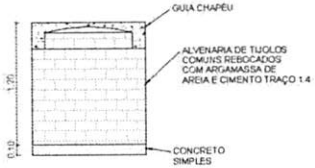
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO		
Qtde	Tipo	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 00		
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 00	01
1		

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
2	BOCA DE LOBO	DR. DEIVID	01
2			

TABELA P.V (POÇO DE VISITA)			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	DR. DEIVID	01
1			

TABELA DISSIPADOR			
Qtde	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	DR. DEIVID	01
1			

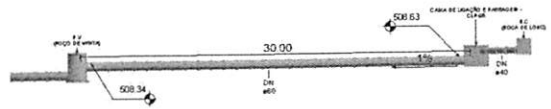




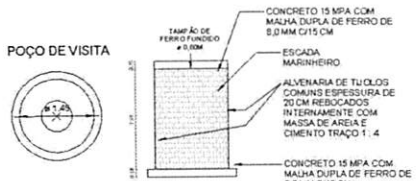
BOCA DE LOBO
1 : 25

LEGENDA	
POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO EXISTENTES	POÇO DE VISITA/BOCA DE LOBO A SER EXECUTADO
POÇO DE VISITA	POÇO DE VISITA
BOCA DE LOBO	BOCA DE LOBO
CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

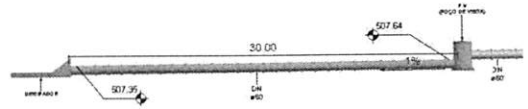
PV E BOCA LOBO
1 : 100



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

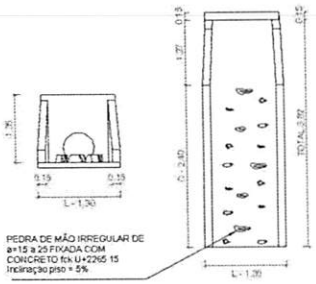


POÇO DE VISITA
1 : 50



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

APLICAVEIS À SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS - DEB
DEB - 03



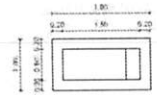
DISSIPADOR
1 : 50



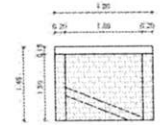
TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE

TUBO
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DR. DEIVID - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457617

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 618,14 m²

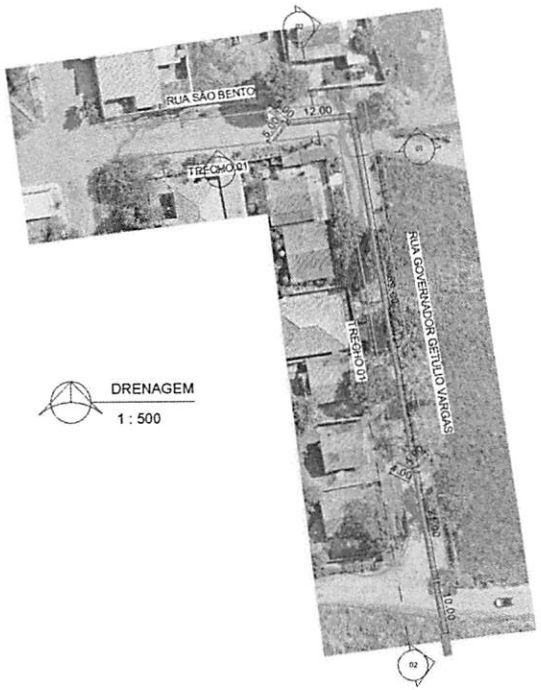
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBEA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 50.634.395.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | DATA: 09/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000212



DRENAGEM
1 : 500

TABELA TUBO 40

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø40				
9	TUBO GALERIA ø40	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	TUBO40
10	TUBO GALERIA ø40	SAO BENTO	01	TUBO40
11				
18				

TABELA TUBO 60

Obra	Tipo	Rua	Trecho	Obs
TUBO GALERIA ø60				
110	TUBO GALERIA ø60	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	TUBO60
12	TUBO GALERIA ø60	SAO BENTO	01	TUBO60
112				
113				

TABELA DISSIPADOR

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
DISSIPADOR			
1	DISSIPADOR	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01
1			

TABELA B.C (BOCA DE LOBO)

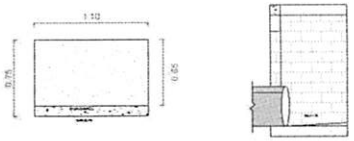
Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
BOCA DE LOBO			
3	BOCA DE LOBO	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01
2	BOCA DE LOBO	SAO BENTO	01
4			

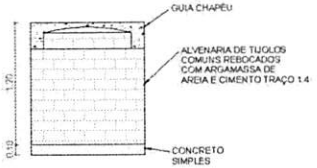
TABELA P.V (POÇO DE VISITA)

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
POÇO DE VISITA			
1	POÇO DE VISITA	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01
1	POÇO DE VISITA	SAO BENTO	01
2			

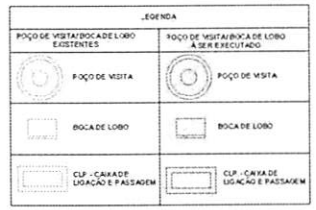
TABELA CAIXA DE LIGAÇÃO

Obra	Tipo	Nome Rua	Trecho
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08			
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-08	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01
1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP-09	SAO BENTO	01
2			





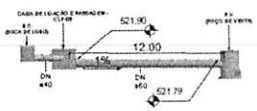
BOCA DE LOBO
1 : 25



PV E BOCA LOBO
1 : 100

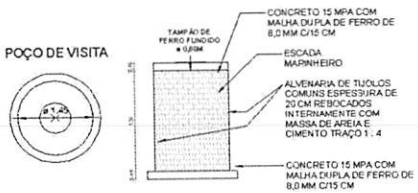
TUBO GALERIA A SER EXECUTADO	TUBO GALERIA EXISTENTE
→	→

TUBO
1 : 50



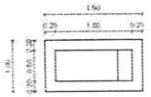
SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 01
1 : 200

POÇO DE VISITA

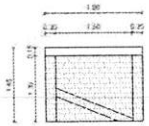


POÇO DE VISITA
1 : 50

CLP - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM



VISTA SUPERIOR



CORTE

CLP - CAIXA DELIGAÇÃO E PASSAGEM
1 : 50



SECÇÃO TRANSVERSAL - DRENAGEM - 02
1 : 200

PROJETO IMPLANTAÇÃO DRENAGEM

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.017,3 m²

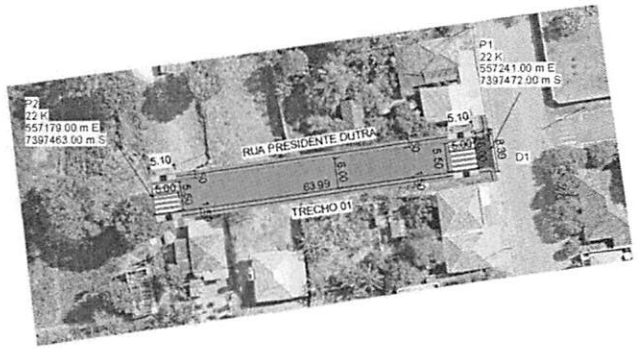
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBEA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 50.634.385.44-0

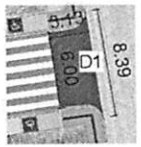
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

000213



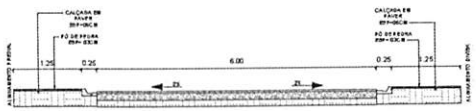
RUA PRESIDENTE DUTRA

1 : 500



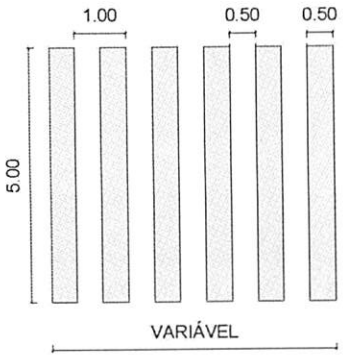
D1

1 : 200



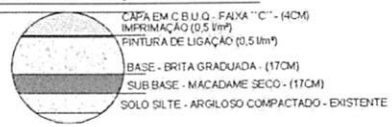
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - PRESIDENTE DUTRA

1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA PRESITENTE DUTRA

1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
PRESITENTE DUTRA	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557241,00 m E 7397472,00 m S	557179,50 m E 7397463,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	PRESITENTE DUTRA	01	363,00 m²
Total geral			363,00 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Area
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	PRESITENTE DUTRA	01	10,64 m²
Total geral			10,64 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	PRESITENTE DUTRA	01	122,95 m²
Total geral			122,95 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	PRESIDENTE DUTRA	01	174,97
Total geral			174,97

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	PRESIDENTE DUTRA	01	1,25	5,10
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area (m²)
2	FAIXA DE PEDESTRE	PRESIDENTE DUTRA	01	6,00	5,50	33,00 m²
2						30,00 m²

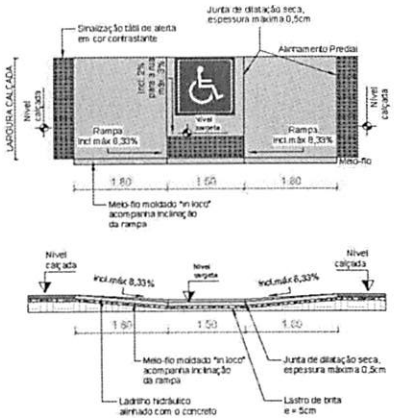
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	PRESIDENTE DUTRA	540	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	PRESIDENTE DUTRA	2	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA PRESIDENTE DUTRA - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 403,94 m²

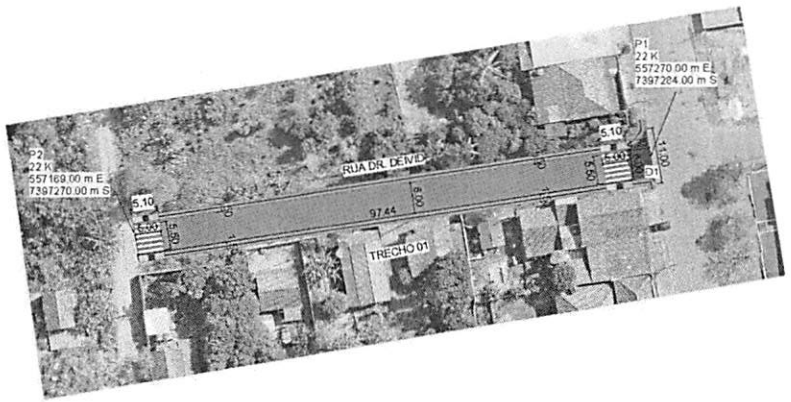
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
ª ALBA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.365.446

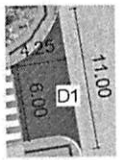
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

1:2000



RUA DR. DEIVID

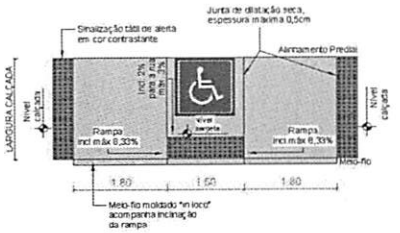
1 : 500

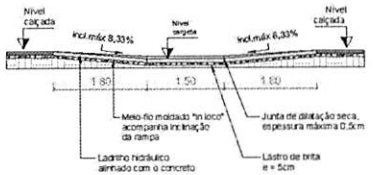


D1

1 : 200

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



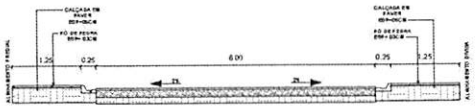


NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

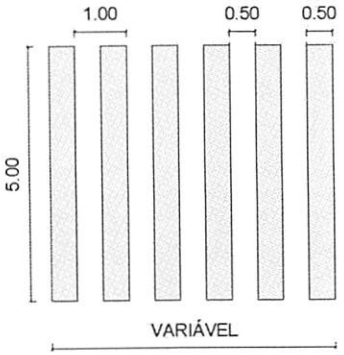
PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR



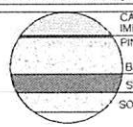
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DR. DEIVID

1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



CAPA EM C.B.U.Q - FAIXA "C" - (4CM)
IMPRIMAÇÃO (0,5 l/m²)
PINTURA DE LIGAÇÃO (0,5 l/m²)
BASE - BRITA GRADUADA - (17CM)
SUB BASE - MACADAME SECO - (17CM)
SOLO SILTE - ARGILOSO COMPACTADO - EXISTENTE

DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DR. DEIVID

1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
DR. DEIVID	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557270.00 m E 7397269.00 m S	557169.00 m E 7397270.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DR. DEIVID	01	564.83 m²
Total geral			564.83 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	DR. DEIVID	01	31.61 m²
Total geral			31.61 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	DR. DEIVID	01	564.66 m²
Total geral			564.66 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DR. DEIVID	01	202.39
Total geral			202.39

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DR. DEIVID	01	1,20	5,40
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Área total
2	FAIXA DE PEDESTRE	DR. DEIVID	01	6,00	5,95	35,70 m²
2						35,70 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20 CM	DR. DEIVID	629	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	DR. DEIVID	3	01



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DR. DEIVID - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 865,74 m²

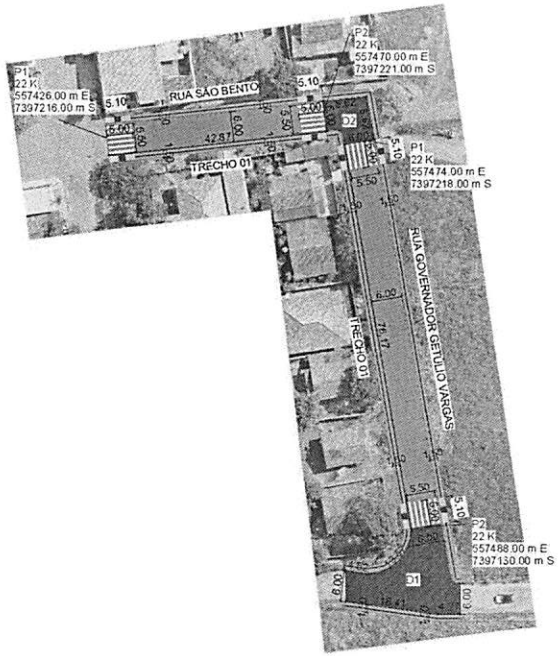
PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
*ÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.565.44-0

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

0002215



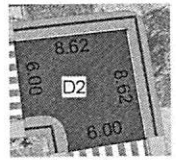
RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS

1 : 500



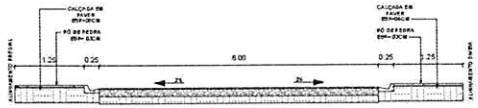
D1

1 : 200



D2

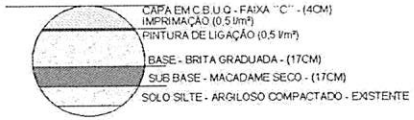
1 : 200



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01- RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS

1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



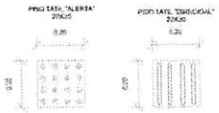
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS

1 : 50



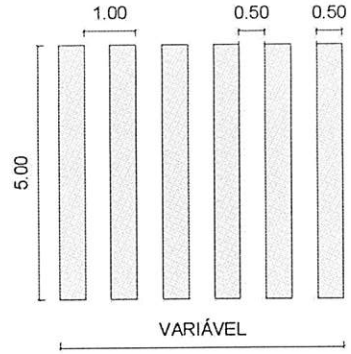
GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

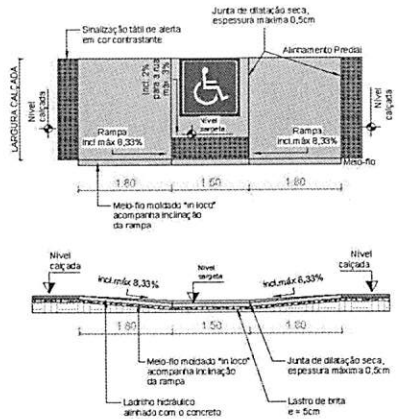
1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
GOVERNADOR GETULIO VARGAS	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	557470.00 m E 7397216.00 m S	557488.00 m E 7397130.00 m S
SÃO BENTO	PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	01	557426.00 m E 7397215.00 m S	557470.00 m E 7397221.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	SÃO BENTO	01	257.23 m²
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	467.02 m²
Total geral			714.25 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
PAVIMENTAÇÃO C/BUQ DETALHES	SÃO BENTO	02	70.35 m²
PAVIMENTAÇÃO C/BUQ DETALHES	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	232.69 m²
Total geral			303.05 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	SÃO BENTO	01	80.44 m²
CALÇADA EM PAVER	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	213.91 m²
Total geral			294.35 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	217.27
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO BENTO	01	97.08
Total geral			314.34

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO BENTO	01	1.25	5.10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	1.25	5.10
8					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO BENTO	01	6.00	5.50	30.00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	01	6.00	5.50	30.00 m²
4						60.00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C/M	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	675	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20C/M	SÃO BENTO	306	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pçs	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20C/M	GOVERNADOR GETULIO VARGAS	1	01
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20C/M	SÃO BENTO	2	01

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO BENTO E RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - TRECHO 01
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.017,3 m²

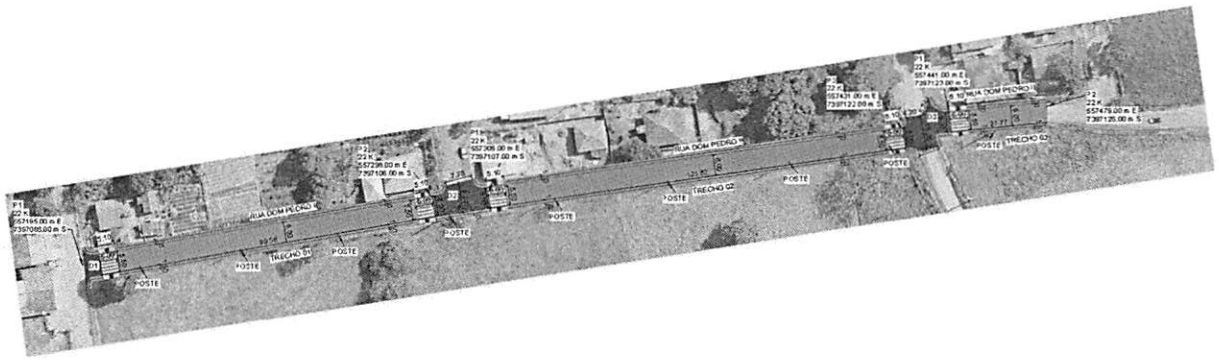
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR nº 50.634.385.44-0

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
DATA: 08/2023

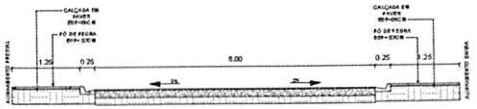
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

917/2000



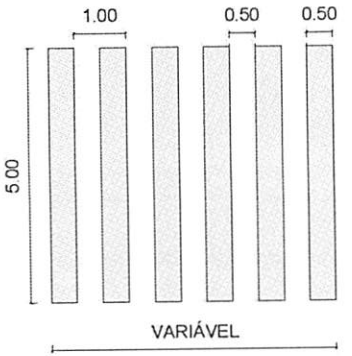
RUA DOM PEDRO II

1 : 750



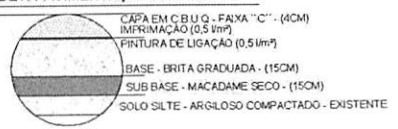
SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01,02 E 03 - DOM PEDRO II

1 : 75



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

DET. PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q.



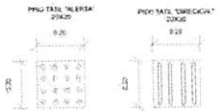
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q - RUA DOM PEDRO II

1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

OS POSTES EXISTENTES QUE NECESSITAREM DE REALOCAÇÃO FICARÃO A CARGO DA MUNICIPALIDADE.

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
COORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	01	557495,00 m E 7367095,00 m S	557296,00 m E 7367109,00 m S
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	02	557305,00 m E 7367107,00 m S	557451,00 m E 7367122,00 m S
DOM PEDRO II	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	03	557441,00 m E 7367123,00 m S	557479,00 m E 7367120,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DOM PEDRO II	01	567,46 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DOM PEDRO II	02	730,25 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ	DOM PEDRO II	03	104,86 m²
Total geral			1402,41 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	DOM PEDRO II	01	32,61 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	DOM PEDRO II	02	121,31 m²
PAVIMENTAÇÃO CBUQ DETALHES	DOM PEDRO II	03	126,34 m²
Total geral			279,16 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Área
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	01	204,36 m²
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	02	399,52 m²
CALÇADA EM PAVER	DOM PEDRO II	03	73,36 m²
Total geral			628,92 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DOM PEDRO II	01	327,90
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DOM PEDRO II	02	364,27
03			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DOM PEDRO II	03	73,08
Total geral			565,25

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	01	1,25	5,10
3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	02	1,25	5,10
2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DOM PEDRO II	03	1,25	5,10
10					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
3	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	01	6,00	5,50	33,00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	02	6,00	5,50	33,00 m²
1	FAIXA DE PEDESTRE	DOM PEDRO II	03	6,00	5,50	15,00 m²
6						81,00 m²

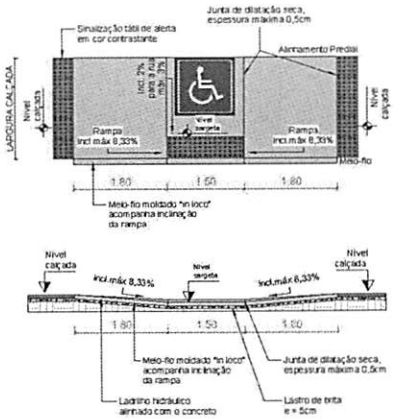
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	DOM PEDRO II	1010	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	DOM PEDRO II	1200	02
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20x20CM	DOM PEDRO II	700	03

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pç	Trecho
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	5	01
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	4	02
PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM	DOM PEDRO II	3	03

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33%, CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.6 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DOM PEDRO II - TRECHO 01, 02 E 03.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.775,56 m²

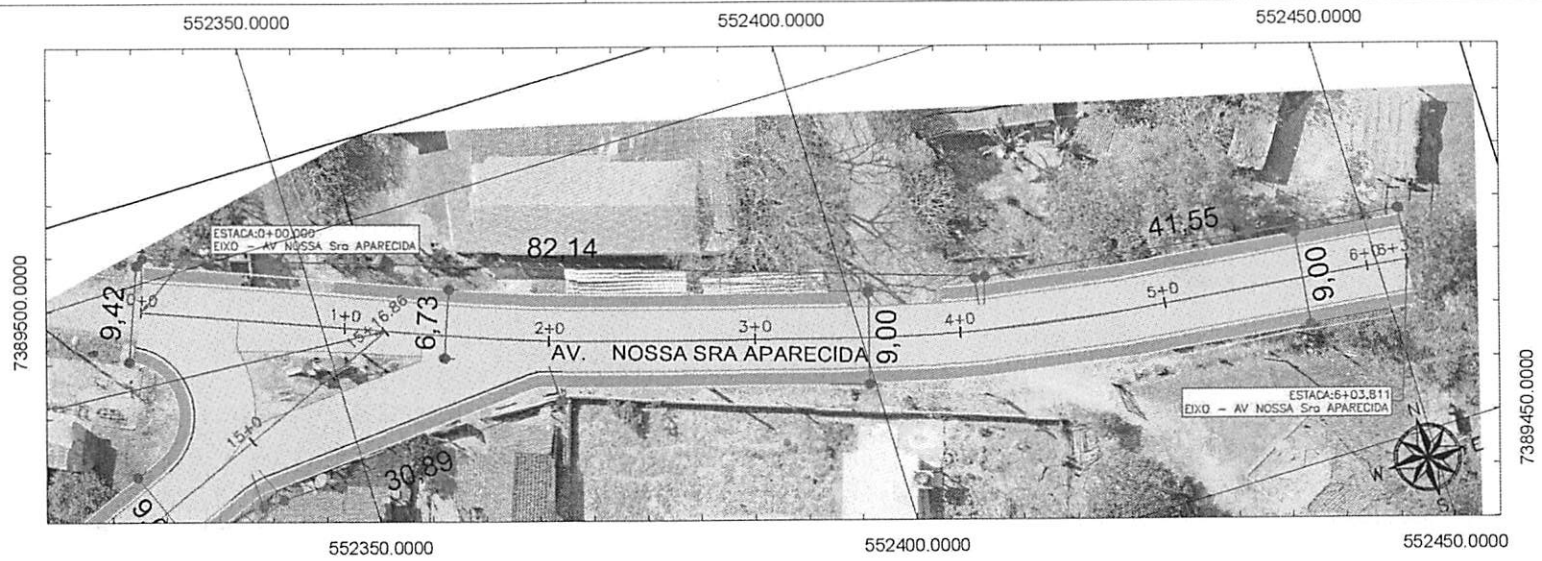
Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
TÁBEA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP/PR Nº 5060M 5M5 441D

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 08/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

017000



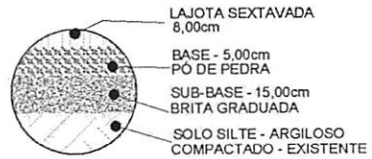
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

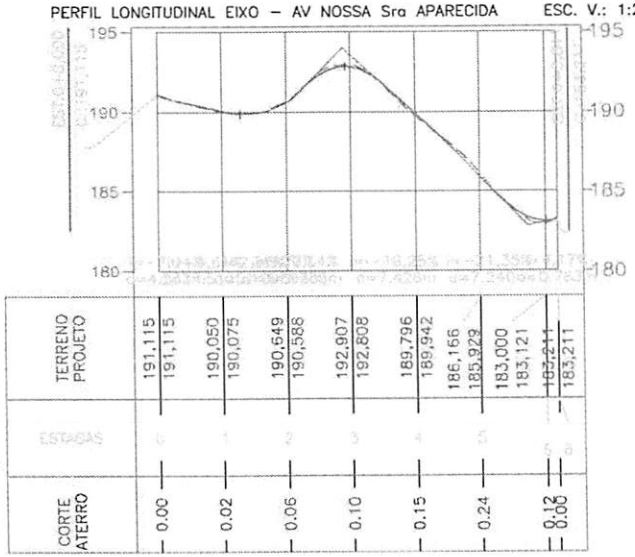
2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



PERFIL LONGITUDINAL EIXO – AV NOSSA Sra APARECIDA ESC. V.: 1:200



VOLUME TOTAL

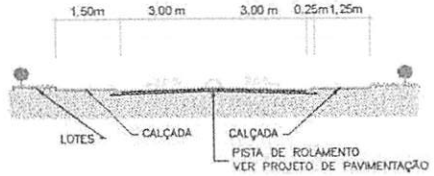
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Aterro (m³)	Volume Corte Acum. (m³)	Volume Aterro Acum. (m³)	Volume Líquido (m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	9,46	0,00	67,62	0,00	67,62	0,00	67,62
2+0,00	8,94	0,00	74,64	0,00	142,26	0,00	142,26
3+0,00	8,63	2,73	148,04	47,37	290,30	47,37	242,93
4+0,00	4,21	2,00	113,01	40,70	403,31	88,07	315,24
5+0,00	0,59	0,00	93,76	24,94	497,06	113,01	384,05
6+0,00	0,00	0,97	58,95	48,94	556,01	161,95	394,06
6+3,81	4,29	5,70	8,72	23,59	564,73	185,54	379,19

DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB-BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm

PAVIMENTO EM LAJOTA
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - AV NOSSA Sra APARECIDA



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 123,81 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: AV NOSSA Sra APARECIDA

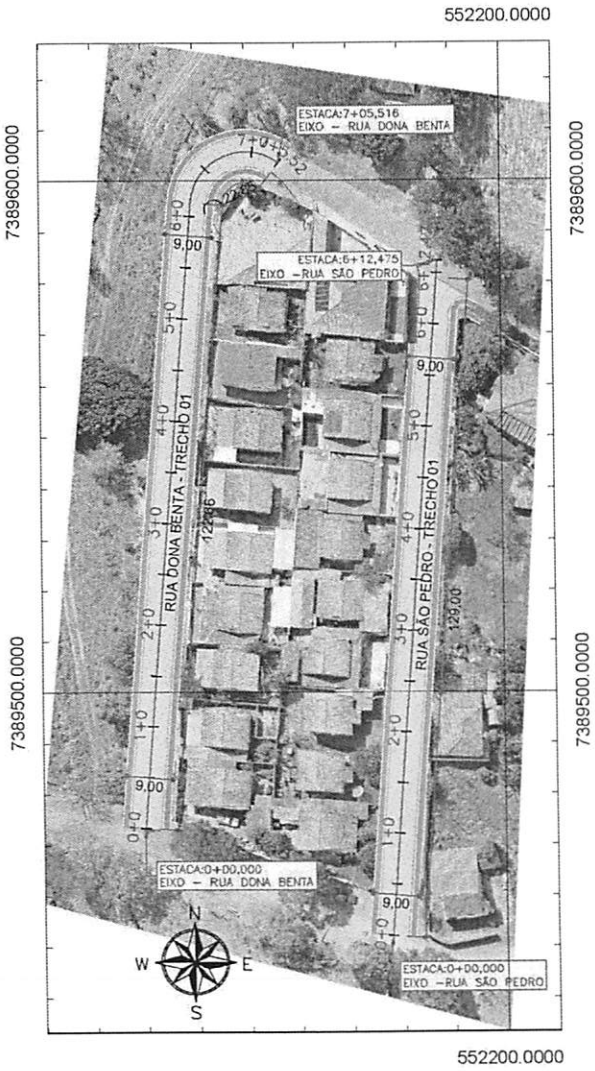
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

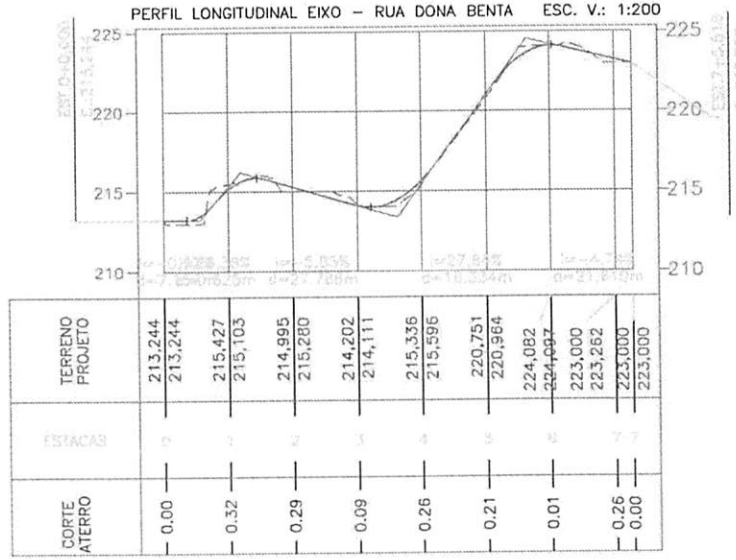
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 02/10/2023

0062119





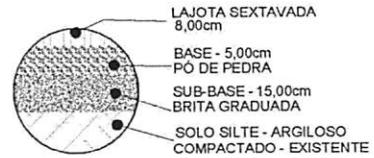
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



DETALHE PISTA

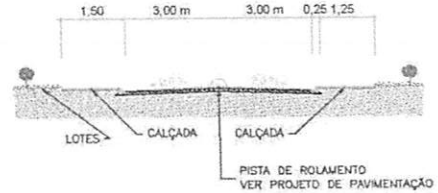
a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm.
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	5,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,43	0,00	117,43	0,00	117,43	0,00	117,43
2+0,00	0,64	0,00	10,72	0,00	188,17	0,00	188,17
3+0,00	4,85	0,00	54,80	0,00	243,06	0,00	243,06
4+0,00	1,13	0,05	59,27	0,45	302,33	0,45	302,38
5+0,00	1,20	0,00	23,37	0,45	325,69	0,90	325,19
6+0,00	2,03	0,00	41,26	0,00	367,35	0,90	366,45
7+0,00	1,00	0,00	41,24	0,03	408,59	0,90	407,69
7+5,52	3,02	0,00	11,43	0,00	420,02	0,90	419,12

PAVIMENTO EM LAJOTA
CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 145,51 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: RUA DONA BENTA - TRECHO 01.

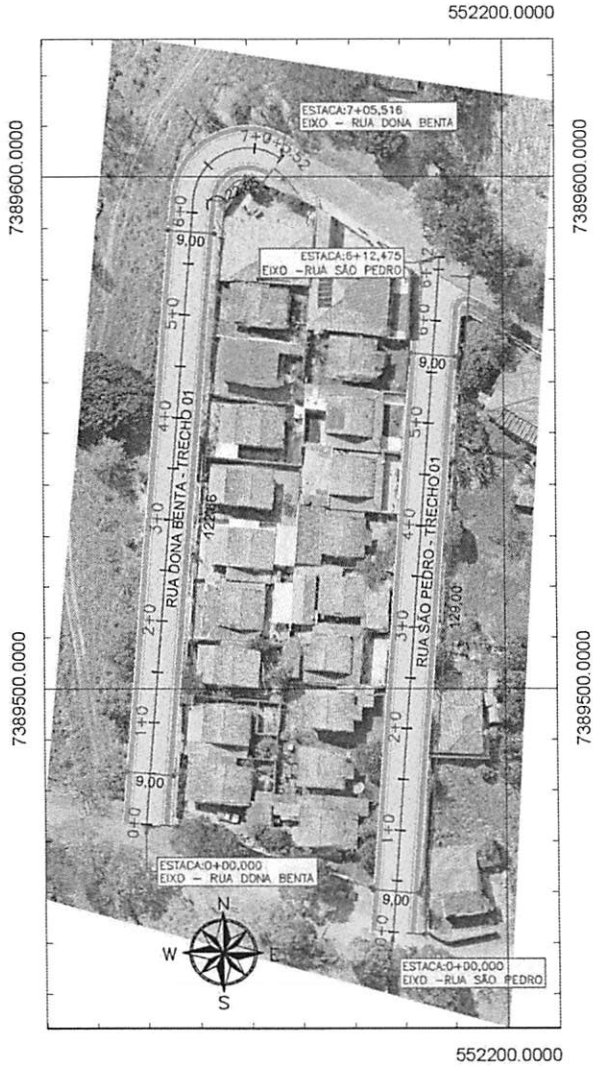
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

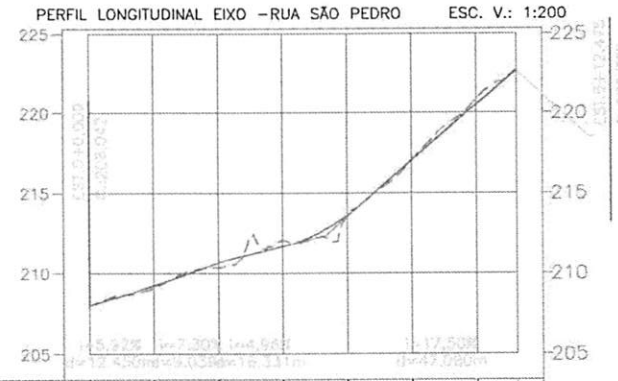
DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

Data: 02/10/2023

008220



PERFIL LONGITUDINAL EIXO –RUA SÃO PEDRO ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	208,042	208,042	209,106	209,106	210,390	210,390	212,048	212,048	213,571	213,571	217,022	217,022	220,871	220,871	222,725	222,725
ESTACAS	0		1		2		3		4		5		6		6	
CORTE ATERRO	0.00		0.00		0.00		0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	

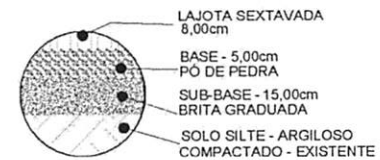
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

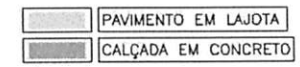
3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.

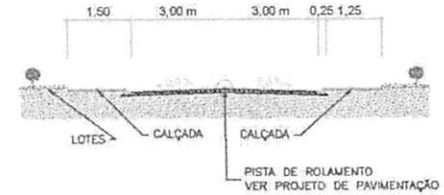


DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB-BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm.
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO



VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,41	0,68	58,22	6,79	58,22	6,79	51,44
2+0,00	2,21	2,01	46,21	28,92	104,44	35,71	76,73
3+0,00	0,23	0,08	24,44	20,94	128,85	54,64	134,21
4+0,00	2,80	0,89	90,36	9,88	279,21	64,52	214,69
5+0,00	3,05	0,00	64,55	8,88	343,77	73,20	270,57
6+0,00	4,57	0,00	80,23	0,00	425,99	73,20	352,80
6+12,47	0,00	0,00	28,50	0,00	454,50	73,20	381,30

LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 132,47 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 02 DE 02

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO - TRECHO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

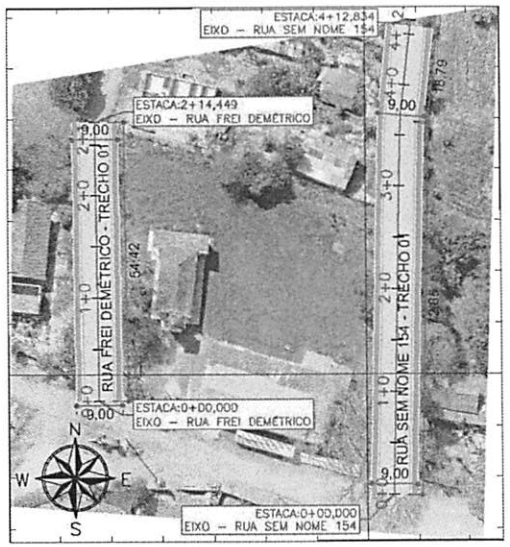
ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSE DE FREITAS

Data: 02/10/2023

1720000

552400.0000

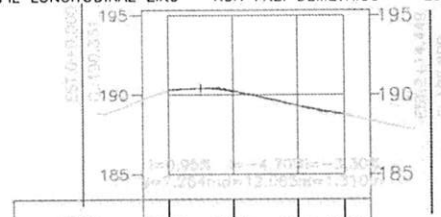


7389500.0000

7389500.0000

552400.0000

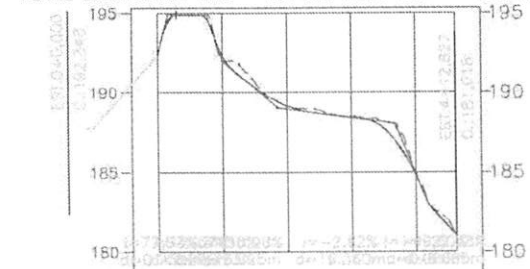
PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA FREI DEMÉTRICO ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	190,331	190,331	190,225	190,253	189,325	189,349	188,799	188,800
ESTACAS	0		1		2		3	
CORTE ATERRO	0.00		0.03		0.02		0.00	

VOLUME TOTAL RUA FREI DEMÉTRICO							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,76	0,00	57,07	0,00	57,07	0,00	57,07
2+0,00	2,80	0,00	55,58	0,00	112,65	0,00	112,65
2+14,45	3,03	0,00	42,12	0,00	154,77	0,00	154,77

PERFIL LONGITUDINAL EIXO – RUA SEM NOME 154 ESC. V.: 1:200



TERRENO PROJETO	192,348	192,348	192,000	192,349	188,996	189,193	188,563	188,449	184,937	184,830	181,018
ESTACAS	0		1		2		3		4		4
CORTE ATERRO	0.00		0.35		0.20		0.11		0.11		

VOLUME TOTAL RUA SEM NOME 154							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	3,18	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,30	0,10	64,84	5,80	64,84	5,80	58,19
2+0,00	1,98	0,00	51,55	1,05	116,59	7,71	108,99
3+0,00	4,04	0,00	59,01	0,00	175,76	7,71	167,06
4+0,00	4,69	0,27	80,53	7,58	256,28	15,29	249,99
4+12,83	0,00	0,00	31,35	4,94	287,63	20,23	276,29

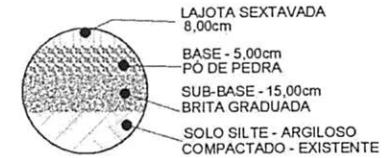
NOTAS:

1 – COORDENADAS UTM E COTAS ORTOMÉTRICAS;

2 – DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

3 – PARA EXECUÇÃO DOS ATERROS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERÁ O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE MATERIAL ORGÂNICO QUE PREJUDIQUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

4 –OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERROS DEVEM SER PROVENIENTES DAS ESCAVAÇÕES REFERENTES À EXECUÇÃO DOS CORTES.



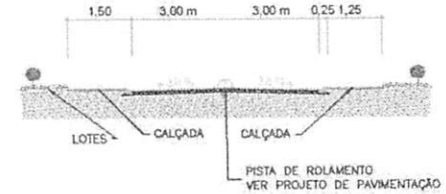
DETALHE PISTA

a) REGULARIZAÇÃO DO SOLO SILTE E COMPACTAÇÃO
b) A SUB–BASE DE BRITA GRADUADA DEVERÁ SER EXECUTA COM CAMADA DE 15cm DE ESPESSURA
c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM PÓ DE PEDRA, ESPESSURA FIXA DE 5 cm,
d) SOBRE A PRONTA, DEVERÁ SER APLICADA LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8 cm

PAVIMENTO EM LAJOTA

CALÇADA EM CONCRETO

SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 -FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154



LEGENDAS

EIXO PROJETADO

CURVAS DE NÍVEL

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 54,44 ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 192,83 ml

ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL: 247,27 ml

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA SP/PR nº 50.634.585.44/D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO GEOMÉTRICO

FOLHA 01 DE 01

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

ENDEREÇO: RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154 - TRECHO 01

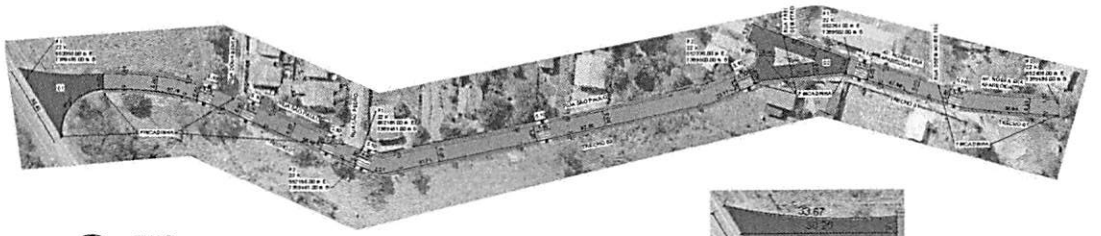
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

ART nº: 1720234457817

DESENHISTA: KELVIN JOSÉ DE FREITAS

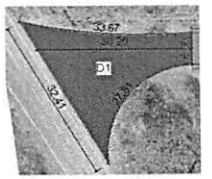
Data: 02/10/2023

222000



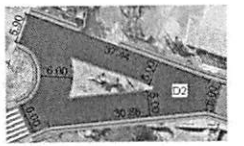
RUAS

1 : 1000



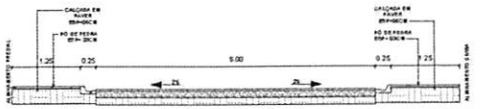
D1

1 : 500



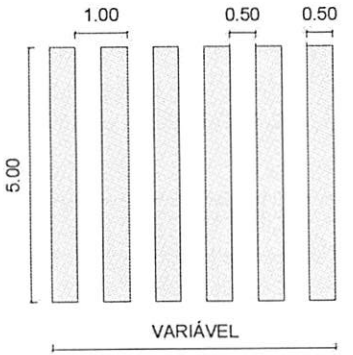
D2

1 : 500

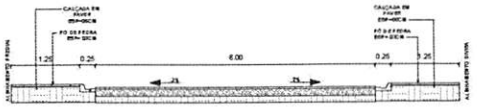


SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 E 02 - SÃO PAULO

1 : 75



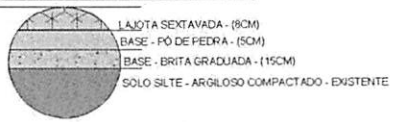
FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - AV. NOSSA SRA APARECIDA

1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA - RUAS

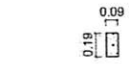
1 : 50

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



FINCADINHA

1 : 20



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
AV. NOSSA SRA APARECIDA	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	01	652364,00 m E 7396152,00 m S	652419,00 m E 7396485,00 m S
SÃO PAULO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	01	652419,00 m E 7396485,00 m S	652 452,00 m E 7396481,00 m S
SÃO PAULO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	02	652 452,00 m E 7396481,00 m S	652 399,00 m E 7396 530,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	800.54 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	SÃO PAULO	01	831,93 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM	SÃO PAULO	02	948,37 m²
Total geral			2581,44 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM - DETALHES	SÃO PAULO	01	35425 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x6CM - DETALHES	AV. NOSSA SRA APARECIDA	02	4067,71 m²
Total geral			39492,99 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	173,79 m²
CALÇADA EM PAVER	SÃO PAULO	01	167,94 m²
CALÇADA EM PAVER	SÃO PAULO	02	484,66 m²
Total geral			826,39 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	204,37
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PAULO	01	203,17
02			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PAULO	02	407,28
Total geral			814,82

TABELA DE "FINCADINHA"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
FINCADINHA	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	40,46
01			
FINCADINHA	SÃO PAULO	01	58,71
02			
FINCADINHA	SÃO PAULO	02	9,00
Total geral			108,17

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	1,20	5,10
5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PAULO	01	1,20	5,10
6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PAULO	02	1,20	5,10
16					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Item	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	AV. NOSSA SRA APARECIDA	01	5,50	5,50	30,25 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PAULO	01	8,00	5,50	44,00 m²
3	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PAULO	02	8,00	5,50	44,00 m²
8						120,00 m²

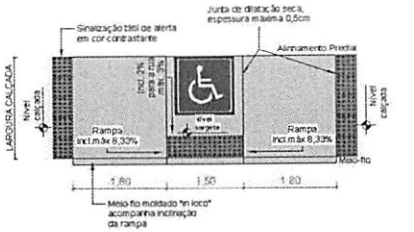
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

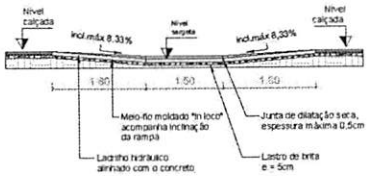
Modelo	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20x20CM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	800	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20x20CM	SÃO PAULO	700	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20x20CM	SÃO PAULO	1064	02

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pça	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20x20CM	AV. NOSSA SRA APARECIDA	4	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20x20CM	SÃO PAULO	3	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20x20CM	SÃO PAULO	1	02

RAMPA MODELO NBR 9050/2015





NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA SÃO PAULO - TRECHO 01 E 02 E RUA AV. NOSSA SRA APARECIDA TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA
LOCAL:
RUA

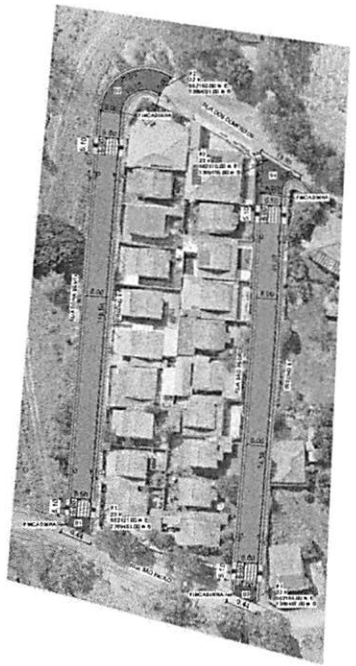
ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 2.862,39 m²

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

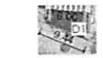
Responsável Técnico
ENGº CIVIL
*ÂNA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP PR Nº 50.634.585.440

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal



RUA DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 750



D1
1 : 500



D2
1 : 500

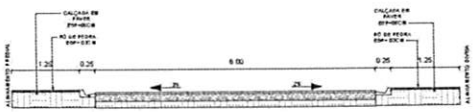


D3
1 : 500



D4
1 : 500

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK E RTK



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 75

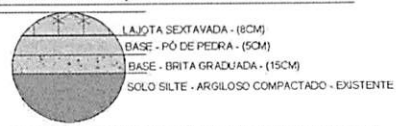


LEGENDA PISO TÁTIL 20x20
1 : 200



FINCADINHA
1 : 20

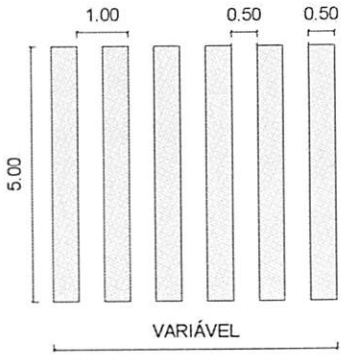
DET. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA.



DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA - RUA DONA BENTA E SÃO PEDRO
1 : 50



GUIA E SARJETA TIPO 02 DER
1 : 20



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
DONA BENTA	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	01	552121,00 m E 7356481,00 m S	552150,00 m E 7356551,00 m S
SÃO PEDRO	LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	01	552 165,00 m E 7356457,00 m S	552 170,00 m E 7356551,00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	SÃO PEDRO	01	991,00 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM	DONA BENTA	01	717,01 m²
Total geral			1408,01 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	DONA BENTA	01	24,47 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	DONA BENTA	02	129,42 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	SÃO PEDRO	03	26,22 m²
LAJOTA SEXTAVADA 25x25x8CM - DETALHES	SÃO PEDRO	04	66,84 m²
Total geral			246,71 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	SÃO PEDRO	01	273,04 m²
CALÇADA EM PAVER	DONA BENTA	01	284,22 m²
Total geral			557,26 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	DONA BENTA	01	289,74
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SÃO PEDRO	01	342,00
Total geral			631,74

TABELA DE "FINCADINHA"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
FINCADINHA	DONA BENTA	01	21,46
01			
FINCADINHA	SÃO PEDRO	01	46,34
Total geral			66,80

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DONA BENTA	01	1,20	8,10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SÃO PEDRO	01	1,20	1,80
4					

TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Obra	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	DONA BENTA	01	5,00	6,00	30,00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	SÃO PEDRO	01	5,00	6,00	30,00 m²
4						60,00 m²

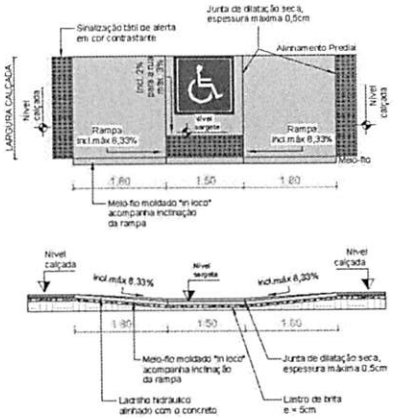
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Pgr	Trecho
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	DONA BENTA	1040	01
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 20X20CM	SÃO PEDRO	1095	01

PISO PODOTÁTIL ALERTA

Modelo	Nome Rua	Pgr	Trecho
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	DONA BENTA	2	01
PISO PODOTÁTIL ALERTA 20X20CM	SÃO PEDRO	3	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 5.4.5 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA | FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA DONA BENTA E RUA SÃO PEDRO - TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 1.852,72 m²

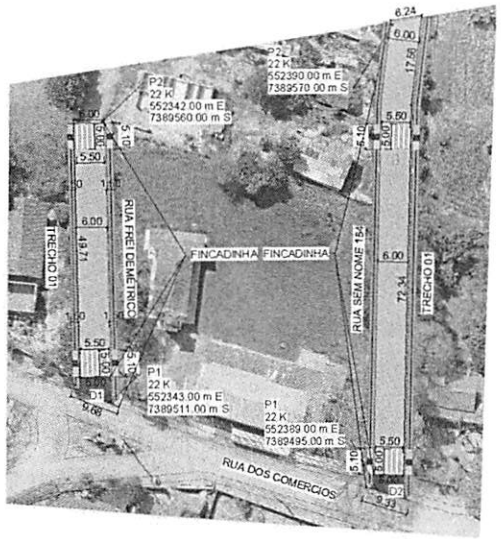
Prefeito Municipal
JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENG° CIVIL
°ANA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA S/ PR Nº 50 634 585 440

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO | Date: 06/2023

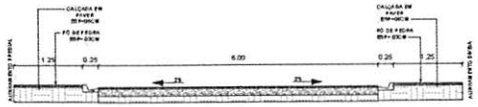
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

172000



RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154

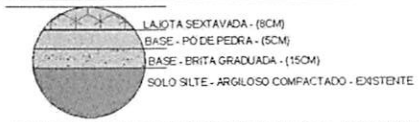
1 : 500



SEÇÃO TRANSVERSAL - TRECHO 01 - RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154

1 : 75

DET. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA.



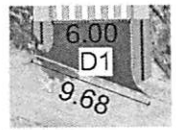
DETALHE PERFIL PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA - RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154

1 : 50



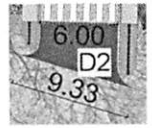
GUIA E SARJETA TIPO 02 DER

1 : 20



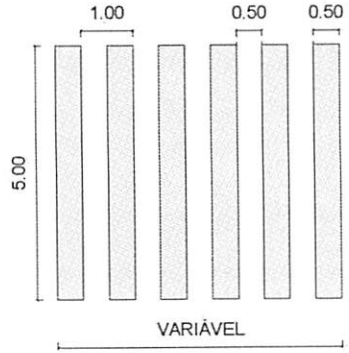
D1

1 : 200

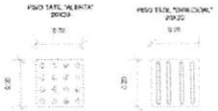


D2

1 : 200



FAIXA DE PEDESTRE - TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO



LEGENDA PISO TÁTIL 20x20

1 : 200



FINCADINHA

1 : 20

MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO
SISTEMA PPK E RTK

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nome Rua	Tipo Pavimento	Trecho	P1	P2
FREI DEMÉTRICO	LAJOTA SEXTAVADA H 20x20xH8CM	01	552343.00 m E 7389511.00 m S	552342.00 m E 7389560.00 m S
SEM NOME 154	LAJOTA SEXTAVADA 20x20xH8CM	01	552389.00 m E 7389495.00 m S	552390.00 m E 7389570.00 m S

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
LAJOTA SEXTAVADA 20x20xH8CM	SEM NOME 154	01	636.96 m²
LAJOTA SEXTAVADA 20x20xH8CM	FREI DEMÉTRICO	01	298.28 m²
Total geral			935.27 m²

TABELA DIMENSÕES PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA "DETALHES"

Tipo Pavimento	Rua	Detalhe	Area
LAJOTA SEXTAVADA 20x20xH8CM - DETALHES	FREI DEMÉTRICO	01	37.65 m²
LAJOTA SEXTAVADA 20x20xH8CM - DETALHES	SEM NOME 154	02	34.23 m²
Total geral			71.88 m²

TABELA DIMENSÕES CALÇADA

Tipo Pavimento	Rua	Trecho	Area
CALÇADA EM PAVER	SEM NOME 154	01	204.63 m²
CALÇADA EM PAVER	FREI DEMÉTRICO	01	107.01 m²
Total geral			311.74 m²

TABELA DE "MEIO FIO"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	FREI DEMÉTRICO	01	157.29
01			
MEIO FIO E SARJETA TIPO 02 DER	SEM NOME 154	01	185.74
Total geral			343.03

TABELA DE "FINCADINHA"

Tipo	Nome Rua	Trecho	Comprimento
01			
FINCADINHA	FREI DEMÉTRICO	01	21.86
01			
FINCADINHA	SEM NOME 154	01	21.67
Total geral			43.35

TABELA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	FREI DEMÉTRICO	01	1.20	6.10
4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	SEM NOME 154	01	1.20	6.10
8					

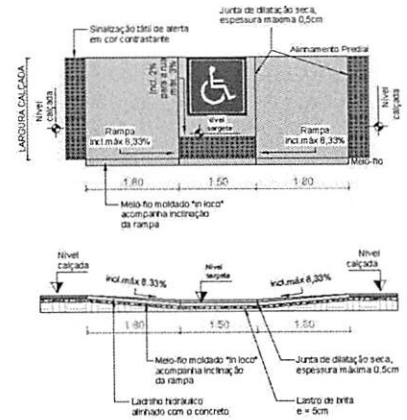
TABELA FAIXA DE PEDESTRE

Qtde	Material	Nome Rua	Trecho	Largura	Comp.	Area total
2	FAIXA DE PEDESTRE	FREI DEMÉTRICO	01	6.00	5.00	30.00 m²
2	FAIXA DE PEDESTRE	SEM NOME 154	01	6.00	8.50	50.00 m²
4						80.00 m²

PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL

Modelo	Nome Rua	Qtd	Trecho
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	FREI DEMÉTRICO	400	01
PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM	SEM NOME 154	622	01

RAMPA MODELO NBR 9050/2015



NOTAS:
01- INCLINAÇÃO MÁXIMA DAS RAMPAS IGUAL A 8,33% , CONFORME ITEM 6.12.7.3 E FIGURA 93 DA NBR 9050/2015.
02- SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL E SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA, VER ITEM 6.4.2 DA NBR 9050/2015.
03- A ESPECIFICAÇÃO DO MODELO E DIMENSÕES DAS RAMPAS PARA CADA LOCAL DO PROJETO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E SUA IMPLANTAÇÃO CORRETA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO. NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS INFORMADAS NO PROJETO, CONSULTAR A FISCALIZAÇÃO E O PROJETISTA ANTES DA EXECUÇÃO.

CALÇADA EM PAVER À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q À EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DETALHES À EXECUTAR

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

FOLHA 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA
OBRA

CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA FREI DEMÉTRICO E RUA SEM NOME 154 - TRECHO 01.
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1720234457817

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL: RUA

ÁREA:
AREA DE INTERVENÇÃO: 886,35 m²

PROJETISTA: LEONARDO ELEUTÉRIO
Data: 06/2023

Prefeito Municipal
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES

Responsável Técnico
ENGº CIVIL
FÁBIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA SP PR Nº 5063658440

Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

572080

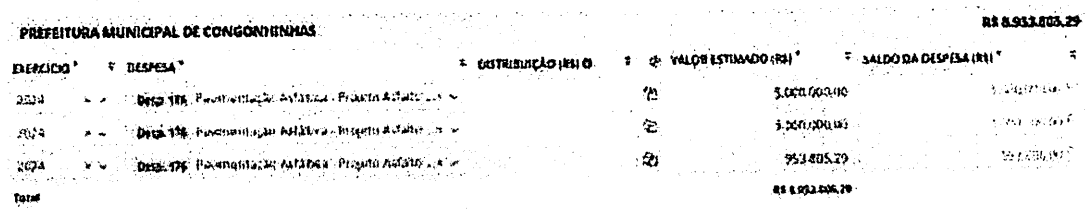
CERTIDÃO N.º 076/2024
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo nº **032/2024** – Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas, conforme Projeto Asfalto Novo Vida Nova, convênio nº 400/2024, conforme Lotes: Lote 1 - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 01) e Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. (lote 02)

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a dotação **176 – *4.4.90.51.00 – Obras e Instalações,*** constantes na LOA 2024 mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município na data deste parecer, para o exercício de 2024.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (RS)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2024	Dotação 176 - Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto		5.000.000,00	
2024	Dotação 176 - Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto		5.000.000,00	
2024	Dotação 176 - Pavimentação Asfáltica - Projeto Asfalto		953.805,29	
Total			R$ 10.953.805,29	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90° A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

As execuções de despesas sem o prévio empenho e sem o devido saldo orçamentário será de responsabilidade dos secretários municipais/ordenadores de despesa no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas que gerarem.

Congonhinhas – PR, 22 de maio de 2024.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2024.05.22 15:00:41 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral, para desempenhar junto ao setor de Licitação as seguintes funções: Coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios, interpretar e aplicar corretamente a legislação de licitações, elaborar e assinar editais e garantir a publicação adequada dos editais e demais responsabilidades que couber nas atividades rotineiras, a partir de 13/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 11 de março de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017, ALTERADA PELA LEI Nº1.216/2023
ANO 2024 EDIÇÃO Nº 173 CONGONHINHAS, 03 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem corno, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2024.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz - RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /
Processo Administrativo nº

O MUNICÍPIO de , torna público que, às horas do dia de do ano de , realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da **Lei Federal n. º 14.133/2021**, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: **(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as do dia .
Plataforma: **, no qual o edital está disponível para "download".**

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote** da (s) seguinte (s) obra (s):

Lote 01
Local: Vias urbanas, do Bairro Centro, Vila Rural, Patrimonio do Vaz e Imbaú do município de Congonhinhas;
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:

- RUA DAS MARAVILHAS - T1 (entre Avenida Santa Eugenia e Avenida Duque de Caxias)
- RUA WILLIAN DURÃES FREIRE - (entre Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal)
- RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES (entre Rua São João e Rua Andorinhas)
- RUA ANDORINHAS - (entre Rua Anatacilio Rodrigues Simões e Avenida Doutor Xavier da Silva)
- RUA V. GERSON A. BORGES - T1 (entre a rua Oscar Pereira de Camargo e Rua Cecilia T Landgraf)
- RUA DJALMA IVO GRUDE - T1 (entre Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida))
- RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO - T1 (entre Rua Djalma Ivo Grude e Rua

Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida))
- RUA ÊXODO - (entre Rua Deteronômio e Rua Êxodo (Sem Saída))
- RUA GÊNESIS - (entre Rua Deteronômio e Estrada Municipal)
- RUA NÚMEROS - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- RUA LEVÍTICO - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- AVENIDA MARIA CANDIDA - (entre Rua Congonhinhas e Rua São Francisco)
- RUA PRESIDENTE DUTRA - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sem Saída)
- RUA DOUTOR DAIVID - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro)
- RUA SÃO BENTO - T1 (entre Rua Governador Lupion e Rua Governador Getulio Vargas)
- RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - T1 (entre Rua São Bento e Rua Dom Pedro II)
- RUA DOM PEDRO II - T1 (entre Rua Sete de Setembro e Saída Estrada Municipal)

Área Pavimentada: 24.733,97 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).
Valor máximo da licitação: R$ 6.904.526,47 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos).

Lote 02
Local: Vias urbanas, do Bairro Vitópolis do município de Congonhinhas;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
- AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (entre Rua do Comercio e Sentido Estrada Rural)
- RUA FREI DEMÉTRIO - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída)
- RUA SEM NOME 154 - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural)
- RUA SÃO PEDRO - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA DONA BENTA - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA SÃO PAULO - T2 (entre Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida)
- RUA SÃO PAULO - T1 (entre PR-435 e Rua São Pedro)

Área Pavimentada: 5.420,46 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).
Valor máximo da licitação: R$ 2.049.278,82 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 38

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote 01
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 02
Pavimentação com Blocos de Concreto

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra, para o LOTE 01 é de R$ 6.904.526,47 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos), sendo 79,41% referente aos materiais e 200,59% referente à mão de obra e para o LOTE 02 é de R$ 2.049.278,82 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo 78,84% referente aos materiais e 21,16% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município , em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município .

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura e no Sistema Eletrônico de Licitações (inserir o sítio eletrônico)

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do (inserir o nome do sistema)

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação , até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do (inserir o nome do sistema).

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações , que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações .

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações , e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: *A administração deverá optar por uma das seguintes redações:*
Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.
3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;
3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;
3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
a) Designação do Consórcio e sua composição;
b) Finalidade do Consórcio;
c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
g) Designação do representante legal do consórcio;
h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. OU

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de % (___por cento) OU R$ ___ *(município deve escolher entre percentual ou valor)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de ( ) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de , para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7°, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.190,00 ton.

Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Blocos de Concreto	2.710,00 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) até o dia / / .

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de ( ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as

em / /20 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da ( ) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

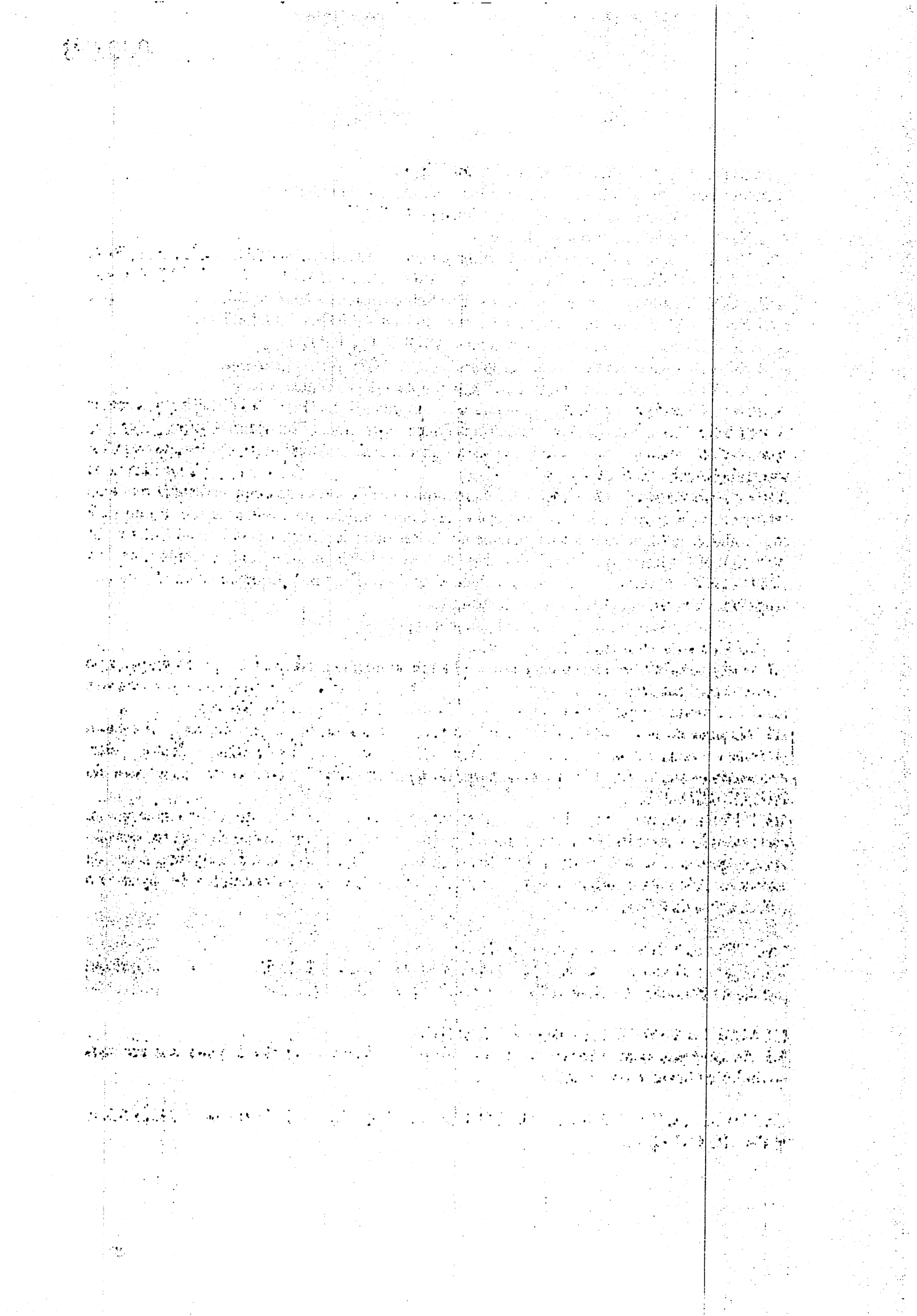
ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

, de de 20 .

do responsável legal).

PAM



ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de ( ) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

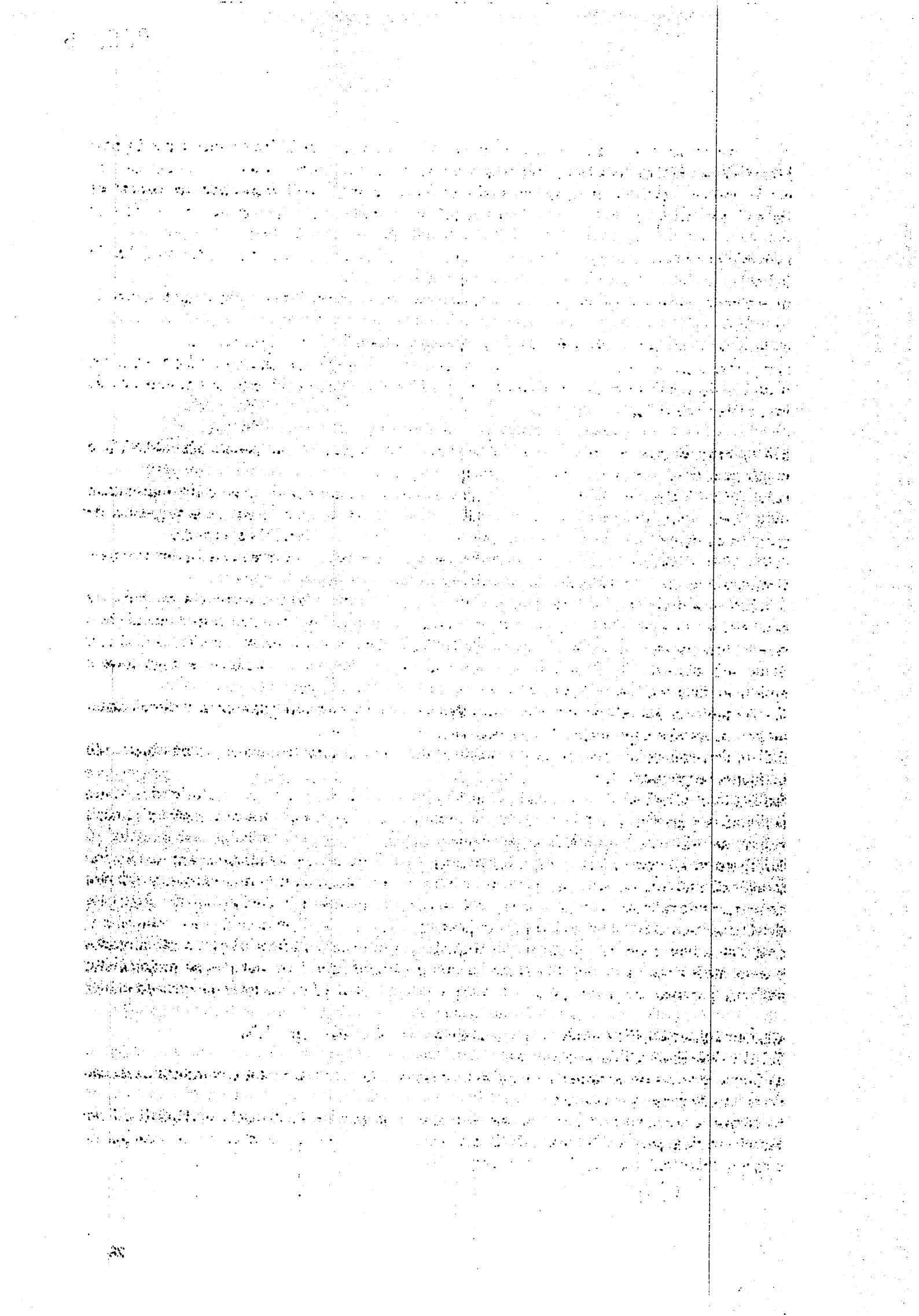
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;



n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr, (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

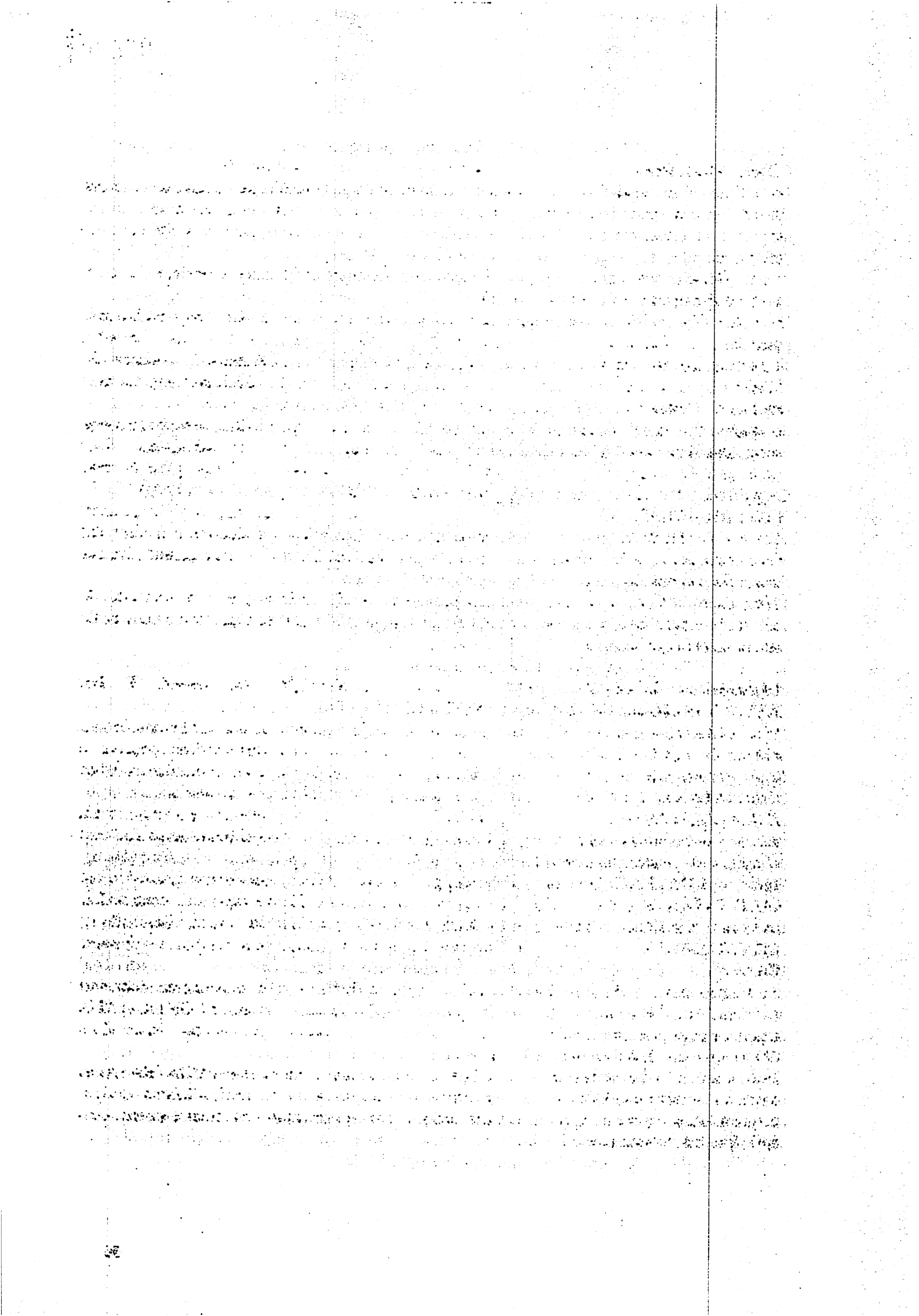
12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente

reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

6) Revestimento da Rua e Calçada / Passeio

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blokret, etc.

A empresa fabricante deverá apresentar ensaios das peças de concreto realizados conforme Normas aceitas pelo Inmetro - ABNT–NBR 9781/2013.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

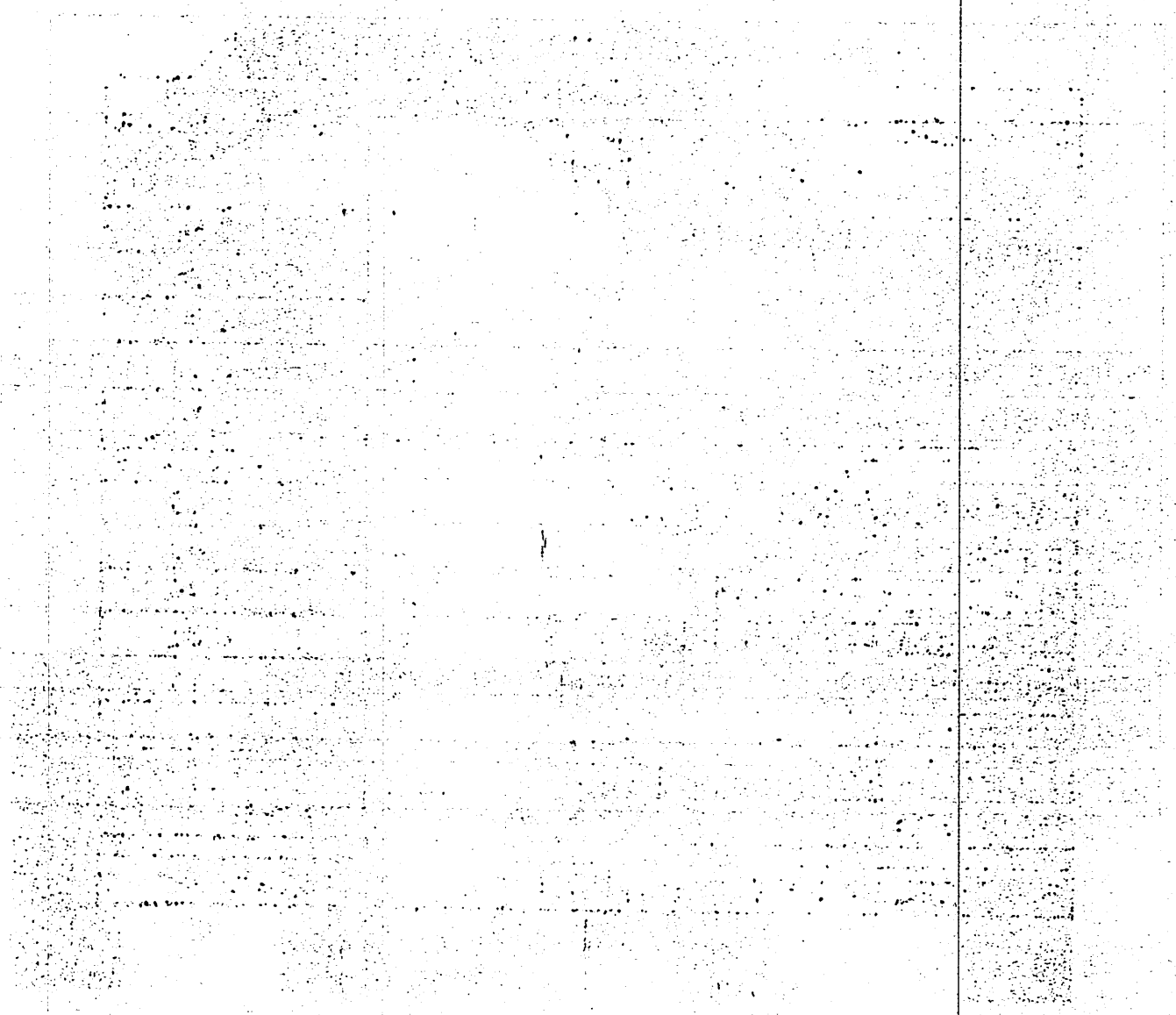
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)

Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		



ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

LOTES 01 e 02

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,35**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,35%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de *( )*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

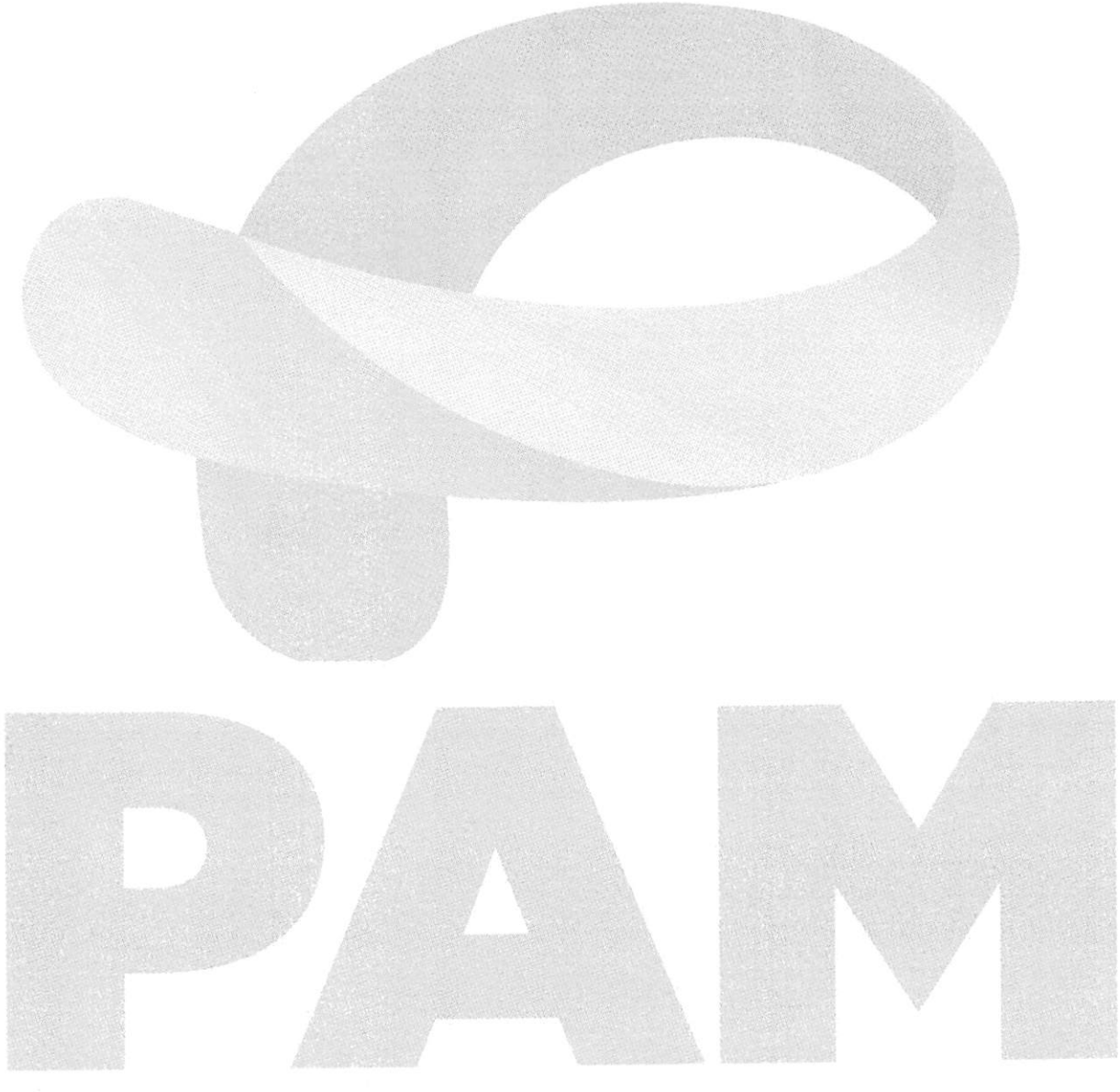
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

RG



ANEXO 01 DO CONTRATO

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - LOTE 01

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - LOTE 02

PAVIMENTAÇÕES COM BLOCOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E BLOKRET.

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Base

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

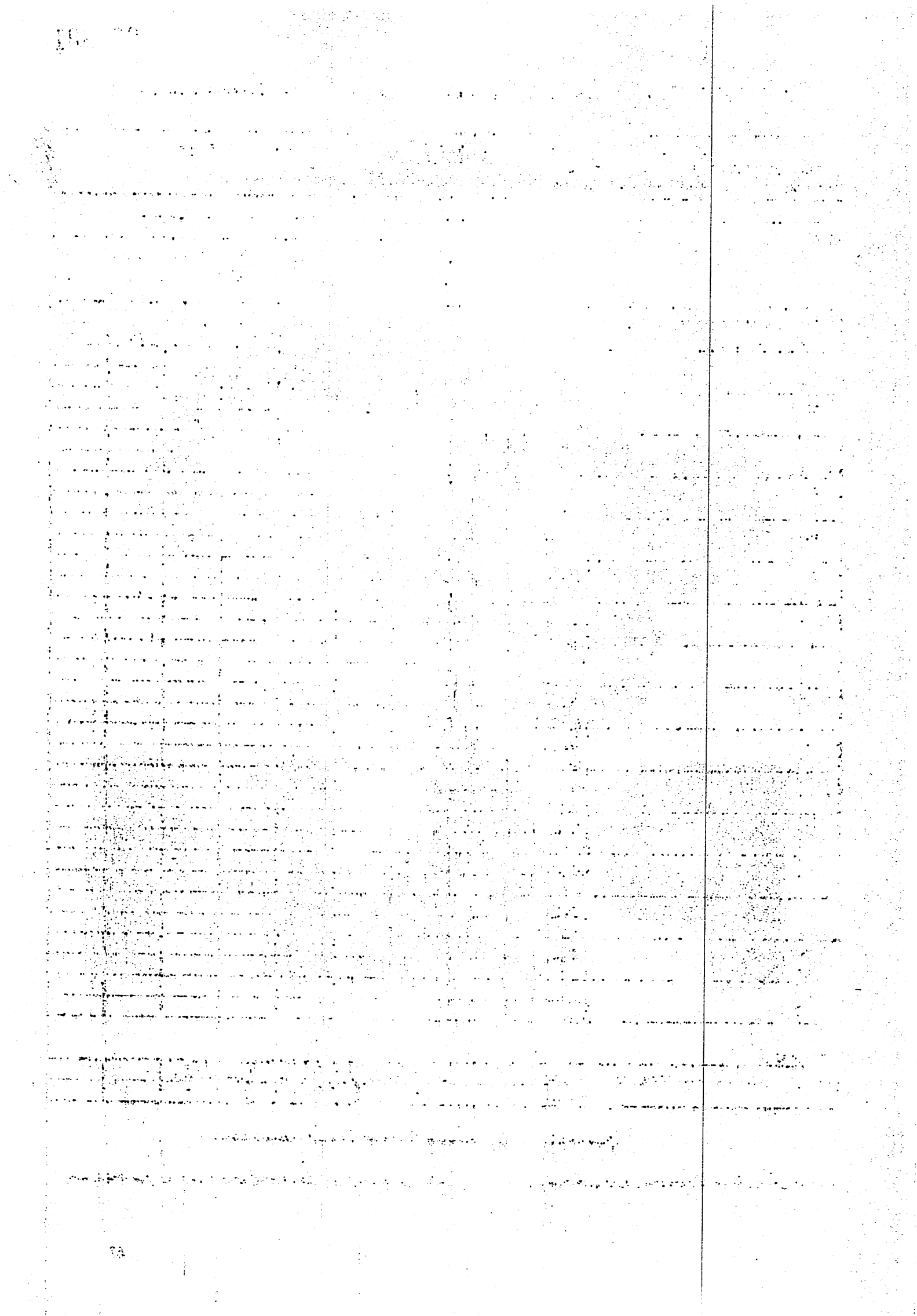
Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÀREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 122/2024 PJ
Referência: Concorrência 03/2024
Assunto: Pedido de Parecer Técnico
Consulente: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Solicitação: 51/2024
Processo: 32/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS – ART. 53, § 4º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DE CONTROLE PRÉVIO DA LEGALIDADE. DEFERIMENTO MEDIANTE CUMPRIMENTO DE RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade:

"*Contratação de empresa Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas-PR.*"

A aquisição/contratação será mediante **LICITAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes no processo e seus anexos.

O processo foi recebido pela Procuradoria do Município no dia 22/05/2024.

Fazem parte dos autos:

1) Solicitação de Compras 51/2024 contendo motivação, indicação da disponibilidade orçamentária/financeira;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Memorial Descritivo;
4) Cronograma Físico Financeiro;
5) Memorial Descritivo;
6) Planilha Quantitativa;
7) Termo de Referência 53/2024;
8) Certidão de Existência de Dotação Orçamentária n° 76/2024;
9) Minuta do edital de licitação e seus anexos;
10) Minuta do Contrato;

É o breve relato

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o Art. 53 "caput" e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> .....
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O

mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

O Tribunal de Contas da União em diversas oportunidades já se manifestou no sentido que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos relativos ao objeto da contratação. Neste sentido:

> TCU - Acórdão nº 1492/2021 Plenário – Relator Bruno Dantas. Sessão: 23/06/2021 (...) 344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação

> TCU – Acórdão nº. 181/2015 – Plenário – Relator Vital do Rêgo. Sessão: 04/02/2015. (...) 13. Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de atuação daquele profissional.

O doutrinador Luiz Cláudio de Azevedo Chaves (In: O Exercício da função de assessor jurídico nos processos licitatórios: competências e responsabilidades. Revista do TCU 130) aponta:

> *Associando-se, entretanto, à preocupação dos eminentes juristas acima citados, por óbvio que a vinculação da manifestação somente poderá ser enxergada no que concerne às questões de ordem técnico-jurídicas. Não é possível imaginar que o jurista venha a corrigir defeito técnico no Projeto Básico num edital de obra pública; tampouco debater a opção pela tecnologia a ser empregada na área de TI, pois o jurista não tem conhecimento técnico para verificar se determinada funcionalidade fere ou não o caráter competitivo da licitação; ou ainda, a quantificação do índice de produtividade estabelecido no Termo de Referência para contratação de um serviço terceirizado. A responsabilidade somente se estenderá ao parecerista na hipótese de o elemento causador da nulidade tiver incidido em questão técnico jurídica.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. DA GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021 a alta administração do órgão é responsável pela governança das contratações.

No âmbito do Município de Congonhinhas a governança será realizada pelo Prefeito.

2.3 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O Art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do Art. 18.

O Art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para

os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Piso ainda que de acordo Art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Neste sentido, ressalte-se também que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional

sustentável, que é princípio e objetivo das licitações [Art. 5º e Art. 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021], conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos serão abaixo examinados:

2.4.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Segundo o Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº. 14.133/2021:

> Art. 6º (...)
> XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Por força do Art. 7º do Decreto Municipal nº. 3.412/2022 o ETP é aplicável a aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo.

O Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 indica os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

Deste modo, devem os responsáveis pela elaboração do instrumento fazer constar os requisitos mínimos necessários e justificar os itens não atendidos.

2.4.1.1. ANÁLISE DE RISCOS

O Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> **X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;**

A Administração também deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103) , o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

2.4.2. ANTEPROJETO

O Anteprojeto é a peça técnica com todos os subsídios à elaboração do projeto básico, devendo conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia a ser contratado e orientar a execução e fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação, pela Administração.

O art. 6, XXIV da Lei 14.133/2021 indica os elementos que devem ser considerados na elaboração do Anteprojeto:

> XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
> a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
> b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
> c) prazo de entrega;
> d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
> e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
> f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
> g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
> h) levantamento topográfico e cadastral;
> i) pareceres de sondagem;
> j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

Deste modo, devem os responsáveis pela elaboração do instrumento fazer constar os requisitos mínimos necessários e justificar os itens não atendidos.

2.4.2.1. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (Arts. 5º e 11 e Art. 45, incisos I, III, V e VI da Lei Federal nº. 14.133/2021)

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, bem como observem as

normas relativas a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos e serviços inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010):

> **Lei 14.133:**
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um

ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Lei 12.305/2010

Art. 7° São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos: (...)

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

O órgão assessorado deve:

a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;

b) indicar as dimensões dessa incidência; e

c) definir condições para sua aplicação.

É de fundamental importância o interessado consultar guias, manuais, outros processos licitatórios assemelhados, para poder extrair subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, até que não haja a edição de catálogo pelo Município, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições/contratação de serviços:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (caso existente).

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, imperioso que os instrumentos de planejamento promovam a análise sobre os possíveis impactos ambientais e os requisitos de sustentabilidade na contratação.

2.4.2.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA (ART. 45, IV DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021)

A Lei Federal nº. 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística.

A Lei Municipal nº. 671/2010 que instituiu o Plano Diretor do Município de Congonhinhas prevê em seus Arts. 98 e seguintes as normas atinentes ao estudo prévio do impacto de vizinhança.

Desta feita, os órgãos técnicos devem, por ocasião da fase de planejamento determinar o enquadramento e a necessidade ou não da realização de estudos de impacto de vizinhança relacionados a obra ou serviços de engenharia a serem executados.

2.5.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA - DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO

O Termo de Referência - TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos na legislação, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação.

> O Art. 6º, inciso XXIII indica os elementos que devem ser considerados na elaboração do TR, devendo dos responsáveis por sua elaboração observarem os requisitos mínimos ou justificar o não preenchimento dos requisitos facultativos.

No caso de obras a licitação deve fundar-se exclusivamente em anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, a depender do regime de execução escolhido. Nos serviços de engenharia o termo de referência poderá ser substituído pelo Projeto Básico. Neste sentido a Nota técnica nº 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditorias de Obras Públicas :

> *Dessa forma, a licitação de obra deve se fundamentar exclusivamente em anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, a depender do regime de execução escolhido.*
> *A contratação de serviços de engenharia admite a utilização tanto de projeto básico quanto de termo de referência, uma vez que os aludidos instrumentos de planejamento se prestam de forma concorrente para a contratação de serviços.*

A Lei Federal nº. 14.133/2021 define o projeto básico como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado

tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Prosseguindo a Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece os elementos que o projeto básico deve conter (alíneas do inciso XXV do Art. 6º):

> a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
> b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
> c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
> d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
> e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
> f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O projeto básico deve ser elaborado por técnicos com registro no CREA ou no CAU, que efetuará a anotação ou o registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) referente ao projeto. Conforme o Manual de Obras Públicas do TCE/PR o projeto básico deverá:

O projeto básico deve:

• abranger toda a obra;

• incluir o orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

• ser suficientemente detalhado para que o objeto da licitação seja completamente conhecido de modo a permitir comparação coerente entre as propostas dos vários licitantes;

• atender os requisitos estabelecidos pela Lei das Licitações e pela Resolução n.º 04/2006 TCE-PR ;

• conter, no mínimo, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP;

Por fim, a legislação estabelece a obrigatoriedade do projeto executivo, que é definido como (Art. 6º, inciso XXVI):

> conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

O Manual de Obras Públicas do TCE/PR:

> Concluído o projeto básico, a Administração deve providenciar o projeto executivo. Este projeto deve conter todos os elementos necessários à realização do empreendimento com nível máximo de detalhamento de suas etapas. Para a execução desse projeto, devesse conhecer profundamente o local de execução da obra e todos os fatores específicos necessários à sua construção.

Conforme a Lei 8.666/1993, o projeto executivo deve ser elaborado após o projeto básico e antes do início da obra.

Informa-se a existência da Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 008/2020 que define o projeto executivo na realização de obras públicas e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com a auditoria nessa área, em consonância com a legislação e normas pertinentes, o qual podendo ser utilizado como parâmetro para a elaboração do projeto executivo, sempre com observância das normas legais.

2.5.3.1. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o Manual de Obras Públicas do TCE/PR:

"É indispensável verificar, antes da elaboração do projeto básico, se é necessário licenciamento ambiental para a obra em análise, conforme dispõem as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.os 001/1986, 237/1997 e 412/2009 e a Lei n.° 6.938/1981".

Conforme assinala o Tribunal de Contas da União, a importância da obtenção da licença prévia antes da licitação reside na possibilidade de, caso o projeto básico seja concluído sem a devida licença, o órgão ambiental, quando finalmente consultado, manifestar-se pela inviabilidade ambiental da obra .

O TCU também já definiu que a falta de providências de responsável, com vistas a verificar a efetiva viabilidade ambiental e econômica de obra pública, justifica sua apenação Portanto, previamente a licitação deve ser apurada a necessidade ou não do licenciamento ambiental.

Caso, verificada a necessidade da promoção do licenciamento ambiental, deve os órgãos técnicos opinarem fundamentadamente pela obtenção do licenciamento ambiental pelo Município ou se a obtenção do licenciamento ficará a cargo do contratado.

2.5.3.2. DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OU DA DESAPROPRIAÇÃO

Na fase de verificação da viabilidade técnica para a implantação do projeto é imperioso que os órgãos técnicos verifiquem se os imóveis onde se executarão as obras ou serviços de engenharia estão na posse e propriedade do Município.

> *A referida providência é fundamental para evitar que recursos públicos sejam incorporados ao patrimônio de particular. Neste sentido a resposta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a Consulta formulada pelo Município de Porto Barreiro – Processo nº. 111352/22 – Acórdão 1165/2023 – Pleno :*

O direcionamento de verba pública para construção, reforma ou melhoramento de imóvel em propriedade particular, a qualquer título, corresponde, nos termos do artigo 1.255 do Código Civil Brasileiro, a facilitar a indevida incorporação ao patrimônio particular de bem ou verbas provenientes do Tesouro Municipal, o que pode ser classificado como ato de improbidade administrativa que gera prejuízo ao erário, nos termos do inciso I, do artigo 10 da Lei n.º 8.429/92 - Lei de improbidade Administrativa.

No caso do imóvel pertencer a terceiros, pode na fase de planejamento, avaliar-se a possibilidade do contratado realizar a desapropriação do bem, caso autorizado pelo poder público e o edital assim preveja (Art. 25, § 5º, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021). No entanto, nesta hipótese, necessário apontar que eventuais dificuldades na conclusão da desapropriação poderão ensejar a dilação dos prazos de execução dos contratos ou até mesmo sua extinção.

2.5.3.3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O orçamento estimado da contratação é tratado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso de obras e serviços de engenharia os incisos do § 2º do Art. 23 estabelecem os parâmetros para a elaboração do orçamento, na forma do regulamento.

Assim, é necessário a elaboração de planilhas de orçamento, com custo unitário de cada serviço, custo direto da obra, taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI). Na apuração do BDI deve ser demonstrada que a mesma seguiu fonte oficial ou acórdão do TCU utilizado como referência.

Além do orçamento estimado devidamente detalhado, o projeto básico deve ser instruído com cronograma físico-financeiro. Segundo o Art. 46, § 9º da Lei Federal nº. 14.133/21:

> Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
> I - empreitada por preço unitário;
> II - empreitada por preço global;
> III - empreitada integral;
> IV - contratação por tarefa;
> V - contratação integrada;
> VI - contratação semi-integrada;
> VII - fornecimento e prestação de serviço associado.
> (...)
> § 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

2.5.4. DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

A norma legal exige a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 inclusive estabelece que são obrigações da alta administração assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (Art. 11, parágrafo único).

Confirmado o aumento de despesa, decorrente de ação governamental, deverá ser elaborada a declaração do ordenador, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 16, da LRF. Este verificará, inicialmente, se a despesa é objeto de dotação orçamentária e financeira suficiente, considerando o que foi gasto e o que se pretende gastar. Em seguida, se ela faz parte de um programa do PPA e se está em conformidade com as disposições da LDO, além de estar de acordo com suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

Por fim, procederá à elaboração da declaração de que todos os requisitos foram respeitados. Se necessária a declaração, entende-se que esta deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na contratação da despesa pública, pois a lei exige a elaboração dos dois instrumentos. Estes devem ser preparados previamente à emissão do empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras, desapropriação de imóveis urbanos e, ainda, deverão ser fielmente observados pelos ordenadores de despesa dos órgãos públicos. Caso não sejam cumpridas tais determinações, a despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da LRF.

Vale ainda reprisar que as despesas consideradas irrelevantes ficam desobrigadas do cumprimento do artigo, nos termos do § 3º. [CAMPELLO, Cibele Sebba Gontijo; ARAÚJO, Clézia Freitas dos Santos. Responsabilidade fiscal: adequação orçamentária e financeira da despesa. Revista do TCU. Ano 36. Número 107. Jan/dez 2006. Pág. 27/36. Disponível em: https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/issue/view/26/32. Acesso: 18/jan/2024.

Desta feita, é imperioso que seja indicado/informado no processo que:

a) a presente licitação TRATA-SE OU NÃO de execução de despesa oriunda da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

b) a ação é RELACIONADA OU NÃO a projeto, incluindo também as atividades decorrentes, que geram despesas com a manutenção do produto obtido;

c) se trata de despesa irrelevante, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias [Art. 16, § 3º] ;

De acordo com as informações seria necessária ou não a estimativa de impacto orçamentário-financeiro acompanhada de declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira.

Diante do exposto, devem ser prestadas informações pelo órgão competente , que a presente licitação:

a) se trata de execução de despesa oriunda da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, OU a licitação é relacionada a projeto, incluindo também as atividades decorrentes, que geram despesas com a manutenção do produto obtido

b) não se trata de execução de despesa oriunda da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, OU a licitação não é relacionada a projeto, incluindo também as atividades decorrentes, que geram despesas com a manutenção do produto obtido OU se trata de despesa irrelevante, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

De posse da declaração do órgão competente deve o Gestor:

a) Na hipótese da Letra "A" [execução de despesa oriunda criação de ação governamental ou decorrente de projeto], instruir o processo licitatório com documentos previstos nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000 [LRF]: i) estimativa de impacto orçamentário-financeiro e ii) declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira;

b) Na hipótese da Letra "B" [não se tratar da execução de despesa oriunda criação de ação governamental ou decorrente de projeto ou constituir-se de despesa irrelevante], instruir o processo licitatório com: i) declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira acompanhada da indicação da rubrica orçamentária;

2.5.5 TRATAMENTO DIFERENCIADO - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

A Lei Complementar nº. 123/2006 estabelece normas para conferência de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Art. 47).

Os Art. 48 e 49 da LC nº. 123/2006 preveem as hipóteses de aplicação de licitações exclusivas, preferenciais, faculdades da administração ou de não aplicação do tratamento diferenciado:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021
> I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1o O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 1o (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2o Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Desta feita, nos termos da legislação vigente é imperioso que o Gestor promova a análise das condições de mercado, conferindo tratamento diferenciado ou não para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme cada caso

3-) DA LICITAÇÃO

3.1. DO OBJETO

O OBJETO da licitação deve possuir descrição precisa, suscinta e clara. Nesta senda, considerando a elaboração prévia dos instrumentos de planejamento, em especial o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Anteprojeto e o Termo de Referência – TR/Projeto Básico, tem-se que os órgãos técnicos promoveram as devidas análises e procederam a indicação do objeto que efetivamente atenda a necessidade da contratação [Art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021].

Piso, contudo, que especificações técnicas contidas no ETP/Anteprojeto/Termo de Referência/Projeto Básico/detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos **SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do setor competente do órgão, presumindo-se que tenham sido

00318

regularmente determinadas com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

3.2. DO FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO

3.2.1. DA MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

Definido o objeto da licitação, o passo seguinte é a definição da modalidade licitatória.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece que a modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> .....
>
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> a) menor preço;
>
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
>
> c) técnica e preço;
>
> d) maior retorno econômico;
>
> e) maior desconto;

O conceito de obras e serviços de engenharia igualmente encontra-se definido pela Lei Federal nº. 14.133/2021:

> Art. 6º
>
> .....
>
> XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

Feitas estas considerações, é imperioso que compete ao agente ou setor técnico da administração declare que a natureza do objeto para efeito de utilização de uma ou outra modalidade de licitação.

Sobre o enquadramento do objeto a licitação dispõe a Orientação Normativa nº 54/2014 da AGU:

> COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL

Desta feita, é possível a escolha da modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, desde que a administração ateste a natureza do objeto.

De outra banda, a legislação prevê preferencialmente a utilização da forma eletrônica e excepcionalmente a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica.

3.3. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital.

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
>
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
>
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
>
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
>
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
>
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
>
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
>
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
>
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
>
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço;

IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

3.4. MINUTA DO CONTRATO

Segundo o ilustre Professor Hely Lopes Meirelles, contrato administrativo é "*um ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade,*

firma com o particular ou outra entidade administrativa para a consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração".

A Lei Federal nº. 14.133/2021 elenca no seu Art. 92 as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, quais sejam:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

4-) DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1.1. DA MODALIDADE

O órgão responsável optou pela modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA.

O(a) Engenheiro(a) responsável pela elaboração do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes declarou expressamente no processo que o objeto da licitação:

a) obra

Desta feita, nos termos do disposto no 3.2.1 deste parecer, a modalidade "CONCORRÊNCIA" É ADEQUADA e a forma ELETRÔNICA, é a preferencial.

Convém ressaltar que a classificação do objeto, bem como suas justificativas e motivações, não são aspectos jurídicos, sendo de responsabilidade exclusiva do requerente e do gestor as referidas indicações e opções.

4.1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PARCELAMENTO

4.1.3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento são os previstos no Art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO POR LOTE"

A escolha do critério de julgamento foi indicada na 1ª página do edital.

O critério está de acordo com a determinação estadual, existindo inclusive a condicionante da inalterabilidade do edital para transferência de recursos e autorização da realização da licitação.

4.1.3.2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO - SERVIÇOS

A Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê que as licitações de serviços atenderão os princípios da padronização e parcelamento, este último quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 47 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

Ante a manifestação do responsável pela elaboração do ETP (item 9 – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução), optou-se de forma devidamente justificada pelo não parcelamento.

4.1.4. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

A Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece a necessidade de ser estabelecer o regime de execução ou forma de fornecimento, conforme o caso, para serviços, obras ou compras, vez que o regime/forma de fornecimento influenciam na forma de pagamento e até mesmo no prazo de apresentação de propostas e lances, dentre outras peculiaridades.

O regime de execução escolhido foi o: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

Nos termos do Art. 46, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 o referido regime é admitido para obras e serviços de engenharia.

4.1.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

Foi previsto o tratamento favorecido do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 atinente ao critério de desempate no pregão [item 6.18]

A licitação NÃO será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte haja vista o valor desta.

4.2. DA ANÁLISE FORMAL – INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO [REMISSÃO AO ITEM 2 – APRECIAÇÃO JURÍDICA – SUBITENS 2.2 A 2.7]

A Lei Federal n" 14.133/2021 de determina que o processo administrativo para contratação seja instruído como uma série de documentos e atenda determinadas exigências.

Assim, passamos a análise forma do procedimento:

4.2.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO (ITEM 2.2 DO PARECER):

No caso em tablado o procedimento foi solicitado pelo(s) SECRETÁRIO(s) e devidamente autorizado pelo PREFEITO. Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

b. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL (ITEM 2.3 DO PARECER):

Desta feita, ante os documentos anexados e as declarações/certidões emitidas no exercício da competência relativa a cada órgão, esta Procuradoria, na estrita análise jurídica, pressupõe que o ETP e TR atendem a legislação, sendo que eventuais vícios ou irregularidades devem ser imputadas aos respectivos responsáveis, no âmbito de suas competências.

c. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ITEM 2.4 DO PARECER)

c1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ITEM 2.4.1 DO PARECER):

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante e/ou a equipe de planejamento da contratação ELABOROU(AM) o estudo técnico preliminar, o qual apresenta o seguinte posicionamento conclusivo sobre a contratação:

"A contratação de uma empresa para a realização da pavimentação asfáltica das vias urbanas de Congonhinhas é essencial para atender as necessidades da população e promover a o desenvolvimento urbano. A execução do projeto Asfalto Novo Vida Nova, conforme convênio 400/2024, trará benefícios duradouros para a cidade e seus habitantes"

Por se tratar de documento extremamente técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, presumindo, contudo, esta Procuradoria que o mesmo contém as previsões necessárias previstas na legislação.

Compete destacar que no ETP o responsável pela solicitação indicou que a presente licitação está prevista no Plano de Contratações Anual.

c2. ANÁLISE DE RISCOS (ITEM 2.4.1.1 DO PARECER):

No caso concreto, a Administração **NÃO ELABOROU** análise de riscos.

Sendo assim deve ser elaborada a análise de riscos.

Outrossim, compulsando ao ETP não consta manifestação com relação a necessidade ou não de elaboração de MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS [Art. 20, § 6º]

Diante do exposto, deve ser promovida:

a) retificação do ETP para constar a necessidade ou não de elaboração de matriz de alocação de riscos.

Na hipótese do ETP concluir pela necessidade de confecção da matriz de alocação de riscos, a mesma deve ser elaborada e inclusa na minuta do contrato.

Frise-se, outrossim, que devem ser adotadas e cumpridas as demais ações de mitigação estabelecidas na análise de riscos.

A título de exemplo, um risco a ser considerado é a possibilidade de comprometimento estrutural de construções e poços artesianos.

d. ANTEPROJETO (ITEM 2.4.2 DO PARECER):

Compulsando o processo foi localizado o instrumento de planejamento denominado ANTEPROJETO elaborado por profissional habilitado.

d1. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE (ITEM 2.4.2.1 DO PARECER):

Compulsando aos instrumentos de planejamento a análise do responsável sobre os possíveis impactos ambientais e os requisitos de sustentabilidade na contratação:

a) TR (item 4. Da Sustentabilidade)

d2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA [ITEM 2.4.2.2 DO PARECER]

Compulsando ao processo NÃO foi localizado o enquadramento e a necessidade ou não da realização de estudos de impacto de vizinhança relacionados a obra ou serviços de engenharia a serem executados.

Entendo que deverá ao menos ser anexada justificativa da desnecessidade do estudo de impacto de vizinhança, haja vista que a pavimentação asfáltica será realizada em área urbano que certamente influenciará na vida dos moradores da região.

e. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO (ITEM 2.5.3 DO PARECER):

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante e/ou a equipe de planejamento da contratação ELABOROU(AM) o ETP,

Foram anexadas a este ainda:

- Anexo I - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO C.B.U.Q_LOTE I.pdf (495.58 KB)
- Anexo II - 03 - MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTACAO LAJOTA - LOTE II.pdf (340.95 KB)
- Anexo III - ART_1720242442777_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_I.pdf (827.51 KB)
- Anexo IV - ART_1720242447167_PROJETO_ORCAMENTO_LOTE_2.pdf (822.09 KB)
- Anexo V - congonhinhas_sam38_autorizacao_para_licitacao.pdf (366.3 KB)
- Anexo VI - CRONOGRAMA_REFERENCIA_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.35 MB)
- Anexo VII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_1.xlsx (26.85 MB)
- Anexo VIII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_2.xlsx (13.4 MB)
- Anexo IX - ORCAMENTO_ESTIMATIVO_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.15 MB)

e1. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Analisando o processo licitatório não foram anexadas declaração de dispensa de licenciamento ambiental.

e2. DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OU DA DESAPROPRIAÇÃO

No presente processo haverá pavimentação de ruas já existentes havendo inclusive documentos que declaram que o Município possui as áreas.

e3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO (ITEM 2.5.3.3 DO PARECER)

O Art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelecem normas sobre a elaboração do orçamento e da necessidade de definição de cronograma físico-financeiro com a especificação das etapas para medição, monitoramento e controle das obras.

Foram apresentados:

- Anexo VI - CRONOGRAMA_REFERENCIA_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.35 MB)
- Anexo VII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_1.xlsx (26.85 MB)
- Anexo VIII - ORCAMENTO_CRONOGRAMA_ESTIMATIVO_LOTE_2.xlsx (13.4 MB)
- Anexo IX - ORCAMENTO_ESTIMATIVO_GLOBAL_L1_L2.pdf (1.15 MB)

Planilha de serviços e Cronograma Físico-Financeiro foram elaborados pela Fábia Roberta P

Assim sem adentrar ao mérito do quantitativo e dos valores, vez que a Procuradoria do Município não tem competência técnica para tanto, tem-se que foram seguidas as orientações gerais para definição dos valores referenciais e quantitativos.

REITERO NOVAMENTE NESTE PONTO QUE OS ASPECTOS TÉCNICOS DAS COTAÇÕES DE VALORES (PREÇO REFERENCIAL, METODOLOGIA, QUANTITATIVO REFOGEM DA CAPACIDADE DE ANÁLISE DO ÓRGÃO JURÍDICO, AO QUAL COMPETE APENAS VERIFICAR SE EXISTE INDICAÇÃO E MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA E SE ESTAS FORMALMENTE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, DE MODO QUE EVENTUAIS ERROS DE CÁLCULO, APLICAÇÃO DA METODOLOGIA, QUANTITIVO, DESCRIÇÃO, ENFIM, TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO QUE ELABOROU O TR E OS PROJETOS/PLANILHAS.

e4. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA (ITEM 2.5.3 DO PARECER):

Para fins de demonstração da adequação financeira foi anexado aos autos:

i. requisição de compras com indicação de dotações orçamentárias

ii. declaração do ordenador de despesa (TR).

iii. Certidão n° 76/2024 de Existência de Dotação Orçamentária

4.2.2. DO OBJETO (ITEM 3.1 DO PARECER)

O objeto da licitação é:

"Contratação de empresa Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas-PR"

Para a definição do objeto os órgãos técnicos responsáveis promoveram a elaboração de ETP e TR/Projeto Básico, os quais, foram verificados e certificados como em conformidade com a legislação vigente.

Contudo, considerando que A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÃO É ÓRGÃO DE CONTROLE E NÃO POSSUI CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPINAR COM RELAÇÃO AO OBJETO E NEM POSSUI COMPETÊNICA PARA AVALIAR ASPECTOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, com relação ao objeto, este Advogado PRESUME que os responsáveis se cercaram dos conhecimentos necessários e promoveram os levantamentos, estudos e análises hábeis a justificar a licitação, adotando todas as providências exigidas na legislação, evitando detalhamento exacerbado ou injustificado, bem como, quaisquer outras medidas que importem em restrição a competitividade.

Desta feita, com relação ao objeto, RECOMENDA-SE ao Gestor promover a análise do mesmo em conformidade com o exposto no item 3.1 – Do Objeto deste parecer, solicitando, caso entenda necessário, que sejam realizadas diligências ou prestados esclarecimentos pelos órgãos técnicos com relação ao objeto, suas características, especificações, dentre outros aspectos com vistas a afastar qualquer medida que importe em restrição a competitividade.

4.2.3. DA MINUTA DO EDITAL (ITEM 3.3. DO PARECER)

A minuta do edital deve atender aos requisitos do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Da análise da minuta do edital temos:

REQUISITOS CLÁUSULA/ITEM EDITAL

a) objeto – Presente o ETP e Termo de Referência

b) forma de execução da licitação constante do Termo de Referencia

c) sistema de registro de preços - Não se Aplica

d) modo de disputa, critérios de classificação por etapa e regras de apresentação das propostas/lances

e) requisitos de conformidade das propostas

f) prazo de apresentação das propostas

g) critério de aceitabilidade de preços

h) critério de julgamento - Menor Preço por item

i) critério de desempate

j) requisitos de habilitação

k) requisitos de habilitação – constantes do termo de referência

1. Habilitação Jurídica (Art. 62, I, Lei Federal nº. 14.133/2021)

2. Habilitação Técnica (Art. 62, II, c/c Art. 67 ambos Lei Federal nº. 14.133/2021)

3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 62, III c/c Art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021)

4. Habilitação Econômico Financeira (Art. 62, IV c/c Art. 69 da Lei Federal nº. 14.133/2021)

l) prazo de validade da proposta [Art. 31, IX do Decreto Municipal nº. 265/2023] Item 5.8.1

m) prazos e meios para pedidos de esclarecimentos, impugnação e recursos

n)– Esclarecimentos e Impugnação

o) os prazos e condições para a entrega do objeto

p) formas, condições e prazos de pagamento

q) critério de reajuste e data-base

r) exigência de garantias e seguros, quando for o caso

s) critérios objetivos de avaliação de desempenho do contratado, quando for o caso;

t) sanções [Art. 31, XV do Decreto Municipal nº. 265/2023];

Item 12

u) fiscalização do contrato

v) gestão do contrato (Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/2021)

w) duração dos contratos – vigência (Art. 105 da LF 14.133/2024)

Examinada a minuta referida e encartada no referido procedimento, entendemos que a mesma POSSUI OS ITENS OBRIGATÓRIOS.

4.2.4. DA MINUTA DO CONTRATO (ITEM 3.4. DO PARECER)

O Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê a obrigatoriedade do instrumento de contrato, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos seguintes casos:

a) dispensa de licitação em razão de valor; OU

b) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Analisando a minuta do contrato encartada nos autos a luz do Art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021, entendemos que a mesma POSSUI OS ITENS OBRIGATÓRIOS.

Com base na análise realizada encontramos a(s) seguinte(s) irregularidade(s) e indicamos a tomada da(s) seguinte(s) providência(s):

IRREGULARIDADE(S) ENCONTRADA(S) PROVIDÊNCIA(S)

AUSÊNCIA DE CLÁUSULA OU INDICAÇÃO DE SUA NÃO APLICAÇÃO:

Matriz de risco

Conforme apontado no item 2.5.1.1 deste Parecer é obrigatória a matriz de riscos ou a justificativa da sua desnecessidade.

NÃO foi localizada Cláusula contratual atinente a matriz de riscos.

Assim, deve ser revisto o ETP, sobre a necessidade ou não da elaboração de matriz de risco e, sendo necessária, a inserção de cláusula no contrato da matriz de riscos.

AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Pela amplitude da obra e sua localização em perímetro urbano, entendo necessária a realização de estudo de impacto de vizinhança ou a justificativa da sua não realização.

4.3. DA PUBLICIDADE

O Art. 54 e 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelecem:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
>
> § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)
>
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Desta forma é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município e jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura

não tenham integrado o edital e seus anexos e facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, conforme determina o art. 54, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5-) CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, apresentamos o que segue:

5.1. previamente ao prosseguimento do feito efetuo as seguintes RECOMENDAÇÕES GERAIS [as quais servem para fins de controle, saneamento de eventuais equívocos ou erros e análise de modo geral do processo]:

a) ao responsável pela elaboração do edital que se abstenha de exigir documentos com firma reconhecida e/ou cópias autenticadas, nos termos da Lei Federal nº. 13.726/2018 , caso existente tal desconformidade;

b) ao responsável pela elaboração das minutas edital e contrato, para que promova a revisão do processo para eliminar erros de numeração e de grafia nas respectivas minutas, caso existentes;

c) ao responsável pela elaboração das minutas edital e contrato, para que promova a revisão do processo promovendo a verificação de eventuais ausência de assinaturas, caso existentes;

d) aos responsáveis pela solicitação da licitação, pela elaboração do edital, pela autorização/aprovação do procedimento e o Pregoeiro, que leiam na integra o presente parecer, vez que algumas indicações/solicitações podem não ter sido especificadas pela Procuradoria no campo seguinte [item 5.2], contudo, por integrarem o parecer, são de observância obrigatória;

E,

5.2. previamente ao prosseguimento do feito efetuo as seguintes RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

a) ao responsável pelos instrumentos de planejamento [ETP/TR] para que proceda a elaboração da análise de riscos e aponte a necessidade ou não da apresentação de matriz de risco, **EM CASO DE NECESSIDADE INSERÇÃO DE CLÁUSULA DE MATRIZ DE RISCO, DEVE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROCEDER A SUA INSERÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO;**

b) ao responsável pela elaboração do ETP para que realize estudo de impacto de vizinhança ou que justifique a desnecessidade;

c) ao Gestor :

c.1) para que verifique se as recomendações/orientações expedidas para fins de legalidade e controle prévio do procedimento foram atendidas, por meio da certidão do responsável pela elaboração do edital, sem prejuízo de sua própria análise do processo;

c.2) que solicite diligências ou informações, caso ache necessárias, aos responsáveis pelo pedido, pela elaboração do edital ou órgãos de controle interno ou externo, na hipótese de existência de dúvidas quanto aos termos do processo licitatório;

c.3) que avalie as justificativas/motivações exaradas para a realização do certame e contratação do objeto, bem como se as especificações do objeto, exigências de qualificação econômico/financeira e técnica, critério de julgamento (unitário ou por lote), exigência de amostras, marca de referência, marcas específicas, limitações geográficas, certificações, registros ou inscrições, além de outras, quando requisitadas, face as considerações do presente parecer, atendem ao interesse público e a segurança e qualidade do objeto ;

c.4) para que analise, em especial, o detalhamento do objeto (e sua compatibilidade com o mercado), prazo de execução, avaliando se as justificativas empregadas efetivamente resguardam o interesse público e a segurança e qualidade do objeto ou se tratam de disposições que apenas limitam a competitividade, determinando suas alterações, caso necessário;

E,

5.3. ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES é cabível o prosseguimento do feito, ressaltando que:

a) fica aprovada pela Procuradoria do Município a minuta do edital e contrato, vez que possuem os elementos mínimos exigidos na legislação, excluída a apreciação de requisitos e especificações técnicas do objeto e exigências de habilitação, qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, cujas justificativas devem ser analisadas pela autoridade competente;

b) o Gestor deverá autorizar a abertura do processo licitatório;

c) o responsável pela publicação do edital deverá observado os prazos e formas legais de publicidade (item 4.3 deste parecer) e a indicação dos prazos para a apresentação de propostas e lances, respeitando os prazos mínimos do Art. 55 da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando quando se tratarem de recursos de convênios, emendas parlamentares, operações de crédito ou outros, os prazos e locais de publicação indicados nos respectivos instrumentos;

d) após a assinatura do contrato, devem ser cientificados os fiscais e gestores, coletando a assinatura dos mesmos.

Devolvo os autos ao Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que após o cumprimento das recomendações, dê a devida publicidade devida, na forma e prazos da lei. Destaca-se que, deve ser observado a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a divulgação do certame.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM A OBSERVÂNCIA DESTES APONTAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO.

Esclarece-se que este parecer está vinculado aos documentos e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

Este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação postulada.

Congonhinhas, em 23 de e maio de 2024.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.05.23 10:29:12 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Concorrência Eletrônica 003/2024

Objeto: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas:

1. Determina que sejam atendidas as recomendações elencadas no parecer jurídico, previamente à continuidade deste procedimento;

2. A equipe da Divisão de Licitação deverá certificar nos autos o atendimento às recomendações elencadas no Parecer Jurídico;

3. Após, atendidas as recomendações, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, fica **AUTORIZADA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA", destinado à Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do Município de Congonhinhas, conforme especificado no Termo de Referência, devendo ser atendidas as recomendações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 23 de maio de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349230000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.05.23 11:09:09 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2024
Processo Administrativo nº 032

O MUNICÍPIO de Congonhinhas, torna público que, às 13:30 horas do dia 13 de junho do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da **Lei Federal n. ° 14.133/2021**, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 13/06/2024.
Horário: 13:30h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13:29h do dia 13/06/2024.
Plataforma: www.gov.br/compras, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote** da (s) seguinte (s) obra (s):

Lote 01
Local: Vias urbanas, do Bairro Centro, Vila Rural, Patrimonio do Vaz e Imbaú do município de Congonhinhas;
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 24.733,97 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:

- RUA DAS MARAVILHAS - T1 (entre Avenida Santa Eugenia e Avenida Duque de Caxias)
- RUA WILLIAN DURÃES FREIRE - (entre Rua Frei Demetrio e Sentido Estrada Municipal)
- RUA ANATALICIO RODRIGUES SIMÕES (entre Rua São João e Rua Andorinhas)
- RUA ANDORINHAS - (entre Rua Anatacilio Rodrigues Simões e Avenida Doutor Xavier da Silva)
- RUA V. GERSON A. BORGES - T1 (entre a rua Oscar Pereira de Camargo e Rua Cecilia T Landgraf)
- RUA DJALMA IVO GRUDE - T1 (entre Rua Ernesto Vilas Boas Filho e Rua Djalma Ivo Grude (Sem Saida))
- RUA JOAQUIM CANEDO SOBRINHO - T1 (entre Rua Djalma Ivo Grude e Rua

Joaquim Canedo Sobrinho (Sem Saida))
- RUA ÊXODO - (entre Rua Deteronômio e Rua Êxodo (Sem Saída))
- RUA GÊNESIS - (entre Rua Deteronômio e Estrada Municipal)
- RUA NÚMEROS - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- RUA LEVÍTICO - T1 (entre Rua Êxodo e Rua Gênesis)
- AVENIDA MARIA CANDIDA - (entre Rua Congonhinhas e Rua São Francisco)
- RUA PRESIDENTE DUTRA - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sem Saída)
- RUA DOUTOR DAIVID - T1 (entre Avenida Vaz e Rua Sete de Setembro)
- RUA SÃO BENTO - T1 (entre Rua Governador Lupion e Rua Governador Getulio Vargas)
- RUA GOVERNADOR GETÚLIO VARGAS - T1 (entre Rua São Bento e Rua Dom Pedro II)
- RUA DOM PEDRO II - T1 (entre Rua Sete de Setembro e Saída Estrada Municipal)

Área Pavimentada: 24.733,97 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais).
Valor máximo da licitação: R$ 6.904.526,47 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos).

Lote 02
Local: Vias urbanas, do Bairro Vitópolis do município de Congonhinhas;
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Lajota de concreto, 5.420,46 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
- AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA (entre Rua do Comercio e Sentido Estrada Rural)
- RUA FREI DEMÉTRIO - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Rua Sem Saída)
- RUA SEM NOME 154 - T1 (entre Avenida Nossa Senhora Aparecida e Sentido Estrada Rural)
- RUA SÃO PEDRO - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA DONA BENTA - T1 (entre Rua São Paulo e Rua do Comércio)
- RUA SÃO PAULO - T2 (entre Rua São Pedro e Avenida Nossa Senhora Aparecida)
- RUA SÃO PAULO - T1 (entre PR-435 e Rua São Pedro)

Área Pavimentada: 5.420,46 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).
Valor máximo da licitação: R$ 2.049.278,82 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 38

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote 01

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 02

Pavimentação com Blocos de Concreto

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra, para o LOTE 01 é de R$ 6.904.526,47 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte seis reais e quarenta e sete centavos), sendo 79,41% referente aos materiais e 200,59% referente à mão de obra e para o LOTE 02 é de R$ 2.049.278,82 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo 78,84% referente aos materiais e 21,16% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Congonhinhas, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Congonhinhas.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **http://www.congonhinhas.pr.gov.br/** e no Sistema Eletrônico de Licitações (www.gov.br/compras)
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.gov.br/compras
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do (ComprasGov).
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.gov.br/compras** , que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.gov.br/compras**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **ComprasGov**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _
Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$0,01 *(um centavo)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2h(duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.190,00 ton.

Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Blocos de Concreto	2.710,00 m²

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3554-1212 até o dia 07/06/2024.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 05(cinco) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10,4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma

vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.
13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.
15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 13/06/2024 , mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (cidade de Congonhinhas) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:
a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Congonhinhas, 23 de maio de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Didisão de Administração Geral
Portaria nº116/2024
(nome *do responsável legal*).

THAIS FERREIRA:04567826990
Assinado de forma digital por THAIS FERREIRA:04567826990
Dados: 2024.05.23 15:26:53 -03'00'

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de ( ) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S\,(I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente

reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de ( ), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

RG

ANEXO 01 DO CONTRATO

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - LOTE 01

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - LOTE 02

PAVIMENTAÇÕES COM BLOCOS DE CONCRETO, PAVER, LAJOTAS E BLOKRET.

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito (quando houver)

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

5) Base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3" e menor que 5", não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista;

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

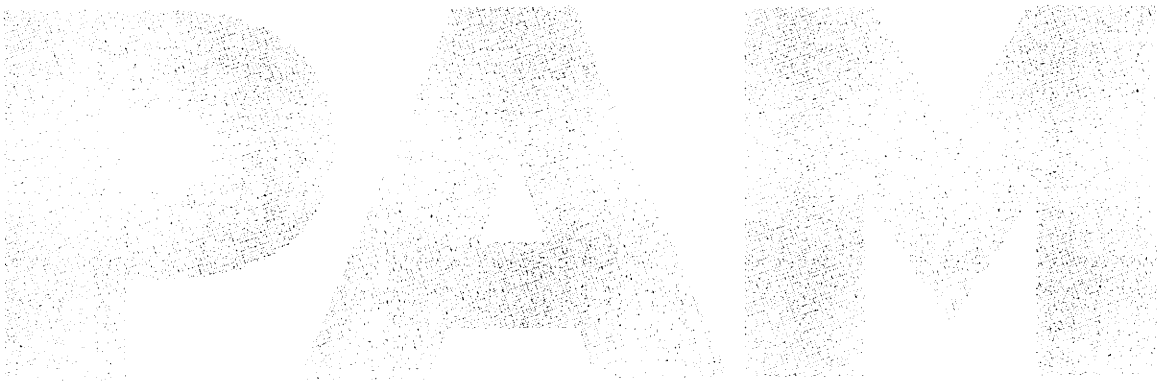
Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

6) Revestimento da Rua e Calçada / Passeio

- Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blokret, etc.

A empresa fabricante deverá apresentar ensaios das peças de concreto realizados conforme Normas aceitas pelo Inmetro - ABNT–NBR 9781/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

_____
Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		